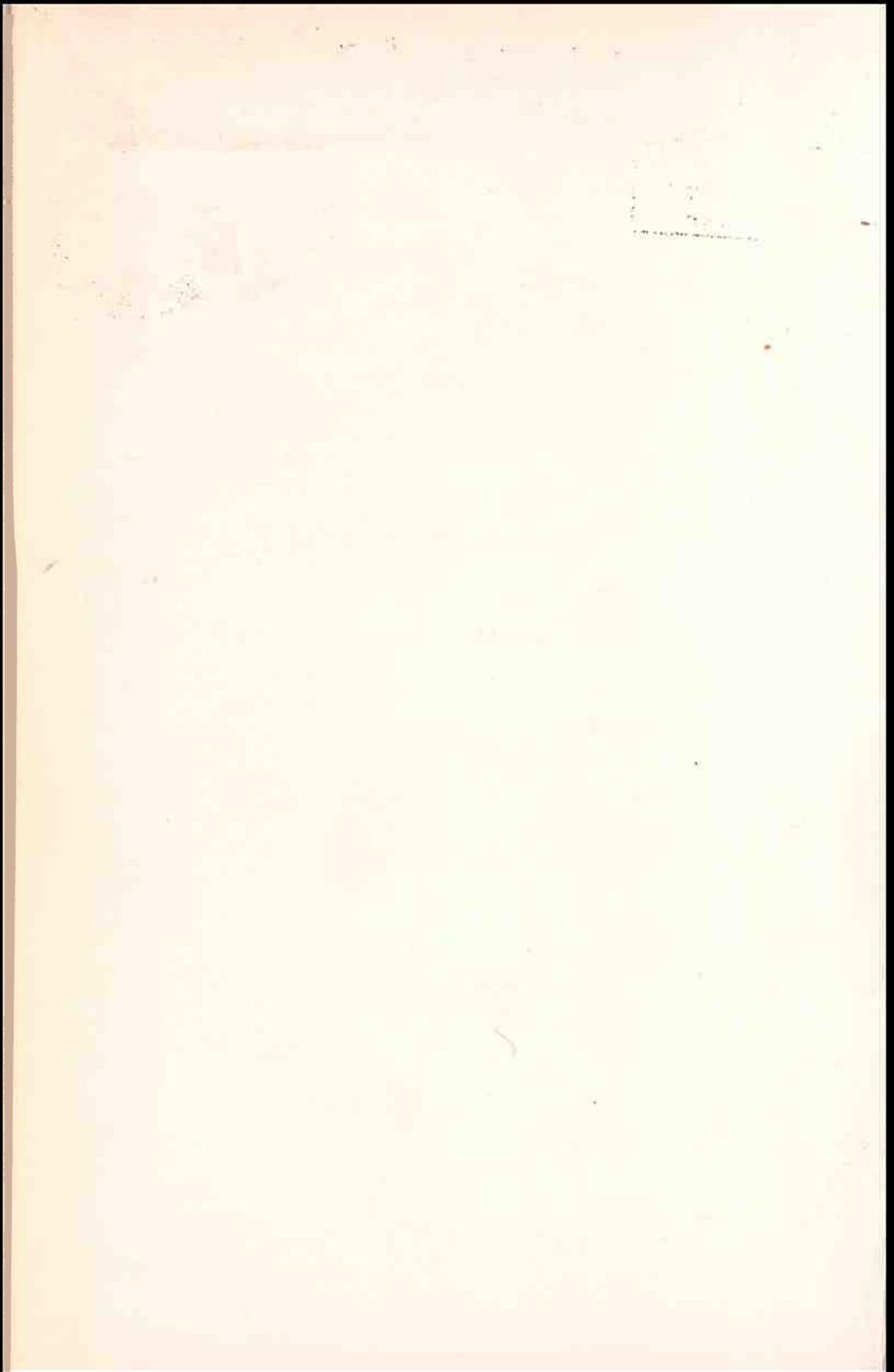


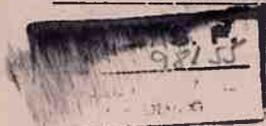
1002004706





12 12 84

ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO



PUBLICAÇÃO OFFICIAL

DE

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA

A HISTORIA E COSTUMES DE S. PAULO

VOLUME XLVI

*Offícios do General Bernardo José de Lorena aos diversos
funcionarios da Capitania.*

1788 = 1795

1924

DUPRAT & COMP. • RUA S. BENTO, 21
S. PAULO



Officina do General Bernardo

José de Lorenz dos Anjos

nos municípios de Cap...

1888

1788-1792



*Offícios do General Bernardo
José de Lorena aos diver-
sos funcionarios da Capi-
tania.*

1788-1795



Office in General Bureau
José de Souza
no funcionamento da
1900

1788-1795



Nomeação de Antonio Luiz da Rocha Pr^a de Magalhaens
p.^a o exercicio de Ajudante das Ordens do Governo.

Bernardo Jozé de Lorena etc. Nomeyo a Antonio Luiz da Rocha Per.^a de Magalhaens, Sargento Mor do Regim^{to} de Infantr.^a da Praça de Santos p.^a o exercicio do Expediente de Ajudante das minhas ordens pertencentes ao Governo desta Capitania de São Paulo, vencendo o Soldo competente ao referido Posto, p.^a o que se lhe sentará praça onde tocar. São Paulo a 6 de Julho de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena.

Nomeação p.^a José Joaq.^m da Costa Gavião servir no m.^{mo}
exercicio.

Bernardo Jozé de Lorena etc. Nomeyo a Jozé Joaquim da Costa Gavião, Ajudante q.^e foi do Regimento de Moura na Cid.^e do Rio de Janr.^o, no Posto de Cap.^m de Infantaria com exercicio do Expediente de Ajudante das minhas ordens pertencentes ao Governo desta Capitania de São Paulo, vencendo o Soldo competente aos referidos Postos p.^a o que se lhe sentará praça onde tocar. São Paulo a 6 de Julho de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena.

Para o Cap.^{am} João da Costa Ferreira vencer os seus soldos competentes.

Porquanto João da Costa Ferr.^a Cap.^{am} de Infantaria com exercicio de Engenheiro, foi mandado por S. Mag.^e



p.^a diligencias do seu Real serviço nesta Capitania: Ordeno ao Escrivão Deputado da Junta como commissario Geral de Moztraz lhe sente praça do referido posto nos Livros da Vedoria com o vencimento de trinta e dois mil reis de soldo por mez, tendo tambem a pagamento de doze mil reis p.^a comedoria, alem de cazas p.^a seu quartel. São Paulo a 8 de Julho de 1788 = com a rubrica de S. Ex.^a //.

Para o Sar.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto na V.^a de Santos.

Logo que vm.^{ce} receber esta, remetterá p.^a esta Cidade os prezos, q.^e constão da rellação junta, acompanhados com huma boa escolta p.^a virem seguros. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Julho de 1788 ,, Bernardo Joze de Lorena .. Sn.^r Sag.^{to} Mor Fran.^{co} Aranha Barreto.

Edital porq.' S. Ex.^a perdoa aos soldados dezertores
Do Secretario.

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Bernardo Jozé de Lorena do Cons.^o de S. Mag.^e, Governador e Cap.^m Gen.^{ral} desta Cap.^{nia} manda fazer publico por este Edital, q.^e attendendo ao gr.^{de} numero de sold.^{os} q.^e tem dezertado das Tropas desta Cid.^e e q.^e por temor dos castigos q.^e merecem por tão grd.^e delicto, talvez não procurem os seus respectivos Corpos:

Hé o mesmo Ex.^{mo} Snr.' servido perdoar-lhes em nome de S. Mag.^e a dita dezerção, não tendo outros crimes, contanto que se recolhão aos seus Corpos dentro do termo de hum mez, contado do dia da publicação deste nos deferentes lugares publicos e villas, desta Capitania. Dado nesta Cidade de S. Paulo aos 10 de Julho de 1788 // Jozé Romão Jeunot, Secretario do G.^o



Para os Cap.^{es} Mores.

Porquanto as Reais intenções de S. Mag.^e são sempre de favorecer a Igreja, e seus Ministros quanto for possível, e pode acontecer que pedindo-se a vm.^{ce} por parte destes o auxilio, e favor, que talvez por falta de ordem deste Governo justamente duvide cumprir: Ordeno q.^e daqui em diante dê das suas respectivas Ordenanças todo o auxilio, e favor que lhe for pedido pelos Reverendos vigarios participando-lhes esta minha determinação. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. P.^{lo} 15 de Julho de 1788 = Bernardo Jozé de Lorena = Snr. Cap.^m mor =

Para o Cap.^{am} Mor Manoel Lopes da Ressureição

Logo q' vm.^{ce} receber esta, examine a quantidade de assucar q' há nessa V.^a e suas vezinhanças, e os seus preços, e tanto pelo tanto não deixe, sahir nenhum p.^a o Rio de Jnr.^o emquanto houver quem o queira desta Capitania, ou p.^a hir embarcar-se p.^a a Europa no Porto de Santos; e se nysto houver algũ inconveniente destes Povos, me dará logo parte. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Julho de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr' Cap.^{am} Mor Manuel Lopes da Ressureição.

Para os Capn.^s Mores.

Logo que vm.^{ce} receber esta, examinará nessa Villa e suas vezinhanças, os Pays de Familias, q.^e tiverem filhos capazes do Real serviço de S. Mag.^e de idade de 14 annos por diante, e q.^e não sejam de pessimos costumes; quando tiver examinado tudo com a mayor cautela, e segredo chamará os d.^{os} Pays a sua prez.^{ca} e lhes dirá, lendo-lhes esta minha carta, que S. Mag.^e me ordena que se recrutem, e ponhão em melhor estado os Regimentos desta Capital para o que devem concorrer como fieis vassallos os Povos



desta Capitania, que sempre setem distinguido pela sua fidelidade e honra. Q.^e confiando tudo dos Paulistas, e não querendo embaraçar-lhes huma occasião de tanta gloria. Deixo de uzar daquelles meynos violentos que são do costume em cazos semelhantes, esperando tudo da honra dos mesmos Pays, e que se lembrem de conservar o bom nome, e conceito que devem a S. Mag.^e

Tambem pode segurar-lhes da m.^a parte toda a estimação p.^a elles, e para os seus filhos, em tudo, que eu puder mostrar-lha, e q.^e se persuadão, que eu só tenho por objecto o serviço de S. Mag.^e, o bem e a gloria dos Paulistas. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Julho de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Cap.^{am} Mor.//

Partaria p.^a ser Director dos Indios da Aldeya de Taquaquetuba Joze Glz Cardozo.

Nomeyo p.^a Director dos Indios da Aldeya de Taquaquetuba em lugar de João Per.^a Vidal, q' o era, a Jozé Glz Cardozo; attendendo a sua probidade, e prestimo, com o q' espero cumpra os seus deveres na economia, e boa direcção da d.^a Aldeya, na forma do Directorio de S. Mag.^e; Pelo q' ordena a todos os respectivos Indios lhe obedeção e cumprão suas ordens em tudo o q' for concernente ao Real serviço de S. Mag.^e e ao augmento da mesma Aldeya. S. Paulo 31 de Julho de 1788. Com a rubrica de S. Ex.^a //

Passou-se outra do mesmo theor ao Ten.^e de Aux.^{es} da Caval.^a de Jacarehy, Manoel Per.^a Lima, p.^a Director dos Indios da Villa de S. Joze etc.

Para o Cap.^{am} Mor da Atibaya Francisco da Silveira Franco.

Na carta incluza Ordeno aos Off.^{es} da Camera dessa Villa me proponha com assistencia de vm.^{ce}, na forma das



Reaes Ordens, pessoas capazes, e benemeritas p.^a Capn.^s das tres companhias, q^e vm.^{ce} me propoem são necessarias, e eu aprovo. O mesmo determino a respeito do Cap.^{am} Domingos Leme do Prado, visto a sua grave molestia. Vm.^{ce} ordenará atodos os Capitaens do seu dstricto nomeyem pessoas para Alferes, que se acharem vagos nas suas companhias, D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Agosto de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco.

Para a Camera da Atibaya.

Porquanto me consta, q' hé m.^{to} conveniente ao Real serviço levantarem-se de novo tres companhias de Ordenanças; duas nessa V.^a, e huma na Freguezia de Jaguary, pelo grande numero de gente, q' há nellas; Ordeno a vm.^{cês} q' logo q' receberem esta, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a cada hum dos Postos de Capitaens das referidas companhias, p.^a eu dellas escolher aq' melhor me parecer p.^a exercer os sobred.^{os} Postos: O mesmo praticarão. Vm.^{cês} a respeito do Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado dessa V.^a por se achar impossibilitado por molestia grave: Bem advertido, que nas propostas q' vm.^{cês} fizerem, hade assistir o Cap.^m Mor, na conformidade das Reais Ordens: D.^s G.^e a vm.^{cês} S. Paulo a 8 de Agosto de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^s Juiz Presidente e Officiaes da Camera da Villa da Atibaya //

Para o Sag.^{to} Mor M.^{el} Ant.^o de Carv.^o

Logo q' vm.^{ce} receber esta fará q' todos os Sold^{os} dos Dstrictos, q' antes da mudança do marco do Itahim pertencião a Comp.^a do Cap.^{am} Manoel Per.^a de Castro continuem agora a obedecer-lhe como dantes, reconhecendo-o por seo Cap.^{am}. Outrosim prenderá logo, e me remetterá a cadeya desta Cid.^e o mulato de q' mandei informar a vm.^{ce}



Jeronimo, ou Ignacio, como tambem a mulher, q' anda com elle. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Agosto de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Sargento Mor Manoel Antonio de Carvalho =

Para o Cap.^m Mor Salvador de Oliveira Leme

O Ill.^{mo} Ex.^{mo} S.^r General manda dizer a vm.^{ce}, q.^e suspenda toda e qualquer execução q' tiver dado a Ordem, q' lhe foi dirigida p.^a a factura de soldados, e q' a cerca destes não mova mais vm.^{ce} a minima acção. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. P.^{lo} 20 de Agosto de 1788 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Salvador de Olivr.^a Leme.

Para o Cap.^m Mor Fran.^{co} da Silvr.^a Franco

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General me ordena, diga a vm.^{ce}, que não continue mais na execução da Ordem, q' se lhe dirigio, p.^a a factura de soldados; e q' se estão alguns feitos, ou promptos, q' só a esses remetta p.^a esta cidade. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Agosto de 1788 // Jozé Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco //

Para haver Tronco na Freg.^a das Aréas

Porq.^{to} hé m.^{to} util, e necessr.^o haver hum Tronco na Freg.^a das Aréas, p.^a nelle serem castigados os dezobedientes, e vadios: Ordeno ao Cap.^m Mor Manoel da S.^a Reys faça logo executar esta m.^a ordem mandando pôr ali o referido Tronco. S. Paulo a 20 de Agosto de 1788 // com a rubrica de S. Ex.^a =

Para Francisco Miz" Per.^a ensinar o modo de preparar a coxonilha

Porq.^{to} em conseq.^a das Ordens de S. Mag.^e se acha incumbido Francisco Miz" Per.^a da inspecção de promover,



e animar a cultura da urumbeva, e ensinar o modo de preparar a coxonilha, que na referida planta se cria, p.^a cuja delg.^a passou a esta Capitania. Ordeno aos Capitains Mores, e mais Comd.^{es} dos Destrictos, a onde elle com esta chegar, lhe dem toda a ajuda, e favor, de que p.^a o referido fim precisar, animando efficazm.^{te} aos seos respectivos Povos, e propondo-lhes as utilidades, q.^e lhes podem resultar de tão interessante genero do commercio para nós novamt.^e descoberto. S. Paulo a 25 de Agosto de 1788.// Com a rubrica de S. Ex.^a

Para os Directores das Aldeyas.

Os Directores, ou Capitaens Mores das Aldeyas, onde esta for apresentada, darão dezaceis Indios p.^a conduzirem do Cubatão geral p.^a esta Cid.^e o azeite pertencente a Real Fazenda. S. P.^{to} 30 de Ag.^{to} de 1788 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cap.^m Jozé Corr.^a Marzagão não ser prezo té tirar outra carta de seguro.

Porq.^{to} o Cap.^{am} de Cavallr.^a Aux.^{ar} Jozé Corr.^a Marzagão obteve já huma carta de seguro judicialm.^{te} emq.^{to} não se livrava de hum crime, de q' foi acuzado, tendo-se-lhe acabado este e por ser preciso encarregar-lhe huma delig.^a do Real Serviço. Ordeno que ninguem o possa prender por espaço de tres mezes; ou tirar outra carta de seguro. S. Paulo a 1 de Setembro de 1788 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a se erigir em V.^a a Freguezia da Piedade.

Porq.^{to} o S.^r *Rey D. José* o Primr.^o de Gloriosa Memoria nas instrucçoens de 26 de Janr.^o de 1765, e outras Ordens dirigidas posteriorm.^{te} a este Governo, foi servido



Ordenar q.^e nas Povoações, e partes desta Capitania se levantem, e erijão Villas congregando a ellas todos os vadios; dispersos, e q.^e vivem em sitios volantes, p.^a morarem civilm.^{te}; ministrado-se-lhes os Sacram.^{tos}; estarem promptos nas occasioens do Real Serviço por ser assim conveniente ao m.^{mo} augm.^{to} e bem dos Povos:

E por ser a Freguezia da Piedade huma das mais opulentas, e populosas desta Cap.^{nia} achando-se situada no ponto donde sahem as duas estradas gerais das Capitánias de Minas, e Rio de Janr.^o, o q.^e necessariamente hade dar valor ao seo commercio: ficando alem disto sobre a margem do Rio Parahyba q.^e facilita m.^{to} os transportes do m.^{mo} Commercio p.^a m.^{tas} das V.^{as} do Norte: havendo por conseq.^a gr.^{de} necessid.^e de estarem ali Justiças, p.^a desidirem as duvidas, q.^e podem acontecer: Ultimam.^{te} por me ser representado ter esta Freg.^a pelo menos oitenta homens capazes de servirem os cargos da Republica, e por ser m.^{to} conveniente a Povoação do Sertão, q.^e se segue desde as suas vizinhanças até o Rio Pirahy, cam.^o do Rio de Janeiro: Sou servido, por serviço de S. Mag.^e e a requerim.^{to} dos moradores, ordenar ao Dez.^{or} Ouv.^{or} desta Com.^{ca} Mig.^l Marcellino Velloso e Gama, q.^e passando logo a mencionada Freg.^a a faça erigir em V.^a, levantando Pelourinho, e assignando-lhe termo de q.^e se fará um Auto q.^e se registará nas Cameras confinantes e demarcando tambem lugar p.^a os Paços do Conselho, e Cadeya, procederá a eleyção de Juizes, Vereadores, e mais off.^{es} da Camera que hão de servir por confirmação m.^a o pr.^o anno, que terá principios em Janr.^o de 1789. S. Paulo a 6 de Sbr.^o de 1788 // Com a rubrica de S. Ex.^a

Para o Dor Dez.^{or} e Ovi.^{or} da Com.^{ca} Miguel Marcelino Velloso e Gama ampliar o Destricto da Villa Nova de Lorena.

Porquanto segundo as ordens de S. Mag.^e, e attendendo as justas razoens q.^e me forão representadas pelos moradores da Freg.^a da Piedade, fui servido constituir



Villa a referida Freguezia: Ordeno a Camera da V.^a de Guaratinguetá, q.^e com assistencia do Dz.^{or} ouvidor da Com.^{ca} passe logo a estabelecer os justos lemites entre huma e outra Villa. S. Paulo a 9 de Stbr.^o de 1788 // com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a a Camera da V.^a da Piedade.

Logo q.^e vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres sujeitos capazes, e benemeritos p.^a cada hum dos Postos seguintes, q.^e são precizos p.^a bom governo dessa villa; Sargento Mor, e Capitão Mandante; Bem advertido, que as ditas propostas hão de ser feitas com assistencia do Dez.^{or} Ouvidor da Com.^{ca}. D.^s G.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 11 de 7^{bro} de 1788 = Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Juiz Ordinario, e Officiaes da Camera da Villa da Piedade.

P.^a o Mestre de Campo Manuel de Olivr.^a Cardozo

Logo q.^e V. S.^a receber esta mandará hu comand.^{te} e soldados do seu Terço render hu Destacam.^{to} de outros tantos pagos, q.^e se achão no Registo de Sorocaba; advertindo que o Comd.^e q' nomear p.^a este Destacam.^{to} deve ser a eleição do Contratador do mesmo Registo, com tanto q' seja do posto daquelle q' vay render, e os sold.^{os} devem ficar a eleição de V. S.: Este Destacamento deve cobrar soldo como a Tropa paga, e ser rendido de mez em mez; porem se os contratadores se queixarem de alguns destes soldados V. S. o mandará render por outro qualquer do seu mesmo Regm.^{to}; Ultimamente, pelo mesmo Comm.^{te} deve V. S. avizar ao Commd.^{te} q' lá se achar p.^a q' logo se recolha a m.^a Ordem desta Cid.^e, e ao seo Corpo. S. Paulo em 11 de 7^{bro} de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena = Sn.^r M.^e de Campo Manoel de Olivr.^a Cardozo

Passou-se semelhantes aos M.^e de Campo Manoel Ant.^o de Araujo pelo Registo de Curiytyba, e Cubatão de Parnaguá, e Registo de



Iguape = outra p.^a o m.^{mo} M.^e de Campo M.^{el}
de Ol.^a Cardozo a resp.^{to} do Registo do Rio de
Jacarehy. etc.

Para João Per.^a Maciel

Ordeno a João Per.^a Maciel vá fazer todas as possi-
veis e mais exactas diligencias por descobrir os haveres,
e riquezas, q' se julga ter o Caminho novo do Certão, e de-
pois de examinado o que houver, me dará p.^{te} com brevi-
dade, p.^a eu determinar o que me parecer mais conveniente.
S. Paulo, 12 de 7.^{bro} de 1788 // com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cap.^{am} Mor da V.^a de S. Sebastiam

Ordeno ao Cap.^{am} Mor da V.^a de S. Sebastião Manuel
Lopes da Ressureição, vá fazer sem perda de tempo todas
as possiveis, e mais exactas diligencias por descobrir os
haveres, e riquezas, q' se julga terem as cabeceiras do Ribe-
irão chamado Pirassonunga no novo caminho da d.^a Villa
para a de Jacarehy, e depois de examinado o que houver,
me dará parte com brevid.^e para eu determinar o que me
parecer mais conveniente. S. Paulo a 12 de 7.^{bro} de 1788 =
com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Com.^e do Reg.^o de Jaguary

Como estou informado da sua actividade, e zello com q'
se emprega no Real serviço de S. Mag.^e, rogo a vm.^{ce} q' de-
pois de receber esta não deixe passar nesse registo de Ja-
guary pessoa alguma desta Capitania sem licença m.^a não
só nesse d.^o Reg.^o como q' tenha toda a devida cautela nos
sitos particulares dos moradores desse continente, afim
de se evitar todo o extravio dos subditos desta Capitania,
q' passão p.^a essa de Minas Gerais, fazendo prender, e re-
metter ao mais proximo Cap.^m da V.^a da Atibaya; ficando



vm.^{ce} inteiram.^{te} responsavel por toda a falta ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Visconde aquem communico esta minha resolução. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. P.^{lo} a 17 de 7^{bro} de 1788 = Bernardo Jozé de Lorena = Sn.^r Comd.^e do Reg.^o de Jaguary Joze Tello de Castro

Esta mesma Ordem foi expedida ao Comd.^e do R.^o do Ouro Fino José Ant.^o Guimaraens.

Para o Ten.^{te} Comd.^e do Reg.^o de Curitiba

Ordeno a vm.^{ce} q' depois q' receber esta não deixe passar pessoa alguã desta Capitania nesse Reg.^o de Curitiba sem Licença m.^a, excepto toda e qualquer pessoa moradora nos lemites dessa Curitiba, q' queirão tranzitar-se de humas Freguezias a outras, p.^a as quais bastará Licença dos seos proprios commd.^s: Bem entendido, q' na forma de Leys da Policia não deve pessoa alguma viajar sem passaporte; e p.^a q.^e vm.^{ce} com mais acerto a observe, remettolhe a copia do Bando de 10 de Janr.^o de 1775 q' vm.^{ce} lhe fará dar inteira observancia, ficando responsavel por toda a falta que houver. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 17 de 7^{bro} de 1788. Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Ten.^{te} commandante do Reg.^o de Curitiba //

P.^a o Alfr.^{es} Raymundo de Mor.^{es} Nabarros

Como estou informado da actividade, e do zello de vm.^{ce} no Real Serviço, sou servido ordenar-lhe, q' depois de receber esta não deixe passar nesse Porto do R.^o grande, q' divide os Lemites desta Capitania com a de Goyáz, pessoa alguma sem Licença minha, não só na barca desse d.^o porto, como em outra qualquer canoa q' haja particular de algum morador, q.^e todas, depois desta m.^a ordem ficarão adidas a inspecção de vm.^{ce} afim de q' por nenhum prin-



cipio haja extravio de passageiros fazendo capturar toda e qualquer pessoa q' sem a d.^a Licença minha intente passar: remettendo-me prezos de morador a morador te serem entregues na V.^a de Mogimirim ao Official q' commandar a d.^a Villa para este remetter-me: ficando vm.^{ca} inteiram.^{te} responsavel por toda a falta. D.^s G.^e a vm.^{ca} S. Paulo a 17 de 7^{bro} de 1788 = Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Alfr.^s Raymundo de Moraes Nabarros.

Portaria p.^a o Enfermr.^o do Osp.^{al}

Nomeyo a Francisco da Cruz p.^a Enfermr.^o do Osp.^{al} onde se curão os soldados das Tropas pagas desta cid.^e com a qual occupação se haverá com todo o zello, e cuidado na administração do curativo, pertencentes aos enfermos, q' ali se acharem; e vencerá dez mil reis, por mez, pagos na forma do costume. S. P.^{lo} a 1 de 7^{bro} de 1788 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a se erigir em Villa a Freguezia do Yapô destricto da Villa de Curitiba.

Porq.^{to} o S.^r R E Y D. Jozé o Primr.^o de Glorioza Memoria nas Instrucçoens de 26 de Janr.^o de 1765, e outras ordens dirigidas posteriorm.^{te} a este Governo, foi servido ordenar, q.^e nas Povoaçãoens, e partes desta Cap.^{nia} se levantem e erijão villas, congregando a ellas todos os vadios, dispersos, e q.^e vivem em sitios volantes p.^a morarem civilm.^{te}, ministrando-se-lhes os Sacramentos, estarem promptos nas occasioens do Real Serviço, por ser assim conveniente ao m.^{mo} augm.^{to}, e bem dos Povos: E por se achar a Freguezia de Yapõ situada entre a V.^a de Curitiba da Com.^{ca} de Parnaguá, e a V.^a da Faxina desta Cid.^e na estrada geral p.^a o Sul; sendo hum pouzo certo, onde parão os viandantes. e onde invernaão as Tropaz; não havendo Justiça, q.^e conheça das contendas q.^e alli se armão; sendo por



consequencia os deliquentes em mayor numero; e mais atroz os mesmos delictos, por isso mesmo, q.^e os crimes ficão impunidos, pois dista esta Freg.^a quatro dias de jornada da V.^a de Curitiba, que hé a mais proxima: Devendo seguir-se da ereção desta Freg.^a em Villa, o augm.^{to} da Povoação; removido desta sorte o medo q.^e todos tinhão de se estabelecerem ali; e por me representar o D.^{or} Ouvidor da mesma Com.^{ca} q.^e a d.^a Freg.^a tem Povo bastante, e gente sufficiente p.^a servir em Camera; e q.^e ha no seo Destricto Matos e Campos iguais aos de Curitiba: de modo que poderá ser em muyto pouco tempo tão florente, como aquella: Sou servido, por serviço de S.^a Mag.^e Ordenar ao D.^{or} Ouv.^{or} da referida Com.^{ca} de Parnaguá Francisco Leandro de Tolledo Rondon, que passando logo a mencionada Freg.^a, a faça erigir em villa: levantando Pelourinho, e asinando-lhe termo, de que se fará hum Auto, que se registará nas Cameras confinantes; e demarcando tambem lugar para os Passos do Conselho, e Cadeya, procederá a eleição de Juizes, Vereadores, e mais Officiaes da Camera, que hão de servir, por confirmação minha, o primeiro anno, que terá principio em Janr.^o de 1789. S. Paulo a 24 de 7^{bro} de 1788. // com a rubrica de S. Ex.^a//

P.^a a Villa do Yapô

Porquanto seg.^{do} as ordens de S. Mag.^e fui servido constituir Villa a Freg.^a do Yapô; Ordeno a Camera da V.^a de Curitiba que com assistencia do D.^{or} Ouv.^{or} da Com.^a passe logo a estabelecer os justos Lemites entre huma, e outra Villa. S. Paulo a 3 de 8^{bro} de 1788 = Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a O Sarg.^{to} Mor de Ubatuba

Logo q' vm.^{ce} receber esta, examinará com o mayor segredo, e igual deligencia, se tem vindo ultimamente mayor numero de homens dos Destrictos de Paraty p.^a essa Villa fugindo da Capitania do Ryo de Janr.^o afim de não



serem soldados: Deve prendel-os todos, e passando a seg.^{do} exame dos lugares do seu nascimento, remetterá logo a minha Ordem, os que forem nascidos na Cap.^{nia} do Ryo de Janr.^o ao M.^e de Campo da V.^a de Paraty, e os mais deve conservalos prezos, e dar-me parte do numero dos mesmos, idades, e das Capitancias, a que pertencem. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 5 de 8^{bro} de 1788. Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Sargento Mor.

P.^a a Camera do Yapô.

Logo q.^e vm.^{ce} receber esta me proporão tres sug.^{tos} capazes, e benemeritos, p.^a cada hum dos Postos seg.^{tes}; q' são precizos p.^a o bom governo dessa V.^a; que são p.^a Sarg.^{to} Mor, e Cap.^{am} Mandante: Bem advertido q.^e as ditas Propostas hão de ser feitas com assistencia do D.^{or} Ouv.^{or} da Com.^{ca} D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 6 de 8^{bro} de 1788 = Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Juiz Ordinario; e Officiaes da Camera //

Para a Camera da V.^a de Ytu'

Logo que vm.^{cês} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher a que mais bem me parecer para occupar o Posto de Cap.^{am} das Ordenanças da Freg.^a de Ararytaguaba, em lugar de Antonio Soares da Costa q' se acha inhabilitado pela sua m.^{ta} idade: Bem advertido que o Cap.^{am} Mor ha de assistir a d.^a proposta conforme as Ordens de S. Mag.^e = S. Paulo a 8 de 8^{bro} de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena = Sn.^r Juiz Ordinario e Officiaes da Camera da Villa de Ytu.



Para o D.^{or} Ouvidor de Parnaguá.

Porquanto o D.^{or} Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Parnaguá a quem ordeno va erigir em Villa a Freguezia de Yapô se acha actualm.^{te} nesta Cidade e por consequencia q^{do} chegar a d.^a Freg.^a, não será a tempo de poder dar-me parte da eleição da nova Camera p.^a eu a confirmar neste presente anno de 1788 seguindo-se da qui o inconveniente de faitar logo no principio a Administração de Justiça; sou servido ordenar novamente ao m.^{mo} D.^{or} Ouv.^{or}, q.^e logo que se fizer a Eleição da Camera a dê logo por confirmada em meu nome: remettendo-me sempre a mesma Eleição e fazendo registrar esta nos Livros da Camera p.^a que a todo o tempo conste, em que assim o tenho determinado. S. Paulo a 15 de 8^{bro} de 1788 = com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cap.^{am} Mor Manuel da S.^a Reys

O Ex.^{mo} e R.^{mo} nosso Prelado, a rogos meus, concedeo poder dizer-se Missa na Capella do Bananal, nomeando-lhe hu capellão, e tudo isto com o mayor primor, sem consentir q' se levasse dinhr.^o por couza alguma; a estas acçoens devemos corresponder com outras iguais, e com muytos agradecimentos, e não impugnar-lhe logo no principio a eleição do Capellão. Espero de vm.^{ce} não falle mais ao Snr' B.^o em sem.^e materia, o clerigo vai advertido, conserve vm.^{ce} tudo em socego, e seo d.^o Eccleciastico fizer alguma dezordem, o q' não hé crível soceda, vm.^{ce} me dará p.^{te} p.^a eu o representar ao d.^o Prelado; mas nada me será mais agradavel do que, se vm.^{ce} conduzir as coizas tambem, que nunca mais esta materia chegue a minha noticia. Tem-me admirado não ter recebido huma só recruta de Guaratinguetá, nem da nova Villa; vm.^{ce} cuide logo em ordenar ao Sargento Mor da que lhe pertence, e a seu filho pela parte que lhe toca, pratiquem o mesmo, que praticarão os Capitaens Mores de Taubaté e Pindamonhangaba. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 20 de 8^{bro} de 1788 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' Cap.^{am} Mor Manoel da Silva Reys.



Portaria, pela qual foi izento do Serv.^o o Ten.^{te} Manuel Corr.^a de Olivr.^a do Regim.^{to} de Mexia.

Porq.^{to} Manuel Corr.^a de Olivr.^a, Ten.^{te} do Regim.^{to} de Infantr.^a da Praça de Santos, de q' hé Cor.^{el} M.^{el} Mexia Leite, me reprezentou justas cauzas, e ponderadas circunstanCIAS pelas quaes não podia continuar mais o Real Serviço: Hey por bem attendendo ao referido, reformalo no d.^o Posto de Ten.^{te}, não vencendo soldo algú S. Paulo a 23 de 8^{bro} de 1788 = Com a rubrica de Ex.^a

Para o Sarg.^{to} Mor Francisco José Montr.^o

Sendo informado da falta de Agricultura q.^e ha por toda essa Marinha, e sendo conveniente que se concorra p.^a evitar hum tão grande mal, por todos os modos, encargo ao D.^{or} Ouvidor dessa Com.^{ca} desta tam importante deligencia, e lhe ordeno falle com vm.^{ce} nesta materia, e se entendão ambos, p.^a o fim de procurarem q.^e os Auxiliares tambem se apliquem (os q.^e for possivel) ao mesmo fim, porque ainda que elles não estão obrigados, o fim é tão util, e tão importante, que todos devem concorrer.

Por isto espero do seo zello e da honra com que serve a S. Mag.^e faça os ditos Auxiliares ajudem, sem os declarar obrigados, mas por todos os meyos bons e suaves, de sorte q.^e se consiga o fim sem me chegarem clamores da parte dos Auxiliares. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 30 de 8^{bro} de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr. Sarg.^{to} Mor Francisco J.^e Monteiro =

Para a Camera da V.^a de Jundiahy.

Logo q' vm.^{cês} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, para occupar o Posto de Cap.^{am} da Companhia da Ordenança da Freg.^a das Campinas, destricto dessa Villa: Bem



advertido que a d.^a Proposta ha de ser feita com assistencia do Cap.^{am} Mor na conformidade das Reais Ordens. D.^s G.^e a vm.^{cês} S. Paulo, a 30 de 8^{bro} de 1788 = Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^s Juiz Prezd.^{te} e Officiaes da Camera da V.^a de Jundiahy.

Foi outra do m.^{mo} teor, e data p.^a a Camera da V.^a de Ytú, p.^a fazerem proposta de Cap.^{am} da Ordem.^a da d.^a V.^a em lugar de Andre de S. Payo Botelho q' se auzentou p.^a a Freg.^a de Ararytaguaba destr.^o da mesma Villa

Para a Camera de Parnaguá

Logo que vm.^{cês} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, para eu dellas escolher huma para occupar o Posto de Cap.^{am} da Ordenança dessa Villa em lugar de Euzebio Gomes da S.^a, que me representa achar-se impossibilitado de o poder continuar: Bem advertido que a d.^a proposta ha de ser feita com assistencia do Cap.^{am} Mor na conformidade das Reais Ordens — D.^s G.^e a vm.^{cês} S. Paulo a 31 de 8^{bro} de 1788 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^{rs} Juiz Presidente, e Officiaes da Camera da V.^a de Parnaguá //

P.^a o Cap.^{am} Mor Leandro de Freitas Sobral

Depois que vm.^{cê} receber esta, não deixará sahir embarcação alguma desse Porto, até segunda minha ordem, que lhe communicará o Sarg.^{to} Mor Francisco Jozé Montr.^o. D.^s G.^e a vm.^{cê} S. Paulo a 10 de 9^{bro} de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena = Snr.' Cap.^m Mor Leandro de Freitas Sobral



Para o Cap^m Mor Jozé Carn.^o dos Santos

Depois que vm.^{ce} receber esta, não deixará sahir desse porto embarcação alguma até segunda minha ordem, que lhe communicará o Sarg.^{to} Mor Francisco Jozé Montr.^o D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 10 de 9^{bro} de 1788 = Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Cap.^m Mor Jozé Carn.^o dos Santos.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto.

Logo que chegar a essa Praça o Sarg.^{to} Mor Candido Xavier de Almd.^a e Souza, vm.^{ce} lhe entregará huma Barraca de Official superior, e duas de soldados, com todos os seus pertences, tiradas desses Armazens, p.^a as deligencias do Real Serviço, de que vay encarregado. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 10 de 9^{bro} de 1788 = Bernardo Joze de Lorena = Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto //

Portaria p.^a o Sarg.^{to} Mor Candido X.^{er} de Almeida e Souza.

Ordeno a todos os Capitaens Mores, Off.^{es} de Auxiliares e Ordenanças das Villas, por onde passar o Sarg.^{to} Mor Candido X.^{er} de Almeyda e Souza, lhe dem toda a ajuda, e favor, que elle pedir, p.^a o bom exito das deligencias do Real Serviço, de que vay encarregado, ficando-me responsavel todo aquelle, em quem houver omissão. S. Paulo a 10 de 9^{bro} de 1788.// Com a rubrica de S. Ex.^a

Outra p.^a o mesmo.

Porq.^{to} hé conveniente ao Serv.^o de S. Mag.^e mandar a algumas Villas da Marinha desta Capitania, o Sarg.^{to} Mor Candido Xavier de Alm.^{da} e Souza executar varias deligencias do mesmo Real Serviço: Ordeno a todos as Camaras das Villas por onde o d.^o Sarg.^{to} Mor passar, lhe dem toda a ajuda, e favor, de que precisar, assim de trans-



portes como de Apozentadorias na forma do costume.
S. Paulo a 10 de 9^{bro} de 1788 // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^{am} Mor Manoel Lopes de Leão

S. Mag.^e, por ordem de 13 de Março de 1788, dirigida pelo seo Cons.^o Ultramar.^o me md.^a informar sobre a inhabilidade de Ant.^o de Alm.^{da} Fortez, em cujo lugar foi provido Simão Miz^o S^a no Posto de Cap.^{am} da Comp.^a da Ordenança do Bairro de Cassapava destricto dessa Villa: Pelo q.^e vm.^{ce} me informe com individuação se o d.^o Official, a quem se deo baixa, tinha titulo assignado pelo Real Punho de S. Mag.^s, e a qualidad.^e da sua inhabilidade, e outros mais motivos, que houverem, para eu com a resposta de vm.^{ce}, satisfazer inteiramente a dita ordem. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 11 de 9^{bro} de 1788. // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Cap.^m Mor Manuel Lopes Leão

Passou outra do m.^{mo} teor, e data p.^a o d.^o Cap.^m Mor sobre a impossibilidade de Ignacio Vir.^a em cujo lugar foi provido no Posto de Cap.^m da Comp.^a da Orden.^a da mesma V.^a de Taubaté Euzebio Jozé de Ar.^o

Para o Dez.^{or} ouv.^{or} da Com.^{ca} Miguel Marcellino Velloso e Gama ampliar o Destricto da V.^a de Lorena

Por ser conveniente ao Real Ser.^{co} de S. Mag.^e e aos interesses ao Publico animar os moradores das villas novamente creadas principalm.^{te} aquellas, q.^e pela sua natural cituação podem ser mais vantajosas ao Commercio interior desta Cap.^{nia}: Ordeno ao Dez.^{or} Ouvidor desta Com.^{ca} Miguel Marcellino Velloso e Gama, faça ampliar o destricto da V.^a de Lorena, correndo em rumo direito desde o marco do ribeirão do aterrado, onde fas barra no Rio Parahyba, té a Serra da Mantiqueira; p.^a q.^e animados os moradores da mesma Villa com mayor extenção de destricto possão



dillatar o seo Commercio em beneficio do Estado; e p.^a q.^e os da V.^a de Guaratinguetá fiquem indemnizados do prejuizo, que lhes pode rezultar desta nova divizão, lhes faculto a licença de poderem abrir cam.^o p.^a Minas Geraes dentro dos Limites desta Cap.^{nia} onde julgarem mais proprio e conveniente; podendo da m.^{ma} sorte por barca no seo respectivo porto a beneficio da Fazenda Real, em tudo separado, e independente das que ha no porto do Meyra: e para que tudo assim se observe o m.^{mo} Dz.^{or} Ouv.^{or} expedindo as ordens necessarias fará registrar nas Cameras respectivas esta minha Portaria, p.^a q.^e assim se cumpra, e observe por bem do Serv.^o de S. Mag.^e S. Paulo a 9 de Dezbr.^o de 1788 // com a rubrica de S. Ex.^a

Port.^a de Confirmação aos Officiaes da Camera da Villa Nova de Lorena

Dou por confirmada a eleição dos Officiaes da Camera q' hã de servir no proximo futuro anno de 1789 da nova Villa de Lorena, que por ordem minha procedeo o Dez.^{or} Ouv.^{or} Geral Miguel Marcelino Velloso e Gama. S. Paulo 16 de Dez.^{bro} de 1788 .// com a rubrica de S. Ex.^a //

Para a Camera da Villa de Santos

A Raynha N. Snr.^a por ordem de 19 de Janr.^o do prez.^{te} anno dirigida pelo seo Conselho Ultramarino me manda informar, ouvindo a essa Camera, sobre o requerim.^{to} de Joaquim Pereira Cardozo Santos Ribr.^o e Carn.^o, e cuja copia vay nesta incluza, p.^a elle ser provido no Partido de Medico do Presidio, e Guarnição dessa Praça: Pelo que vm.^{ces} me informe com individuação sobre esta materia p.^a eu com a sua resposta satisfazer a sobred.^a ordem de S. Mag.^e D.^s G.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 16 de Dezembro de 1788 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r D.^{or} Juiz de Fora, e Officiaes da Camera da Villa de Santos//



Para José Glz' de Moraes de S. Seb^{am}

Ordeno a todas as Justiças q.^e por espaço de hũ mez não prendaõ a Jozé Glz' de Moraes da V.^a de S. Seb.^{am} pelo crime de q.^e foi acuzado, o qual tempo hé sufficiente p.^a se livrar pelos meynos ordinarios, ou tirar Carta de Seguro. S. P.^{lo} a 3 de Janr.^o de 1789 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Ajud.^e das Orden.^{as} de Jacarey Ign.^{clo} de Ar.^o Ferrás

Ordeno a todos os Cap.^s Mores, Off.^{es} de Aux.^{es}, Ordenanças, e Justiças, dem todo o auxilio, e favor, q' lhes for pedido pelo Ajud.^e das Orden.^{as} da V.^a de Jacarehy Ign.^{clo} de Ar.^o Ferráz, p.^a a execução de huma importante deligencia de q' o tenho encarregado. S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1789. Com a rubrica de S. Ex.^a

Para o Ten.^{te} Fran.^{co} José Per.^a

Porq.^{to} o Ten.^{te} de Dragoẽs Aux.^{es} Fran.^{co} José Per.^a vai encarregado de delig.^a particular do Real Serv.^o; Ordeno a todas as Justiças, Aux.^{cs}, e Ordenanças, lhe dem todo o auxilio, que pedir, p.^a poder executar inteiramente a referida delig.^a S. Paulo 3 de Fevr.^o de 1789 // Com a rubrica de S. Ex.^a

Para o Ten.^{te} Jozé Fran.^{co} Vaz.

Porq.^{to} o Ten.^{te} de Cavalr.^a da Legião de V.^s Reais Jozé Fran.^{co} Váz se acha encarregado de delig.^a do Real Serv.^o, os Capn.^s Mores, e as Cameras lhe apromptarão a sua apozentadoria, e p.^a q.^m o acompanhar; Juntam.^{te} ordeno a todos ás justiças, ainda aos mesmos Capn.^s Mores, Cap.^{es} de Infantaria, e Cavalr.^a Auxiliares lhe dem todo o auxilio, e quant.^{do} de soldados, que elle requerer. S. Paulo a 3 de Março de 1789" com a rubrica de S. Ex.^a



Portaria p.^a a factura das Recrutas.

Porquanto foi ordenado aos Coroneis e Mestres de Campo de Auxiliares, que recrutassem os seus respectivos Corpos: ordeno a todos os Capitaens Mores dos Destrictos em q' houverem companhias dos referidos, deixem fazer a d.^a recruta, e que concorrão com os Officiaes della encarregados, p.^a o m.^{mo} fim; advertindo q' nos Destrictos em q' houverem Comp.^{as} de Cavalr.^a e de Infantr.^a deve preferir a Cavalr.^a, e ao depois de acabada a recruta desta terá lugar a da Infantr.^a. S. Paulo a 6 de Março de 1789 — Com a rubrica de S. Ex.^a

Portaria sobre os lemites desta Cap.^{nia} com a de Minas Gerais etc.

Porquanto tendo havido desde tempos muitos anteriores, diversas contendas sobre limites, entre esta Capitania de S. Paulo, e a de Minas Geraes, chegando as usurpações feitas por aquella Capitania de Minas, a ponto de deverem só ser remediaveis por Sua Magestade, a quem já se achão affectas, e para evitar mais desordens para o futuro, tenho determinado, emquanto Sua Magestade não dá outras providencias, conservar os limites d'esta Capitania até ao ponto em que a mesma se achava de posse quando a deixou o ultimo Capitão General, meu antecessor, Francisco da Cunha e Menezes, dando parte d'isto mesmo ao Capitão General d'aquella Capitania de Minas Geraes. Portanto ordeno ao Doutor Ouvidor d'esta comarca, que passando logo aos referidos limites examine quaes são na realidade aquelles em que a Capitania de S. Paulo estava de posse ao tempo da sahida d'aquelle General, que a governou, e ouvindo os povos visinhos, commandantes dos nossos Registos, e outras testemunhas, faça de tudo isto hum auto publico, que logo me remeterá, ordenando a todas as justias, que se oponhão d'ali por diante a qualquer entrada que se pertenda fazer para o interior dos limites d'esta Ca-



pitania: E para o mesmo fim ordeno, por esta minha portaria, a todos os commandantes de Registos, Auxiliares e Ordenanças, lhe dem todo o auxilio, e lhe obedeção logo quando por elle forem chamados. S. Paulo 24 de Março de 1789. — Com a rubrica de S. Ex.^a

Para todos os Capn.^s Mores.

Ordeno a todos os Capitaens Mores, Officiaes de Aux.^{es} e Ordenanças, e justiças dem toda ajuda, e favor, q' lhe for pedido pelo Ten.^{te} Cor.^{el} Polycarpo Joaquim de Olivr.^a Arrendatario da Fazd.^a de Araçariguama, pertencente a S. Mag.^e, afim de que sejam prezos os escravos fugidos da d.^a Fazd.^a, q' andarem refugiados nos dstrictos, ou lugares da sua jurisdicção. S. Paulo 17 de Janr.^o de 1789 = Com a rubrica de S. Ex.^a

Para o Rd.^o José Lopes de Aguiar Romr.^o

Tenho noticia q' tendo m.^{tas} pessoas dessa V.^a prometido, e assignado termo para contribuir com suas esmolas, p.^a a factura, e ultima conclusão dessa Matriz agora faltão com a promessa, q' fizerão, o que não parece digno de homens honrados, e catholicos, como eu os julgo: Porisso dezejo q.' vm.^{ce} mostrando-lhes esta m.^a carta, persuada aos ditos Freguezes a q' concorrão para huma obra tão pia, e necessaria para todos, dizendo-lhes, que eu tambem me interesso m.^{to} nella por ser hũ Templo dedicado p.^a os Louvores de Deos. Confio de vm.^{ce} q' pondo nesta parte todo o seu esforço conclua a referida obra excitando a todos os seus Freguezes, q' não duvidarão dar-lhes a ultima perfeição. Fico m.^{to} prompto para dar gosto a vm.^{ce} q.' D.^s G.^e m.^s ann.^s S. Paulo a 8 de Janr.^o de 1789 = Bernardo José de Lorena. // Ill.^o Rd.^o Sr. José Lopes de Aguiar Romr.^o ==

Para os Capitaens Mores.

Tenho observado, q' quaze em todos os dstrictos das Villas desta Cap.^{nia} se encontrão Dezertores, e criminozos em bandos, sendo tudo isto motivos das mayores desordens, por estas razoeñs ordeno geralm.^{te} a todos os Capn.^{es} Mores, e por consq.^a a vm.^{ce}, q' logo q' receber esta carta, entre na mais exacta delig.^a p.^a os prender pelos mais seguros, e finalm.^{te} a todo o risco, q.^{do} não possa ser de outra sorte, p.^a o q' pode pedir soccorro aos Capn.^s Mores mais vezinhos, ficando tanto vm.^{ce}, como elles responsaveis da falta da execução desta ordem, o q' se ha de conhecer pelo socego, q' espero daqui em diante reine em toda a Cap.^{nia}. Vm.^{ce} fará registrar, esta nos livros da Camera, p.^a q' os Juizes Ordin.^{os} lhe dem pela sua p.^{te} intr.^o cumprimento, procedendo de acordo, como vm.^{ce} nos cazos occorrentes. S. Paulo a 10 de Janr.^o de 1789. = Com a rubrica de S. Ex.^a =

Para o Ouvidor de Parnagua

O Cap.^{am} Mor da V.^a das Lages me dá conta de se ver m.^{to} atacado do Gentio, e da precisão, que tem de o afastar p.^a mais longe, deitando fora dos seos Alojamentos mais proximos á sua Villa: He certo que todos os vezinhos devem soccorrer aos vexados, por esta razão, espero q' vm.^{ce} persuada a esses Povos, isto mesmo, no cazo de lhe pedirem algum soccorro: Vm.^{ce} receberá do Sarg.^{to} Mor dessa Villa duas arrobas de polvora p.^a o que se lhe dirige ordem e receberá mais oito arrobas de xumbo, q' agora se lhe remettem p.^a mandar entregar tudo isto ao Cap.^{am} Mor da Villa de Curitiba p.^a este o mandar ao das Lages; Vm.^{ce} o fará sciente do mais, q' contem esta carta. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo 16 de Fevereiro de 1789 // Bernardo José de Lorena // Sn.^r D.^{or} Ouv.^{or} Francisco Leandro de Toledo Rondon =



P.^a o Cap.^{am} Mor de Curitiba

Logo que vm.^{ce} receber duas arrobas de polvora e oito de x.^o que lhe hade remetter o Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Parnagua; fará conduzir este soccorro ao Capitão Mor da Villa das Lages e deve vm.^{ce} estar prompto p.^a dar o auxilio, que lhe for pedido dando inteiro cumprimento a Portaria, q' me foi remettida por copia do Cap.^{am} General Francisco da Cunha de Menezes, a qual m.^{ce} deve observar, como se elle aqui se achace. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo 16 de Fever.^o de 1789 = Bernardo José de Lorena = Sn.^r Cap.^{am} Mor Lourenço Ribr.^o de Andrade. =

P. S. Alem disto vm.^{ce} fará logo prender, e remetter a esta salla a Ignacio de Aviz m.^{dor} no Rio Sabiú, bairro do varadoiro e a seu f.^o Florindo, q' se achão agora ambos restituidos á sua casa de onde havião fugido.

Para o Cap.^{am} Mor das Lages.

Remetto a vm.^{ce} duas arobas de Polvora, e oito de xumbo, e juntamente vay ordem ao Cap.^{am} Mor de Curitiba, p.^a dar inteiro cumprimento a Portaria do Cap.^{am} General Francisco da Cunha de Menezes, que vm.^{ce} me remetteo, em conseq.^a disto deve vm.^{ce} recorrer ao d.^o Cap.^{am} Mor, e juntamente executar a m.^{ma} Portaria em todo o seu vigor, defendendo-se desta sorte, como em igual caso se defendeo o Cap.^{am} Mor seu antecessor: D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Fever.^o de 1789 = Bernardo Jozé de Lorena = Sn.^r Cap.^{am} Mor Bento do Amaral Grugel.

Para a Camera desta Cidade.

No dia 11 de S^{bo} de 1788, pelas quatro horas e meya da tarde poz a divina providencia termo a heroica vida do Serenissimo sn.^r Principe do Brazil D. Jozé com todos os signaes de q.^e as exemplares virtudes daquelle Augusto



Principe forão gozar na bema venturança do merecido premio. S. Mag.^e me m^{da} participar esta not.^a pela Secretaria do Estado em carta do mesmo dia, ordenando-me que concorra pelo que me pertence, para as demonstraçoens do justo sentimento, que lhe causa tão grande perda; tomando luto por tempo de seis mezes, trez rigorozo, e trez aliviado; e mandando suspender por tempo de oito dias os Despachos dos Tribunais. Em consequencia, e observancia desta Determinação Regia mandará essa Camara publicar esta infausta noticia a todos os seus moradores q.^e serão obr.^{os} a fazer as devidas demostraçoens de tão justo sentimento e executará da sua p.^{te} todas as Seremonias publicas, e funebres, q.^e por esta carta se lhe ordenão, e as mais que se praticão em semelhantes Actos. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 26 de Fevr.^o de 1789. Bernardo Jozé de Lorena = Snr. Juiz Prezid.^e e Officiaes da Camara desta Cidade.

Com a mesma data, e do mesmo teor foram outras para todas as Camaras da Capitania.

P.^a o Cap.^{am} Mor Claudio de Madureira Calheiros
Sorocaba

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General manda dizer a vm.^{ce} q' p.^a finalizarem tantos requerimentos fastidiosos, q' tem vindo a sua prezença sobre posses, e dominios de terras, q' vm.^{ce} diz tem adquirido por Sesmarias, mande logo medilas, e demarcallas no prefixo tempo dos dias deste mez de Março inclusive sem alteração alguma; e que fazendo vm.^{ce} o contr.^o, dá por nullos todos os Despachos proferridos a seo favor, e elle obrará o que lhe parecer de Justiça D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo 7 de Março de 1789 = O Secretr.^o José Romão Jeunot = Snr' Cap.^{am} Mor Claudio de Madr.^a Calheiros.



P.^a Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto

Logo que vm.^{ce} receber esta mandará vir á sua presença os homens de que trata a lista inclusa, e os terá com a mayor brevidade promptos, para acompanharem o Indio, que daqui parte seg.^{da} fr.^a 16 do prezente a abrir a picada na Serra; O d.^o Indio leva a ferramenta, que pedio, e consta da lista tambem inclusa, q' vm.^{co} fará recolher logo q' acabem a sua delig.^a

Vm.^{ce} deve escolher hum inferior com dois soldados dessa guarnição do melhor procedimento, p.^a acompanharem esta expedição, e applicarem os trabalhadores, com advertencia q' o d.^o Inferior não se meterá de nenhuma sorte com a direção do caminho, deixando esta materia a inteira disposição do d.^o velho Indio, que ha de ser apresentado a vm.^{ce} com a ferramenta, q' leva pelo Cap.^m Antonio Manuel. Vm.^{co} sustentará esta gente por conta da Fazd.^a Real, pelo tempo que andarem na Serra; e acabada a delig.^a se recolherão a essa Guarnição, dando-me vm.^{ce} parte do que fica explorado, e remetendo-me o mesmo velho Indio com o inferior, q' o acompanhou. Alem disto vm.^{ce} me remetterá logo huma lista do que há nesse Armazem capáz de poder servir ao depois, p.^a a factura do novo Caminho. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo 12 de M.^{co} de 1789 — Bernardo José de Lorena = Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto //

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a

Por ordem do Illm.^o e Exm.^o S.^r General, remetto a vm.^{ce} nesta as datas das Pa.^{tes} segt.^{es}: A do M.^e de Campo Francisco X.^{er} dos Santos foi passada a 2 de Agosto de 1788: A do Cap.^{am} Mor Joaq.^m Jozé dos Santos — ao 30 de Julho de 1788, p.^a q' a vista dellas declare vm.^{ce} a baixa dos d.^{os} no L.^o M.^e onde tiverão alta no tempo q' servirão no seo Regim.^{to} D.^s G.^e a vm.^{ce} S Paulo a 13 de Março de 1789 ,, Jozé Romão Jeunot — Secretario = Sn.^r Ten.^{te} Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a

Para o Cap^{am} Mor de Ytu.

Tem chegado aos meus ouvidos q.^e os Snrs. de Engenheiros dessa V.^a esquecidos do q.^e devem a sua Patria e da gr.^{de} utilid.^e que lhes rezulta de hum Commercio estabelecido principalm.^{te} com beneficio seo, pois, em lugar de andarem, como até agora procurando até a gr.^{de} distancia do R.^o de Janr.^o q.^m compre os seus assucares, terão o comodo de hirem os compradores as suas cazas comprar q.^{to} se puder fabricar; intentão levantar os preços sempre costumados até agora só afim de embaraçar, por este módo a carga do Navio q.^e se acha no porto de Santos, e destruir, por este modo, a unica felicidade desta Capitania, Ordeno a vm.^{ce} q.^e chame a sua prez.^{ca} todos os Senhores de Engenheiros e lhes diga q.' eu não acredito huma acção tão feya da sua parte, e q.^e todos aquelles, que não forem culpados nesta materia, antes venderem as seus generos, como até agora, ficão muito na m.^a Lembrança e se houver quem obre o contrario esquecido do bem do Estado, e da sua propria conveniencia, so por alguma má intenção, Vm.^{ce} lhe não deixará nunca mais vender p.^a pessoa alguma por menos do que o exorbitante preço que pedio só afim de embaraçar o commercio da Capitania, sem importar nada q.^e se lhe percão os generos, por falta de quem os compre, e se vender por menos, apezar desta Ordem, vm.^{ce} me remetterá logo prezo o transgressor, e do q.^e passar nesta materia vm.^{ce} me dará logo parte D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Março de 1789 Bernardo Jozé de Lorena // Snr. Cap.^{am} Mor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} José M.^{el} de Sá

Logo q' vm.^{ce} receber esta, requererá ao seo Coronel dois soldados armados do seu Regimento, da Comp.^a mais proxima a Aldeya de Barueri, a onde vm.^{ce} deve hir em direitura a fazer observar o que determina o Directorio de S. Mag.^e, principalm.^{te} no q' resp.^{ta} ao Rd.^o P.^e q' ali



se acha parochiando, e logo que tudo estiver em boa ordem fica concluida a delig.^a, de q' vm.^{ce} se acha encarregado. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Março de 1789 ,, Bernardo José de Lorena // Snr. Ten.^{te} Cor.^{el} José Manuel de Sá =

Para o Sarg.^{to} Mór Fran.^{co} José Montr.^o

Consta-me que nessa Villa, e em todas as mais da Repartição de vm.^{ce} há grd.^e numero de Dezertores, que aparecem sem temor algum do castigo, que merecem, devendo prender a todos que por tais são conhecidos, e fazer exactas deligencias pelos occultos, para terror dos maos, e exemplo dos bons: Pelo que ordeno agora a vm.^{ce}, q' com todo o esforço procure, e faça procurar pelos officiais seus subordinados todos os dezertores, que por essas Villas, e seos destr.^{os} houverem, e prendendo-os, seguros os remetterá a esta Cid.^e Tambem vm.^{ce} e os seos referidos officiais farão reter a todos os individuos, q' por ahi apparecerem desconhecidos, ainda q' não dem susp.^{tas} de dezertores, e depois de hua exacta averiguação sejam solto sem dar-me parte. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. P.^{lo} a 17 de M.^{co} de 1789 ,, Bernardo J.^e de Lorena = Snr' Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} José Montr.^o =

P.^a o M.^e de Campo Fran.^{co} X.^{er} dos Santos

Logo q' V. S.^a receber esta, fará distribuir ordens a todos os Capitaens do seo Terço, que existirem pelas Villas de fora, p.^a que tenham, e fação ter todo o cuid.^o, e vigilancia em reconhecer todas as pessoas, q' apparecerem desconhecidas nas respectivas Villas, e seos dstrictos; ainda aquellas, q' senão julgue, serem dezertores: Os ditos desconhecidos serão prezos, até se averiguar exactam.^{te} quem são; se forem dezertores, remettelos prezos, senão forem soltallos sem me dar parte. D.^s g.^e a V. S.^a S. Paulo a 17



de Março de 1789 ,, Bernardo José de Lorena ,, Snr' M.^e
de Campo Francisco Xavier dos Santos. ==

Forão outras do m.^{mo} teor p.^a os outros M.^{es}
de Campo, e Coroneis dos Regim.^{tos} Auxiliares.

Para o Cap.^m Mor Manuel da S.^a Reys

Logo q' vm.^{ce} receber esta responderá a Joaq.^m X.^{cr}
Curado, que logo que da parte da Capitania do R.^o de Janr.^o
se differir a justa Representação que vm.^{ce} fes, se corres-
ponderá igualm.^{te} da parte desta: De outra sorte não ha
q' differir. Emquanto aos dois criminosos em q' me falla
deixe-os livres, pois a minha ordem entendesse princi-
palm.^{te} a resp.^{to} dos q' vivem em Quilombos, e continuando
em desordens, e dezobediencias actuais. Se lhe for possi-
vel prender Antonio do Rego, seja logo remettido a esta
sala: Vm.^{ce} depois de ter prezo ao Portr.^o da V.^a de Lo-
rena, o tempo, q' julgar precizo p.^a expiar o crime, q' com-
mettee de deixar a prizão aberta, fugindo em conseq.^a hum
prezo, mandará soltar, sem ser precizo novo recurso. D.^s
g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Março de 1789 // Bernardo
José de Lorena // Snr' Cap.^{am} Mor Manuel da Silva
Reys. =====

Para o Cap.^{am} Mor de Ytú.

Logo que vm.^{ce} receber esta, tornará a chamar todos
os Snr.^s de Engenhos a sua caza e lhes dirá que attendendo
eu ao grd.^e merecim.^{to} que tem todos os vassallos de S.
Mag.^e q' concorrem como elles p.^a o bem do commercio e
felecedade da Cap.^{nia}, os dou por izento de serem Aux.^{es}
Vm.^{ce} depois de lhes mostrar esta carta, a mostrará igual-
m.^{te} ao Cap.^{am} Romualdo Jozé de Pinho, afim de q' os
referidos Snr.^{es} de Engenhos fiquem desde logo izentos,
p.^a só cuidarem nas suas Fabricas emq.^{to} senão dão or-
deñs precisas ao Tent.^e Cor.^{el} q' commanda o Regimt.^o:



Iguaim.^{te} fica vm.^{ce} encarregado de recrutar a Comp.^a dessa V.^a até o numero que está ordenado; tudo seg.^o as ordens de S. Mag.^e q' vm.^{ce} deve executar em toda a sua força. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Março de 1789 // Bernardo Jozé de Lorena // Cap.^{am} Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a =====

Para a Camera de Parnahyba

Logo q' vm.^{ces} receberem esta, proverão de Capitaens do Mato a essa V.^{la} e seo destr.^o p.^a prenderem os Negros fugidos q' me consta, fazem estragos, e insultos nos Povos desses lugares com m.^{to} escandalo, e pouco temor; Vm.^{ces} terão o mayor cuid.^o nesta p.^{te}, em q' consiste o socego das Gentes a q' Vm.^{cs} estão obrigados pelos Cargos, q' occupão. D.^s G.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 20 de Março de 1789. Bernardo José de Lorena = Snr.^{es} Juiz Prezid.^e e Officiaes da Camera de V.^a de Parnahyba. =====
Foi outra p.^a a Camera de Jundiahy.

Para o Sarg.^{to} Mor Ant.^o Roiz' de Olivr.^a

Logo que vm.^{ce} receber esta, virá a esta Secretaria do Governo apresentar a licença porque veyo da Villa das Lages estabelecer-se nesta de Parnahyba, sem attenção ao Posto de Sarg.^{to} Mor, que ali ocupava. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Março de 1789 // Bernardo José do Lorena = Snr' Sarg.^{to} Mor Antonio Rodrigues de Olivr.^a =====

Para o Ajud.^{te} Antonio José de Miranda

Logo que vm.^{ce} receber esta, virá a esta Secretaria do Governo apresentar a Licença, porque veyo da Villa



das Lages estabelecer-se nessa de Parnahyba, sem attenção ao Posto de Ajud.t^e, que ali occupava. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Março de 1789 // Bernardo José de Lorena // Snr' Ajudante Antonio José de Miranda =====

Para a Camera da V.^a de Taubaté

A fidelid.^e a S. Mag.^a, e obediencia as suas Ordens de q.^e agora dá mayores provas a Camera da V.^a de Taubaté, e ao mesmo tempo a candura, e sincerid.^e das suas expressõens enterressem de sorte o meu coração q.^e nunca mais poderá lembrar-me huma falta que agora vejo não foi nascida de máu animo: Portanto louvo m.^{to} a Camera as devidas demonstraçoens de sentm.^{to} por huma perda tão gr.^{de}: O bem q.^e executou as ordens de S. Mag.^e communicadas por mim nesta occasião. Por todas estas razoes procurarey sempre distinguir a Camera da V.^a de Taubaté em todas as occasioens, como exemplo de honra e fidelid.^e e p.^a q.^e fique em memoria Ordeno q.^e esta m.^a carta seja registada nos Livros dessa Camera. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 14 de Junho de 1789 Bernardo Jozé de Lorena = Snr. Juiz Presidente e Officiaes da Camera da V.^a de Taubaté. (Este officio foi registado entre os do mez de Março, por engano, conforme está declarado no respectivo livro.)

P.^a a Camera da V.^a de Lorena

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al} Ordena a Vm.^{cf^s} todos q' logo q' receberem esta, venhão a esta cid.^e com o seo Es-cr.^{am}, e rematante da passagem do Meyra José Dias dos Santos a fallar ao mesmo Ex.^{mo} Snr' D.^s g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 26 de Março de 1789 ,, José Romão Jeunot. Secretr.^o = Snr.^{es} Juiz Ordinr.^o e officiaes da Camera da V. de Lorena =



Para o Cap.^m Mor de Ubatuba

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' General ordena a Vm.^{ce}, que Logo que receber esta venha a esta cidade falar-lhe. D.^s g.^c a Vm.^{ce} S. Paulo a 26 de Março de 1789 // José Romão Jeunot. Secretario = Snr' Cap.^m Mor Manuel José de Faria Lima =

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{ei} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General Ordena a Vm.^{ce} que declare baixa no L.^o M.^e a Antonio Pompeo Bueno, que teve praça no seo Regimento. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 26 de Março de 1789 = Jozé Romão Jeunot — Sectr.^o = Sn.^r Ten.^{te} Coronel Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a

Para o Cap.^{am} Mor das Lages.

Receby em o mez de Fever.^o passado tres cartas de vm.^{ce} dirigidas ao Marechal que foi Gov.^{or} interino desta Cap.^{nia}.

Fazendo-me cargo do q.^e vm.^{ce} diz na sua primeira carta de 10 de Mayo, ordeno a vm.^{ce} que continue nas suas mesmas disposições a resp.^{to} do novo caminho p.^a S. Catharina q.^e me parece será de mt.^a utilid.^e p.^a essa V.^a Nelle deve vm.^{ce} por logo hum Reg.^o das suas Ordenanças não só por causa do dezertores, e criminosos que podem daqui escapar-se, porem para embaraçar extravios de oiro e de animaes, em prejuizo dos contratadores das Passagens de Curityba. Recomendo a vm.^{ce} com toda a força se conduza nesta materia de sorte que a Capitania de S. Paulo, não perca huma só linha de terra dos seos antigos limites, q.^e vm.^{ce} deve saber perfeitamente e disto me ficará vm.^{ce} responsavel a todo o tempo. Vm.^{ce} não deve obedecer senão ao Cap.^{am} Gen.^{al} de sua Capitania de quem unicamente he subdito e fique nesta inteligencia.

O cabo Luiz Antonio do Amaral espero q.^e se recolha aqui com o Ten.^{te} Diogo Pinto segundo se lhe ordenou.



Pelo que pertence a segunda de 10 de Mayo não posso deixar de aprovar, mas antes louvar ter vm.^{ce} cuidado em augmentar a Agricultura, attendendo as forças desses Povos, sendo tudo para dos mesmos. Vm.^{ce} fará pôr Editaes afim que, dentro em trez mezes, os possuidores dos campos, q.^e os tiveram por compra, ou por herança, ou rematados por dividas, e os despovoarão, e se restituão aos seus domicilios p.^a cuidarem nelles e não aparecendo dentro do d.^{te} tempo deve vm.^{ce} dar os d.^{tos} Campos por devolutos aos novos colonos que os pedirem. Quanto aos Postos de Sarg.^{to} Mor, e Ajud.^{te} das Ordenanças, q.^e se achão vagos deve a Camara dessa Villa proporme tres homens de conhecido merecimento p.^a cada hum dos ditos Postos vagos p.^a eu os aprovar, conf.^e as Ordens de S. Mag.^e

A sua 3.^a Carta de 16 de Mayo contem huma materia inteiram.^{te} nova para mim; não me tendo recorrido até agora neste ponto, nem o Governador do R.^o Gr.^e, nem o de Missoens. Pelo q.^e ordeno a vm.^{ce} q.^e faça logo rematar os Campos e animais confiscados pelo perigo que há e vm.^{ce} representa, q.^e os ultimos percão com o tempo o seu valor, e o dinhr.^o se conserve em deposito, até que a requerim.^{to} de algú dos d.^{os} Governadores, eu determine a Vm.^{ce} a quem o ha de entregar D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 6 de Abril de 1789 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr. Cap.^m Mor e Reg.^{to} Bento do Amaral Gurgel Annez.

P.^a o Juiz de Fora de Santos.

Ao Sarg.^{to} Mor Commd.^{te} digo agora, que só deve deixar embarcar na Curveta de Angola, o assucar, e aguard.^{te} precisa para o consumo da Equipagem na sua viagem, porem de nenhuma sorte quant.^e de generos que se possa chamar carga. Apareceo-me hum homem pedindo-me isto mesmo, achava-ce presente o Mayor encarreguei-lhe o arbitramento, q' agora lhe declaro ao pé da letra. Juntamente digo ao m.^{mo} Sarg.^{to} Mor, que a vm.^{ce} forão encarregadas as Ordens para toda a marinha, e que a elle



lhe ordenei dar-lhe toda a força, e auxilio, q' vm.^{ce} lhe requerer. Tudo isto hé o que digo a vm.^{ce} novamente, na certeza de que ha de dar a tudo a melhor execução, como sempre tem praticado. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 7 de Abril de 1789 = Bernardo Jozé de Lorena = Sn.^r D.^{or} Jozé Ant.^o Apolindr.^o da Silvr.^a

Para o Cap.^{am} Mor de Ubatuba

Receby a carta de vm.^{ce}, em q' me dá p.^{te} de ter remetido para o porto de Santos 33 pipas de Aguard.^e; isto prova a fidelidade com que vm.^{ce} executa as minhas ordens que só se dirigem ao bem da Capitania em geral, que os particulares a pouco, e pouco hão de hir conhecendo; e estimarey q' vm.^{ce} seja hū dos primr.^{os} a quem convenha a negociação em direitura p.^a Lx.^a: Espero q' vm.^{ce} continue do mesmo modo, e que o seo cuidado faça perder a essa V.^a o máo conceito, em que até agora a tem tido os Prelados, Generais, Ministros de S. Mag.^e nesta Capitania. Logo que dentro desses destr.^{os} apparecer o Sarg.^{to} Mor q' vm.^{ce} me dá parte q' fugio, e não obedeceo a Ordem que se lhe intimou de vir a esta Salla, Vm.^{ce} o remetterá prezo a V.^a de Santos ao Comd.^e da Praça p.^a este o fazer remetter a esta Cidade. D.^s G.^{le} a vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Junho de 1789 // Bernardo Jozé de Lorena ,, Sn.^r Cap.^{am} Mor Manoel Jozé de Faria Lima.

Para o Cap.^{am} Mór da V.^a de Jundiahy.

O Cap.^{am} mor da V.^a de Jundiahy Antonio Jorge de Godoys faça apromptar todas as Tropas de bestas, q' costumão carregar, e dará a Manoel Roiz' Jardim as que lhe pedir p.^a hirem a V.^a de Itu tomar cargas de assucares, e conduzir p.^a a V.^a de Santos pelo preço praticado em semelhantes conduçoens. S. Paulo a 8 de Junho de 1789 // Com a rubrica de S. Ex.^a =



P.^a o Cap.^{am} Mór de Guratinguetá Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} determina, q' logo q' vm.^{ce} receber esta faça prender o Alfr.^{es} José Roiz' dos Santos, Administrador da parage do Porto do Meyra, e o remetta sem perda de tempo a Salla deste Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo 14 de Junho de 1789 // Jozé Romão Jeunot. =

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Villa de Taubaté Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} determina q' logo q' se tiver dado execução a ordem que o mesmo senhor manda q' a Camera dessa V.^a execute, sem perda de tempo se ponha vm.^{ce} a cam.^o juntam.^{te} com o Escrivão da Camera da mesma, p.^a virem apresentar-se na Salla deste Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo 14 de Junho de 1789 // Jozé Romão Jeunot. =

Para a Camera da V.^a de Taubaté.

Parece incrível q.^e a Camera da V.^a de Taubaté se atrevesse a confessar em huma carta que não tinha dado execução a m.^a Ordem p.^a se fazerem as exequias do costume pela morte do Sn.^r D. Jozé Principe do Brazil, como S. Mag.^e expressam.^{te} determina: Foi unicam.^{te} a V.^a de Taubaté q.^m deixou de mostrar o devido sentim.^{to} nesta infeliz occasião, alegando huma Ordem do Dz.^{or} Ouv.^{or} da Com.^{ca} m.^{to} anterior, q.^e de nenhú modo podia embaraçar ordens Superiores nem tal foi nunca a tenção daquelle Min.^o cheyo de todas as boas qualidades, vendo-se alem disto claram.^e as sinistras intenções dessa Camera, procurando por estes meyo não executar, nem as m.^{as} ordens, nem as daq.^{le} Ministro.

Attendendo a q.^e sem.^e procedim.^{to} só nasce da mayor falta de juizo deixo de proceder contra essa Camera como merece. Portanto ordeno q.^e logo essa Cam.^a exe-



cute as Ordens de S. Mag.^s, que lhe communiquei para as devidas demonstraçoens de sentimento p.^{1a} morte do Snr. Principe D. Jozé sem replica ou duvida alguma, e q.^e com a mesma brevid.^e me dê p.^{te} de haver executado tudo q.^{to} lhe ordeno. S. Paulo a 24 de Março de 1789 // Bernardo Jozé de Lorena // Snrs. Juiz Oridinario, e officiaes da Camera da V.^a de Taubaté (Este officio foi registado entre os do mez de Junho, por engano, conforme está decia- rado no respectivo livro).

Para a Camera da V.^a de Santos

A vista da informação, que vm.^{ces} me derão sobre o requerimento do D.^{or} Joaquim Per.^a Cardoso, que pedia izenção de Thezoureiro da Alfandega dessa V.^a representando-me que não nomeavão pessoas para o d.^o emprego por serem todas as daquella V.^a Auxiliares, e de iguais privilegios: Ordeno a Vm.^{ce} q' nomeem aquelles individuos, q' lhes parecerem capazes, e idoneos p.^a o d.^o emprego, em attenção a utilidade dos Reais interesses de S. Mag.^s, a quem todos devem servir, como fieis Vassallos. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 27 de Junho de 1789 // Bernardo José de Lorena = Snr' D.^{or} Juiz de Fora, e Officiaes da Camera da V.^a de Santos =

Para o Soldado Fran.^{co} Antonio de Carv.^o

Passa desta Capitania para a de Minas Gerais o Sold.^o Francisco Antonio de Carvalho, donde veyo com delig.^a do Real serv.^o: Todos os Capitaen's Mores, e Comman- dantes das Villas, por onde elle passar, lhe apromptarão Cavalgadas, e todo o mais necessario p.^a commod.^e do seo transporte. S. Paulo a 10 de Julho de 1789 Com a Rubrica de S. Ex.^a =



P.^a o Cap.^{am} Mór da V.^a de Curitiba

O máo costume, e terrível exemplo, q' tem mostrado a gente da Villa de Curitiba nesta Guarnição, dezertando logo que senta praça confiada na vezinhança dos grandes Certoens, que se achão proximos a d.^a V.^a, mostrando deste modo huma manifesta rebeldia as ordens de S. Mag.^e, me tinha obrigado a mostrar-lhe que o Poder da mesma Snr.^a chega a toda a parte, o que com m.^{ta} brevid.^e haviaõ experimentar. Porem attendendo ao q.^e vm.^{ce} me reprez.^{ta} q' tudo nasce de ignorancia daquella g.^{te} e não de máo animo, e attendendo tambem a q' fica por seu fiador p.^a o futuro hum homem como vm.^{ce} q' se tem distinguido no serviço de S. Mag.^e Por esta mesma Carta lhe dou poder p.^a que encontrando na sua retirada, p.^a Curitiba os pais de alguns dos Dezertores, q' venhão remettidos a esta cid.^e pelo Sarg.^{to} Mór Francisco José Montr.^o, e não os julgando culpados os possa soltar logo, o q' igualmente praticará a resp.^{to} daquelles, q' achar prezos ainda na V.^a, p.^a o que escrevo tambem ao d.^o Sarg.^{to} Mór declarando-lhe o q' agora determino. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo 13 de Julho de 1789 // Bernardo José de Lorena = Snr' Cap.^m Mor Lourenço Ribr.^o de Andrade =

P.^a o Sarg.^{to} Mór Fran.^{co} Joze Montr.^o

Logo q' vm.^{ce} receber esta entregará ao Cap.^{am} Mór de Curitiba os pays e mays, q' tiver prezos, p.^a darem conta dos filhos Dezertores para q' o d.^o Camp.^{am} Mor pratique com elles o q' lhe tenho ordenado.

E q.^{to} a recruta, q' tiver feito de novo me remetterá della aquelles homens q' vm.^{ce} juntam.^{te} com o Cap.^{am} Mor acentar q' fazem ahi menos falta, igualm.^{te} remetterá logo alguns Dezertores, q' tenha prezos, e feito isto pode vm.^{ce} retirar-se p.^a Parnaguá, tendo eu m.^{to} q' louvar a promptidão com q' vm.^{ce} se dirigio ao lugar que lhe determinei. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Julho de 1789 ” Bernardo José de Lorena = Snr' Sarg.^{to} Mór Francisco José Montr.^o =

P.^a o Ten.^{te} Francisco de Sales e Moraes. Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al} foi servido md.^{ar} Lavrar Pat.^e a vm.^{ce} p.^a servir o Posto de Cap.^{am} da Ordenança dessa Freg.^a em lugar de M.^{el} Manço Machado, por vir proposto em pr.^o lugar pela Cam.^a da Atibaya. Porem he precizo q' vm.^{ce} responda por escrito, se aceita a d.^a m.^{ce}, e aceytando-a md.^e procurar a sua Pat.^e nesta Secretaria do Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo 15 de Julho de 1789. José Romão Jeunot. = Snr.' Ten.^e Fran.^{co} de Sales e Moraes =

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Ant.^o Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{es}

O Ten.^{te} Cor.^{el} Comd.^e da Legião de Voluntr.^{os} Reais Antonio Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{aes}, fará dar baixa no L.^o M.^e aos Soldados, q' constão da rellação junta, a signada pelo cirurgião Mor da m.^{ma} Legião. S. Paulo 6 de Ag.^{to} de 1789 // Com a Rubrica de S. Ex.^a =

P.^a o Alfr.^{es} Luiz M.^{el} de Brito passar p.^a o R.^o de Janr.^o

Nos Reg.^{os}, ou Fortalezas se deixe passar o Alfr.^{es} Luiz Manuel de Brito do Reg.^o de Cav.^a de Voluntr.^{os} Reais, q' vay desta Cap.^{nia} p.^a a do Rio de Janr.^o em delig.^{ca} do Real Serviço com hũ soldado do mesmo Regim.^{to} por nome Miguel Angelo: Ordeno a todos os Capitaens Mores das Villas, por onde elle passar, lhe apromptem as cavalgadas, e tudo o mais, q.^e for necessar.^o, p.^a a commod.^e do seu transporte; o que espero tambem lhe fação da p.^{te} da d.^a Capitania do Rio de Janr.^o em attenção ao Real serviço. S. Paulo a 6 de Ag.^{to} de 1789 // Com a Rubrica de S. Ex.^a =



P.^a o Dez.^{or} Ouvidor da Com.^{ca}

Porq.^{to} he absolutam.^{te} preciso p.^a o bem do Comercio, que S. Mag.^e m.^{to} recommenda q' se conheção com toda a individuação as quant.^{es} dos generos q' produz esta Cap.^{nia}. Ordeno ao D.^{or} Ouvidor da Com.^{ca}, q' dirigindo-se as V.^{as} de Ytú, e de Sorocaba, examine em cada huma dellas, com a mayor exactidão, a quant.^e de assucar, q' pode dar a prez.^{te} safra, formando rellações separadas do q' existe sem estar vendido, e q.^{to} ao q' se achar já vendido e fora das referidas V.^{as}, mas pertencente a prez.^{te} safra, examinará igualm.^{te} a quant.^e quem forão os compradores, e p.^a q' lugar o q' tudo comprehenderá nas mesmas rellações. S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1789 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^{am} Francisco Carnr.^o Lobò do Yapó

Por me representar a Cam.^a da V.^a de Itapeva, q' os Indios Barbaros se vem aproximando a estrada geral p.^a o Viamão, atacando já varias Fazendas na m.^{ma} estrada, e chegando a matar em Jaguarahyba a hum morador chamado Joaq.^m de Brito; devendo seguir-se terriveis consequencias se não se prover logo de remedio: Ordeno ao Cap.^{am} Fran.^{co} Carnr.^o Lobo, q' com a sua comp.^a de Cav.^a aux.^{ar} da Freg. de Yapó, pertencente ao Terço da Com.^{ca} de Parnaguá, vá logo procurar, pelo melhor modo, q' lhe for possivel, q' a estrada geral fique livre dos d.^{os} Indios, e segura p.^a os q' por ella viajarem, procurando q' se sigão as menos mortes, q' for possivel. procurando contudo a sua segurança, e dos sold.^{os} as suas ordens e p.^a o m.^{mo} fim o Cap.^{am} Ignacio Taques da m.^{ma} Freg.^a lhe dará tantos homens das suas ordenanças, q.^{tos} pelo d.^o Cap.^{am} lhe forem requeridas.

P.^a o Director João Leite Penteado — Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al} manda recolher p.^a essa Aldeya húa India, q' se veyo queixar do mao trato, e tyran-



nias de seu marido q' hé hum Joaq.^m Carpintr.^o, o qual não merece castigo algum, antes vm.^{ce} admoestará ao d.^o marido, p.^a q' não continue com o seu dezordenado procedim.^{to} e se fizer o contr.^o, vm.^{ce} logo o prenda nessa Aldeya, e o castigue conforme merecer. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1789 // José Romão Jeunot Snr' Ten.^{te} Director João Leite Penteado //

Para o Cor.^{el} Joaq.^m M.^{el} da S.^a e Castro

Por q.^{to} as Reais instruccoens de S. Mag.^e são sempre de favorecer a Igreja, e seos Ministros, q.^{to} for possível, e pode acontecer q' pedindo-se aos Aux.^{es} por parte destes o auxilio, e favor, q' talvez, por falta de ordem deste Governo justam.^{te} duvidem cumprir: Ordeno a V. S.^a participe a todos os Off.^{es} do seo Commando, q' daqui em diante dem das suas respectivas Comp.^{as} todo o auxilio e favor, q' lhe for pedido pelos d.^{os} Rd.^{os} Vigarios, comunicando-lhes esta minha determinação. D.^s g.^e a V. S.^a S. Paulo a 13 de 8br.^o de 1789 // Bernardo José Lorena = Snr' Coronel Joaquim Manuel da Silva, e Castro //

Forão outros do mesmo teor, e com a mesma data p.^a os M.^{es} de Campo Francisco X.^{er} dos Santos, e Manuel de Olivr.^a Cardoso; P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a, p.^a o Sargento Mor Francisco Aranha Barreto, e p.^a o Sargento Mor de Parnaguá Francisco José Monteiro =

P.^a o Cap.^{am} Mór Vicente da Costa Taq.^s Goes Ar.^a Do-Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} sendo-lhe prez.^{te} q' o Ten.^e Fran.^{co} J.^e Per.^a prendera a Ordem do mesmo S.^r na Cadeya dessa V.^a Raymundo Nunes, Roque Vir.^a, e Joaq.^m Montr.^o, como tambem na Cadeya, ou debaixo de fiança na



V.^a de Sorocaba a m.^{er} do Roque Vir.^a, por estes terem auxiliado a hum dezertor, tendo enganado o d.^o Tn.^{te} por forma, q' o obrigarão a por-se a cam.^o de mais de cem leguas: Ordena S. Ex.^a q' vm.^{ce} os conserve na prizão, em q' se achão até o tempo q' a vm.^{ce} pareça bastante, p.^a castigo dos seus délictos, sem q' p.^a as suas solturas seja mais necess.^o recorrer ao d.^o Ex.^{mo} S.^r D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1789 // José Romão Jeunot = Snr Cap.^{am} Mór Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a //

Para o D.^{or} Ouv.^{or} Fran.^{co} Leandro de Toledo Rondon

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} manda participar a vm.^{ce}, que logo que lhe for possível se ponha a caminho p.^a esta Cidade para certo p.^{ar} do serviço de S. Mag.^e, recomen- dando-lhe m.^{to}, q' deixe vm.^{ca} nessa V.^a todas as providencias necessarias, p.^a que não hajão extravios dos generos que devem vir em direitura ao porto da V.^a de Santos. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1789 // José Romão Jeunot. // Snr' D.^{er} Ouv.^{or} Francisco Leandro de Tolledo Rondon. //

P.^a os Cap.^{ns} Mores. — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General ordena a Vm.^{ce} q' logo q' receber esta, sem perda de instantes, faça apromptar as listas de todos os habitantes dessa Villa, e seo destr.^o, na conformidade das Ordens de S. Mag.^e de tal sorte, q' no ultimo de Dezbr.^o deste prez.^{te} anno se hão de achar nesta Secret.^a do G.^o, pena, de q' assim não fazendo cahir vm.^{ca} na indignação do mesmo Ex.^{mo} Snr', a quem são constantes as muytas faltas, e demoras, q' tem havido na execução das referidas ordens. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 19 de 8br.^o de 1789 // José Romão Jeunot. Secretário = Snr.'

P.^a o Cap.^{am} Mor João Pim.^{ta} de Abreu

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} por varias queixas, q' lhe tem feito o Cap.^{am} Mór da V.^a de Guaratinguetá, de lhe não serem eneregues as cartas do serviço, que vão dirigidas por Paradas; porq.^e ou são sumidas, ou abertas, como mostrou por huma, q' aqui remetteo: Ordena a vm.^{ce} q' ponha todo o seo mayor cuidado nesta importante acção, procurando dos paradeiros os recibos de como forão entregues as cartas de uns lugares para outros, para assim se evitar tão grande dezacordo, e falta de obediencia; e que, havendo outra queixa, hade o mesmo Ex.^{mo} Snr' exactamente examinar de q.^m rezullta tão infiel procedimento, p.^a o castigar rigorosamente. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 24 de 8br.^o de 1789 // José Romão Jeunot. = Snr' Cap.^{am} Mor João Pimenta deAbreu //

P.^a o Ten.^e José Fran.^{co} Vaz

Nos Reg.^{tos} se deixe passar a José Fran.^{co} Vaz, Ten.^{te} da Legião de Voluntr.^{cs} Reais q' vay em delig.^{ca} do Real Serv.^o desta Cap.^{nia} a de Minas Gerais, com hú Furr.^{el} e hum Soldado: Todos os Capitaens Mores das Villas, por onde elle passar, lhe darão todo o favor, e auxilio, q' precisar p.^a commod.^e do seo transporte, o q' espero tambem lhe fação da p.^{te} daq.^{la} Capitania. S. Paulo a 10 de 9br.^o de 1789 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a a Cam.^a da V.^a de Itapetininga

Logo q' vm.^{ocs} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma p.^a occupar o Posto de Sarg.^{to} Mór das Ordenanças dessa V.^a, por se achar vago o d.^o Posto: Bem advirtido q.^e a esta proposta deve assistir o respectivo Cap.^{am} Mór, na con-



formid.^e das Reais Ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 12 de 9br.^o de 1789 // Bernardo José de Lorena = Snr' Juiz Ordinr.^o e officiais da Cam.^a da V.^a de Itapetininga. =

P.^a a Cam.^a da V.^a de Parnaguá

Logo q' Vm.^{cs} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a cada hú dos Postos de Sarg.^{to} Mor, e Cap.^{am} das Ordenanças dessa V.^a pela impossibilid.^e, em q' se achão de servir os actuais Sarg.^{to} Mor João da S.^a Pinhr.^o, e Cap.^{am} Simão Roiz' Delgado, de cujas pessoas nomeadas ey de escolher as que mais bem me parecer, p.^a occuparem os referidos Postos: e o mesmo praticarão Vm.^{ces} a respeito do Cap.^{am} Euzebio Gomes. Bem advertido, q' nas propostas, que vm.^{ces} fizerem ha de as sistir o respectivo Cap.^{am} Mor na conformidade das Reais Ordens de S. Mag.^o D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 12 de 9br.^o de 1789 = Bernardo José de Lorena = Snr' Juiz Ordinar.^o e officiais da Camera da V.^a de Parnaguá //

Para o Comd.^e do Reg.^o de Jaguarí

Logo q.^e vm.^{ce} receber esta, continuará a proceder a resp.^{to} da Capitania de Minas Geraes, como lhe tenho determinado, conservando tudo como existia no tempo do Cap.^{am} General Fran.^{co} da Cunha de Menezes com a mayor civilidade q.^e lhe for possivel sem perder de cá, nem adiantar p.^a lá hũ palmo de terra, continuando a fazer os seus Protestos por escripto, deitando os moiroens abaixo, destrancando os caminhos, q.^o pertencerem a esta Capitania, conservando assim a sua posse emq.^{to} eu espero resposta do Cap.^m General de Minas a q.^m escrevi nesta materia, p.^a ver o que devemos obrar: de tudo q.^e novam.^{te} acontecer Vm.^{cs} dará logo parte a esta Sala. D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo 14 de Novbr.^o de 1789 — Bernardo Jozé de Lorena = Snr. Jeronimo Dias Ribeiro.



P.^a o Cap.^{am} Mor de S. Sebastião
Do Secretario

Tenho prez.^{to} a q' vm.^{ce} me dirigio no 1.^o do corr.^{te}, em resposta a m.^a de 19 do passado relativa a lista geral dos habitantes dessa V.^a e seu commando, e a vista do q' me propoem devo dizer-lhe q' o S.^r General não se dá por bem servido com as listas fabricadas em tempo differente; porq.^{to} devem estas ser extrahidas, como por exemplo, do 1.^o de Janr.^o té 31 de Dezbr.^o do anno de 1789, e não formalizada em Janr.^o de 1790, pertencendo ao anno antecedente, como bem claro o expecefica vm.^{ce} na m.^{ma} carta, q' agora recebo; pelo q' fique entendido, e ao mesmo tempo advertido q' a lista do prez.^{to} anno de 1789 ha de ficar entregue n'esta Secretaria no d.^a 31 de Dezbr.^o proximo futuro, q' assim manda se execute o m.^{mo} Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo 28 de 9br.^o de 1789. // José Romão Jeunot = Sn.^r Cap.^{am} Mor Manoel Lopes da Ressureição.

P.^a o Cap.^{am} Mor de Coritiba — Do Secretario

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} manda remetter a vm.^{ce} essa carta do R.^{do} Capitular do Bispado, em virtude da qual ordene vm.^{ce} ao Capelão a disposição dos seus papeis, por effeito dos quais pode mandar a esta Cidade receber o seu ordenado na forma do costume. D.^s g.^e a vm.^{ce}, S. P.^{lo} a 5 de Dezbr.^o de 1789 = José Romão Jeunot. = Snr' Cap. Mor Lourenço Ribr.^o de Andrade. =

P.^a o Cap.^{am} Mor de Sorocaba — Do Secretario

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} manda participar a Vm.^{ce} q' logo q' receber esta remetta com toda a segurança a Salla deste Governo a Salvador de Campos, filho de João Pedroso, e isto sem demora, pois ao mesmo Snr' he conf-



tante q' vm.^{ce} já por duas vezes, livrou ao d.^o Salvador de Campos de ser conduzido a esta Cid.^e depois de se achar recrutado. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 10 de Dezbr.^o de 1789 // José Romão Jeunot. = Snr' Cap.^{am} Mor Claudio de Madr.^a Calheiros.

P.^a o mesmo Cap.^{am} Mor

Do Secretario

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r G.^{al} manda q' logo q' Vm. receber esta se apresente na Salla deste Governo, prezo á Ordem do mesmo S.^r. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. P.^{lo} 11 de Dez.^o de 1789 // José Romão Jeunot = S.^r Cap.^{am} Mor Claudio de Mad.^a Calheiros //

P.^a o mesmo Cap.^{am} Mor

Do Secretario

S. Ex.^a, por motivos, q' lhe forão presentes, hé servido q' vm.^{co} retroceda, recolhendo-se p.^a sua caza e seguirá as ordens do m.^{mo} S.^r lhe hão de ser intimadas pelo Cap.^m Mor da V.^a de Itú, portador desta. D.^s g.^e a vm.^{ce}, S. Paulo a 12 de Dezbr.^o de 1789. José Romão Jeunot = S.^r Cap.^{am} Mor Claudio de Madr.^a Calheiros. =

P.^a o Cap.^{am} Mor da V.^a de Itú

Por ser necessar.^o acharem-se promptas no Porto de Araraytaguaba trinta Canoas, e quatro Bateloens p.^a servirem na importantissima expedição da Demarcação pertencente a esta Capitania: Ordeno ao Cap.^{am} Mór da Villa de Itú q' cuide logo com apromptar as referidas Canoas, e Bateloens, aproveitando algumas de S. Mag.^{je}. q' ainda se conservarem capazes, e comprando o resto, e ultimamente pondo-as na melhor arecadação de sorte, q' a qualquer hora q' se determinar a d.^a expedição, possão logo

servir; e p.^a esta m.^{ma} Delig.^{ca} se poderá servir de algun's remos, ou quais-quer preparos, q' se acharem nos Armazen's de S. Magestade a seu Cargo, dando disto parte ao Tribunal da Junta da Fazenda, p.^a se fazer a descarga competente; e p.^a este fim poderá receber o dinhr.^o precizo do Tezoureiro Geral; a q.^m já se passarão as orden's precisas; esperando-se ultimamente do grd.^e zello, e honra com que o mesmo Cap.^m Mor se costuma empregar no Real Serviço procurar todos os meynos de fazer o menos dispendiosa q' for possivel esta gr.^{do} delig.^{ca} S. Paulo a 11 de Dezbr.^o de 1789 — Com a rubrica de S. Ex.^a =

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Cunha — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General me ordena diga a vm.^{ce}; q' logo q' esta lhe for apresentada faça cobrar tudo q.^{to} se estiver devendo a José Gomes Botelho Tabelião dessa V.^a q' disser respeito as custas do mesmo off.^o, o que deve vm.^{ce} executar sem a menor demora, ou duvida. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Dezbr.^o de 1789 = José Romão Jeunot. = Snr' Juiz Ordinr.^o da Villa de Cunha.

P.^a o Cap.^{am} Mor de Guratinguetá — Do Secretario

Logo q.^e vm.^{ce} receber esta mandará publicar o Bando incluzo, q.^e vay p.^r cópia, a som de caixa na forma do estylo, depois do que será fixado no lugar mais publico dessa Villa p.^a que chegue a noticia de todos o que nelle se contem, e tendo vm.^{ce} assim executado dará p.^{te} por esta Secretaria do Governo. D.^s G.^e a vm.^{ce}, S. Paulo a 12 de Dezbr.^o de 1789 = Jozé Romão Jeunot — Sn.^r Cap.^{am} Mor da Villa de Guratinguetá

Com a m.^{ma} data, e do mesmo theor forão outras p.^a a V.^a de At'abaya, Mogimirim, Mogi-guaçú, Pindamonhangaba e Reg.^o de S. Matheus.



Copia do Bando, q.^e se deitou nesta Cid.^{de} e nas Villas acima memoradas sobre o q.^e no mesmo se contem

Bernardo Jozé de Lorena etc. Sendo-me reprezentado pelo Donatario, e Sn.^r das Paragens dos Rios Atibaya, Jaguámirim, Rio Grande, Rio das Velhas e Corumbá, o intoleravel abuzo com que os viandantes desta Capitania a titulo de mayor commodidade tem desprezado arbitrariamente, a antiga, e frequente Estrada, q.^e vai desta Capitania ao Reg.^o do Rio das Velhas, por onde sempre seguirão desde o principio do seu descobrimento, p.^a hirem cortar o Rio gr.^{da}, q.^e serve de raya, e devisa as duas Capitancias, quaze nas suas cabeceiras na parte q.^e dá váo, sahindo por huma picada no Arrayal do Dezembarque, a que só hião dantes as carregaçoes que havião dispor-se no mesmo Arrayal aproveitando-se desta forma da cituação do lugar por ser mais devasso, e menos acautelado, afim de darem entrada do que lhe pareceu e cobrarem guias falsas, para disporem das suas mercadorias, por defferentes Arrayais, fraudando inteiramente desta forma ao Donatario, e Senhor das Passagens nos direitos dellas, e prejudicando nos das Entradas a Real Fazenda: e sendo pelos referidos motivos digno de providencia o sobredito abuzo, muito principalmente mereçe toda attenção, e prompto remedio, emq.^{to} se concidera certo, e irreparavel prejuizo para o futuro da mesma Real Fazenda, pois que sendo por huma parte doadas aquellas Passagens em remuneração de serviços, e não devendo iludir-se esta Graça instando a favor do Donatario o direito da concervação e posse, dando-se-lhe a necessaria providencia, poderia por outra requerer perante o Real Trono, hum novo equivalente, pois que sendo concedida em vidas a graça remuneratoria das preditas passagens, não perdem a natureza de Direitos Reais, a onde para o futuro se deverão annexar, findas que sejam aquellas vidas, por legal e viridico titulo: attendendo pois a todo o referido. Sou servido ordenar que da publicação deste meu Bando em diante nenhum viandante, ou Tropeiro de qualquer estado ou condição q.^e seja, dos que condusem suas mercadorias, fação novas estradas ou continuem pelas novam.^{te} trilhadas ou pelo exquisito caminho de Ja-



cuhy / o qual só deve estreitam.^{te} servir para o d.^o lugar, e não para seguimento e estrada p.^a as Gerais, e outras terras fora dos Registros / sob pena de pagarem comminatoriamente, os que contravierem, não só todos os prões das passagens que devião satisfazer ao Donatario, mas tambem as mais penas, que pelas Leys, e Ordem de S. Mag.^e, são impostas aos transgressores, que abrem novas Picadas, e frequentão caminhos vedados para cujo fim deverá o Donatario, e senhor das passagens, pela parte que lhe tocar ter prevenidas as barcas e preparativos necessarios para o commodo e boa passagem dos sobre-ditos viandantes, como he obrigado para desta forma poder exigir delles debaixo de mutua e reciproca obrigação, as competentes e inalteraveis contribuiçoens. O Secretario do Governo fará extrahir as copias necessarias deste meu Bando, que será publicado a som de caixa nesta Cidade, e nas mais partes aonde convier, remetendo as referidas copias aos differentes Registos desta Capitania, afim de que chegue a noticia de todos o que no d.^o Bando se determina, que sendo por mim assignado, e sellado com o sello de minhas Armas, se cumprirá inteiramente como nelle se contem e se registará na Secretaria deste Governo, e donde mais se tocar.

Dado nesta cidade de S. Paulo aos dez de Dez.^{bro} de 1789. Jozé Romão Jeunot, Secretario do Governo o fez escrever = Bernardo Jozé de Lorena = Lugar do sello.

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos, José Antonio Apolinario da Silveira

A Camera da V.^a de Ubatuba me fas a representação, q' remetto, em razão do requerim.^{to} incluzo, q' lhe fez o Povo da mesma V.^a e como as razoens, que alega aquelle Povo todas se desfazem com as providencias, q' ultimamente estão dadas, e q' vm.^{oe} mesmo lembrou em consequencia de actividade e zello do serv.^o de S. Mag.^e q' sempre lhe tenho conhecido: Ordeno a vm.^{oe} q' responda a referida representação declarando aquella Camera o q.^e se



acha determinado, afim de evitar todos os damnos, que se possão seguir, pois sendo as nossas razoens tão solidas, e só tendentes ao serv.º de S. Mag.ª, e ao bem commúm nenhuma duvida devemos ter de as por em publico. D.ª g.ª a vm.ª. S. Paulo aos 16 de Dezbr.º de 1789 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.ª D.ª Juiz de Fora Jozé Antonio Apolinario da Silveira //

P.ª Fran.ª Ar.ª Barreto, Sarg.ª Mor Comd.ª da Praça de Santos. — Do Secret.ª

Logo q' vm.ª receber esta, fará pôr a caminho, p.ª esta Cidade o D.ª Joaq.ª José Freire por ordem do Ill.ª e Ex.ª S.ª Gen.ª. D.ª G.ª a vm.ª. S. Paulo a 12 de Dezbr.º de 1789 — José Romão Jeunot. — Snr' Sarg.ª Mor Fran.ª Ar.ª Barreto.

P.ª o Juiz ordnr.ª da V.ª de Itú. Do Secret.ª

O Ill.ª e Ex.ª S.ª Gen.ª sendo-lhe prez.ª o q' vm.ª da copia da Carta q' junto remetto verá; manda q' vm.ª logo examine com toda a individuação se Luiz Per.ª Machado tinha justo antes de Caetano José da S.ª os Assucares, q' diz na sua carta, e cazo de assim ser faça vm.ª que os Snr.ªs de Engenho com quem os tinha justo, lhes remettão, dando vm.ª igualmente as providencias necessarias, para a sua condução, como na sobred.ª carta se pede. D.ª g.ª a vm.ª. S. Paulo a 22 de Dezbr.º de 1789 // José Romão Jeunot // Snr' Juiz Ordnr.ª da V.ª de Itú //

P.ª Francisco Ar.ª Barreto, Sarg.ª Mor Comd.ª da Praça de Santos

Logo q' vm.ª receber esta fará, sem perda de tempo, recolher a esta Cidade todo o Destacamento, q' ahi se acha pertencente a Legião de Voluntarios Reais com o seu Al-



feres, ficando, entre tanto, fazendo todo o serviço por dias a gente, q' lhe fica do Regimento de Santos; remetto a vm.^{ce} a copia da ordem, q' foi dada ao Commd.^e do Destacam.^o, q' novamente vay p.^a essa Praça, e lhe recommendo, q' alem do q' pratica com o mayor zello, e actividade no serviço de S. Mag.^e, tenha o mayor cuidado em observar o q' lhe ordena o Regulamento de Infantaria no Cap.^o 18 § 9. D.^e g.^o a vm.^{ce}, S. Paulo 29 de Dezbr.^o de 1789 // Bernardo José de Lorena = Snr' Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos Francisco Ar.^a Barreto //

Ordem p.^a se observar no Destacamento da Villa, e Praça de Santos

O Commd.^e do Destacam.^{to} observará em tudo o Cap.^o 18 do Regulam.^{to} de Infantaria, e alem de tudo o mais q' deve fazer executar no Commando do seu Destam.^{to} pertencente a boa Disciplina em geral; Fará praticar o q' se lhe ordena agora expressam.^{te}

Como o Destacam.^{to} hé de tres mezes, as Guarniçoen's das Fortalezas serão rendidas cada mez e meyo, pela gente, q' fica de Guarnição na Villa, pois que esta tem menos trabalho. O Commd.^e do Destacam.^{to} virá todos os dias a Parada na frente da Gente, q.^e entrar de guarda, e ali lhe fará executar o Manejo d'Arma precizam.^{te} como se pratica na Parada desta Cidade; e acabado isto ficará servindo de Mayor do dia.

Terá todo o cuidado em q' os soldados, tanto nas suas açcoens, como no seu vestido, appareção sempre com a mayor decencia, exceptuando uncam.^o aquellas occasioen's, em q.^e tendo licença trabalhão para ter alguma conveniencia, mas acabando aquelle trabalho, devem logo tornar a vestir os seus uniformes. S. Paulo 29 de Dezbr.^o de 1789 — Com a rubrica de S. Ex.^a //



P.^a a Camera da V.^a de Ubatuba — Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} a Carta de Vm.^{ce} e igualm.^{te}. o requerim.^{to} do Povo dessa V.^a que acompanhou, á mesma, mandou ao Juiz de Fora da V.^a de Santos p.^a responder sobre o seu conteúdo, por estar encarregado da Inspectoria desses effeitos, cuja reposta junta remetto, o q' Vm.^{ces} inviolavelm.^{te} farão executar seguindo as determinações nella apontadas, porq.^{to} se-faz assim m.^{to} necessar.^o p.^a o bem publico dos moradores da sua dependencia, q' talvez por mal ensinuados, ou ignorantes das mesmas determinações, agora expressadas, se capacitem do chamado vexame, que allegão, com insignificantes pretextos, quando as referidas determinações são totalmente tendentes ao bem delles, e da Real Fazenda: Manda o mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General q' vm.^{ces} assim o tenham entendido. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo em o 1.^o de Janr.^o de 1790 // Jozé Romão Jeunot. // Snr.^{es} Juiz, e mais officiais da Camera da Villa de Ubatuba //

P.^a M.^{el} da S.^a Reys, Cap.^{am} Mor da Villa de Guratinguetá
Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General a sua carta de 25 do passado, hé servido o m.^{mo} S.^r ordenar a vm.^{ce}, q.^e immediatam.^{te} q' receber esta, faça despejar da Capitania, o prezo, de q' faz menção a sua mesma carta, porq' assim fiquem cessando as consequencias do seo depravado procedim.^{to}. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1790. José Romão Jeunot = Snr' Cap.^{am} Mor Manuel da S.^a Reys//

P.^a Fran.^{co} da Silvr.^a Franco, Cap.^{am} Mor da Atibaya. — Do
Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} a sua carta de 24 do passado, rogando-lhe a permissão de nomear hú



Ajud.^e das ordenanças dessa V.^u p.^a o melhor expediente do Real serviço: Hé servido o mesmo Snr'. ordenar a vm.^{ce}, que logo q' receber esta nomee vm.^{ce} hum homem capaz p.^a occupar o d.^o Posto, e segundo as Reais Ordens de S. Mag.^e, e em attenção a auz.^{ca} do actual, q' o exercia. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Janr.^o de 1790 — José Romão Jeunot. Snr' Cap.^{am} Mor Fran.^{co} da Silvr.^u Franco //

P.^a Ant.^o Ferráz Pacheco, Cap.^{am} das Orden.^{ças} das Campinas — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} q' receber este, q' a companhia o Furr.^l da Cavallaria Manuel de Toledo, vá com elle aos Engenhos dessa Freg.^a, e seu dr.^o e com toda a individuação saber dos respectivos domnos o numero de Arrobas de Assucars, q' há nos mesmos Engenhos, p.^a se disporem, remetendo as amostras das suas qualid.^{es}, e a estimação dos preços, por q' pertendem reputar; e no entanto ordenará vm.^{ce}, da p.^e do mesmo S.^r p.^a q' nenhú dos d.^{os} Engenheiros disponha dos seus Assucars, sem segd.^a ordem desta Salla. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. P.^{lo} 4 de Janr.^o de 1790. José Romão Jeunot. = Snr' Cap.^{am} Antonio Ferraz Pacheco //

P.^a as Camaras de Guratinguetá, e Lorena sobre o q.^e contem a Portr.^a abaixo

Porq.^{to} a requerimento dos Povos da nova V.^u de Lorena, fiz ampliar mais o seu Destricto, alem da primr.^a devizão demarcada pelo Dez.^{or} Ouv.^{or} Geral desta Com.^{ca} Miguel Marcellino Velloso e Gama, concedendo com o parecer do mesmo Dez.^{or} q.^e na V.^a de Guratinguetá houvesse outra passagem p.^a outro lado do Ryo Parahyba seguindo p.^a Minas Gerais, e isto por indemnização desta ultima Villa; e por q.^e os Povos da Villa de Lorena, q.^e naquelle tempo parecerão ficar contentes com a d.^a am-



pliação, procurão agora suscitar novas contendas a este mesmo respeito, como me tem sido constantes por m.^{tas} cartas q.^e se me tem apresentado, e iguالم.^{te} p.^r me representar o Contratador da Passagem do Porto de Meira, q.^e mostrando-lhe a experiencia, q.^e lhe cauza prejuizo ao seu contracto a nova passagem de Guratinguetá, se lhe fas indispensavel requerer-me q.^e em virtude das condiçoens do mesmo contracto, lhe mande embarçar aquella passagem. Sou servido ordenar q.^e tanto a V.^a de Guratinguetá, como a de Lorena, estejam desde logo, pela primeira divizão de Destricto demarcada pelo Dez.^{or} e Ouv.^{or} da Comarca, q.^e se achará no Livro da creação da nova Villa, e Auto q.^e disso se fez, revogando deste modo a nova ampliação concedida a seu favor e devendo logo, igualmente embarçar-se a nova passagem de Guratinguetá. E p.^a que não haja p.^a o futuro mais contendas nesta materia ordeno as Camaras de ambas as referidas Villas, fação logo registrar esta Portaria nos seus livros, não devendo chegar mais a m.^a noticia ter havido nova contestação. São Paulo a 14 de Jan.^o de 1790 — com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Ouv.^{or} de Parnaguá, Fran.^o Leandro de Toledo Rondon
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} tendo-lhe representado q' a Camera da V.^a de Iguape pertendia obrigar a servir de Camaristas aos off.^{ds} de Aux.^{es} do Terço da Marinha, q' residem na m.^{ma} Villa com as suas Comp.^{as}, me md.^a participe a vm.^{ce}, por esta Secretaria do Governo, q' os Privilegios concedidos aos Corpos Aux.^{es} se devem inteiramente guardar como S. Mag.^e manda, e q' o m.^{mo} Snr.' não pode deixar de querer, q' se observe, não podendo as Camaras, por nenhum principio, obrigar aos d.^{os} Aux.^{es} a servir cargo algú, pois só no ultimo caso de não haver quem occupe, sendo lhe então representado, só a elle compete o poder obrigarlos: O q' vm.^{ce} fará sciente a m.^{ma} Camera, e as mais dos seus Destrictos, p.^a q' assim o tenham entendido; e o mesmo participa S. Ex.^a ao M.^e de



Campo respectivo p.^a lhe servir de governo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de Janr.^o de 1790. José Romão Jeunot. // S.^r D.^{or} Ouv.^{or} da Comarca de Parnaguá Fran.^{co} Leandro de Tolledo Rondon.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Comd.^e da Legião de V.^s Reais Ant.^o Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{es}

O Ten.^{te} Coronel Commd.^{te} da Legião de V.^s Reais Antonio Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{es} dará baixa ao Furiel, Cabos, Tambor, e mais soldados constantes da relação junta, e assignada pelo Secretario deste Governo. S. Paulo a 11 de Janr.^o de 1790. Com a rubrica de S. Ex.^a //

Portaria, porq' foi reformado no seu m.^{mo} Posto, o Ten.^e Vicente Machado S.^a da Legião de V.^s Reais

Porq.^{to} Vicente Machado Silva, Ten.^e de Infantr.^a de V.^s Reais desta cid.^e me representou justas cauzas, e ponderadas circumstancias pelas quais não podia continuar mais o Real serviço: Hey por bem, attendendo o referido, reformalo no d.^o Posto de Ten.^{te}, vencendo o seu meyo soldo na forma do costume. S. Paulo a 20 de Janr.^o de 1790 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^{am} Mor de Itú — Do Secretr.^o

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al}, q' em vm.^{ce} recebendo esta, faça apromptar duzentos sacos, p.^a nelles se acomodarem os assucares pertencentes a Luiz Per.^a Machado, q' os hade hir receber o Ajud.^s João de Castro do Canto e Mello, p.^a os conduzir p.^a a V.^a de Santos, dando vm.^{ce}, p.^a esse fim, todo o auxilio necessr.^o, no q' m.^{to} se intereça o mesmo Snr.' D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Janr.^o de 1790. Joze Romão Jeunot. // Sn.^r Cap.^{am} Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a //



Sem endereço

O Ten.^{te} da 5.^a Comp.^a de Infantaria da Legião de Volunt.^{os} Reais, q' vm.^{ce} commanda, Antonio Barbosa Freire, achando-se com licença no Ryo de Janr.^o, foi accusado do grave delicto de propinação de veneno dado a seu irmão Francisco de Macedo Freire, e mais familia, e tendo sido prezo, e pronunciado nas Devaças a q' se procedeo o remetteo o Vice Rey do Estado com a mesma Devaça ao General, q' então era desta Capitania Francisco da Cunha de Menezes, p.^a o mandar entregar com a propria culpa ao Commad.^{te} do seu Regimento p.^a ser julgado competentemente conforme as Ordens de Sua Magestade, e tendo-se passado alguns annos, prezentem.^{te} requer o mesmo Official, pela petição incluza, ser julgado por hum Conselho de Guerra na forma das mesmas Reais Ordens; Portanto remetto a vm.^{ce} o dito Official com a sua Culpa, e lhe ordeno o proponha no Conselho de Guerra, que p.^a o mesmo fim se ha de nomear. S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1790 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a Fran.^{co} da Silvr.^a Franco, Cap.^{am} Mor da V.^a de S. João da Atibaya

R.^{bi} a sua carta de 24 do corr.^{te} e depois de louvar a vm.^{ce} da conta que me dá, devo dizer-lhe q' rezistencias de semelhante natureza, de nenhuma sorte se devem consentir: por esta razão vai o Ten.^{te} de Cavallaria da Legião Luiz Manuel de Brito, portador desta, com hum Destacamento, para prender o dezertor, q' resistio ao Cap.^{am} Lourenço França Bueno, e todos q' tiverem resistido as ordens de Vm.^{ce}: Como o d.^o tenente vai em seu soccorro, Vm.^{ce} lhe dirá o que pertende, e poderá conduzir p.^a esta Cid.^e o recluta, no cazo q' vm.^{ce} o julgue precizo a resp.^{to} da prohibição, q' pertende o mesmo Cap.^{am}, de Facas, e Chifarotes etc. eu dou poder a vm.^{ce} p.^a poder fazer todas estas prohibiçoens, e obrar tudo q.^{to} for precizo, p.^a conter esses Povos dentro dos verdadeiros limites da sua obrigação,



D.^s G.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 26 de Janr.^o de 1790 // Bernardo José de Lorena // Snr' Cap.^{am} Mor Francisco da Silvr.^a Franco. //

P.^a Bento do Am.^{al} Grugel Annez, Cap.^{am} Mor Reg.^{te} da
V.^a das Lages

Recebi a sua carta de 12 de Dezbr.^o de 1789, em q' vm.^{ce} me dá parte de ter feito arematar na forma das minhas ordens os animais confiscados aos contrabandistas, ficando o dr.^o em deposito, e pelo q' pertence aos campos em q' me falla fas vm.^{ce} m.^{to} bem de os rematar pelo mayor preço q' puder, esperando p.^a este fim a melhor occasião. E q.^{to} ao q' me diz a resp.^{to} de huma Besta, q' dispoticam.^{te} trouxe o Ten.^e Diogo Pinto de Azevedo; ordeno a vm.^{ce} q' faça arbitrar ahi o seu valor por pessoas, q' a conhecerão, e de vm.^{ce} entrar logo com o seu valor p.^a o depozito, dando-me depois parte disto, e declarando-me pessoa nesta cidade de sua correspondencia, p.^a se lhe entregar o dito valor, q' ha de ser pago pelos soldos do referido Ten.^{te}. Presentem.^{te} dou p.^{te} ao Vice Rey do Estado, p.^a elle me dizer a quem se deve entregar este dinhr.^o, pois, a elle recorrerão os Povos de Missoens. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo 29 de Janr.^o de 1790. = Bernardo José de Lorena = Snr' Cap.^{am} Mor Bento do Amaral Grugel Annez =

Portaria porq' foi reformado Fran.^{co} Pires Borja, Ten.^e de Bombr.^{os} da Legião de V.^s R.^s

Porq.^{to} Francisco Pires Borja, Ten.^{te} da 4.^a Comp.^a de Infantr.^a da Legião de Voluntr.^{os} Reais desta Cid.^e me requereo q' pela sua avançada idade se achava cansado, e impossibilitado de poder continuar no Real serviço, e q' por estas razões me pedia a sua reforma: Hey por bem attendendo o referido reformal-o no dito Posto de Ten.^{te}, vencendo meyo soldo na forma do costume. S.^m Paulo 31 de Janr.^o de 1790 = com a rubrica de S. Ex.^a



P.^a Francisco José Montr.^o, Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da V.^a de Parnaguá — Do Secretr.^o

Sua Ex.^a tendo recebido de vm.^{ce} duas cartas com as datas de 9 de Dezbr.^o do anno proximo passado, manda dizer a vm.^{ce} que continue na delig.^{ca} do dezertor, até q' possa conseguir prendelo, e remetello p.^a esta Cid.^e; e q.^{to} aos escravos, q' tem prezos, os conserve na mesma prisão o tempo q' a vm.^{ce} pareça bastante p.^a castigalos, soltando-os q.^{do} bem lhe parecer: e a resp.^{to} da deligencia, q' se fez em virtude do mandado do Juiz, o mesmo Ex.^{mo} Snr' quer que se dé todo o auxilio, q.^{do} este for pedido por aquelle Juizo, porem mandando Off.^{al} ou Off.^{es} de Juts.^a p.^a junto com elles se fazer a deligencia na forma q' vm.^{ce} aponta, o q' tudo parece m.^{to} bem a S. Ex.^a. D.^s g.^o a vm.^{ce} S. Paulo 4 de Fever.^o de 1790 // O Secretario do Governo Jozé Romão Jeunot = Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco José Montr.^o

P.^a Manuel da S.^a Reys, Cap.^{am} Mor de Guratinguetá
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General vendo o q' vm.^{ce} lhe diz a resp.^{to} do Cap.^m José Lopes de Sá Mourão, lhe determinou que elle não tornace mais a Guratinguetá, p.^a se evitarem as desordens q' vm.^{ce} diz elle costuma fulminar: não o manda sahir fora da Capitania, porq' lhe tem representado o grande vexame, q' isso lhe cauza em razão das cobranças q' diz tem de fazer nella; vai rezidir segundo o q' tambem diz na V.^a de Ubatuba, e S. Ex.^a não tira a vista delle p.^a o dever castigar quando mereça, em cujos termos se o d.^o Mourão ahi tornar p.^a continuar com as suas costumadas intrigas, vm.^{ce} o fará prender e remetter a esta Cidade p.^a S. Ex.^a o punir como merecer o seu delicto. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo 31 de Janr.^o de 1790. Joze Romão Jeunot = Snr. Cap.^m Mor Manuel da S.^a Reys. =



P.^a Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Souza, Ten.^{te} Cor.^{ei} do
Regim.^{to} de Infantar.^a da Praça de Santos

Porq.^{to} o Ten.^{te} Cor.^{ei} do Regimento de Infantaria da Praça de Santos, Candido X.^{er} de Almd.^a e Souza vai em Delig.^{ca} do Real serviço, Ordeno a todos os Officiaes de Aux.^{es} Capitaens Mores das Ordenanças, e Justiças lhe dem todo o auxilio, q' por elle lhe for requerido. S. Paulo a 8 de Fever.^o de 1790. Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a Manuel Pacheco Gato, Ten.^{te} de Cav.^a da Legião de Voluntr.^{os} Reais

Porq.^{to} o Ten.^{te} de Cavallr.^a da Legião de Voluntr.^{os} Reais Manuel Pacheco Gato passa com o seu Destacam.^{to} desta Cap.^{nia} p.^a a do Rio de Janr.^o em delig.^a do Real serviço: Ordeno a todos os Capitaens Mores, q' lhe dem todo o auxilio, q' pelo referido Ten.^e lhe for pedido; e o mesmo espero tambem q' por serv.^o de S. Mag.^e se lhe faça da p.^{te} daq.^{la} Cap.^{nia}. S. Paulo a 9 de Fever.^o de 1790 = Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a a Camera da V.^a de Guratinguetá

Por terem occorrido novam.^{te} algumas circumstancias a respeito dos lemites entre essa Villa, e a de Lorena, fazendo-se preciso hir segunda vez examinar esta materia o Dez.^{or} e Ouvidor Geral desta Com.^{ca}, Ordeno a vm.^{ces} q' conservandq tapada a passagem, q' lhe determinei, não procedão a tomar posse do Destricto q' primeiramente lhe adjudicou o referido Dez.^{or}, e q' ultimamente lhe ordenei, sem chegar a essas Villas o mesmo Dz.^{or}, q' ahi se achará nestes dois mezes, ficando entretanto sustado todo, e qualquer procedem.^{to}. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 10 de Fever.^o de 1790 // Bernardo José de Lorena = Sn.^r Juiz Presid.^o, e Off.^{es} da Cam.^{ra} da Villa de Guratinguetá.

P.^a Jose Per.^a Mutis, Com.^{te} da Guarda da Companhia do Simão

Por me constar q' pelas vezinhanças dessa Guarda se passão desta Capitania p.^a essa de Minas Gerais, muitos criminosos, e dezertores: rogo a vm.^{ce} por serviço de S. Mag.^e queira empregar todo o seu cuidado nesta materia, remettendo logo prezos todos os viandantes, q' quizerem passar sem licença por escripto, p.^a serem entregues aos Capitaens Mores desta Capitania mais vezinhos, para estes poderem executar as ordens de que se achão encarregados. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 10 de Fever.^o de 1790 ” Bernardo José de Lorena = Snr' Commandante da Guarda da Campanha do Simão — José Per.^a Mutiz

P.^a Pedro José Frz ser Director da Aldeya de Baruary

Porq.^{to} me tem representado, por vezes, o Ten.^{te} João Leite Penteadado, p.^a ser excluido da Administração e Direcção da Aldeya de Baruary, de q' se acha encarregado: Hey por bem / attendendo o motivo das suas mesmas representações / izentallo da dita occupação, e nomear Director / em seu lugar / da dita Aldeya de Baruary a Pedro José Frz', por achar nelle capacidade de a dirigir nos bons costumes, e socego, que requer a sua occupação, na conformidade das Ordens de S. Mag.^e. S. Paulo a 11 de Fevr.^o de 1790 = com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a a factura do cam.^o da V.^a de Ubatuba, a de S. Luiz de Praitinga, ao Cap.^m Mor da d.^a Villa de Ubatuba

Porq.^{to} se fas necessr.^o a factura, e conservação do cam.^o q' vay da V.^a de Ubatuba, p.^a a de S. Luiz de Praitinga, assim para facilidade do commercio, como p.^a as m.^{tas} delig.^{as} q' podem occorrer do Real serviço: Ordeno



ao Cap.^m Mor da d.^a V.^a de Ubatuba, q' com o Povo do seu Districto faça aperfeiçoar o referido Cam.^o, pondo-o no melhor estado, q' for possível, p.^a a sua m.^{ma} conservação; ordenando immediatam.^{te} aos moradores / por cujas terras passar a estrada / q' tenham as suas testadas limpas, e desembaraçadas, com os concertos precizos, quando pela ruina do tempo necessitarem de ser reparadas. E será o mesmo Cap.^m Mor obrigado a remetter huma verdadeira copia desta ordem, ao Sarg.^{to} Mor da V.^a de S. Luis de Praitinga, para que este tambem como os moradores do seu Districto, fação a mesma deligencia do caminho na parte, que lhes tocar: sendo hum, e outro responsaveis a toda ommissão, q' nesta materia tiverem, porque o mesmo fim só se encaminha ao bem publico da Capitania, e consequentemente ao Real serviço. S. Paulo a 11 de Fever.^o de 1790. // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a a Camera da V.^a de Ubatuba

Logo q' vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, p.^a occupar o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa Villa por se achar vago o dito Posto: Bem advertido q' a esta proposta deve assistir o respectivo Cap.^m Mor, na conformidade das Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces} S. Paulo a 11 de Fevereiro de 1790 // Bernardo José de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^e, e off.^{es} da Camera da V.^a de Ubatuba.

P.^a Fran.^{co} José Montr.^o, Sarg.^{to} Mor Commd.^e da Villa de Parnaguá

Tinha vm.^{ce} discorrido muyto bem, q' aquelles homens, que daqui sahirão por escuzos do serviço de Tropas pagas, porq' este serviço os priva de cuidarem nas suas cazas, nem por isso devião deixar de serem Auxiliares; porque gente ociosa de nada serve: Portanto ordeno a



vm.^{ce} q' logo, logo a faça sentar praça, e fardarem-se como S. Mag.^e manda e p.^a o que tive ordens novissimas, q' logo communiquei ao seu Mestre de Campo, q' faleceo e creyo os participaria a vm.^{ce}

Pelo q' pertence ao embarço q' tem posto, juizes Ordinarios, e Alcaydes na entrada p.^a a cadeia, aos prezos, q' vm.^{ce} manda recolher conforme as suas ordens, logo q' ponhão o minimo obstaculo, vm.^{ce} intimará ao referido Juiz, que cahir em semelhante absurdo, se ponha immediatam.^{te} em cam.^o, p.^a vir a esta Salla, e o Alcaide o remetta vm.^{ce} sem demora, prezo, mostrando-lhe a todos esta m.^a carta primeiro, p.^a não affectarem ignorancia, ou ordens anteriores.

E pelo q' respeita a devida subordinação, que devem ter os soldados do seu Terço, e os seus Officiaes, e todos a vm.^{ce} nesta parte, se houver falta deve vm.^{ce} queixar-se de si mesmo, e eu de vm.^{ce} por não executar a risca o q' lhe ordena o Regulam.^{to} da Infantaria no Cap.^o 23 todo, tratando da subordinação.

Ultimam.^{te} ordeno a vm.^{ce} que remetta sempre o mapa do seu Terço ao seu M.^e de Campo, com a mayor brevid.^e possivel p.^a me ser pres.^{te} o seu verdadeiro estado. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Fevereiro de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr, Sarg.^{to} Mor Comd.^e Francisco José Monteiro.

P.^a o Cap.^m Romualdo J.^e de Pinho e Az.^{do}

Logo q' vm.^{ce} receber esta, representará ao Cap.^m mór dessa V.^a, q' por ordem m.^a lhe são precizos dois homens p.^a completar a recruta da sua comp.^a em lugar de Saturnino Pais de Almd.^a incapaz do serv.^o por molestias, e em lugar de Salvador Miz' Bonilha, q' passou a Ajud.^e das Ordenanças: vm.^{ce} dará esta p.^{te} ao seu Ten.^e Cor.^{el} comd.^e p.^a se dar baixa a aquelles, e alta aos recrutados, e ultimam.^{te} me dará parte de se ter executado esta ordem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 18 de Fever.^o de 1790 // Bernardo José de Lorena // Snr' Cap.^m Romualdo J.^e de Pinho e Azevedo. //



P.^a os Cap.^{es} Mores.

Nada se deve perseguir com mais actividade do q' os Dezertores, porque assim o mandão as Ordens de S. Mag.^e porq' semelhantes homens, privados de poderem ganhar publicam.^{te} a sua vida, a necessid.^o as obriga a mil furtos, e autros crimes, q' se seguem de huma vida dezordenada, e ultim.^{te} porq' são cauza de se fazerem novas recrutas, embaraçando-se assim o socego da m.^{ta} gente. Outro ponto igualm.^{te} importante hé a captura de m.^{tos} facinorosos, vivendo pelos matos, como brutos, sem obediencia as Leis Divinas, e humanas commettendo em consequencia crimes horrendos, como se me tem representado por varias vezes. Deve vm.^{ce} como sua primr.^a obrigação, perceguir, e prender semelhantes homens, de sorte, q' os haja nos seus Des-trictos, remettendo huns aos seus Regim.^{tos}, e os outros entregando-os as Justiças, p.^a serem remettidos ao Dez.^{or} e Ouv.^{or} Geral desta Com.^{ca}

P.^a estas dilig.^{cas} vm.^{ce} pode pedir auxilio aos cmd.^{es} dos Aux.^{cs}, e a quaisquer Justiças, apresentando-lhes esta m.^a carta, ficando vm.^{ce} responsavel das desordens, q' se possão seguir por falta de observancia desta Ordem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. P.^{lo} a 26 de Fever.^o de 1790 = Bernardo José de Lorena // Sn.^r Cap.^m Mor etc.

P.^a os Cap.^{es} Mores

São innumeraveis as boas consequencias, q.^e se tirão da applicação dos Povos á Agricultura: De huma vida q.^e não dá lugar aos vicios segue-se a virtude, e do trabalho segue-se o lucro, e abundancia. Por estas razoens nada S. Mag.^e recomenda mais nos seus vastos Dominios do q.^e a Agricultura. Presentem.^{te} acha-se estabelecido hũ commercio directo p.^a a Europa do Porto de Santos. Por estas razoens deve vm.^{ce} empregar o seu cuidado todo, em promover a cultura dos generos mais proprios p.^a aq.^{le} commercio, como são principalm.^{te}. Assucar, Café, Gomma, Anil, Arroz e Algoens. Tendo vm.^{ce} entendido q.^e será

este hũ dos grandes serviços q.^e vm.^{ce} pode fazer a Sua Mag.^{de} e q. a mesma Snr.^a lhe ade agradecer. D.^s g.^e a vom.^{ce} S. Paulo a 26 de Fevereiro de 1790 // Bernardo José de Lorena // Snr. Cap.^{am} Mor etc.

P.^a o Cap.^{am} Mor da Atibaya, Fran.^{co} da Silvr.^a Franco —
Do Secret.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} a sua carta de 3 do corr.^{te} em q' lhe participa a prizão feita ao Alfr.^{es} Fran.^{co} Mendes, e as circumstancias della, he servido o mesmo Snr' não som.^{te} aprovar a d.^a prizão, como tambem ordenar a vm.^{ce} q' continue nas mais delig.^{cas} q' aponta na mesma carta, porq.^{to} se dá por muito satisfeito em todo o seu obrar nesta e outras dependencias semelhantes. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. P.^{lo} a 6 de M.^{so} de 1790 // José Romão Jeunot // Snr' Cap.^{am} Mor Fran.^{co} da Silvr.^a Franco.

P.^a o Cap.^{am} Mor de Ubatuba — Do Secret.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r General foi presente a sua carta de 27 de Fevr.^o deste anno, em consequencia daqual ordena q' vm.^{ce} continue a fazer a cobrança do subsidio p.^a a construcção da nova Matriz, pelo modo, que lhe ordenou o Marechal Governador interino q' depois lhe intimou a continuação o D.^{or} Ouv.^{or} da Commarca, e q' ultimam.^{te} S. Ex.^a já aprovou communicando-lhe o Juiz e o Rd.^o Parocho, terem os Mestres das Embarcaçoens entregado o respectivo do q' tiverem recebido, p.^a vm.^{ce} os poder despachar.

Os Brandoeñes de q' vm.^{ce} falla são já bem conhecidos de S. Ex.^a pelas suas continuadas intrigas, e pelo q' per-tence ao Juiz S. Ex.^a manda dizer a vm.^{ce} q' a sua vista ordenou ao Ten.^{te} Cor.^{el} Candido X.^{er} de Almeida e Souza q' o fizesse vir logo á Sala sem a minima demora. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Março de 1790 // José Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Manuel José de Faria Lima.



P.^a a Camera da Atibaya

Logo q' vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma para occupar o Posto de Cap.^{am} das Ordenanças da Freguezia de Nazaret por se achar vago o dito Posto: Bem advertido que a esta proposta deve assistir o respectivo Cap.^m Mor na conformidade das Reais Ordens de S. Mag.^e Deus g.^{de} a vm.^{ce} S. P.^{lo} a 10 de Março de 1790 // Bernardo José de Lorena // Sn.^r Juiz Presidente e off.^{es} da Camera da V.^a de S. João da Atibaya.

Portaria p.^a o Destacamen.^{to} q' vai p.^a o Reg.^o de Curitiba e Lages

Porquanto o Cabo de Esquadra de Infantr.^a da Legião de Voluntr.^{os} Reais, João Diniz Leme vai encarregado dos Destacamentos, de q' hé commd.^e, p.^a os Reg.^{os} de Curitiba, e do Rio das Canoas da V.^a das Lages: Ordeno a todos os Officiaes de Auxiliares, Capitaens Mores das Ordenanças, e Justiças lhe dem todo o auxilio, que por elle for requerido a bem da commodid.^{de}, e transportes do dito Destacam.^{to} S. P.^{lo} a 11 de M.^{so} de 1790 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Port.^a p.^a o Cabo de Esquadra de Dragõens da V.^a Boa de Goyazes, Francisco X.^{er} de Barros.

Porq.^{to} Francisco X.^{er} de Barros, Cabo de Esquadra da Cavalr.^a, e Comp.^a de Dragoens da V.^a Boa de Goyazes veyo em delig.^{ca} do Real ser.^{so} e se recolhe p.^a a sua Capital: Ordeno a todos os Cap.^{es} Mores que lhe dem todo o auxilio p.^a commodidade do seu transporte e regresso. S. P.^{lo} a 11 de M.^{so} de 1790. Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^{am} Mor Reg.^{te} da V.^a das Lages

Agora sei q' a besta pertencente ao confisco, q' dessa Villa trouce o Ten.^{te} Diogo Pinto de Azevedo, veyo conduzindo a Bagagem do Destacam.^{to} q' se recolhia; portanto



fiz arrematar aqui a d.^a besta, e remetto a vm.^{ce} a q.^{ta} de doze mil e cem reis, porq' foi arrematada, e a copia do Auto da arremattação devendo vm.^{ce} logo recolher ao Deposito a d.^a q.^{ta}, conforme as ultimas ordens, q' lhe communiquei, D.^s g.^e avm.^{ce} S. Paulo 19 de Março de 1790. Bernárdo José de Lorena. // Sn.^r Cap.^{am} Mor Bento do Amaral Grugel Annez. //

Para a Camera desta Cid.^e

Attendendo a representação, q' me fazem os moradores da Freguezia de Santo Amaro, do termo desta Cid.^e, sobre a precizão, q' elles tem de haver nas suas Ordenanças mais hum Capitão p.^a as occurrencias do Real serviço, porq.^{to} o existente, por unico, não pode providenciar, com oportunidade, as mesmas occurrencias, pelos longes de suas habitaçõens, sendo, alem do indicado, comprovada a mesma representação, pelo respectivo Cap.^{am} Mor, por cujas circunstancias: Ordeno a vm.^{ces} q' logo q' receberem esta me proponham tres pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu dellas escolher hum p.^a occupar o requerido Posto de Cap.^{am} das Ordenanças da d.^a Freguezia: Bem advertido q' a esta proposta deve assistir o m.^{mo} Cap.^{am} Mor na conformidade das Reais Ordens de S. Mag.^{de} D.^s g.^e a vm.^{ces} a 18 de Março de 1790 // Bernardo José de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camera desta Cidade. //

P.^a Manuel Lopes da Ressurreição, Cap.^{am} Mor da V.^a de S. Sebastião

Logo q' vm.^{ce} receber esta ficará encarregado do despacho das Embarcações nesse Porto, executando o q' lhe for determinado pelo D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de Santos, a quem tenho encarregado todas as providencias a este respeito; e p.^a este fim terá Vm.^{ce} todo o auxilio, q' pedir aos Capitaens de Auxiliares desse Destricto, p.^a o q' se passão



ordens ao Mestre de Campo respectivo, p.^a este as distribuir aos Capitaens do seu Terço. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 9 de Abril de 1790. // Bernardo Jozé de Lorena = Sn.^r Cap.^{am} Mor Manuel Lopes da Ressurreição //

Do mesmo teor e data forão duas para os Cap.^{am} Mor da Villa de Ubatuba Manuel José de Faria Lima e Sarg.^{to} Mor da V.^a de Iguape Antonio da Silva Vianna, etc.

P.^a o Cap.^{am} Mor de Apiahy Mathias Leite Penteado —
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} tem extranhado m.^{to} a omição q' em vm.^{ce} tem havido sobre a remessa das listas dos habitantes dessa V.^a e seu Destricto, porq' devendo serem entregues na Secretaria deste Governo no ultimo de Dezbr.^o do anno passado na conformidade das Ordens de S. Mag.^a, vm.^{ce} o tem feito pelo contr.^o, de tal sorte q' se o mesmo Sn.^r não attendesse que este obrar serão effeitos de alguma ignorancia, passaria a demostrar, p.^a com vm.^{ce} hũ exemplar castigo da sua indignação, a q.^e prometa por esta vez tão somente a dizer-lhe q' sem perda de tempo as remeta a esta Secretaria sem o pretexto de qualquer duvida seja ella qual for. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Abril de 1790. José Romão Jeunot = Sn.^r Cap.^{am} Mor Mathias Leite Penteado

P.^a os Cap.^{es} Mores

Crescendo todos os dias com mayor excesso o numero de Dezertores das Tropas pagas desta Capitania, e sendo preciso evitar este pessimo costume, por todos os modos: Ordeno a vm.^{ce} q' logo q' lhe for feito avizo por qualquer dos comm.^{tes} das Tropas pagas desta Cid.^e de ter desertado algum soldado pertencente ao seu Destricto, vm.^{ce}



faça logo prender Pay, May, Mulher, e Irmãos do d.^o Dezertor e os remetta logo em corrente a esta Salla, e p.^a fazer-lhe no q' for possível, o mayor beneficio, Ordeno novam.^{te} faça publico no seu Destricto o q' se contem nesta carta. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 12 de Abril de 1790 // Bernardo José de Lorena = Sn.^r Cap.^m Mor etc. etc.

P.^a Fran.^{co} da Silvr.^a Franco, Cap.^{am} Mor da Atibaya
Do Secretr.^o

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} q' entre a V.^a de Mogimirim e Mogiguaçú, existe com vida libertina, hũ Jose Joaq.^m Galvão, e de prez.^{te} só se chama Joaq.^m de id.^e de 30 annos mais ou menos cara comprida, trigueiro, e magro: com hum requelo de pano azul ferrete já bem velho: traz em sua companhia huma molata a titulo de mulher: anda armado com huma bicha de ferro com punho de latão; tres pistolas, duas no cinto, e outra no guarampo da cella; tudo a fim de amedrontar talves as Justiças, e ainda a aquelles, q' tem a seu cargo punir semelhantes temerarios: Ordena o mesmo Snr' q' vm.^{ce} sem perda de tempo, os faça prender assim ao d.^o José Joaq.^m como a mesma molata, remettendo-os a Salla deste Governo debaixo daquella segurança, q' não dé occasião a alguma fuga, ou perigo, ficando na lembrança do mesmo Snr' o saber-lhe louvar, logo q' for executada tão importante deligencia, q' elle lha dá por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}, São Paulo, a 17 de Abril de 1790 // José Romão Jeunut = Snr' Cap.^m Mór Francisco da Silveira Franco=

P.^a o Juiz ordinr.^o desta Cid.^e, Francisco José de S. Payo
Peixoto. — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} manda dizer a vm.^{ce} q' sem perda de tempo faça recolher a esta Secretraia do Governo os Autos de Devaça, porq' se acha culpado o



molato Pedro escravo do Cap.^m José Antonio de Lacerda. D.^s g.^e a vm. S. Paulo a 17 de Abril de 1790. = José Romão Jeunot = Snr' D.^{or} Juiz Ordinario Francisco José de S. Payo Peixoto.

P.^a a Camera de Mogy-Mirim

Logo q' vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma q' mais bem me parecer p.^a occupar cada hum dos Postos seguintes:

P.^a Cap.^m da pr.^a comp.^a de Ordenanças, dessa V.^a q' se achava vago por auz.^{ca} do actual, q' exercia o d.^o Posto:

P.^a cap.^m da segunda comp.^a q' se deve formar nas Ordenanças dessa m.^{ma} V.^a em attenção a multiplicidade dellas, q' não podem subsistir em prompta obediencia nas occurrencias do Real serviço pelos longes das suas habitaçoens; e da mesma sorte p.^a outro Cap.^m daq.^{1e} Destricto, ou Bairro, q' a vm.^{ces} parecer mais conveniente nos lemites dessa a contestar com a Capitania de Goyaz porq' então consideravel distancia se achão infinitos moradores, sem sogeição alguma, servindo de couro e asylo aos facinorozos, Dezertores, e negros aquilombados. de q' tem resultado consequencias funebres aos viandantes, devendo-se por isso evitar tão abominaveis crimes, erigindo-se ahy hum Cap.^{am} debaixo de cuja disciplina, e obediencia, fiquem cessando assim os insultos dos Agressores referidos, como dos mesmos Gentios calculantes daquelles territorios; bem advertido que a esta proposta deve assistir o respectivo sargento Mor na conformidade das Reais Ordens de S. Mag.^o D.^s g.^{de} a vm.^{ces}. S. Paulo a 21 de Abril de 1790 — Bernardo José de Lorena = Snr.^{es} Juiz Prezidente e off.^{es} da Camera da Villa de Mogimirim.

P.^a o Cap.^m Mor de Apiahy — Do Secretr.^o

A esta acompanhão as Balanças de que faz menção a carta da Junta, que proximamente foi incluída com a Parada, que se lhe dirigio por esta Secretaria, as quais



ficarão por olvidação do expediente das ordens. D.^s G.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Abril de 1790 = Jozé Romão Jeunot. — Sn.^r Cap.^m Mor Mathias Leite Penteado //.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba — Do Secretr.^o

Logo q' vm.^{ce} receber esta fará remetter a incluza do Dez.^{or} e Ouv.^{or} da Com.^a p.^a a Camera de Apiahy, debaixo daquella segurança, q' requer a importancia do seu effeito, e por pessoa tão segura q' possa transportar o dinheyro, q' em virtude da mesma carta, ha de remetter a d.^a Camera p.^a as obras da Cadeia desta Cidade, ficando vm.^{ce} responsavel a toda a falta, e ommissão, q' possa haver na sua devida execução. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Abril de 1790. Jozé Romão Jeunot = Sn.^r Cap.^m Mor Claudio de Madureira Calheiros.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Jundiahy — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General manda dizer a vm.^{ce} q' logo, logo q' receber esta venha, fallar-lhe. D.^s G.^e a vm.^{ce}. S. P.^{lo} a 29 de Abril de 1790. José Romão Jeunot = S.^r Sarg.^{to} Mor José de Faria Pais.

P.^a Antonio José de Macedo, Cap.^m das Ordenanças da V.^a de Cunha

Logo q' vm.^{ce} receber esta soltará a Salvador Lopez de Ar.^o Caria, e fique entendendo q' obrou muito mal em tudo q.^{to} fez: Se o Precatorio, q' apresentou o soldado fosse de algum Ministro p.^a Cauza Judicial devia vir primr.^o ao Dezembargador desta Com.^{ca}, p.^a este destruihir as Ordens aos Juizes Ordinarios: Se da Junta da Real Fazenda de Minas, devia ser primeyro apresentado a desta Capitania, p.^a daqui se expedirem as Ordens: Vm.^{ce} de nenhum modo se devia meter em semelhante materia



porque lhe não toca: O mais q' podia fazer era dar parte, e esperar q' lhe ordenassem alguma couza: Igualm.^{te} fez vm.^{ce} m.^{to} mal em hir prender o homem dentro do Destricto do Rio de Janr.^o, porem como confessa q' foi por ignorancia deve logo dar huma satisfação deste facto ao Mestre de Campo de Paraty, confessando não conhecer o Destricto; por nenhum principio vm.^{ce} devia prender o Cap.^m da Cavalr.^a Ligeira, se o fizesse, seria vm.^{ce} logo remettido prezo a esta Salla. D.^s g.^{es} a vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Abril de 1790 // Bernardo José de Lorena = Sn.^r Cap.^m Antonio José de Macedo

P.^a o Cap.^{am} Mor da V.^a de Gurtinguetá

Receby a carta de vm.^{ce} de 15 de Mayo do corr.^{ts} e Ordeno a vm.^{ce} q' logo, logo castigue, como lhe parecer, aos culpados na demora das Paradas, ficando igualmente perentendo a vm.^{ce} a remissão do m.^{mo} castigo q.^{do} julgar q' he bastante, porq' então gr.^{de} distancia, he gr.^e prejuizo p.^a os Povos esperas de Respostas; e tudo eu fio de q.^m serve a S. Mag.^e, como vm.^{ce} com tanta honra, prudencia, e actividade; pouco importa haver q.^m procure fazer-me pensar de outra sorte a resp.^{to} de vm.^{ce}; porq' emfim aq.^{la} he a minha opinião, e estando eu persuadido disto mesmo, e por conseq.^a S. Mag.^e e continuando vm.^{ce} como até agora a obrar com razão, e imparcialid.^e, a verd.^e sempre aparece, e por conseq.^a deve descansar nesta p.^{te}. D.^s g.^{es} a vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Mayo de 1790 = Bernardo José de Lorena — Sn.^r Cap.^m Mor Manuel da Silva Reys.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Candido X.^{er} de Almd.^a e Souza, na V.^a de Guratinguetá — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} conhece m.^{to} bem o q.^{to} vm.^{ce} sabe desempenhar o seu dever nas deligencias de q' o tem encarregado; e suposto lhe seja vizivel este conhecim.^{to},



e plauzível toda a prudencia, e acerto do seu obrar na satisfação dellas, contudo lhe recomenda muyto, q' quando chegar a V.^a de Guratinguetá nella pratique toda a attenção q' merece o Cap.^m Mor respectivo Manuel da S.^a Reys, porq' em todas as circumstancias se fás credor della, e em consequencia das mesmas o attenda nas suas proposições a resp.^{to} das recrutas, as quais o d.^o Sn.^r ordena sefação som.^{te} na dita Villa, e por nenhu principio pelos moradores, q' se comprehendem no certão do Caminho novo, o que nesta parte pode vm.^{ce} consultar ao mesmo Cap.^{am} Mor porq.^e delle fáz aquelle igual conceito q' vm.^{ce} lhe tem merecido, vendo-se por isso obrigado a lembrar-lhe, efficaçm.^{te} o bom effeito da recommendação mencionada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 29 de Mayo de 1790 = José Romão Jeunot = Sn.^r Ten.^e Cor.^{e1} Candido X.^{er} de Alm.^{da} Sz.^a

P.^a o Cap.^{am} Mor da V.^a de Itú — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' logo q' receber esta venha a esta Cid.^e fallar-lhe, trazendo consigo a duos Pilotos dos mais praticos, q' houverem da Carreyra do Cuyabá, e fazendo tudo sem perda de tempo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Mayo de 1790 = José Romão Jeunot = Sn.^r Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Gois e Ar.^a //

P.^a José de Faria Pais, Sarg.^{to} Mor de Jundiah
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a Vm.^{ce} q.^e logo, logo que receber esta, venha a esta cidade fallar-lhe. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 7 de Junho de 1790 = José Romão Jeunot = Sn.^r Sarg.^{to} Mor José de Faria Pais //

P.^a a Camera de Lorena

Logo q' vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes e benemeritas p.^a eu dellas escolher humas que mais bem me parecer p.^a occupar o Posto de Capitão



das Ordenanças do Bairro Itagaçava q' se acha vago o d.º Posto. Bem lembrado que a esta proposta deve assistir o respectivo Cap.^{am} Mor na conformid.^e das Reais Ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 10 de Junho de 1790. Bernardo José de Lorena = Snr.^{es} Juiz e Off.^{es} da Cam.^a da V.^a de Lorena.

P.^a a Camera de Itapeva

Logo q' vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer p.^a occupar o Posto de Capitão da Comp.^a da Ordenança dessa V.^a, q' se acha vago por falecimento de Ant.º Furquim Pedroso q' exercia: Bem lembrado que a esta proposta deve assistir o Sarg.^{to} Mor respectivo na conformid.^e das Reais Ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 8 de Junho de 1790 = Bernardo José de Lorena = Snr.^s Juiz e Off.^{es} da Camera de Itapeva =

P.^a o Cap.^m Mor de Apiahy — Do Secretr.º

Tendo o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} encarregado ao D.^{or} Ouv.^{or} de Parnaguá a delig.^a de conhecer se nessa V.^a ou Povoçoens circumvizinhas havião Pinhais com terreno sufficiente p.^a serem transportados aos Portos de Iguape ou Cananéa pelo Rio da Ribr.^a, ou outros proprios ao mesmo fim; O m.^{mo} Ouvidor incumbio esta delig.^a a Carlos Mar.^{no} de Vasconcellos e Noronha, de q.^m teve o avizo pela carta junta, aseverando o q' da mesma se vé q' sendo presente a S. Ex.^a elle me ordena lha remetta p.^a q' o informe com toda a individuação se o d.º Carlos Mar.^{no} he Sarg.^{to} conceituado p.^a se encarregar de huma materia tão importante ao Real interesse, como do bem publico desta Cap.^{nia}, em conseq.^a do q' o d.º S.^r Gen.^{al} lhe dá esta delig.^a por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de Junho de 1790 // José Romão Jeunot = Sn.^r Cap.^{am} Mor Mathias Leite Penteado.



P.^a o Cap.^{am} Mathias Galvão de França, em Guratinguetá
Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General a sua Carta do 14 do passado sobre os soldados da sua comp.^a q' se achão destacados na Passagem, ou Porto de Meyra, não perceberem munição alguma do novo contractador o Sarg.^{to} mor Ant.^o Lopes da Lavre, sendo q' no tempo do preterito contratador erão fornecidos de todo o precizo p.^a a sua subsistencia: hé servido o m.^{mo} Sn.^r lembrar a vm.^{ce} de q' o informarão, q' toda a duvida com q' se opoem o d.^o Sarg.^{to} Mor p.^a essa assistencia, será por não existirem esses homens naquella Passagem, onde devidam.^{te} havia praticar com elles a mesma regularid.^e do seu antecessor, em conseq.^a do q' não pode ser compelido na falta q' vm.^{ce} imagina, e q.^{do} a tenha por outros motivos, q' o d.^o S.^r ignora vm.^{co} o participe logo p.^a providenciar immediatam.^{te} como lhe parecer de Justiça. D.^s g.^e a vm.^{co}. S. Paulo em o 1.^o de Julho de 1790. José Romão Jeunot = Sn.^r Cap.^m Manuel Galvão de França

P.^a o Ouv.^{or} de Parnaguá

Na mesma occasião em q.^e vm.^{ce} recebeo oito arrobas de chumbo devia receber duas arrobas de polvra, e huma Carta, em q' se lhe determinava remetece tudo isto ao Cap.^{am} Mor de Curitiba porem agora que sei q' vm.^{ce} não recebeo semelhante Carta, ordenace ao Sarg.^{to} Mor dessa Com.^{ca} lhe entregue duas arrobas de Polvora, remettendo a Vm.^{ca} a copia da referida Carta, com a data de 16 de Fevr.^o de 89, p.^a executar o q.^e nella se lhe ordena. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Julho de 1790. = Bernardo José de Lorena = Sn.^r D.^{or} Ouv.^{or} Francisco Leandro de Tolledo Rondon //

P.^a o Cap.^{am} Mor de Curitiba

Logo q' vm.^{ce} receber do Ouv.^{or} da Com.^a de Parnagua oito arrobas de Chumbo, e duas de Polvora, executará o q' se lhe ordenava em huma carta de 16 de Fevr.^o



de 89, q' se perdeu, e de q' lhe remetto a copia p.^a executar agora o q' nella se lhe determinava. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Julho de 1790 // Bernardo José de Lorena // Sn.^r Cap.^{am} Mor Lourenço Ribeiro de Andrade

P.^a o Cap.^{am} Mor Reg.^{te} das Lages

R.^{bi} a sua carta de 19 de Abril de 90, e em reposta della remeto a vm.^{ce} a copia da Carta q' lhe escrevi em 16 de Fevr.^o de 89, q' agora vejo q' se perdeu: juntam.^{te} vão a Polvora, e chumbo de q' na mesma se faz menção, e de mais a roqueira; vm.^{ce} executará agora o q' consta da referida copia, ficando na intelligencia de q' se respondeo ao tempo justo as suas partes de 26 de 7^{bro} e 28 de 9^{b.ro} de 88. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 7 de Julho de 1790 = Bernardo José de Lorena // Sn.^r Cap.^{am} Mor Reg.^{te} Bento do Amaral Grugel Annez.

P.^a o Cap.^{am} Manuel Per.^a de Castro, em S. Luiz de Praitinga Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} a sua carta de 13 de Junho proximo passado: Hé servido o mesmo Sn.^r sobre o seu contexto / ordenar-lhe, q' todos os recrutadas, q' apparecerem no seu Destricto sem legitima escuza dos Comm.^{tes} dos Regimentos, vm.^{ce} os mande logo prender, e remetter seguros aos respectivos Corpos em q' se acharem com praça asenta; como tambem executar a mesma delig.^a com aquelles, q' depois de serem recrutados procurarão o estado sponsalicio, com o fundamento talvez de verem se por esse modo ficão isentos do Serv.^o de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Julho de 1790 // Sn.^r Cap.^m Manuel Pereyra de Castro //

Portaria p.^a o Cor.^{el} Joaq.^m M.^{el} da S.^a Castro ir examinar o novo descoberto no Valle N. Snr.^a do Rozario

Por ser m.^{to} conveniente tanto a Faz.^{da} de S. Mag.^e como ao bem comum desta Capitania q.^e hajão nella descobrimentos de ouro; e me constar que no valle deno-



minado N. Sn.^{ra} do Rozario, proximan.^{te} reconhecido por M.^{el} Jozé Machado, tem em sy grandes riquezas productivas de hú corrigo q.^e tem a sua origem de hu elevado Monte q.^e confronta com outro chamado do azeite, q.^e se acha p.^a a estrada do Cam.^o de Santos: Ordeno ao Cor.^{el} Joaq.^m Manuel da S.^a Castro, q.^e fazendo a estrada pela Freg.^a de S. Amaro em direittura do Bairro de Nhuahyva, Capuava de João da S.^a, e mais dezertos até chegar ao valle referido, nelle examine o d.^o corrigo, como todos os mais circumvizinhos de q.^e me dará parte do q.^e descobrir, com a mayor brevidade e p.^a o m.^{mo} fim: Mando a todas as Justiças, Aux.^{es} e Ordenanças, lhe dem toda ajuda e favor animando a todas aqu.^{las} pessoas, q.^e por utilidade sua, e bem do Estado quizerem entrar, e concorrer p.^a o dito descobrimento, porque este serviço lhe será attendido não só com a preferencia permittida pelo Regimento, mas com as mercês recomendadas, e determinadas pelas Ordens de S. Magestade. S. Paulo a 14 de Julho de 1790 = Com a rubrica de S. Ex.^a

Do mesmo teor, e com a mesma data se passarão outras duas p.^a o Cap.^{am} Ant.^o Vaz Pinto, e p.^a o Alfr.^{es} Carlos Mariano.

Para a Camera da V.^a de S. Luiz de Praitinga

Logo que vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas para cada hum dos Postos de Sarg.^{to} Mor, e Cap.^{am} das Ordenanças dessa V.^a pela impossibilidade em q.^a se acha de servir o actual Sarg.^{to} Mor, q' fica reformado, e auzencia do Cap.^{am} Francisco Ignacio, de cujas pessoas nomeadas ey de escolher as que mais bem me parecer, p.^a occuparem os referidos Postos. Bem advertido q.^e a esta proposta ha de assistir o D.^{or} Dez.^{or} e Corregedor da Comarca na conformidade das Reais Ordens de S. Mag.^s. D.^s g.^e a vm.^{oes}. S. Paulo a 21 de Julho de 1790 = Bernardo José de Lorena = Snr.^{es} Juiz Prezid.^e, e Off.^{es} da Camera da V.^a de S. Luiz de Praitinga.



P.^a Felipe de Campos Bicudo, Sarg.^{to} Mor de Itapeva
Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General, que em distancia de nove ou dez leguas, dessa V.^a p.^a a parte do Mar, e em hum ribeirão, q.^e se supoe ser o chamado S. José dos Pinhais há hum novo descoberto de minas de ouro, de q.^e já os annos antecedentes se tirou em abundancia, e q.^e presentem.^{te} indo ao m.^{mo} descuberto o Cap.^m Manuel Bap.^{ta} Prestes, e outros com o pensamento de minerar, forão empedidos pelos q.^e lá estão trabalhando, no q.^e se comprova huma especie de rebellião, e soborno em prejuizo do bem publico, de q.^e proclama huma saudavel e prompta providencia: He servido o mesmo Snr. ordenar a vm.^{ae} q.^e no mesmo ponto em q.^e receber esta faça despejar a todas as pessoas, q.^e estiverem trabalhando no d.^o descoberto debaixo do mais severo castigo q.^e a vm.^{ce} parecer conforme a dezobediencia do q.^e obrar o contr.^o mandando ao mesmo tempo, ao referido lugar, aquellas pessoas de melhor experiencia a examinar as riquezas, q.^e inculca o terreno, de que dará conta do q.^e houver, por esta Secretaria p.^a o d.^o Sn.^r dar as providencias, q.^e for servido, pois lhe dá esta delig.^a por m.^{to} recommendada. D.^s G.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 29 de Julho de 1790 = Jozé Romão Jeunot = Sn.^r Sar.^{to} Mor Felipe de Campos Bicudo //

P.^a o d.^o Sarg.^{to} Mor

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General ordena a vm.^{ce} q' logo, q' receber esta, faça vir a Salla deste Governo o Juiz Ordinr.^o dessa villa Claudio Correa Leme, e da mesma sorte o Juiz Almotace Manuel Ferr.^a de Mello, ficando vm.^{ce} responsavel a toda a falta q' houver nesta delig.^a, q' elle lha dá por m.^{to} recomednada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 30 de Julho de 1790 — José Romão Jeunot. Snr. Sarg.^{to} Mor Filipe de Campos Bicudo.



P.^a a Camera da V.^a de Santos

Attendendo a representação, que me fez o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa villa Antonio José Carvalho, sobre a impossibilidade em q' se acha de exercer o dito Posto pelos m.^{tos} annos de idade, em q' está entrado, alem de outros motivos dignos da m.^a attenção: sou servido re-formal-o no mesmo Posto, e com todas as honras tendentes a delle; e Ordenar a vm.^{ces} q' immediatamente q' receberem esta, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma p.^a occupar o dito Posto de Sarg.^{to} Mor: na conformidade das Reais Ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{cs}. S. Paulo, a 3 de Agosto de 1790 = Bernardo Jose de Lorena // Snr. Doutor Juiz de Fora Prezid.^{te}, e off.^{cs} da Camera da V.^a de Santos.

P.^a Jeronimo Dias Ribr.^o, Com.^{te} do Reg.^o de São Matheus Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} a sua carta de 10 de Julho proximo passado: He servd.^o o m.^{mo} Snr. sobre o seu contexto, ordenar a vm.^{ce} q' sem perda de tempo, lhe de huma verdadr.^a noção a resp.^{to} do rendim.^{to} desse Reg.^o e se esta falta de agora a houve sempre, ou se provêm de alguma violencia praticada pelos de Minas Geraes depois da auz.^a do Ex.^{mo} S.^r Francisco da Cunha e Menezes, e finalmente de q' procede semelhante pequenez de rendimento p.^a o d.^o S.^r dar as providencias que for servido. D.^s g.^e a vm.^{cs}. S. Paulo a 7 de Agosto de 1790 // José Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Com.^{te} Jeronimo Dias Ribeiro //

P.^a Vicente da Costa Taques Gois e Ar.^a, Cap.^{am} Mor da Villa de Itú

Por hum dos Juizes Ordinr.^{os}, q' servio o anno pasado, me foi presente o desejo, q' tinha o Povo dessa V.^a de ver calçadas as ruas pois havia a commodidade de se encontrar pedra boa, e a pouca distancia, devendo huma V.^a, q' tanto se distingue nesta Capitania por aborrecer



a preguiça fazendo-se util a si mesma, e ao Estado seguir o exemplo da sua Capital. V.^{ce} participará a Camera o desejo q.^e tenho q' isto se execute e concorrerá com todas as suas forças p.^a este fim, e escrevendo vm.^{ce} ao Sarg.^{to} Mor Engnhr.^o João da Costa Ferreyra, este lhe mandará os Mestres precizos, p.^a o que já tem ordem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo 16 de Agosto de 1790. Bernardo José de Lorena // Snr. Vicente da Costa Taques Gois e Ar.^a

P.^a o Dez.^{or} e Ouv.^{or} Geral, Miguel Marcelino Veloso e Gama
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al} Ordena a vm.^{ce} q' immediatamente q' receber esta, faça recolher a esta Secretaria do Governo os Autos de Devações porq' se achão culpados Joaquim da Guirre, Jacinto Moreira da Cunha, e João Raposo, p.^a nelles fazer certa averiguação tendente ao Serv.^o de S. Mag.^o. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Agosto de 1790 // José Romão Jeunot. // Snr. D.^{or} Dez.^{or} e Ouv.^{or} G.^{al} Miguel Marcellino Vellozo e Gama.

P.^a Francisco José Monteiro, Sarg.^{to} Mor Commd.^{te} da V.^a
de Parnaguá

Recebi a carta de vm.^{co} de 9 deste mez, em q' me participa o que succedeo na V.^a de Coritiba com a prizão de Amaro de Farias, e o pernicioso exemplo do Cabo das Ordenanças da mesma villa, q' dezatendeo ao Sarg.^{to}, q' estava de Guarda aos prezos. As providencias tomadas por vm.^{co} parecem-me m.^{to} bem, e deve mais praticar o seg.^{te}: Intimar ao Juiz Ordinario da V.^a de Coritiba p.^a q.^e com a mayor brevidad.^e e com a mayor segurança remetta ao Ouvidor Geral desta Comarca o Reo Amaro de Farias com a sua culpa, e p.^a este fim lhe dará todo o auxilio, e igualmente encarrego a vm.^{ce} a prizão do irmão do mesmo facinoroso. Pelo que pertence ao Cabo da Ordenança, q' se acha prezo, dou poder a vm.^{ce} p.^a o soltar qd.^o lhe parecer justo; porem logo q' o soltar o faça soldado auxiliar da Camp.^a do Capitão Ribas não só por castigo,



mas p.^a o tirar do lugar de Cabo, q' indignamente exercia. Vm.^{ce} me avizará do estado em q' ficão o Alferes, e Cabo feridos. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Ag.^{to} de 1790 // Bernardo José de Lorena // Snr. Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} José Monteiro.

P.^a José Carnr.^o dos Santos Cap.^{am} Mor de Parnaguá

R.^{bi} a carta de Vm.^{ce} de 10 de Agosto, e em resposta della Ordeno a vm.^{ce} a prizão de M.^{el} Per.^a, e seus filhos, advirtindo, q' se se prenderem ambos os f.^{os} pode vm.^{ce} soltar o Pay; porem se escapar algum, o remetta prezo infalivelmente, ficando na inteligencia q' prezos todos os f.^{os} Dezertores não se proceda contra os Pays; mas deixando de se segurar algum, devem vir os Pays; em consequ.^a disto m.^{mo}, não aparecendo os f.^{os} de Fran.^{co} Cardozo o deve vm.^{ce} remetter a elle logo q' esteja bom. Iguais deligencias deve vm.^{ce} fazer pelos filhos de Manuel Pereira, e na falta delles pelo mesmo Pay. Fez vm.^{ce} m.^{to} bem de nós remetter o pobre velho José Gomes visto o estado em que se acha, porem deve fazer toda a deligencia pelo filho. A escandalosa Deserção, que tem havido das Tropas desta Capital, me obriga a proceder com a mayor violencia contra os Pays dos Dezertores, depois de ter uzado em vão de todos os meyoas suaves com os filhos, de cujo máo procedimento tem os Pays a mayor culpa, na pessima educação, q' lhes derão; por estas razoens deve vm.^{ce} reputar estas deligencias, como as mais importantes do serviço de S. Mag.^e, em q' vm.^{ce} não deve descansar, e assim lhe ordeno. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Agosto de 1790 // Bernardo José de Lorena // Snr. Cap.^{am} Mor José Carnr.^o dos Santos.

P.^a o Ouv.^{or} de Parnaguá

Aqui devia registrar-se húa Port.^a do Ten.^e Fran.^{co} J.^e Per.^a passada em 4 do m.^{mo} mez de 7br.^o de 1790 e vai af 44.

O Papel incluzo, q' me veyo junto com huma representação dos Capitaens de Auxiliares da V.^a de Coritiba, me faz conhecer a ignorancia dos Juizes Ordinarios da mesma: vm.^{ce} deve logo ensinar áquella Ca-



mera os Privilegios, q' S. Mag.^e concede aos Auxiliares, sendo um delles a precizão de licença minha para se poderem citar, a qual eu igualm.^{te} não não posso negar, advirtindo vm.^{ce} igualm.^{te} a essa Camera q' eu agora ordeno ao M.^e de Campo dessa Comarca Agostinho Delgado e Arouche p.^a que passe ordem no seu Terso, logo que algum official de Justiça for citar qualquer Auxiliar sem apresentar Licença minha, seja logo remettido a Cadeya de Parnaguá á m.^a ordem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de 7br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' D.^{or} Ouv.^{or} Fran.^{co} Leandro de Toledo Rondon.

P.^a o M.^e de Campo Agostinho Delgado e Arouche

Logo q' V. S.^a receber esta ordenará a todas as Cap. do seu Terso, que todas as vezes q' nos seus diversos districts, algum official de Justiça citar qualquer Auxiliar sem apresentar Licença minha, seja logo prezo, e remettido á m.^a ordem ao Sar.^{to} Mór de Parnaguá, o qual o fará conduzir á Cadeya, dando-me parte p.^a eu rezolver o q' me parecer. D.^s g.^{de} a V. S.^a. S. Paulo a 9 de 7br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' M.^e de Campo Agostinho Delgado e Arouche.

P.^a a Camera da V.^a de Parnahyba

Logo q' vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Capitão das Ordenanças dessa V.^a, que se acha vago, por fallecimento de Ignacio José da Silva, que o exercia: Bem advertido, que a esta proposta ha de assistir o respectivo Capitão Mor na conformidade das Reais Ordens de S.



Mag.^e. D.^s g.^{de} a vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Cam. da V.^a de Parnahyba.

P.^a o Ouv.^{or} desta Cidade

Chegando a m.^a noticia por pessoas fidedignas q' nesta Capitania se achava Joaquim José Galvão, hum dos facinorosos, q' em outros tempos infestavão a Serra da Mantiqueira, e por q.^m se tinham feito grandes diligencias por parte da Capitania de Minas Gerais, o mandei prender, e prezo entregar na Cadeya publica a ordem do D.^{or} Ouv.^{or} Geral desta Commarca Miguel Marcelino Veliozo e Gama, e a seu requerimento lhe mandei por huma sentinela avista: Ouço dizer, q' tem sido reconhecido por varias pessoas de Minas q' por aqui tem passado, ainda q' elle até troca o seu apelido, uzando de Valladares: Para evitar o incommodo que cauza hum preso desta ponderação, e até para bem delle mesmo, no cazo depoder mostrar que não hé quem se diz: Ordeno a vm.^{ce} que o remetta logo, com estas declaraçoens, ao Ouvidor Geral do Crime do Rio de Janr.^o por me constar q' na mesma Cidade se achão presos os seus companhr.^{os} e existe a Devassa. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 23 de 7br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' D.^{or} Ouv.^{or}, e Correg.^{or} desta Com.^{ca} Caetano Luiz de Barros Monteiro.

P.^a o Cap.^{am} Mór de Curitiba, Lourenço Ribr.^o de Andr.^e

Recebi a sua carta em q' me falla a resp.^{to} do Cabo da Ordenança hu mez pouco mais ou menos, depois de me ter dado conta do facto o Sarg.^{to} Mor da Comarca de Parnaguá; e vendo eu naquelle tempo, q' vm.^{ce} nenhuma parte me dava a este resp.^{to}, procedi contra aquelle Cabo a proporção do q' merecia, e creyo já estará solto. Fique na certeza q' nas suas ordenanças, ninguem governa se não vm.^{ce}, assim como não tem mando algum em os Auxiliares, mas som.^{te} os seus proprios commd.^{tes}; e isto mesmo mando novam.^{tes} declarar ao Sarg.^{to} Mór de Auxiliares dessa com.^{ca} se os dous respectivos corpor pre-



cizarem de auxilio hum do outro deve requerello por serviço de S. Mag.^o; Se succeder q' no se dê, deve quem o pedio represental-o ao seu proprio Comd.^o, p.^a este se queixar ao outro; e se o Cap.^{am} Mor, ou o Comd.^o de Auxiliares não castigar o seu subdito q' recuzou dar o coscorro, deve-me isto mesmo ser representado p.^a eu obrar o q' me parecer, no sucedendo nunca entrarem as ordenanças pela jurisdição dos Auxiliares, nem as avessas. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 20 de 7br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^{am} Mor Lourenço Ribr.^o de Andr.^e.

P.^a o Sarg.^{to} Mór de Parnaguá, Fran.^{co} José Montr.^o

Por me terem sido constantes as contendas, q' tem havido em Coritiba entre Justiças, Auxiliares, e Ordenanças; agora mando declarar ao Cap.^m Mor de Coritiba, q' só elle governa as suas ordenanças, assim como não deve embaraçar-se nunca com os Auxiliares; ao mesmo tempo q' podem por serviço de S. Mag.^e os dous corpos pedir auxilio hú a outro; e se succeder q se não dê deve q.^m não for soccorrido queixar-se ao Comd.^{ts} de q.^m não deo o auxilio, e se este não proceder contra quem obrou mal, deve-me logo ser representado. Declaro, por não embaraçar o curso da Justiça a vm.^{ce}, q pode conceder licença p.^a serem citados os Auxiliares dessa com.^{ca}, a q.^e não deve negar / como sabe / e isto mesmo deve fazer publico p.^a não dar o incomodo as partes de me requererem a tão gr.^{de} distancia. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Sar.^{to} Mor Francisco José Montr.^o

P.^a o Cap.^{am} Mor da V.^a de Itú — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General manda remetter a vm.^{ce} os papeis incluzos, p.^a q vm.^{ce} faça a mais exacta delig.^a por prender, e remetter a essa cidade os homens de q nos mesmos se trata, e debaixo do mayor segredo, o q tudo confia da sua costumada honra e actividade. D.^s g.^e



a vm.^{ce.} S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1790 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^{am} Mor Vicente da Costa Taques Gois e Ar.^a

Portr.^a p.^a ser Cap.^{am} Mor da Aldeya de Carapucuyva o Indio Victorino Barbosa

Nomeyo p.^a Cap.^{am} Mor dos Indios da Aldeya de Carapucuyva ao Indio Vitorino Barbosa, attendendo a sua capacid.^e, e bons costumes, com q espero governe a dita Aldeya, evitando todos os insultos, e desordens, prejudiciaes ao Bem Commúm. Todos os respectivos Indios conheção, e hajão ao sobredito Vitorino Barbosa por seu Capitão Mor, e como tal o estimem, e lhe obedeção em tudo, o q' for pertencente ao serviço de Sua Mag.^e, e ao augmento da mesma Aldeya. S. Paulo a 1.^o de 8br.^o de 1790 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a ser Sarg.^{to} Mor da m.^{ma} Aldeya o Indio José Pereyra

Nomeyo p.^a Sarg.^{to} Mor dos Indios da Aldeya de Carapucuyva ao Indio José Per.^a, attendendo a sua capacid.^e, e bons costumes, com que espero governe a dita Aldeya, evitando todos os insultos, e dezordens, prejudiciaes ao Bem Comum: Todos os respectivos Indios conheção, e hajão ao sobredito Jose Pereyra por seu Sarg.^{to} Mor, e como tal o estimem, e lhe obedeção em tudo, o q for pertencente ao serv.^o de S. Mag.^e e ao augm.^{to} da mesma Aldeya. S. Paulo ao 1.^o de 8br.^o de 1790 = Com a rubrica de S. Ex.^a

Portr.^a p.^a o Cap.^{am} Mor de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito ir examinar os R.^{os} do Peixe e Jaguari

Porq.^{to} hé m.^{to} conveniente tanto a Fazd.^a de S. Mag.^e como ao Bem Comum desta Cap.^{nia}, q hajão nella descobrim.^{tos} de ouro e me constar que os Rios do Peixe e Jaguary tem em sy grd.^{es} riquezas: Ordeno ao Cap.^{am} Mor da V.^a de Jacarehy' Lourenço Bicudo de Brito vá



examinar os ditos Rios, de q me dará p.^{te} de q descobrir com a mayor brevidade: e p.^a o d.^o effeito; Mando a todas as Justiças, Auxiliares, e Ordenanças lhe dem toda ajuda, e favor, animando a todas aquellas pessoas, que por utilid.^{de} sua e bem do Estado, quizerem entrar, e concorrer para o dito descobrim.^o, pois q este serviço lhe será attendido não só com a preferencia permittida pelo Regm.^{to}, mas com as mercês recomendadas, e determinadas pelas ordens de S. Mag.^a. S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1790 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para a Camera da V.^a de Lorena

Recebo a carta de Vm.^{ce} de 28 de 7br.^o do corr.^{te} a resp.^{to} da vaga noticia, q.^e corre nessa V.^a de querer o Corregedor do Rio comprehender a Freg.^a das Areas p.^a os seus Dstrictos; ainda que se não pode acreditar semelhante noticia, pois só S. Mag.^{de} pode determinar cousas desta natureza contudo devo advertir a vm.^{ce} q.^e devem executar as m.^{as} ordens, q.^e tem desde q.^e tomei posse deste Governo, e consistem, em conservarem os seus limites com a Cap.^{nia} do Rio, como se achavão q.^{do} eu aqui cheguei, sem adiantarem nem perderem huma só linha de terra. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 8 de 8br.^o de 1790 // Bernardo José de Lorena // Sn.^{rs} Juiz Presidente, e off.^{ds} da Cam.^{ra} da V.^a de Lorena //

Para o Ten.^{te} Fran.^{co} J.^e Per.^a

Porq.^{to} o Ten.^{te} de Dragões Auxilia.^s Fran.^{co} J.^e Per.^a vae encarregado em delig.^a par.^r do Real Serv.^o; Ordено a todas as Justiças, Aux.^s, e Ordenanças lhe dem todo o auxilio q' pedir q.^e inteiram.^{te} executar a referida delig.^a e o m.^{mo} auxilio rogo q.^e lhe dê por p.^{te} de qualquer outra Cap.^{ia} p.^a onde houver de passar. São P.^{lo} a 4 de Set.^o de 1790. = Com a rubrica de S. Ex.^a



P.^a M.^{el} da S.^a Reys, Cap.^m Mor de Guratinguetá

Recebo a sua carta de 30 de 7br.^o e não posso acreditar semelhantes procedim.^{tos} da p.^{te} da Cap.^{nia} do Rio de Janr.^o principalmente q.^{do} o Vice-Rey daq.^{le} Estado se acha actualmente em negociação comigo sobre materia de Lemites, e ultimam.^{te} lhe respondi q' a posse da Cap.^{nia} de S. Paulo até o Rio Pirahy se achava já representada a S. Mag.^e, e q' eu estava na resolução de conservar os Destr.^{os} todos desta Cap.^{nia} como os tinha achado, e q' disto mesmo tinha dado parte tambem a Corte., e por consequ.^a sem resolução de S. Mag.^e nada se devia obrar de novo: Isto mesmo hé o que agora digo a vm.^{ce} e tambem a Cam.^a da V.^a de Lorena, para q' protestem sempre pelos seus Destr.^{os}, e em caso de qualquer violencia contra as Ordens expressas de S. Mag.^e, e q' se não deve esperar, vm.^{oe} me dará parte, p.^a eu daqui mandar sustentar a posse desses Destr.^{os} por tanta Tropa q.^{ta} for bastante p.^a rebater a força, q' nos pertenderem fazer, até hindo eu mesmo em pessoa, se assim for precizo. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 9 de 8br.^o de 1790 // Bernardo José de Lorena // Sn.^r Cap.^{am} Mor Manuel da S.^a Reis //

P.^a M.^{el} Lopes de Leão, Cap.^m Mor de Taubaté.
Do Secret.^o

O II.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} a vm.^{ce}, q' immediatam.^{te} q' receber esta, faça prender a Manuel Gomes da Luz, e bem seguro com huma corrente ao pescoço, o remetta a salla deste Governo. D.^s g.^{de} a vm.^{ce} S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1790 // José Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Mor Manuel Lopes de Leão //

Para o Sarg.^{to} Mor Engenhr.^o João da Costa Ferreira

Attendendo ao q.^e me representou a Camera desta Cidade em carta de 8 de julho do anno passado, q.^e vai



junta por copia: ordeno a vm.^{ce} q.^e passando a examinar o conteudo q. nella se propoem procure fazer os alinhamentos, attendendo, não só a perfeição da Capital, como tambem ao mayor commodo dos seus moradores. D.^s G.^e a vm.^{ce}. São Paulo 15 de 8^{bro} de 1790 // Bernardo José de Lorena // Sn.^r Sar.^{to} Mor João da Costa Ferr.^a //

Portr.^a ao Juiz de Fora da V.^a de Santos sobre o que nella contem

Porquanto me foi prez.^{te} q' huma escrava, e hum baú com o que trazia dentro, e con'sta da rellação incluza assignada pelo off.^{al} da Secretr.^a Manuel Cardozo de Abreu, em q' se fes penhora a Domiciano José, lhe não pertence, e só sim a Fabião Carnr.^o Soares, a q.^m vinha remetido do R.^o de Janr.^o. Ordeno ao Juiz de Fora da V.^a de Santos Sebastião Luiz Tinoco da S.^a, faça entrega do referido a pessoa, q' por p.^{te} do d.^o Fabião lho requerer. S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1790 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mór da V.^a de Faxina

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} a sua carta, q' acompanhou o embrulho de ouro p.^a a mostra: He servido o mesmo S.^r tornal-o a remetter pelo Escr.^{am} dessa V.^a, João Leite, e p.^{or} desta, p.^a vm.^{ce} com o d.^o ouro pagar as despesas q se fizerão na delig.^a de descobrir o mesmo: E pelo q' pertence ao mais dos descobertos, vm.^{ce} concerve tudo na mesma forma, em q se acha, té q' o m.^{mo} Snr' determine o q lhe parecer mais justo, e elle assim lhe manda dizer. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de 8br.^o de 1790 // José Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Felipe de Campos Bicudo //

P.^a a Camara da V.^a de Jundiah

Logo que vm.^{ce} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Cap.^{am} da Ordenança dessa villa, q' se acha vago por auzencia de Ignacio Xavier Leme, que o exercicia: Bem entendido, q a esta proposta deve assistir o Cap.^{am} Mor na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces} S. Paulo a 23 de 8br.^o de 1790 // Bernardo José de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^e, e off.^{es} da Camera da V.^a de Jundiah //

P.^a o Cap.^m Mór de Guratin.^{ta} — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} manda remetter a vm.^{ce} as cartas incluzas, dizendo-lhe q ainda mais de q ellas acuzão, tem achado na Secret.^a deste G.^o, q m.^{to} autoriza a Just.^a desta Cap.^{nia}.

O mesmo Ex.^{mo} S.^r sendo-lhe prez.^{te} os continuados enredos, e desordens' com q sempre anda o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Lorena Ant.^o Lopes da Lavra, com o Povo do seu Destr.^o: Ordena que logo q consta a vm.^{ce} a minima couza fulminada pelo d.^o Sargento Mor, o prenda a sua ordem, soltando quando lhe parecer justo, e q.^{do} este não tenha emenda, o remetta prezo para esta Cidade á ordem de S. Ex.^a. D.^s g.^e a vm.^{ca}. S. Paulo a 26 de 8br.^o de 1790 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Manuel da S.^a Reys.

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Lorena — Do Secret.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} as continuadas intrigas, e dezordens, q' vm.^{ce} pratica com o Povo dessa V.^a devendo em razão do seu cargo, conservar-se entre elle com singular modello de huma perfeita união,



p.^a assim o imitarem, e ficarem cessando tão abominaveis procedimentos, por vm.^{ce} fulminados: Hé servido o mesmo Snr' por esta vez e som.^{te}, extranhar-lhe os mesmos procedimentos, e advertillo p.^a que se abstenha de os continuar; e quando obre o contrario, e lhe cheguem aos ouvidos novas queixas fará vm.^{ce} hum exemplo proprio da sua indignação; e ao Cap.^{am} Mor desse Destr.^o manda advertir p.^a que tenha sobre vm.^{ce} huma p.^{ar} vigilancia. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Outubro de 1790 — Jose Romão Jeunot. // Snr' Sarg.^{to} Mor Ant.^o Lopes da Lavra //.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Sorocaba — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, q' immediatamente que receber esta, venha a esta Cidade fallar-lhe; ficando vm.^{ce} responsavel a toda a ommissão, que nisso tiver. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de 8br.^o de 1790 // Jose Romão Jeunot // Snr' Juiz Ordinar.^o da V.^a de Sorocaba //

Do mesmo teor forão outras p.^a as Villas seguintes: Itú, Atibaya, Jundiahy, Parnahyba, Mogi das cruzeis e Jacarehy.

Portr.^a p.^a servir de Cap.^m Mor da Aldeya de N. Snr.^a da Ajuda, o indio João de Lima

Nomeyo p.^a Cap.^m Mor da Aldeya de N. Snr.^a da Ajuda de Taquaquessetuba ao Indio João de Lima, q' está servindo de Sarg.^{to} Mor da mesma Aldeya; attendendo a sua capacidade e bons costumes, com q' espero governe a dita Aldeya, evitando os disturbios, e dezordens, prejudiciaes ao Bem Comum: todos os respectivos Indios conheção, e hajam ao d.^o João de Lima por seu Cap.^m Mor, e como tal lhe obedeção, e cumprão suas or-



dens no que por pertencente ao Real Serviço, e ao augmento da mesma Aldeya. S. Paulo a 29 de 8br.º de 1790
// Com a rubrica de S. Ex.ª //

Do mesmo teor e data se passou outra a Belchor Tavares para Sargento Mor da d.ª Aldeya.

P.ª o Cap.ªm Mor de Taubate, Manuel Lopes de Leão

Pela sua carta de 19 de 8br.º do corr.ª, me participa vm.ªe as grandes dezordens, q' ahi succederão no ataque do Quilombo de Negros fugidos, q se acha na vizinhança dessa V.ª: Nem se podia esperar menos, digo outra couza do mau modo, e illegalidade, com q' se tinha principiado semelhante deligencia. Ao Juiz ordinar.º mando reprehender gravem.ªe como autor de dezordens, e por se querer metter com a Jurisdição de vm.ªe, mas tambem não posso louvar, q' vm.ªe o consentisse, porq' devia logo protestar contra couza semelhante, e dar-me parte, porq se o Juiz ordinar.º teimasse no seu intento, tanto melhor, porq seria agora a sua culpa mais grave. Portanto ordeno a vm.ªe procure logo destruir o Quilombo, prendendo os negros, que nelle se acharem, e p.ª este fim poderá vm.ªe requerer todo o auxilio das Justiças, dos Capitães' de Infantr.ª e Cavallaria Auxiliar dessa V.ª, q' a vista desta carta, devem por tudo prompto; attendendo q o grande numero de gente, hé m.ªo util p.ª intimidar os referidos negros, e p.ª evitar o mais minimo perigo da p.ªe das pessoas encarregadas da referida deligencia: espero do zello, e actividade com q vm.ªe até agora se tem empregado no Real Serviço, se conduza nesta deligencia de sorte, q evite quanto lhe for possivel todo o perigo, não só das pessoas empregadas nella, mas até dos mesmos negros. D.ª g.ª a vm.ªe. S. Paulo a 27 de 8br.º de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.ªm Mor Manuel Lopez de Leão. //



P.^a o Cap.^m João Felis de Olivr.^a, Juiz Ordinr.^o na V.^a de Taubate

Pelo Cap.^m Mor dessa V.^a me foi representada a de- zordem succedida no ataque do Quilombo de negros, q' se acha nessas vezinhanças, de q rezultou a morte de hum crioulo cabra, ficar ferido gravemente em hum braço hum dos obrigados por vm.^{ce} nesta deligencia, e o mesmo succedeo ao Furriel da Cavallaria, que nella se achou: Tudo isto procedido do erro, e falta de Jurisdição em q vm.^{ce} cahio, de se metter em materia, q só pertencem ao Capitão Mor do Destr.^o: Portanto reprehendo gravem.^{te} por agora a vm.^{ce} de semelhante procedimento, e atten- dendo a sua ignorancia, deixo de o castigar com a seve- ridade que merece hum usurpador de Jurisdição alheya, e autor de desordens, ficando na intelligencia, q em ca- sos semelhantes só deve recorrer ao Cap.^m Mor, a quem S. Mag.^{de} encarrega semelhantes deligencias. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de 8br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.' Cap.^m e Juiz Ordinr.^o João Felis de Olivr.^a //.

P.^a a Camera da V.^a de S. Luiz

Logo que vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Cap.^m das ordenanças dessa Villa que se acha vago pela au- zencia de Francisco Ignacio Xavier do Canto, que o exercia: Bem entendido, que a esta proposta deve assistir o Sargento Mor dessa V.^a na conformidade das Reaes Or- dens' de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de 9br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Pre- zid.^e e off.^{es} da Camera da V.^a de S. Luiz //.



Portaria p.^a o Cap.^{am} Mor de Guratingueta não consentir passarem Tropas, e Boyadas pelo Cam.^o novo do Certão p.^a o Rio de Janr.^o

Porq.^{to} me foi prez.^{te} o grd.^e prejuizo, q' fazem no cam.^o novo do certão, q' vai p.^a o R.^o de Janr.^o as Tropas, e Bayadas, q' por elle passão: Ordeno o Cap.^m Mor da V.^a de Guaratinguetá Manuel da S.^a Reys não consinta q' nenhuns Boyad.^{os} e Tropr.^{os} de Tropas brabas passem pelo d.^o cam.^o, fazendo os retroceder, q.^{do} o intentem fazer; e obrigará igualmente a todos os moradores do referido caminho a fazer os consertos necessarios nas partes que lhes tocar, de forma que esteja sempre capaz de se poder por elle caminhar. São Paulo a 27 de 9br.^o de 1790 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Portaria p.^a não ser preso o Alf.^{es} Estolano Antonio de Oliveira

Ordeno a todas as Justiças, desta Capitania, não prendão ao Alferes Estolano Antonio de Olivr.^a pelo crime de que foi acuzado no Juizo Ordinr.^o da V.^a de Guaratinguetá, donde hé morador, em quanto não alcançar a carta de seguro que já requereo para se livrar do mesmo crime. S. Paulo a 27 de 9br.^o de 1790 = Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a a Camera da V.^a de Cunha

Attendendo ao q' me foi representado pela Camera dessa V.^a em 16 de 8br.^o proximo passado sobre a auzencia, q' fez o sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa mesma V.^a, Victoriano dos Santos Souza, alem de se achar impossibilitado de molestias, e de annos, p.^a exercer o d.^o Posto de Sarg.^{to} Mor: Ordeno a vm.^{ces} q' immediatam.^{te}, que receberem esta, me proponhão tres pessoas capazes, e beneme-



ritas, p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer, p.^a occupar o referido Posto de Sarg.^{to} Mor D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 29 de 9br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Juiz Prezid.^e, e off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Cunha. //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Itú, Vicente da Costa Tacques
Goes e Ar.^a

O Cap.^m Joze Manuel da Fonseca Leite vindo p.^a esta cidade foi avisado, de q' havia quem o pertendia matar, e lhe derão os signaes de hum villissimo cabouco, ou cabouclo, a quem se tinha encarregado semelhante deligencia, que effectivam.^{te} encontrou armado no caminho: e elle se dá por seguro se vm.^{ce} com a sua honra, e activid.^e se encarregar de procurar todos os meyoys p.^a segurança da sua vida, o q' eu ordeno a vm.^{ce}: Juntam.^{te} dezeja q' haja huma perfeita amizade entre vm.^{ce} e elle sendo todos parentes, perdendo da memoria quaesquer circumstancias passadas, e me pede q' intervenha nesta materia a m.^a autorid.^e: A coiza hé de si tão justa, e tão conforme as leys do mundo, e christaens que hé escuzado o meu poder nesta occasião, principalmente com vm.^{ce} q' eu conheço tambem, e a q.^m estimo, e só lhe digo que desejo m.^{to} isto. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de 9br.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Gois e Sr.^a //

Portaria p.^a o Alfr.^{es} de Bombr.^{os} da Legião de V.^s Reaes.
Ignacio Jose de Siqr.^a

Porquanto o Alfr.^{es} de Bombr.^{os} da Legião de Volunt.^{os} Reaes, Ignacio José de Siqr.^a vay em deligencia do Real Serviço: Ordeno a todos os Capitaens Mores, Auxiliares, e Justiças lhe dem todo o auxilio, q' por elle lhes



for requerido a bem da mesma deligencia, de q vay encarregado. S. Paulo a 9 de Dezbr.º de 1790 // Com a rubrica de S. Ex.ª //

P.ª o Cap.ªm Mor de Taubaté, Manuel Lopes de Leão

Recebi as diversas cartas de vm.ªe, em q' me participa as grandes dezordens, mortes, e tiros que tem praticado nessa Villa os negros, fugidos, e o dezaforo com q' vem entrando até pelas ruas della e a precizão q há de evitar tão funestas consequencias: portanto ordeno a vm.ªe que passe logo a prendelos, p.ª depois se proceder a respeito delles na forma do costume: Recomendo a vm.ªe a mayor carid.ª q se possa ter com elles a proporção da rezistencia que fizerem; mas quando não haja outro remedio devem ser prezos a todo o custo, pois primeiro está a vida de q.ªm dá execução as leis de S. Mag.ª do q.ª a daquelles que são rebeldes: Para este fim já em outra carta recomendei a vm.ªe que será m.ªo util convocar grande numero de gente, por q.ª intimidados por esta razão se não a treverão a rezistir tanto, evitando-se assim mayores perigos. D.ªs g.ª a vm.ªe. São Paulo a 9 de Dezbr.º de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.ªm Mor Manuel Lopes de Leão //

Para o Cap.ªm João Jose da S.ª Costa, na V.ª de S. Seb.ªm
Do Secretr.º

O Ill.ªo e Ex.ªo Snr' General ordena a vm.ªe, que immediatam.ªe que receber esta, venha a esta Cidade falar-lhe. D.ªs g.ª a vm.ªe. S. Paulo a 18 de Dezbr.º de 1790 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.ªm João Jose da Silva Costa //

P.^a o Cap.^{am} Mor das Lages, Bento do Am.^{al} Gurgel Annes

Receby as suas cartas de 28 de Agosto, 6 de 8br.^o, e 9 de 7br.^o do corr.^{te}: Pelo q' pertence a 1.^a vejo q' vm.^{ce} executou o q' se lhe ordenou: E q.^{to} a 2.^a diz vm.^{ce} q' requereo, por m.^a ordem, as marcas do gado ao Ten.^{te} Jeronimo J.^e de Castilhos, Comd.^{te} de Vacaria, e Sima da Serra, Destr.^{os} de Viamão, no q' vm.^{co} não obrou bem, por não ter reparado q' sem.^{te} ordem não era m.^a, mas sim da Junta da Real Fazd., dessa Cap.^{nia}; porq' se fosse só m.^a eu lhe teria ordenado q' despreçasse, o que se pertendia, aos Officiaes da outra Capitania, e assim não teria vm.^{ce} recebido a justa repostas, q' enviou aq.^{le} Ten.^{te} Commd.^{te} quando, se vm.^{ce} lhe declarasse ser a Ordem da Junta, elle não teria feito outra couza se não dar parte ao seu *superior*, e esta a poria logo em execução, e assim lhe deve agora declarar, dizendo q' se enganou naquella parte: Respondendo ultimamente a sua carta de 9 de 7br.^o, advirto a vm.^{ce} q' uze com semelhantes barbaros unicamente daquella força precisa p.^a segurar o socego dos Povos do seu cômando, sem outro qualquer pensamento de vigança, ou de os querer captivar, lembrando-se vm.^{ce}, a bem da virtude da humanidade, q' hé a que hoje brilha, mais entre as Nasçoens polidas q' somos catholicos e q' aquelles miseraveis morrem sem a nossa religião. A respeito de Despeza, eu não tenho ordens p.^a fazer outra nesta materia, alem da Polvora e Chumbo, q' lhe remetti, q.^{to} mais q' esses moradores deffendem a causa propria; e já assim entendeo o General meu antecessor, como se vê da sua mesma Portaria, a qual eu ordenei a vm.^{co} q' executasse em todo o seu vigor, devendo ser-lhe indifferente, se o seu antecessor teve, ou não tempo de a executar, qd.^o eu lhe determinei, e Ordeno outra vez agora, q' a ponha em execução. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de Dezbr.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^m Mor Reg.^{te} Bento do Amaral Gurgel Annes. //



P.^a o Cap.^{am} Mor da V.^a de Itú, Vicente da Costa Taques
Goes, e Ar.^a

Remetto a vm.^{ce} a representação incluza do Vigr.^o da Freg.^a de Araraytaguaba, p.^a pensar bem no q' ella contem. Vm.^{ce} pelo m.^{to}, q' tem discorrido comigo em sem.^{tes} materias, conhece já as m.^{as} ideyas e sinto m.^{to} q' hum Ecclesiastico nos dé ideyas justas em pontos politicos, e com rezão. Deve vm.^{ce} evitar sem.^{te} modo de viver daquelles Povos, uzando não só dos meynos q' aponta o Rd.^o Vigr.^o, mas tambem daquelles, que lhe parecerem melhores, lembrando-se ao mesmo tempo da Carta circular, que escrevi a todos os Capitaens Mores a respeito da Agricultura.

Já eu disse a vm.^{ce} o q.^{to} seria util ao serv.^o de S. Mag.^e a povoação, e cultura das terras, q' comprehende a Freg.^a de Piracicaba, o que m.^{to} lhe recomendei, talvez q' havendo falta de terras em Araraytaguaba seja util mandar p.^a Piracicaba, os q' não tiverem onde trabalhar em Araraytaguaba; espero q' vm.^{ce} aplique logo as mais efficazes providencias, e com o zello, que costuma, a fim de se adiantarem os interesses de S. Mag.^e, e de toda esta Capitania. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de Dezbr.^o de 1790
// Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^m Mor Vicente da
Costa Taques Goes e Ar.^a //

Para a Camera da V.^a de Cunha

Attendendo a representação dessa Camera de 16 de 8br.^o proximo passado, em q.^e me pondera as continuadas molestias, q' padece o Sarg.^{to} Mor Vitoriano dos Santos Souza, q' o impossibilitão do exercicio do seu Posto em prejuizo do Real Serviço; tendo-me já sido prez.^{te} isto mesme pelo Ten.^{te} Cor.^{el} do Regimento de Infantr.^a da Praça de Santos, Candido Xavier de Almd.^a e Souza, hindo recrutar gente p.^a as Tropas pagas desta Guarnição a q.^m o d.^o Sarg.^{to} Mor assim o declarou, sou servido reformalo no mesmo Posto.



Portanto Ordeno a vm.^{ces}, q' logo que receberem esta, no dia seguinte, ainda sendo feriado, não sendo dia Santo de Guarda, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer p.^a ocupar o d.^o Posto de Sarg.^{to} Mor.

E p.^a não haver o minimo obstaculo na execução desta ordem, advirto a vm.^{ces} q na auz.^a, molestia ou embaraço de qualquer dos Juizes Ordinarios, deve servir o seu lugar o vereador mais velho na forma das Reaes Ordens, não obstante qualquer suspensão q' haja contra o Escrivão da Camera a quem dou por absolvido somente a este respeito; vm.^{ces} me ficarão responsaveis da falta de execução desta ordem. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 20 de Dezbr.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Senhores Juiz Prezid.^e, e off.^{es} da Camera da V.^a de Cunha. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Victoriano dos S.^{tos} Souza Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} as continuadas molestias q' vm.^{ce} padece, e mais circumstancias, q' o impossibilitão p.^a poder continuar ao Real Serv.^o: He servido o mesmo Snr' reformalo no mesmo Posto de Sag.^{to} Mor com todas as honras tendentes a elle, fazendo e assim declarar a Camera dessa V.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 20 de Dezbr.^o de 1790 // Jose Romão Jeunot // Snr' Sargento Mor Vitoriano dos Santos Souza //

Para a Camera da V.^a de Parnaguá

Receby a carta de vm.^{ces} de 13 de 9br.^o do cor.^{te}, em q' me pedem a conservação do Mestre Regio de ler, e escrever nessa V.^a, e parecendo-me m.^{to} justo o seu requerim.^{to} estimo ter esta occasião de mostrar a vm.^{ce} o q.^{to} estimo essa Camera, e por isso por esta ordeno ao d.^o professor q' ahi se conserve.



Pelo D.^{or} Ouy.^{or} q' acabou, tive a not.^a q' o Povo dessa V.^a deixava de fabricar Aguard.^{te}, por julgar não teria sahida em Santos p.^a os Navios da Europa, e na falsa intelligencia de q' pagavão vindo a Santos duas vezes subsidios; q.^{to} a pr.^a rezão digo a vm.^{ce} q' as aguas ard.^{tes} hé hum dos generos, q' tem em Santos a melhor sahida p.^a a Europa e pelo q' pertence a 2.^a rezão hé precizo q' eu explique a vm.^{ce} o seg.^{te}. As Pipas de Aguard.^{te} pagão nessa V.^a o novo Imposto, e subsidio Literario aos actuaes contratadores, e vem pagar na Alfandega de S.^{tos} o subsidio não Literario, mas sim o da mesma Alfandega, q' vem a ser 2\$400 rs, e huma pataca de sellos, o mesmo q' esses Povos pagavão sempre no Rio de Janr.^o, satisfazendo em Santos com as guias q do Rio trazião: Agora succede pelo contrario pagão em Santos, e levão as guias para o Rio de Janr.^o, e não se seguindo mayor pensão p.^a esses Povos, fica com essa providencia melhor á Capitania de S. Paulo recebendo dinher.^o em logar de papeis: Essa Camera fará sciente ao seu Povo disto mesmo, animando-o em consequencia a fabrica do referido genero, em que pode receber m.^{ta} utilid.^e, e fará registrar esta Carta na Camera. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 22 de Dezbr.^o de 1790 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^e, e off.^{cs} da Camera da V.^a de Parnaguá //

P.^a o Sarg.^o Mor Ant.^o da S.^a Viana

Do Secretr.^o

Reprezentando o G.^{mor} Ant.^o Bueno da Silvr.^a ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} por carta de 17 de 9br.^o do corr.^{te}, de q' se achava no sertão das Minas da Ribr.^a, e cabeceiras do Rio Jaguára na delig.^a de descobrir as riquezas de hum corrigo, q' emana contravertente, do m.^{mo} rio e q' p.^a conclusão della lhe faltava homeñs sertanejos: Ordena o mesmo S.^r a vm.^{ce} q' p.^a effeito desta m.^{ma} delig.^a dé todo o auxilio q' pelo d.^o Guardamor lhe for requerido, dando logo p.^{te} do q' souber sobre a referida delig.^a p.^a dar as providencias, q' for servido e desta mesma ordem fará



vm.^{ce} sciente ao sobred.^o Guardamor. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Dezbr.^o de 1790 // José Romão Jeunot. // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Antonio da S.^a Viana //:

P.^a a Camera da V.^a de Mogi das Cruzes

Logo q' vm.^{os} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma q' mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a q' se acha vago pelo falecimento de Bento Ortiz de Lima, q' o exercicia: Bem advertido que a esta proposta deve assistir o Cap.^m Mor respectivo na conformid.^o das Reaes Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo, a 4 de Janr.^o de 1791. Bernardo José de Lorena // Sn.^s Juiz Presidente e Off.^{ee} da Camr.^a da V.^a de Mogi das Cruzes

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Aranha Barreto

Já mandei agradecer a vm.^{ce} o bem q' se conduzio na prizão, q' fes do marinhr.^o assassino, e ainda sendo no d.^a seg.^{te} vm.^{ce} o podia fazer, tanto pela razão, q' deo de evitar assim hum principio de motim, q' hé excepção de todas as regras, como porque similhante jurisdição hé concedida aos Governadores de Praça pelo Regulamento de Infantr.^a no Cap.^o 18 § 11 porq' o que nelle se diz a respeito dos ratoneiros, e ladroin's de estradas, sem ser em flagrante delito, com m.^{ta} mayor rezão se deve entender a respeito de matadores, porq' ainda são mais prejudiciaes nas Praças.

Agora p.^a que vm.^{ce} fique no verdadr.^o conhecim.^{to} do modo porq' devem os Governadores, ou Commd.^{tes} de Praças mandar entregar semelhantes reus aos Ministros de S. Mag.^{do} remetto a vm.^{ce} a copia do § 6.^o do Alvará de 21 de 8br.^o de 1763, que deve observar ao pé da letra.

Igualm.^{te} digo a vm.^{ce} que como tem o Forte dessa V.^a, e m.^{ts} outras Fortalezas, p.^a recolher os seus prezos, sirvasse destas prizoens, e não da Cadeia publica.

Ultimamente se ainda não mandou entregar ao Juiz de Fora dessa V.^a hum marinhr.^o que prendeo no d.^a 6 de Janr.^o o m.^{de} logo entregar, como determina o citado § 6.^o q vai por copia. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 10 de Janr.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de Santos

R.^{bi} a sua carta de 6 do corr.^{te}, e fazendo-me cargo só do cazo do marinhr.^o prezo, no d.^a 6 pelo Sarg.^{to} Mor Commd.^{te} dessa Praça, q' athé as 7 horas da noite lhe não tinha sido ainda entregue; Ordeno ao referido Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} q observe daqui por diante nesta materia, o q' ordena o § 6.^o do Alvará de 21 de 8br.^o de 1763 ,, q' lhe remetto por copia: Igualm.^{te} lhe ordeno q os seus prezos os faça recolher ás Prizoen's Militares da sua Praça; e ultimam.^{te} q no cazo de não ter ainda entregado a vm.^{ce} o marinhr.^o, / o que não suponho / o execute logo pelo modo q ordena o citado § 6.^o; não julgo o cazo presente de outra satisfação, por q' aquella era a pratica nessa V.^a e Praça de S.^{tos}, talvez por q' os seus antecessores não representarão athé agora cazos sem.^{es} aos Snr.^{es} Generaes, q' tem governado esta Cap.^{nia}: D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 10 de Janr.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luis Tinoco da S.^a //

P.^a a Camera desta Cid.^e

Vendo a grande necessid.^e q.^e ha nesta Cid.^e de hum Xafariz, tanto p.^a a commod.^{de} p.^a bem da saude dos seus habitantes tenho determinado fazer toda a delig.^a p.^a concluir esta importante obra no proximo tempo seco. O nascimento da agoa chamado dos P. P. de S. Francisco parece ser o mais facil, e menos despendioso p.^a ser con-



duzido a esta cid.^a porem como no tempo presente de agoas não se pode calcular se o dito nascimento será bastante p.^a haver de correr o Xafariz nos mezes de Julho e Agosto, não permittindo por outra parte gra.^{de} necessidade publica principiari aquella obra depois daquelles mezes, e ultimamente tendo-me chegado á noticia diferentes opinioens sobre ser ou não bastante a referida agoa p.^a correr o Xafariz nos d.^{os} mezes de seca parece-me q.^e so da Camera podia tirar todo o conhecimento que desejo. Portanto ordeno a vm.^{ces} q.^e informando-se com toda a verdade, imparcialid.^e, e zello, com q.^e tenho conhecido se empregão no Bem publico, e no Serviço de S. Mag.^e passem a fazer as averiguaçoens necessarias, informando-me finalmente com a mayor brevid.^e possivel se a d.^a agoa chamada dos P. P. de S. Francisco, será ou não bastante p.^a poder o Xafariz correr no tempo da seca. D.^s G.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 24 de Janeiro de 1791 // Bernardo Jozé Lorena // Snrs. Juiz Prezidente, e Off.^{es} da Camera desta Cidade //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jose Montr.^o

Receby a carta de vm.^{ce} de 8 de Janr.^o do corr.^{te}, em q' me dá parte do q' se tem passado com o Cabo da Ordenança João Ferreiro; e conhecendo eu as intrigas particulares, q' há entre o Capitão Miguel Ribr.^o Ribas, e seu irmão Capitão Mor de Coritiba, parecendo-me bastante para emenda do referido Cabo, o tempo que tem estado agora prezo: ordeno a vm.^{ce} o m.^{de} logo soltar, para continuar no mesmo exercicio, em que se achava de Cabo da Ordenança da Villa de Coritiba. D.^s G.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Janr.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Sargento Mor Francisco Jose Monteiro //

P.^a o Cap.^m Mor de Parnaguá, José Carnr.^o dos S.^{tos}

Recebi as Cartas de vm.^{ce} de 8, e duas de 11 deste mez. Respondendo a l.^a, ordeno a vm.^{ce} q' execute as



ordens' q' lhe forem destribuidas pelo Juiz de Fora de Santos, a q.^m tenho encarregado todo este negocio, observando a resp.^{to} das Embarcaçoens, e dos Generos, q' pertendem conduzir p.^a fora, o q' lhe mandar o referido Ministro.

Q.^{to} as outras duas declaro a vm.^{ce} q' só exceptuo de serem recludados p.^a Aux.^{es} os Sarg.^{tos} da Ordenança, ninguem mais, e pelo q' pertence ao auxilio, q' vm.^{ce} pertende dos Aux.^{es} p.^a prender os dezertores, logo que vm.^{ce} o pedir ao Sarg.^{to} Mor dessa villa, digo dessa Comarca, e q' vive com vm.^{ce} nessa m.^{ma} villa, elle lhe dará logo, segd.^o lhe está determinado. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Janr.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^m Mor Jose Carnr.^o dos Santos //

P.^a o Cap.^{am} Mor de Sorocaba — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} manda estranhar a vm.^{ce} a illegalidade, com que vierão as rellaçoens dos habitantes dessa villa, e seu termo, pois q' em nenhuma dellas veyo declarado o numero dos nascidos, e por consequencia dos mortos.

Pelo q' ordena o mesmo Snr.' q' vm.^{ce} sem perda de tempo, remetta a esta Secretaria as ditas declaraçoens, o que deve acompanhar certidão do Rd.^o vigr.^o dessa villa na forma do estyllo, ficando advertido para assim praticar nos mais annos futuros. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Janr.^o de 1791 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Claudio de Madur.^a Calheiros //

P.^a a Camera da V.^a de Sorocaba

Logo q' vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma; q' mais bem me parecer; p.^a occupar o Posto de Sarg.^{to} Mor das ordenanças dessa Villa, pela impossibilid.^e com



q' se acha de exercer o dito Posto o actual Francisco Ribr.^o de Moraes Pedrozo, a quem sou servido reformalo: Bem advertido q a esta proposta deve assistir o Cap.^m Mor, respectivo na conformid.^e das Reaes Ordens' de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ccs}. S. Paulo a 31 de Janr.^o de 1791 // Bernardo José de Lorena // Sn.^{cs} Juiz Prezidente, e off.^{es} da Camera da V.^a de Sorocaba //

P.^a a Camera da V.^a de S. Luis

Logo q' vm.^{es} receberem esta me proporão tres pessoas capazes e benemeritas p.^a cada hũ dos Postos de Sarg.^{to} Mor, e Cap.^m das Ordenanças dessa V.^a pela impossibilid.^e em q' se acha de servir o actual Sarg.^{to} Mor, q' fica reformado, e ausencia do Cap.^m Fran.^{co} Ign.^{co}; de cujas pessoas nomeadas ey de escolher as que mais bem me parecer p.^a occuparem os referidos Postos. Bem advertido, q' a esta proposta ha de assistir o D.^{or} Ouv.^{or}, e Corregedor da Comarca na conformid.^e das Reaes ordens' de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 5 de Fevr.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^{te} e off.^{as} da Camera da V.^a de S. Luiz da Praitinga.

P.^a a Camera da V.^a de Cunha

Sendo-me presente a representação q' vm.^{ccs} me fizerão por Carta dessa Camera de 29 de Janr.^o proximo passado sobre a urgente necessid.^e, que tem, de Capitão Mor, que governe essa villa: e attendendo com effeito a referida necessid.^e, lhes concedo faculdade, p.^a poderem propor tres Sarg.^{tos} dos mais capazes, e distinctos, q' houverem nessa dita V.^a p.^a eu delles escolher hum q' mais bem me parecer, p.^a occupar o dito Posto de Capitão Mor: e isto na presença do D.^{or} Ouv.^{or}, e Corregedor da Com.^{ca} guardando em tudo o determinado no Regim.^{to}

D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 5 de Nov.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^e, e off.^{cs} da Camera da V.^a de Cunha //

P.^a a Camera de Guratinguetá

Logo q' vm.^{ces} receberem esta, virão apresentar-se a esta Sala, por ser assim necessr.^o ao Serviço de S. Mag.^o D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 8 de Fevr.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz, Prezid.^e e off.^{cs} da Camera da V.^a de Guaratingueta //

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Itapeva, Felipe de Campos Bicudo
Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} a sua carta de 2 do corr.^{te}, em que lhe dá p.^{te} da entrada, q' fizerão alguns homens dessa V.^a, a titulo de minerar no ribeirão denominado R.^o Verde, e q' de pres.^{te} vierão tambem alguns vinte homeñs da V.^a de Castro, q' entrarão p.^a o m.^{mo} lugar, dando por fundam.^{to} da sua delig.^a a resolução de correrem com o gentio; e fazendo-se, nessa d.^a V.^a vulgar a not.^a de q' no d.^o lugar tem seus Diamantes, e q' se fas frequente a entrada para o mesmo: Hé servido o d.^o Sn.^r Ordenar a vm.^{ce} q' não consinta tal entrada, prohibindo-a com as mais positivas ordens, q' a vm.^{ce} parecerem concernentes, p.^a q' de huma vez fique cessando, e debaixo das penas as mais severas, ao arbitrio do m.^{mc} Snr.['], a todo aquelle q' transgredir, semelhante prohibição, ao qual fará vm.^{ce} prender, e seguro remetter a esta cidade. E esta mesma determinação manda o d.^o Sn.^r q' vm.^{ce} a participe ao Sarg.^{to} Mor Comm.^{to} da V.^a de Castro para que assim a execute tambem na parte que lhe toca. D.^s g.^{de} a vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Fevr.^o de 1791 // José Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Felipe de Campos Bicudo =

P.^a o Cap.^m Mor de S. Seb.^{am}, Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} reconhecendo o criminoso descuido que vm.^{ce} tem tido na remessa da lista dos habitantes dessa villa, e seu termo, q' o devia ter feito na forma das ordens, té o ultimo de Dezbr.^o proximo passado: me ordena diga a vm.^{ce}, que sem perda de hum instante de tempo a faça remetter a esta Secret.^a do Governo, ficando advertido de cumprir com mais exactidão as orden's de q se acha encarregado e de q' esta falta fica m.^{to} na lembrança do mesmo Snr' p.^a apunir q.^{do} vm.^{ce} qr.^a praticar a m.^{ma} pelos annos futuros. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Fevr.^o de 1791 // José Romão Jeunot // S.^r Cap.^{am} Mor Manuel Lopes Ressurr.^{am} //

Do mesmo theor e data foram outras p.^a as Villas segu.^{tes}: Apiahy, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Praitinga, Cunha, Yguape e Cananea, etc.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Commd.^e da Legião

S. Mag.^e foi servida conceder dezoito mezes de licença p. hir a Corte de Lx.^a ao Cap.^m Garcia Roiz' Paes Leme, q' assim lhe requireo, o q' participo a vm.^{ce} p.^a q' assim o declare ao referido Cap.^m pondo-lhe a nota comp.^{te} q.^{do} quizer uzar da sua licença. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 25 de Fevr.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Ten.^{te} Coronel Commd.^{te} Antonio Luis da Rocha Per.^a

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Mogimirim Manuel Roiz Ar.^o
Bellem — Do Secret.^o

Foi presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} General a sua carta de 25 de Fev.^o proximo passado, e ficando sciente do seu conteúdo me ordena diga a vm.^{ce} q' brevem.^{te} manda p.^a essas partes hum Official a do Real serv.^o



e q' na mesma delig.^a lhe será encarregada a de passar a essa villa p.^a conhecer das desordens por vm.^{cs} apontadas, com cuja informação dará o mesmo Snr' as providencias q' lhe parecerem justas. D.^s g.^e a vm.^{cs}. S. Paulo a 17 de Março de 1791 // José Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Manuel Rois Ar.^o Bellem. //

P.^a a Camera de Ubatuba

Logo q' vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Cap.^m das Ordenanças dessa V.^a q' se acha vago pelo falecimento de Manuel Cerqr.^a de Pinho que o exercia: Bem advertido q.^o a esta proposta deve assistir o Cap.^m Mor respectivo na conformid.^e das Reaes Ordens de Sua Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 26 de Março de 1791 // Bernardo José de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^{to} e Off.^{es} da Cam.^a da V.^a de Ubatuba. //

Ordens q.^e se deve observar na occasião de haver fogo na
Praça

Para mais facil explicação do Cap.^o 22 do Regulamento de Infantaria e attendendo a alguma diversid.^e de circumstancias q.^e podem encontrar-se nesta Guarnição, querendo evitar a menor confusão passo a determinar o seg.^{to}.

Todo o official commd.^{to} de Guarda tendo noticia de haver fogo na Praça, mandará logo hum official inferior com dous soldados examinar se hé perigoso, se não for se recolherá e ficará tudo no mesmo socego; e se o for logo sem demora o mandará por hum dos soldados q.^{os} farão com elle dizer ao official q.^o o mandou o qual logo mandará tocar as *Armas* pelo seu tambor e mandará hu fuzileiro a Guarda mais vesinha, e outro a Guarda Principal, e ao mesmo tempo mandará outro Off.^{al} Inferior com quaze a quarta parte da gente da sua Guarda p.^a guardar as



entradas da rua, não deixando chegar pessoa alguma do povo excepto aquellas q.^e levarem instrumentos precisos para extinguir o fogo, havendo fogo, digo, e o resto dos soldados empregará em apagar o mesmo fogo, havendo falta de moradores p.^a o fazerem. O Off.^{al} da Guarda Principal logo q.^a receber *Parte* mandará tocar as Armas, e *virá dar Parte* a Sala e a mandará por hum Fuzileiro ao Mayor da d.^a dizendo q.^e se toca as Armas em todos os Postos e mandará ao m.^{mo} tempo ao lugar do fogo hum Off.^{al} subalterno com dez homeñs, e hum tambor para se guarnecerem as entradas das ruas Todas as Guardas tocarão as Armas logo q.^e ouvirem tocar outra, não lhes pertencendo examinar, neste cazo se o fogo hé ou não perigozo, como fica ordenado aos Officiaes commd.^{es} das guardas que por outra noticia o souberão, devendo som.^{tes} executar o mais q.^e alem disto se lhes ordenar. A gente da Guarda Principal e de todas as outras Guardas não se retira sem ordem. Todas as Guardas estarão em Armas, emquanto durar o fogo, até que reduzindo-se os Batalhões á Companhias se retiram estas. Os Sn.^{rs} Commandantes dos dous Corpos desta Guarnição executarão ao pé da letra o que se lhes determina no citado Cap.^o 22 do Regulamento de Infantaria dos §§ 1 e 2 declarando aos seus respectivos Officiaes, Officiaes Inferiores, e soldados, as penas que na falta da sua observancia lhes impoem o mesmo Cap.^o nos §§ 15 e 17. São Paulo a 26 de Março de 1791 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a a Cam.^a da V.^a de Castro

A vista das desordenês, que tem havido entre vm.^{ces} e o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças Miguel Pedroso Leite, e attendendo ao socego de ambas as partes, sou servido reformar ao d.^o Sarg.^{to} Mor no mesmo Posto com todas as suas honras, o q' participo a vm.^{ces} p.^a o terem assim entendido; ordenando ao mesmo tempo, q' logo q' receberem esta me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma q' mais bem me parecer, p.^a occu-

par o dito Posto de Sarg.^{to} Mor: Bem advertido que a esta proposta deve assistir o D.^{or} Corregedor dessa Com.^{ca} na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^{to} a vm.^{ces}. S. Paulo a 30 de Março de 1791 // Bernardo José de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^{te} e Off.^{cs} da Cam.^{ra} da V.^a de Castro //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Miguel Pedroso L.^{te} — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} não dando m.^{to} credito as representações q.' lhe fizerão os Povos dessa V.^a, mas attendendo-a que estes não poderão jámais viver com vm.^{es} no socego que he necess.^o p.^a o bem publico, he servido reformar a vm.^{ce} no mesmo Posto de Sargento Mor com todas as suas honras, fazendo-o assim declarar a Camera da mesma V.^a, o q' participo a vm.^{es} da p.^{te} do mesmo Sn.^r. D.^s G.^{de} a vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Março de 1791 // José Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Miguel Pedroso Leite //

P.^a a Camara da V.^a de Guratingueta

Attendendo a representação q' me fez o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a Luiz Dias de Andr.^a sobre a impossibilidade com q' se acha de exercer o d.^o Posto, assim pela m.^{ta} idade em q' está entrado como por outros motivos dignos da minha attenção: sou servido reformalo no mesmo Posto com todas as suas honras, e ordeno a Vm.^{ces} que immediatam.^{te} q' receberem esta me proponhão tres pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer p.^a occupar o refer.^{do} Posto de Sarg.^{to} Mor. Bem advertido que a esta proposta deve assistir o respectivo Cap.^m Mor na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 4 de Abril de 1791 // Bernardo José de Lorena // Snr.^s Juizes Presidente e Off.^{cs} da Camera da V.^a de Guaratingueta //

P.^a o Juiz de Fora de Santos

Todos os interessados desta Cid.^e na negociação dos couros me representarão o prejuizo q' poderia resultar a toda a sociedade de tomar cada socio entrega da parte que lhe tocar porq' sendo os couros de diversos tamanhos, será m.^{to} difficiloso fazer-se huma divisão igual, e ainda q.^{do} se fizesse bem, não poderia evitar-se a desconfiança de serem huns mais attendidos que outros: attendendo a estas justas razoens tenho determinado q' senão faça divisão mas que toda a Partida seja remetida p.^a Lx.^a por conta da Societ.^e a hum bom correspondente p.^a que vendida junta se liquidem os lucros pertencentes a cada socio com a mayor igualdade.

A requerimento dos mesmos socios foi escolhido Jacinto José Bandr.^a e o Caixa da Societ.^e o Tent.^e Cor.^{el} José Manuel de Sá a quem devem escrever os que se achão nessa Villa ou seus procuradores, a fim de elle representar ao mesmo Jacinto Bandr.^a as Fazendas ou Generos, em q' cada hū quizer sejam empregados os seus lucros. A vista disto ordeno a vm.^{ce} q logo assim o declare aos referidos socios dessa V.^a, e que faça embarcar com toda a brevid.^e no Navio S.^{tos} Martyres a mayor porção, q' couber, a vista do estado de carga em que se acha e o resto deve hir na Galera Silvr.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Abril de 1791 // Bernardo José de Lorena // Snr. D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luiz Tinoco da Silva.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^l Custodio Fran.^{co} Per.^a

Tem chegado a m.^a noticia, q' vm.^{ce} tem concorrido p.^a dessuadir o Povo dessa V.^a de pagar o q' deve ao Rd.^o Vigr.^e, tendo eu já declarado q' só S. Mag.^e pode mudar a Prática q' até agora tem havido a esse resp.^{to}; por tanto ordeno a vm.^{ce} q' logo, logo unindo-se com o Cap.^m Mor. fação pagar o q' tem sido de costume ao Rd.^o Vigr.^e declarando a esses Povos q' lhes fica livre recorrerem a S. Mag.^e p.^a q' a m.^{ma} Snr.^a determine o q' for servida e se



por algum modo me constar q' vm.^{ce} embaraça este negocio não executando o q' se lhe ordena, fique na certeza que depois de lhe mandar dar huma baixa o hey de m.^{dar} buscar em huma corrente como merece hum perturbador da paz publica. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. P.^{lo} a 7 de Abril de 1791 // Bernardo José de Lorena. // Sn.^r Ten.^{te} Cor.^{el} Costodio Fran.^{co} Per.^a //

P.^a o Cap.^m Mor de Apiahy

Já ordenei a vm.^{ce} em hum requerim.^{to} do Revd.^o Vigr.^o dessa V.^a q' fizesse, q' esses Povos lhe pagasse como devião pelo costume até agora praticado pois nem o Rvd.^o Vigr.^o Cap.^{al} nem eu podiamos fazer sem.^{te} innovação; e se esses Povos se achão gravados, fica-lhes livre recorrerem a S. Mag.^e: Por tanto novam.^{te} ordeno a vm.^{ce} q' logo, logo faça pagar o q se deve ao Rv.^{do} Vigr.^o ficando-me responsavel da execução desta ordem na certeza de que ey de proceder contra vm.^{ce} com o rigor que merece segundo as noticias q' tenho. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Abril de 1791 // Bernardo José de Lorena // Sn.^r Cap.^m Mor Mathias Leite Penteado.

P.^a o Juiz de Fora da V.^a de Santos

Como podem acontecer algumas duvidas a resp.^{to} de privilegios d'Auxiliares remetto a vm.^{ce} as copias do Alvará de 24 9.^{br}o de 1645 e do Decreto ao Dezembargo do Paço de 22 de Março de 1751, em q' S. Mag.^e Ordena se observem inviolavelm.^{te} os privilegios dos Auxiliares, o q' tudo se acha nas novas Ordenanças q' S. Mag.^e manda observar aos seus Officiaes Generaes em tudo que se não opuzerem ao novo Regulamento: Verá vm.^{ce} que todo o tempo q' os referidos Auxiliares se acharem alistados gozão dos Privilegios de Soldados pagos, e igualm.^{te} são izentos dos Cargos da Republica e empregos civis: Por-



tanto lhe ordeno que dê inteira execução as sobreditas Ordens Regias, e no caso de haver falta de pessoas capazes p.^a exercitarem os Cargos da Republica, vm.^{ce} deve representar-me com tempo o numero de pessoas que lhe faltarem, p.^a eu dar sobre esta materia as providencias precisas a fim de que não padeça o serviço do Estado, q' igualmente o hé de S. Mag.^e.

Não mando presentem.^{ta} participar nada disto ao Sarg.^{to} Mor do Terço da Marinha, Francisco Aranha Barreto por me não parecer preciso pela experiencia q' tenho do zello, e honra com que vm.^{ce} costuma empregar-se no serviço de S. Mag.^e, e execução de suas Ordens. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Abril de 1791 // Bernardo José de Lorena // Sn.^r D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luiz Tinoco da S.^a //.

Alvará dos privilegios dos Auxiliares de q' faz menção a carta supra

Eu El Rey faço saber aos que este meu Alvará virem que por desejar, que as pessoas, que se alistarem nas companhias dos soldados auxiliares, o fação de melhor vontade, e se animem a me servir com mais gosto daqui por diante na maneira, que se lhes ordenava pelos Officiaes a que a disposição dos mesmos soldados tocar, houve por bem de lhes conceder os privilegios abaixo declarados: Que não sejam obrigados a contribuir com peitas, tintas, taxas, pedidos, serviços, empréstimos, nem outros alguns encargos dos Conselhos nem lhes tomem cazas, adegas, estribarias, pão, vinho, palha, sevada, lenha, galinhas, e outras aves, e gados, e assim bestas de sella, e de albarda, não as trazendo a ganho: Que gozem de todos os privilegios do estanque do tabaco, que sejam pilhados nos foros da Casa Real aquelles, que melhor o merecerem, conforme a qualidade de suas pessoas, aos quaes terei particular cuidado de mandar prover nas propriedades, e serventias dos officios, que vagarem nas suas terras, e nellas couberem: Que gozem dos mesmos privilegios dos soldados

pagos todo o tempo que estiverem alistados, e posto q' deixem de hir ás fronteiras, por não ser necessario, se lhes terá respeito como se servissem na guarda; Que os que tiverem hú anno de serviço das fronteiras, na forma do meu Regimento se poderão izentar de ir a ellas pedindo-olles, e em seo lugar se nomearão outros; Que os Capitaens, e Officiaes, em quanto o forem dos Auxiliares gozarão dos mesmos privilegios da gente paga e se lhes passarão patentes assignadas por mim, como os mais reputando-se-lhe o tal serviço como se fora feito nas fronteiras do Reyno, em viva guerra. Tanto q' os soldados auxiliares forem alistados fiquem logo izentos dos mais alardos das Ordenanças: Que as bagageiãs dos q' se alistarem p.^a acompanharem os mesmos soldados, alem de se lhes pagar os caminhos até entrarem no exercito pelos preços da terra, e depois na forma, que por conta da Faz.^a Real se costuma fazer, gozem dos privilegios do estanque do tabaco e dos mais privilegios contendos no principio deste Alvará, e da mesma maneira se entenderá nas pessoas que forem servir em sua Companhia Que assim os soldados, como as mais pessoas referidas servirão somente nas Provincias, de cujo Destricto forem, e nos lugares das fronteiras sujeitos ao seu Governador das Armas: Que aquelles que forem servir fora dos lemites de seus capitães, serão obrigados mostrar certidão de como ficão alistados de baixo da bandeira de outros p.^a poderem lograr o privilegio, e sahirem com as suas bandeiras quando for necessario: Que com consentimento dos soldados privilegiados dimittindo elles de si os privilegios em favor de seus pays, ficarão gozando delles os mesmos pays somente. E para que os privilegios referidos venhão a noticia de todos, os mandarei imprimir, e remetter as Camaras p.^a q' os Escrivaens dellas havendo-os registrados em seus livros passem delles certidão aos que estiverem alistado somente; e sendo assignados em Camera pelos Officiaes della se lhes dará fé, e credito em toda a parte para gozarem dos privilegios acima declarados, advertindo aos mesmos Officiaes, q' quando faltem pessoas, que espontaneamente se alistem, elles terão cuidado de buscar e escolher taes soldados por sua via, e de qualid.^e, e partes que



offerecendo-se occasião de marcharem para as fronteiras, não faltem de nenhuma maneira; e por que a conta das Camaras ha de ficar soccorrer os Capitaens, officiaes, e soldados, e mais pessoas q.^e com elles forem, até chegarem ao primeiro lugar da raya, p.^a que forem conduzidos, as Camaras que não tiverem bastante rendas p.^a fazer a despesa na occasião, se poderão valer p.^a o mesmo effeito dos rendimentos das cizas por ordem do Provedor da Comarca, lançando-se no cabeção de mais o q' p.^a a tal leva for precisamente necessario. O qual Alvará quero se cumpra, e guarde tão inteiramente como nelle se contem, e sem contradição alguma, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, e não passe pela chancellaria sem embargo da Ordenação do L.^o 2.^o ti.^o 3.^o § 43, que o contrario dispoem. Antonio do Couto Franco o fez em Monte Mor o novo a 24 de 9br.^o de 1645 // Gaspar de Faria Severim o fiz escrever // Rey //

Decreto ao Dezembargo do Paço, em q' S. Mag.^e ordena se observem inviolavelm.^{te} os privilegios dos Auxiliares

Sendo-me prezente por consulta do Conselho de Guerra, que a experiencia havia mostrado, que de se obrigarem os Officiaes militares, e soldados pagos, e auxiliares a servirem os cargos da Republica, nas terras em que tem seus domicilios, rezultarão inconvenientes, que se fazem mais dignos da minha Real attenção, em tempo no qual mando recolher os ditos Officiaes, e soldados aos seus respectivos corpos p.^a os exercitarem com a disciplina militar que he tão necessaria p.^a a conservação e reputação das tropas, e para a segurança dos meus Reinos, e vassallos delles: Hey por bem ordenar, que os d.^{os} Officiaes, e soldados assim pagos, como auxiliares sejam izentos de todos os empregos civis, e cargos da Republica, p.^a não serem constrangidos a servirem nelles involuntariamente, exercitando e restituindo a toda a sua integridade os privilegios sobreditos não obstante quaesquer resoluções, e decretos em contrario, que por este derogo, como



se de cada hum delles fizesse declarada menção, sem embargo da Ley q' requer esta individual expressão. A meza do Dezebargo do Paço o tenha assim entendido, e o faça executar. Lisboa a 22 de Março de 1751 // Com a rubrica de S. Mag.^a //

P.^a Caetano J.^e da S.^a, na V.^a de S.^{tos}. Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General ordena a vm.^{ce} que immediatam.^{te} que receber esta se ponha a caminho p.^a esta Cid.^e a fallar ao mesmo Sn.^r. D.^s G.^e a vm.^{ce}, S. Paulo, a 14 de Abril de 1791 // José Romão Jeunot // Sn.^r Caetano José da Silva //

P.^a a Camera da V.^a de Cunha

Logo q' vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer p.^a occupar cada hum dos Postos seguintes: Para Capitão da Ordenança dessa Villa, que se acha vago pela promoção de Antonio José de Macedo que o exercia, a Sargento Mor; e p.^a Cap.^m da tercr.^a Companhia q' se deve formar nas Ordenanças dessa mesma Villa em attenção a multiplicidade dellas, que não podem subsistir em prompta obediencia nas occurrencias do Real Serviço, pelos longes de suas habitações: Bem advertido que a esta proposta deve assistir o respectivo Capitão Mor na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{cês}. S. Paulo a 24 de Abril de 1791 // Bernardo José de Lorena // Sn.^{res} Juiz Presid.^e e Off.^{es} da Camera da V.^a de Cunha



P.^a a Camera da V.^a de Ytú

Attendendo a representação que me fez o Cap.^m das Ordenanças da Freg.^a de Ararytaguaba do termo dessa V.^a José Luiz Coelho sobre a impossibilidade com que se acha de exercer o d.^o Posto, assim por molestia que padece como por outros motivos dignos da m.^a attenção: sou servido reformal-o no mesmo Posto com todas as suas honras e ordenar a vm.^{cês} q' immediatam.^{te} que receberem esta me proponhão tres pessoas capazes e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer p.^a occupar o referido Posto: Bem advertido que a esta proposta deve assistir o respectivo Cap.^m Mor na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e D.^s G.^e a vm.^{cês}. S. Paulo a 25 de Mayo de 1791 // Bernardo José de Lorena // Snr.^s Juiz Presidente e Off.^{es} da Camera da Villa de Ytú.

P.^a o Cap.^m Mor de Apiahy — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, q' immediatamente, que receber esta, de as providencias, as mais necessarias, p.^a que nenhuma pessoa entre no Descobrimto denominado Ribeyrão Samambaya, seja o pretexto qualquer, que elle for; exceptuando áquellas pessoas, que pelo Doutor Super-Intendente da Com.^{ca} forem mandadas p.^a effeito de procederem algun's exames, e novas experiencias que se necessitarem fazer no referido lugar, ou algum circumvisinho, p.^a o que dará vm.^{ce} todo o auxilio necessario, sendo responsavel a toda a falta, que tiver na prompta execução desta deligencia que o mesmo Sn.^r lha dá por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Mayo de 1791 // José Romão Jeunot. // Snr' Cap.^m Mór Mathias Leite Penteado //

P.^a o D.^{or} Ouvidor da Com.^{ca} de Parnaguá

A mayor parte dos Mineiros da Capitania de S. Paulo existem e tem as suas Lavras, e Faisqueiras na Com.^{ca} de

Parnaguá, e por isso hé ella donde se extrahe mais ouro, do que do resto da Capitania, por isso tão bem em tempos mais antigos era grande o rendimento do Quinto de S. Mag.^e; porem hoje tem chegado a tal excesso e dezaforo, e indubitavel extravio por essa villa de Parnaguá, que se queixão os officiaes desta Fundição, q' quaze não chega a ella ouro dessa Comarca, e assim me foi representado pelos mesmos officiaes: Por tanto ordeno a vm.^{ce}, que cuide nesta materia como a mais delicada do serviço de S. Mag.^e, e empreguem todas as suas forças p.^a evitar semelhante extravio, dando buscas, e fazendo todos os exames em qualquer qualidade de pessoa, que descer da Serra para essa villa, e tambem nas mesmas Embarcaçoens, que estiverem para sahir, praticando a respeito dos culpados, o q.^e determinão as Leys de S. Mag.^e: e o resultado se ha de descobrir pelo ouro, que entrar na Fundição Real daqui por diante: vm.^{ce} deve apresentar esta mesma carta ao Sarg.^{to} Mor Francisco Jose Montr.^o ficando assim obrigado não só a dar-lhe todo o auxilio, mas tambem a concorrer juntamente com vm.^{ce} para remedear hum tão grande mal, digo hum tão grande roubo contra o Patrimonio Real. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de Mayo de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' D.^r Ouvidor Manuel Lopes Branco de Silva //

P.^a a Camera da V.^a de Parnahyba

Logo que vm.^{cês} receberem esta me proporão trez pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Capitão da Segunda Comp.^a das Ordenanças da Freguezia de S. Roque, do termo dessa V.^a, q' se deve formar novamente em attenção a multiplicidade dellas, q' não podem subsistir em prompta obediencia nas occurrencias do Real Serviço, pelos longes de suas habitaçoens. Bem advertido que a esta proposta deve assistir o Capitão Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens de Sua Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de Mayo de 1791 // Ber-



nardo Jose de Lorena // Senhores Juiz Prezidente, e Officiaes da Camera da Villa de Parnahyba. //

P.^a o Ajud.^{te} Antonio Roiz Monteirinhos e o Astronomo Francisco de Olivr.^a Barbosa passarem á villa de Parnaguá

Porquanto o Ajudante Antonio Roiz' Monteirinhos, e o Astronomo de S. Mag.^e Francisco de Olivr.^a Barbosa vão em deligencia do Real Serviço: Ordeno a todos os Capitaen's 'Mores, Auxiliares, Justiça, e Ordenanças lhes dem todo o auxilio que por elles lhes for requerido a bem da mesma deligencia, de que os tenho encarregado. São Paulo a 22 de Mayo de 1791 // Com a rubrica de S. Ex.^a//

P.^a o Juiz Ordinr.^o desta Cidade Do Secretr.^o

Não veyo a Devassa
de Anastacio de
Olivr.^a

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} q' receber esta faça recolher a esta Secretaria do Governo, os Autos das Devassas porque se achão culpados Maria Molata, Felisberto Cardoso, Manuel Joaquim, Francisco de Paula, Anastacio de Olivr.^a e Jose Pires de Oliveyra. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Mayo de 1791 // Jose Romão Jeunot. // Snr' D.^{or} Ordinr.^o Fran.^{co} Jose de S. Payo Peixoto //

Para o Ten.^{te} de Infantr.^a, Vicente Machado Silva ser cmd.^{te} da Fortaleza da Bertioğa

Porquanto hé indispensavelmente necesario haver cmd.^{te} na Fortaleza da Barra da Bertioğa de Santos,



p.^a deffensa da mesma: Hey por bem nomear no Real Nome de S. Mag.^o, p.^a comd.^{te} da mesma Fortaleza ao Ten.^{te} de Infantaria Vicente Machado S.^a; e ordeno ao mesmo Ten.^{te} tome conta da d.^a Fortaleza, e de tudo o q' a ella pertence por Inventario, ou Rellação, que assignará com quem lha entregar e com o Sargento Mor Comandante da Praça de Santos, que assistirá ao respectivo recebimento; cujo docum.^{to} me seria remettido, para a todo o tempo constar; e outro sim ordeno ao dito Tenente execute todas as ordens', que o sobred.^o Comandante lhe entregar, e as que distribuir, e que tenha a mayor vigilancia na boa deffensa da mesma Fortaleza, sob pena de ficar responsavel ao que por descuido ou má guarda acontecer na mesma. São Paulo a 6 de Julho de 1791 // Com a rubrica de Sua Ex.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mór Ant.^o da S.^a Viana Do Secretr.^o

Tenho prez.^{te} a sua carta de 2 do corr.^{te}, em a qual me participa a prompta execução, q' deo a que lhe dirigi em 27 de Dezbr.^o do anno proximo passado sobre o auxilio q' pedia o Guarda mor Ant.^o Bueno da Silvr.^a p.^a a entrada, e descobrimento do Ouro em hum corrigo, que se acha incognito nos matos de Anhounguára, de q' não tem produzido effeito algum talvez pela dezordem de não querer / como deve / contribuir aos homens, q' o acompanharão, com o sustento, e o mais necessario para a mesma deligencia: O q' sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General pela sua mesma carta, q' lhe apresentei; elle me ordena diga a vm.^{ce} q' o d.^o Guarda mor Ant.^o Bueno se quizer continuar na m.^{ma} delig.^a descobrimento deve assistir, com todo o necessar.^o a aquellas pessoas, q' o acompanharem: E pelo que respeita ao offerecimento, q' fazem Dom.^{os} Roiz' Cunha e Romão de França sobre a mesma deligencia; Ordena o m.^{mo} Snr' q' elles lho fação por requerimento, para nelle differir o q' lhe parecer justo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de Julho de 1791 // José Romão Jeunot // S.^r Sarg.^{to} Mor Antonio da S.^a Vianna //



P.^a o Sar.^{to} Manuel Eugenio de Olivr.^a, que vay destacado p.^a a V.^a das Lages

Porquanto o Sargento de Infantr.^a da Legião de Volunt.^{os} Reaes Manuel Eugenio de Olivr.^a vay destacado p.^a o Registo da Villa das Lages: Ordeno a todos os Auxiliares, Capitan's Mores das Ordenanças, e Justiças lhedem todo o auxilio que por elle lhes for requerido p.^a commodidade do seo tran'sporte. São Paulo a 9 de Julho de 1791 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de Santos - Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} que receber esta, faça a mais possivel diligencia, p.^a q' saya desse Porto p.^a o do R.^o de Janr.^o, a Sumaca, em q' vay o Cap.^m Antonio Ferr.^a da Rocha, e dará ao mesmo tempo, em q' ella sahir, parte de que assim executou esta ordem, q' o d.^o Snr' lhá dá por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de Julho de 1791. José Romão Jeunot. // Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto //

P.^a o Cap.^m Mor de Coritiba

Remetto a vm.^{ce} a carta incluza do Cap.^m Mor Reg.^{te} da V.^a das Lages p.^a q' vm.^{ce} veja o pouco cuidado, que tem havido no seu Destricto a respeito de Dezertores, a pezar das minhas reiteradas ordens: espero que vm.^{ce} daqui por diante, se empenhe com a mayor actividade na execução de huma ordem tantas vezes repetida; o mesmo ordeno agora ao Sargento Mor Francisco Jose Montr.^o, por ter sido igual a negligencia da parte dos Auxiliares do seo Comando. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 17 de Julho de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Capitão Mor Lourenço Ribr.^o de Andrade//



P.^a o Sarg.^{to} Mor de Parnaguá, Fran.^{co} Jose Montr.^o

O Cap.^m Mor Regente da Villa das Lages me participa ter prezo huns' Dezertores que se dirigiam á Viamão, dizendo-me ao mesmo tempo, que tinha certeza, que elles tinham andado muito tempo a sua vontade por Santo Antonio da Lapa, e Destricto de Curitiba: Já mandei extranhar semelhante negligencia ao Cap.^m Mor daquella Villa; e igualmente ordeno a vm.^{ce} reprehenda os seos Auxiliares, daquelles lugares, pois são igualmente culpados, e espero, que lhes faça tomar taes medidas, q' se não falte mais a execução de huma ordem tantas vezes repetida. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 17 de Julho de 1791 Bernardo Jose de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mór Francisco Jose Monteiro. //

P.^a o Cap.^{am} Mor de Guratinguetá, Manuel da Silva Reys

Receby a sua carta de 10 de Julho do corr.^{te} com a carta incluza do Comd.^{te} de S. João Marcos, e a resp.^{to} do que ella contem, vm.^{ce} lhe deve responder o seg.^{te}: Que tem ordem m.^a p.^a conservar os Limites desta Capitania por aquelle lado, como hé notorio os conservarão todos os meus antecessores, e como eu os achei o que tudo se acha representado a S. Mag.^e; assim como tambem ordenei a vm.^{ce} não consentisse, q' por parte desta Capitania se adiantasse hum passo p.^a fora do Destr.^o, devendo serem castigados asperamente os transgressores desta ordem: Que lhe determinei juntam.^{ta} que vivesse na melhor união, e amizade com os Officiaes da Capitania do Rio e seus vizinhos, e que os auxiliasse em tudo, que lhe requeressem a bem do Serviço de S. Mag.^e, e utilidade dos Povos confinantes: por consequencia deve Vm.^{ce} dar o socorro, que lhe pede o d.^o Comd.^{te}, pois na sua mesma carta confessa a nossa posse até o Rio Pirahy.' Quanto a historia do Tabelaão em que vm.^{ce} me falla, hé daquellas que eu costume deixar p.^a os meyo ordinarios, porque demandas, concedem as Leys a todos intentarem quan-



tas quizerem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Julho de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Senhor Cap.^m Mor Manuel da Silva Reys //

Para a Camera desta Cidade

O xafariz q.^a está principiado a construir-se nesta cid.^e seria prejudicial se a agua q.^e se intenta fazer vir a elle, não fosse izenta das pessimas qualidades de q.^e m.^{tas} se achão impregnadas; por esta razão encarreguei ao Astronomo de S. Mag.^e. Bento Sanches Dorta q.^e se tem applicado m.^{to} á estudos desta natureza a formar huma Analysis da Agoa referida, e hé a que inclusa remetto a vm.^{cês} para terem a certeza de q.^e não pode causar damno aos moradores desta Cid.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo 27 de Julho de 1791 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^{rs} Juiz Presidente, e Officiaes da Camera desta Cidade //

Para a Camera desta Cidade

Da copia incluza verão vm.^{cês} a ordem q.^e expesso ao Cap.^{am} Mor da Atibaya, afim de prover esta Cidade de mantimentos: Iguaes cartas forão dirigidas aos Capitaens Mores desta Cidade, Parnahyba, e Mogy das Cruzes, diffirindo somente nos lugares onde devem parar os conductores pois aos pertencentes ao Destr.^o desta Cidade e de Parnahyba hé assignada a Xachra do Bexiga, e aos de Mogy das Cruzes o logar junto ás cazas da Xachra do Cap.^{am} Nazareth, na Varzea do Carmo: A vista disto v.^m.^{cês} darão as providencias necessarias p.^a evitar que por cauza dos recibos sejam obrigados os conductores a entrarem na Ciudad.^e. D.^s g.^e a vm.^{cês}. S. Paulo em 1.^o de Agosto de 1791 // Bernardo José de Lorena. // Sn.^{rs} Juiz Presid.^{te} e Off.^{es} da Camera desta Cidade.

Copia do que faz menção a carta supra p.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Atibaya

Os grandes incommodos q.^z tem padecido o Povo desta Capital com a Epidemia das Bexigas, se tem augmentado m.^{to} mais com a falta de mantimentos cauzada pela gente do Destr.^o de vm.^{ce} porque ou espera q.^e a necessidade obrigue a este Povo a hir lá comprar o seu sustento, ou vender os generos antes de chegar á Cidade e o primeiro atravessador, que lhe aparece, q.^z não só os vende por dobrado preço, mas talvez os occulta p.^a os reputar melhor, cauzando huma fome que necessita das mais vivas providencias. Por tanto ordeno a vm.^{ce} que logo, logo faça expedir p.^a esta cidade mantimentos, e sejam obrigados os conductores na volta á apresentarem aos Capitaens dos seus Districtos recibo do Juiz Ordinario, p.^a se conhecer deste modo, se chegarão com effeito aos lugares, que lhes são determinados. Os mesmos Capitaens serão obrigados a dar parte a vm.^{ce} dos que não levarem recibo p.^a proceder logo contra elles como transgressores de minhas ordens. E p.^a não expor os mesmos conductores que talvez não tiverem tido Bexiga; Ordeno que parem, e vendão de frente do Convento de N. S. da Luz, excepto os da Freguezia de Nazareth, q.^e por lhe ser mais comodo devem parar na varzea do Carmo, junto as cazas da Xachra do Cap.^m Nazareth.

Nestes lugares acharão quem cuide em lhes fazer passar os recibos necessarios sem q.^e seja preciso entrarem na Cidade. D.^s G.^e a vm.^{ce}. S. Paulo em 1.^o de Agosto de 1791 // Bernardo Jozé de Lorena — Sn.^r Cap.^{am} Mor Fran.^{co} da Silveira Franco. //

Do mesmo teor, e data forão outras p.^a os Cap.^{ns} Mores desta Cidade, de Parnahyba, e Mogy das Cruzes etc.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya

Receby a sua carta de 6 deste mez, e pode vm.^{ce} obrigar os Auxiliares, q' conduzem mantimentos, assim



como as Ordenanças a executarem o q' lhe ordenei a vm.^{ce} a respeito da prompta expedição de mantimentos para esta Cidade, devendo vm.^{ce} apresentar esta minha carta ao Cap.^m de Auxiliares desse Districto. Consta-me que Manoel Joaquim de Siqr.^a, dezertor da Legião, natural de Mogi das Cruzes anda por essa Freguesia, pois avisa o Cap.^m Mor de Mogi, que humã Irmã, que elle tinha nesta Cidade por nome Rosa, tem apparecido por ahi. Vm.^{ce} fará todas as diligencias, que costuma, afim de se recolher a esta Cidade. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Agosto de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^o Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco //

P.^a o Juiz de Fora de Santos

A Epidemia de Bixigas, q' tem havido nesta Cidade, fas recear que se espalhe talvez por Santos, e q' em tal cazo se comunique á Escravatura, q' ahi se acha: Por tanto ordeno a vm.^{co} q' faça logo dar a Bento Thomaz Vianna quaesquer cazas, ou lugar, onde elle queira acomodar a referida escravatura pagando o aluguer competente, pela certeza q' tenho que elle não ha de pedir couza, que cauze prejuizo a pessoa alguma. .

Tenho ouvido, q' a razão de não haver compradores aos generos, que prezentemente vem a essa V.^a, nasce de não haver Navio á carga actualmente, pois a Galera, que ahy se acha, está abarrotada, e por esta cauza nos vamos vendo na má situação de deixar passar p.^a o Ryo: a resp.^{to} disto lembra-me, q' rezervando-se p.^a outro qualquer Navio, q' venha, tudo quanto tem comprado Bento Thomaz Vianna, podemos offerecer á Curveta, que chegou aos negociantes dessa V.^a o que vm.^{ce} deve fazer logo, avizando tambem p.^a S. Sebastião ao Cap.^m João José da Silva Costa: Isto mesmo vou eu participar aos desta Cidade. E a vista do que se passar, vm.^{ce} me avizará com seu parecer, cobrará o que entender a respeito do despacho da Embarcação do Agostinho, pois occorrem novas circun'stancias. A obra da Serra do Cubatão está com-

pletam.^{te} acabada, e se já está concertado o pequeno espaço de aterrado embaixo em q' vm.^{ce} me fallou não lhe resta mais do que fazer entrega de tudo isto á Camera dessa V.^a pelo melhor modo, e mais publico, que parecer, na intelligencia q' fica com a obrigação de o conservar, sempre assim, sendo-me vm.^{ce} mesmo responsavel. Vm.^{ce} deve executar estas Ordens', sem prejuizo da sua saude, que sinto m.^{to} ter ouvido q' prezentemente não hé m.^{to} boa. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Agosto de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luis Tinoco da Silva //

P.^a a Camera de Ubatuba — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{cês} q' immediatam.^{te} q' receberem esta, venhão apresentar-se nesta Salla do Governo, para certa averiguação do serviço de S. Mag.^{de}. D.^s g.^e a vm.^{cês}. São Paulo a 13 de Agosto de 1791 // Jose Romão Jeunot // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camera da V.^a de Ubatuba //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de S.^{tos} — Do Secret.^o

No dia 5.^a fr.^a 25 do corr.^{te} mez tem S. Ex.^a determinado hir a essa Villa o que participo a vm.^{ce} para lhe fazer apromptar a aposentadoria na forma, que hé costume. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Agosto de 1791. Jose Romão Jeunot // Snr' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luis Tinoco da Silva.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de S.^{tos} — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} tem determinado ir a essa V.^a no dia 25 do corr.^{te} mez; p.^a o q' ordena a vm.^{ce}, q'



ao meyo dia do referido esteja o Escaler novo no Porto do Cubatão. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de Agosto de 1791 // Jose Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mór Francisco Ar.^a Barreto. //

P.^a a Camera da V.^a de Mogi das Cruzes

Porq.^{to} me tem representado algun's moradores dessa V.^a o grave prejuizo q' experimentão com a falta de Juiz das meçoens p.^a demarcar, e medir as terras de sesmarias, dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces}; q.^e sem perda de tempo, me proponhão, como hé costume, e S. Mag.^e determina nas suas Reaes Ordens', tres letrados de probidade, p.^a hum delles servir a d.^a occupação por provim.^o meu, a fim de evitar o prejuizo expressado. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 18 de Agosto de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camera da V.^a de Mogi das Cruzes //

Do mesmo theor e data foram para as Cameras das Villas de Itú e Sorocaba.

P.^a o Cap.^m Thomaz da S.^a Campos ser Comd.^{te} da Fortaleza da Barra grd.^e de S.^{tos}

Porquanto hé indispensavelm.^{te} necessario haver comd.^{te} na Fortaleza da Barra grd.^e de Santos, p.^a defenza da mesma: Hey por bem nomear no Real Nome de S. Mag.^e p.^a comd.^{te} da m.^{ma} Fortaleza ao Cap.^m Thomaz da S.^a Campos; e ordeno ao mesmo Capitão tome conta da d.^a Fortaleza, e de tudo o q' a ella pertence por inventario, ou relação, q' assignará com o Sarg.^{to} Mór Comd.^{te} da Praça de Santos, q' assistirá ao respectivo recebimento: cujo documento me será remettido p.^a a todo o tempo con'star; e outro sim ordeno ao d.^o Cap.^m execute todas as ordens' q' o sobred.^o Comd.^{te} lhe entregar, e as que lhe



destrubuir e que tenha a mayor vigilancia na boa deffensa da mesma Fortaleza, sob pena de ficar responsavel ao que por descuido ou má guarda acontecer na mesma. S. Paulo a 17 de Agosto de 1791 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a Sarg.^{to} Mor da Aldeya dos Pinhr.^{ros}

Nomeyo para Sargento Mór da Aldeya dos Pinhr.^{os} ao Indio Antonio Váz, attendendo á sua capacidade, e bon's costumes, com q' espero governe a dita Aldeya, evitando os disturbios, e dezorden's prejudiciaes ao bem comúm: Todos os respectivos Indios conheção, e hajão ao d.^o Antonio Vaz por seu Sargento Mor, e como tal lhe obedeção, e cumprão suas Orden's no que for pertencente ao Real Serviço, e ao augmento da mesma Aldeya. São Paulo a 13 de Agosto de 1791 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Cap.^m Mor da V.^a de Itú

Logo q' vm.^{ce} receber esta, mandará expedir p.^a esta Cid.^e a mayor quantidade de mantimentos, que for possível, e p.^a que não succeda que os conductores vendão os mantimentos no caminho, sem ter entrado na Cid.^e, onde presentemente m.^{to} se precizão; os Capitaen's dos Districtos devem avizar aos conductores q na volta lhe devem apresentar recibos do Juiz Ordinario desta Cidade: e p.^a evitar q' entrem nella aquelles que ainda não tiverão Bixigas; vm.^{ce} lhes ordenará q' parem na Chacra chamada do Bixiga, onde encontrarão compradores, e providencia p.^a se lhes passarem os recibos: Igualmente prenderá os tran'sgressores desta ordem, pelo tempo, q lhe parecer justo, p.^a que assim se execute. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Agosto de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^m Mór Vicente da Costa Taques Goes e Aranha //



Do mesmo theor e data foi outra p.^a Antonio Jorge de Godoy, Cap.^m Mor da Villa de Jundiahy.

P.^a o Cap.^m Mor de Apiahy

Logo que vm.^{co} receber esta, soltará a Pedro Dias da Costa. D.^s g.^{co} a vm.^{oe}. São Paulo a 22 de Agosto de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^{am} Mor Mathias Leite Penteado //

P.^a o Cabo Comd.^{te} do Reg.^o de Itapeva, Alexandre de Arruda — Do Secretr.^o

Reprezentando a Camera de Apiahy ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} o q' consta da copia junta: He servido o mesmo Snr.' ordenar a vm.^{co} q informe com o seu parecer, o q souber a resp.^{to} da mesma reprezentação, p.^a elle defferir o q' lhe parecer justo. D.^s g.^{co} a vm.^{oe}. São Paulo a 23 de Agosto de 1791 // José Romão Jeunot // Snr' Cabo de Esquadra Alexandre de Arruda //

P.^a o Coronel Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a

Em conseq.^a das apertadas orden's, q' tenho de S. Mag.^o p.^a conservar os Corpos de Aux.^{es} completos de praças effectivas e com todo os seus uniformes, ordenei isto mesmo a V.^a S.^a pelo q' pertencia ao seu Regm.^{to}, e tive o gosto de ver executada essa m.^a ordem. Pelo que pertence ao n.^o de praças nada tenho q' dizer, merecendo-me todo o credito os mapas de todos os mezes assignados por V. S.^a q' remetto annualm.^{te} a S. Mag.^o; porem a resp.^{to} dos uniformes tenho m.^{tas} vezes visto algun's dos seus sold.^{es}, em dias de trabalho, e por estradas, com



os seus uniformes, ou com parte delles de que se segue a destruição dos mesmos em m.^{to} pouco tempo; hé certo q' p.^a a prompta execução q' se deve ás Orden's de S. Mag.^e, hé isto indifferente com tanto, q' appareção; fardados a primr.^a revista q' se ordenar; porem a m.^{ma} Snr.^a tambem dezeja m.^{to} não vexar aos seus vassallos, e por isso está da parte dos superiores toda a vigilancia neste importante ponto. Por tanto deve V. S.^a ordenar sem perda de tempo, aos Comd.^{tes} das Comp.^{as} do seu Regim.^{to}, q' procedão immediatam.^{te} a fazer hum rigoroso exame nos uniformes dos seus soldados, devendo dar-lhe parte do estado em q' se achão, permittindo V. S.^a em consequencia aos q' viverem em abundancia, uzarem do seu uniforme sempre q' quizerem; e aos mais pobres som.^{te} em algun's dias mais festivos, por lhes ser m.^{to} difficultoso fazerem outro novo, ficando V. S.^a responsavel do bom, ou máo estado do fardam.^{to} do seu Regim.^{to} todas as vezes q' eu determinar passal-o em revista. D.^s g.^e a V.^a S. Paulo a 2 de 7br.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a //

Do mesmo teor, e data forão outras p.^a os M.^{es} de Campo Manuel de Olivr.^a Cardoso, e Fran.^{co} Xavier dos Santos, e o Coronel Joaq.^m Manuel da Silva e Castro // e tambem p.^a o M.^e de Campo J.^e Romão Jeunot.

P.^a o Cap.^m Mor desta Cidade

Logo que vm.^{cc} receber esta, ordenará aos Capitaen's da suas Ordenanças, no circuito desta Cidade, que deitem Patrulhas com Armas de fogo, a procurarem os negros dos Quilombos, que tem cauzado tantas dezorden's e logo que os encontrarem, não querendo entregarem-se, deverão atirar-lhes, e prendelos a todo o risco. D.^s g.^e a vm.^{cc}. São Paulo a 2 de 7br.^o de 1791 // Bernardo José de Lorena // Snr' Cap.^m Mor Joaquim Jose dos Santos //



Do mesma teor e data forão outras p.^a
os Coroneis Joaquim Manuel da Silva Castro,
e Polycarpo Joaquim de Olivr.^a, e p.^a o M.^e de
Campo Francisco Xavier dos Santos //

P.^a o Cap.^m Mor de Itapetininga Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General manda remetter a
vm.^{ce} a carta incluza do Juiz Ordinario dessa V.^a, em vir-
tude da qual ordena, o mesmo Snr', a vm.^{ce} p.^a que logo,
logo faça despejar todas as pessoas que estiverem traba-
lhando no Ribeyro, de que fas menção a dita carta; cuja
deligencia elle lha dá por muito recomendada. D.^s g.^e a
vm.^{ce}. São Paulo a 6 de 7br.^o de 1791 // Jose Romão Jeunot
// Snr' Cap.^m Mor Salvador de Oliveyra Leme //

Copia de q' faz menção a carta supra

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr': No termo desta V.^a tirou por
Carta de Data Nicolao Correa da Silva hum Ribeyro no
qual estão muitas pessoas trabalhando, e chega-me agora
a noticia com jornais de oitava, e oitava emeya; pelo que
dou esta parte a V. Ex.^a p.^a mandar o que for servido; e
entre tanto mando pessoa sufficiente a examinar da reali-
dade p.^a com mais acerto informar a V. Ex.^a que D.^s g.^e.
V.^a de Itapetininga 26 de Agosto de 1791 // De V. Ex.^a
humilde, e obediente subdito // Ignacio Lopes Machado
— Juiz //

P.^a se observarem as Orden's escriptas no competente
Livro dellas da Gd.^a Principal

Por me ter parecido reduzir a melhor forma as Or-
den's que se achavam escriptas na Guarda Principal: Or-
deno aos Senhores Commandantes das Tropas pagas e
Auxiliares, que mandem á referida Guarda Principal os



seus Mayores, com as Orden's que tiverem antecedente-
mente copiado, p.^a as corrigirem pelas que prezentemente
ali se achão escriptas no livro competente, que são as
que devem ter vigor. São Paulo a 10 de 7br.^o de 1791.
Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Itapetininga — Do Secret.^o

Esta carta devia ser
registrada antes da
Portr.^a acima.

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo}
Snr' Gen.^{al} a sua carta de 26 de
Ag.^{to} proximo passado sobre o Ouro,
q' se está extrahindo em hũ Ribr.^o do-
tr.^o dessa V.^a: Hé servido o mesmo
Snr', ordenar a vm.^{ce} q' immediata-
m.^{te} dê esta mesma p.^{te} ao D.^{or} Super
Intend.^{tq}, q' hé o Ouv.^{or} da Com.^{ca}, e
q' no entanto determina, o d.^o Snr', ao
Cap.^m Mor dessa m.^{ma} V.^a a mais
justa providencia. D.^s g.^e a vm.^{ce}
São Paulo a 6 de 7br.^o de 1791 //
Jose Romão Jeunot // Snr' Juiz Or-
dindr.^o Ignacio Lopes Machado //

P.^a o Cap.^{am} Mor da Atibaya — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} manda remetter a vm.^{ce}
o requerimento incluzo do Cap.^m Jacinto Roiz' Bueno, p.^a
vm.^{ce}, a vista da sua tão justa representação dispor tudo
na mesma forma do seu antigo estado, fazendo passar p.^a
Comp.^a do mesmo Capitão as pessoas, que se tem excluido
della pelo modo apontado no mesmo requerimento; o q'
tudo obrará vm.^{ca} sem embargo de qualquer despacho, q'
ellas tenham, do mesmo Snr', p.^a effeito da mudança da
referida Comp.^a, admoestando-lhes a exacta observancia
das suas Orden's, isto hé do d.^o Cap.^m, no que tocar ao

Real Serviço. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 10 de 7br.^o de 1791 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Francisco da Silveira Franco //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de Santos
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que immediatamente que receber esta remetta para esta Cidade todos os sacos de cal que ahi se achão D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 10 de 7br.^o de 1791 // Jose Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mór Francisco Aranha Barreto //

Para o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Iguape Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que immediatam.^{te} que receber esta faça remetter a esta Secret.^a do Governo hum requerimento de Mariana Josefa dos Passos, da V.^a de Santos com o despacho do mesmo Snr', q' nelle se acha proferido, e que existe em poder de vm.^{ce}, o q' assim fará executar sem a menor perda de tempo, por cuja falta será vm.^{ce} responsavel. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de 7br.^o de 1791. Jose Romão Jeunot // Snr' Juiz Ordinr.^o Ignacio de Oliveira Guimaraen's //

P.^a o Cap.^{am} Mor de Curitiba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que immediatamente, que receber esta, mande fazer as diligencias mais possiveis p.^a ser prezo, e remettido a esta Salla do Governo, a ordem do mesmo Snr', Innocencio Jose Pedroso de Almeyda, Cabo de Esquadra da primr.^a comp.^a da Cavallaria da Legião de Voluntr.^{os} Reaes; cuja diligencia o d.^o Snr' lha dá por muito recomendado. D.^s



g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de 7br.^o de 1791 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^{am} Mor Lourenço Ribeyro de Andrade //

Do mesmo teor, e data foi outra p.^a o Capitão Mor Reg.^{te} da V.^a das Lages.

P.^a o Ten.^{te} José da S.^a Barbosa, em Ubatuba —
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' no mesmo dia, em q' receber esta, faça sahir dessa Villa, para esta Cidade, a ordem do mesmo Snr', o Capitão Domingos Correa Brandão, cuja delig.^a elle lha dá por m.^{to} recommendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de 7br.^o de 1791. // Jose Romão Jeunot // Snr' Ten.^{te} Jose da Silva Barbosa //

Para a Camera da V.^a de Cananéa

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes e benemeritas, para eu dellas escolher huma que mais bem me parecer, para occupar o Posto de Capitão das Ordenanças do Destricto de Ararapira, que se acha vago o dito Posto pela falta de João Braz Pereira, que o exercia: Bem advertido que a esta proposta deve assistir o Capitão Mor respectivo na conformidade das Reaes Orden's de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces} São Paulo a 22 de 7br.^o de 1791 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te} e Off.^{cs} da Camera da V.^a de Cananéa. //

P.^a o Cap.^{am} Mór da Atibaya Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General já mandou ao Ten.^{te} Cor.^{el} Ajud.^e de Orden's passar ordem a vm.^{ce}, p.^a nunca



mais mandar mantimentos com guia á Salla do Governo; e como no dia de ontem 23 do corrente, chegou aqui huma carregaçãõ com guia ao referido Ten.^{te} Coronel: O mesmo Ex.^{mo} Snr.' manda estranhar m.^{to} a vm.^{ce} a falta de observancia das suas orden's, principalmente devendo vm.^{ce} executar ao pé da letra, o que lhe determina a carta do 1.^o de Agosto deste anno assignada pelo seu proprio punho; Ordena mais a vm.^{ce} o mesmo Ex.^{mo} Snr.' que a respeito de mantimentos, não execute qualquer outra ordem, que não seja expedida por esta Secretaria. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 24 de 7br.^o de 1791. // Jose Romão Jeunot / Snr' Cap.^{am} Mor Francisco da Silvr.^a Franco. //

Para o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de Santos, Francisco Ar.^a Barreto

Logo q' vm.^{ce} receber esta, não consentirá que o Tenente q' actualmente Comanda o Destacamento, que se acha nessa Praça, mande a esta Cidade parte alguma ao seu Ten.^{te} Coronel Comandante das alteraçoen's succedidas no mesmo Destacamento, pois que semelhante parte só deve ser dada a vm.^{ce}, por quem me deve ser representada, como vm.^{ce} costumou sempre praticar; Igualmente lhe ordeno me declare porque razão, ou porque ordem, consentio e deo licença que sahisse dessa guarnição hum official Inferior só áquele fim. Ultimamente ordeno a Vm.^{ce} que a respeito dos Destacamentos que se acharem nessa Praça, não esteja por ordem alguma, que não seja assignada pelo meu proprio punho. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 25 de 7br.^o de 1791 // Bernardo José de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mór Comd.^{te} Francisco Aranha Barreto //

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya

Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que os cem alqr.^{es} de milho q' lhe encomendou o Ten.^{te} Cor.^{el} An-

tonio Luis da Rocha, vm.^{ce} os faça conduzir, e apresentar na Salla do Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1791 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco //

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General manda remetter a vm.^{ce} o requerimento incluzo, p.^a que conhecendo ter o sup.^e Antonio Barbosa de Siqr.^a satisfeito o delicto pela prizão, em q' se acha o mande logo aliviar della, pondo-o em sua liberdade. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 26 de 7br.^o de 1791 // José Romão Jeunot. // /Snr' Cap.^m Mor Fran.^{co} da Silvr.^a Franco //

P.^a a Camera de Guaratuba

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer para occupar o Posto de Capitão das Ordenanças dessa Villa, que se acha vago pelo falecimento de Miguel de Miranda Coutinho, que o exercia: Bem advertido, que a esta proposta deve assistir o respectivo Capitão Mór, na conformidade das Reaes Orden's de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo em o 1.^o de 8br.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camera da Villa de Guaratuba. //

P.^a o Sar.^{to} Mór Comd.^{te} da Praça de Santos

R.^{bi} a carta de vm.^{co} de 28 de 7br.^o do corrente, e visto ser costume antigo nessa Praça mandar o Official, q' Commanda o Destacamento as alteraçoen's ao seu Com-



md.^{te} no fim do mez p.^a os pagamentos, vm.^{ce} continuará a praticar o mesmo daqui por diante: se o Anspeçada, que se acha prezo por minha ordem tiver tido bixigas, vm.^{ce} o remetterá á Salla, quando não o soltará; advertindo que os soldados não tem obrigação de servirem os officiaes, só no cazo delles mesmos quererem; porem em nenhum ao Capitão Thomaz da Silva, que por economia se tem servido delles, e depois os tem accusado de ladroen's: em quanto ao mais, vm.^{ce} observará em tudo a ordem que ultimamente lhe expedi: D.^s g.^c a vm.^{ce}. São Paulo a 6 de 8br.^o de 1791 // Bernardo José de Lorena // Snr' Sargento Mor Comd.^{te} Francisco Aranha Barreto //

P.^a a Camera da V.^a de Itú

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Capitão das Ordenanças da Povoação de Piracicaba, que se acha vago pelo falecimento de Antonio Correa Barbosa, que o exercia: Bem advertido, que a esta proposta deve assistir o Capitão Mór respectivo na conformid.^e das Reaes Orden's de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera da V.^a de Itú //

P.^a o Cap.^m Mór da Atibaya.

Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} a sua carta de 19 do corr.^{te} em o' lhe dá parte de se achar prezo na Aldeya dessa V.^a; João da Silva Machado, e q' o não remettia por temer as bixigas, tanto por elle, como pelos respectivos conductores; o d.^o Snr' aprovou a sua rezolução; e demais me ordena diga a v.^{ce} que em tendo noticia de que as ditas bixigas estão modificadas no seu effeito, immediatamente lhe mande huma rellação de



todos os prezos, que ahy' se achão á ordem do mesmo Snr' para elle determinar o que for servido. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 22 de 8br.^o de 1791 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mór Francisco da Silveyra Franco//

P.^a o Comd.^{te} da Praça de Santos — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} Ordena a vm.^{ce} que immediatamente q' receber esta, faça transportar p.^a esta Cidade toda a cal que ahy se acha, encomendada pela Camera desta mesma Cidade, ao Doutor Medico desse Presidio. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 25 de 8br.^o de 1791. // José Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto

P.^a o Comd.^{te} da Praça de Santos. Do Secret.^o

Fico entregue da sua carta de 27 do passado, em a qual certefica haver remettido ao Sargento Mór Engenheiro João da Costa Ferreira vinte sacos de cal, q' ahy se acha encomendada pela Camera desta Cidade ao Medico desse Prezidio, ficando somente nove sacos, por incapazes, aos quaes mandará concertar p.^a os remetter tambem logo que o tempo desse lugar; no que se enganou vm.^{ce}, por q' a cal q' se lhe ordenou remetesse, hé a que Luis Pereira Machado, por parte da Camera desta dita Cidade, havia encomendado ao Medico referido p.^a as Obras da mesma Camera, e não p.^a as do xafariz: Pelo que S. Ex.^a novam.^{te} ordena a vm.^{ce} q' logo, logo faça remessa da mencionada cal pedida pela Camera. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 3 de 9br.^o de 1791 // José Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mór Francisco Aranha Barreto //



P.^a a Camera de Itapetininga

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres passoaas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Capitão da Terceira Companhia das Ordenanças dessa Villa, que se acha vago pelo falecimento de Pedro Manuel da S.^a, que o exercia: Bem advertido, que a esta proposta deve assistir o Capitão Mor respectivo na conformidade das Reaes Orden's de S. Mag.^o D.^s g.^e a vm.^{ces} S. Paulo a 5 de 9br.^o de 1791 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{as} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera da Villa de Itapetininga //

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Costodio Fran.^{co} Per.^a em Apiahy'.

Receby a sua carta de 27 de 7br.^o do corr.^{te}, e em resposta a ella digo a vm.^{ce} que o Povo dessa Villa está obrigado a satisfazer ao R.^d Vigr.^o, aquillo que prometteo p.^a se con'stituir a Freguezia, e q' sempre cumprio em tempo dos meus antecessores: Portanto deve vm.^{ce}, e o Cap.^m Mór dessa Villa, a quem ha de apresentar esta mesma carta, obrigar esses Povos a que paguem ao Rd.^o Vigr.^o como sempre se praticou, athé q' interpondo o recurso, q' lhe fica livre, alcansem hum justo titulo de se eximirem de huma obrigação, que por autoridade propria não podem desfazer. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 5 de 9br.^o de 1791 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr' Ten.^{te} Cor.^{el} Costodio Francisco Pereira //

Portaria p.^a o soldado José de Faria Venancio

Por quanto Jozé de Faria Venancio, soldado da Cavalr.^a de Minas Geraes, veyo em deligencia do Real Serviço, e se recolhe para a sua Capital: Ordeno a todos os Capitaen's Mores das Ordenanças lhe dem todo o auxilio

para commodidade do seu tran'sporte, e regresso. São Paulo a nove de Novembro de 1791 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a a Camera desta Cidade

Porquanto me foi representado o prejuizo, que experimentão os moradores do termo desta Cidade com a falta de Juiz das Mediçoen's, p.^a demarcar, e medir as terras de sesmaria, dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces}, q' sem perda de tempo, me proponhão, como hé costume, e S. Mag.^e determina nas suas Reais Orden's tres letrados de probidade, p.^a hum delles servir a dita occupação por provimento meu. D.^s g.^e a vm.^{c. s.} São Paulo a 11 de 9br.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezidente, e Officiaes da Camera desta Cidade //

P.^a a Camera da Parnahyba

Sendo-me presente o prejuizo q' experimentão os moradores do termo dessa Villa com a falta de Juiz das Mediçoen's, p.^a demarcar, e medir as terras de sesmaria dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces} que sem perda de tempo, me proponhão, como hé costume, e S. Mag.^e determina nas suas Reaes Orden's, tres letrados de probidade p.^a hum delles servir a dita occupação por provimento meu. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 14 de 9br.^o de 1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{t.}, e Off.^{cs} da Camera da Villa de Parnahyba //

P.^a o Comd.^{te} da Praça de Santos

Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} manda remetter a vm.^{co} a carta incluza p.^a o Rd.^o Guardião de Itanhaen q' a fará entregar, sem perda de tempo, q' assim convem ao Real



Serviço. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de 9br.^o de 1791 //
José Romão Jeunot // Snr' Sag.^{to} Mor Francisco Aranha
Barreto //

P.^a o Comd.^{te} da V.^a de Parnaguá. Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} manda remetter a vm.^{ce}
a carta incluza do Rd.^o Capitular do Bispado, p.^a vm.^{ce}
a fazer entregar, sem perda de tempo, a quem ella se di-
rige, que assim convem ao Real Serviço: Da mesma sorte
fará entregar a que vay p.^a o P.^e Fr. Jose de Santa Qui-
teria Marques, que dizem se acha nos Morretes do Destr.^o
dessa V.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de 9br.^o de 1791
// Jozé Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mór Francisco Jose
Monteiro //

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} desta Cidade Do Secret.^o

Não veyo a do Angelo
Furquim por se
achar no Juizo or-
dinario

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} or-
dena a vm.^{ce} q' immediatamente que
receber esta, faça recolher a esta Se-
cretaria do Governo os Autos das
Devassas por q' se achão culpados
Angelo Furquim de Camargo da Fre-
guesia de Juquery, e Roza Maria pre-
za na Cadeya desta Cidade. D.^s g.^e a
vm.^{co} São Paulo a 16 de 9br.^o de 1791
// Joze Romão Jeunot // Snr' D.^{or}
Ouv.^{or}, e Corregedor Caetano Luis de
Barros Monteiro //

P.^a o Juiz Ordinr.^o desta Cid.^e Do Secretr.^o

Por ordem do Illmo. e
Exmo. Sr. General
se tornou a reco-
lher esta, por cuja
razão não teve ef-
feito.

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General or-
dena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} que
receber esta, faça recolher a esta Se-
cretaria do Governo o Auto da De-
vassa por que se acha culpado Angelo
Furquim de Camargo da Freguezia
de Juqueri. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo
a 18 de 9br.^o de 1791 // Joze Romão
Jeunot // Snr' D.^{or} Juiz Ordinario
Francisco Jose de Sãopayo Peixoto//

P.^a a Camera da V.^a de Jundiah'y

Sendo-me presente o prejuizo, q' experimentão os
moradores do termo dessa Villa com a falta de Juiz das
Mediçoen's, p.^a demarcar, e medir as terras de sesmaria
dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{cês}, q' sem perda
de tempo, me proponhão, como hé costume, e S. Mag.^e
determina nas suas Reaes Orden's tres letrados de pro-
bidade, p.^a hum delles servir a d.^a occupação por Pro-
vimento meu. D.^s g.^e a vm.^{cês}. São Paulo a 12 de 9br.^o de
1791 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te},
e Off.^{es} da Camera da V.^a de Jundiah'y //

P.^a o Cap.^{am} Mor da V.^a da Atibaya Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que
immediata que receber esta, faça remetter seguros p.^a
esta Cidade, todos os prezos, q' se achão retidos na Ca-
deya dessa V.^a por cauza das bixigas, tanto os q' estão
por ordem do mesmo Snr', como da Justiça; sobre o que
mandará vm.^{ce} huma rellação, em q' declare essa circuns-
tancia, como tambem as culpas, porque forão prezos.
D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 21 de 9br.^o de 1791. Joze Ro-
mão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Francisco da Silveira
Franco //



P.^a o Cap.^m João Jose da S.^a Costa, em São Sebastião
Do Secret.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General fes vm.^{ce} certificar de q' tinha sincoenta Caixas de assucar p.^a embarcar no Navio, que o mesmo Snr' determinasse, e sendo-lhe intimado pelo D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de Santos o devesas apromptar p.^a serem embarcados no Navio Santos Martyres: Novamente me determina S. Ex.^a participe a vm.^{ce} q' logo, q' receber esta lhe mande dizer o estado em q' se achão as ditas Caixas. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 21 de 9br.^o de 1791 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m João Joze da Silva Costa //

P.^a o Juiz de Fora de Santos

Requerendo-me licença nessa villa o Piloto da Curveta, que trouce a Escravatura Fullano Portella, p.^a poder hir p.^a Lisboa, perguntei ao Capitão da referida Embarcação se precisava daquelle homem, ao que me respondeo q' a excepção de hun's tantos de que necessitava p.^a huma justificação, que os mais lhe não importava, e se dezejava ver livre de semelhante gente; e fazendo ultimamente o dito Portella, e hum marinheiro, seu requerimento p.^a poderem passar nas Fortalezas, lhe differi como pedião, visto dever estar já a justificação concluida, passados dias me requereram de novo q' vm.^{ce} continuava a embaraçallos, a que defferi do mesmo modo. Eu não estranhei q' vm.^{ce} não observasse o meu despacho, attendendo a outras orden's que tinha minhas a estes respeitos, mas de propozito repeti o mesmo despacho, pois logo vm.^{ce} havia perceber, que eu tinha motivo particular para isso, sendo este, o q' eu mesmo tinha passado com o Capitão, e agora vejo q' a vm.^{ce} lhe tinha dito outra coiza, sendo só elle o culpado. Sei que nessa villa se achão bastantes Caixas de varios effeitos para embarcar, espero do zello, e actividade com que vm.^{ce} se tem empregado no augmento do Commercio que tanto S. Mag.^e recomenda, faça



por sua deligencia, e tambem da minha parte, que os negociantes, q' tem as ditas Caixas queirão embarcar ao menos a metade na Curveta, que trouce os negros, pois que sendo elles desta Capitania, devem reconhecer tanto como eu, a utilidade, que lhes rezulta, de vir aqui Escravatura, e coizas desta especie, não se conseguem sem recompenstar com algum favor da nossa parte, a q.^m primeiro intentou semelhante negociação. Estimarey que vm.^{ce} passe melhor, e q' o tempo q' só hé remedio p.^a certos males o deixe viver mais alegre. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de 9br.^o de 1791 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luis Tinoco da Silva //

Para a Camera desta Cidade

Achando-se quazi extincta a epidemia das Bixigas, que tem cauzado nesta Cidade os estragos, que são notorios, principiou a concorrer p.^a a mesma a gente, que se achava retirada por este motivo, e como o mal não estava de todo extincto, tenho certeza de que vai grassando outra vez com força; Para o evitar ordeno q' logo que vm.^{ces} receberem esta, passem a fazer o mais escrupulozo exame por toda esta Cidade dos doentes de bixigas, e sem demora os fação sahir logo della, asignando-lhes Destricto certo nos seus suburbios para se curarem, sem exceptuar pessoa alguma, pois que condescendencia em semelhante ponto a tem mostrado a experiencia ser bem funesta; vm.^{ces} farão despejar as cazas que julgarem precizas para os doentes, e se em algum ponto destes lhes faltar a jurisdição, eu lha concedo por esta carta. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 10 de Dezbr.^o de 1791 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^{res} Juiz Prezid.^{te} e Off.^{rs} da Camera desta Cidade //



P.^a o Cap.^m Mor de Guratinguetá

Receby duas cartas de vm.^{ce} de 15, e 17 de 9br.^o do corr.^{te}. A respeito do caminho de q' falla, e q' me requerem os Off.^{es} da Camer.^a da Ilha grd.^e, não posso prezen-tem.^{as} defirir-lhes em attenção ao Real Contracto das Passagen's do Meira, q se acha arrematado debaixo de certas condiçoens; Logo q' esteja p.^a se arrematar de novo, requeirão esses Povos a esta Junta da Real Fazenda, p.^a se decidir se hé conveniente aos interesses de S. Mag.^e haver alguma nova condição, q' decida este negocio: Isto mesmo responderá vm.^{as}, da m.^a parte, aos Off.^{es} da Camr.^a da Ilha grd.^{de} depois de lhes agradecer a sua attenção. Não tenho que dizer outra coiza mais, do que certificar-lhe q' continuo a fazer de vm.^{ce} o mesmo bom conceito, que até agora tenho feito. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 10 de 9br.^o de 1791 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr' Cap.^m Mór Manuel da Silva Reys //

P.^a o Cap.^m Mór Reg.^{te} da V.^a das Lages

Receby a carta de vm.^{ce} em q' me participa ter em baraçado que o Juiz Ordinario dessa V.^a tirasse huma Inquirição Publica a requerim.^{to} do Ins'pector do Registo das Canoas, contra o Cabo Commandante; prezen-tem.^{te} terá cessado toda a contenda com a chegada do Sarg.^{to} Manuel Eugenio, q' ahy vai commandar o mesmo Registo; mas sempre devo dizer a vm.^{as} q' o Juiz Ordinario não podia proceder a prizão do Cabo; mas tambem vm.^{ce} não podia embaraçar-lhe a sua inquirição, de que poderia precisar o Ins'pector, para me fazer as suas representaçoens: A ordem, a que vm.^{ce} se refere não procede neste cazo, e por huma regra geral, nunca se deve negar o seu justo recurso ás partes. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 15 de Dezembro de 1791 ,, // Bernardo Jozé de Lorena // Snr' Capitão Mor Regente Bento do Amaral Gurgel Annes //



Para a Camera da V.^a de Apiahy'

Logo que vm.^{cês} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa V.^a, que se acha vago pela reforma, que fui servido dar a Fernando Dias Falcão que o exercia: Bem entendido, que a esta proposta deve assistir o respectivo Capitão Mór na conformidade das Reaes Orden's de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{oês}. São Paulo a 30 de Dezbr.^o de 1791 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Apiahy //

P.^a a Camera de Guaratuba

Receby a carta de vm.^{cês} de 16 de 8br.^o do corr.^{te}, e brevemente chegará a essa villa o Parocho q' tanto dezejão: Podem vm.^{cês} igualmente viver no mayor socego a respeito dos receyos q' tem do Rio de Janr.^o, pois a pezar de não ser crível semelhante attentado, estão dadas todas as providencias devendo vm.^{cês} avizar ao Sargento Mor de Parnaguá Francisco Joze Monteiro, de qualquer movim.^{to} que observarem do Destacamento, que se acha de Santa Catharina no Rio de S. Francisco. D.^s g.^e a vm.^{cês}. S. Paulo a 13 de 9br.^o de 1791 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezidente e Off.^{es} da Camera da V.^a de Guaretuba //

Esta Carta devia ser
registrada neste a
f. 72



P.^a o D.^{or} Ouvidor de Parnaguá

Huma das mayores vantagens p.^a o comercio desta Capitania, hé a que pode rezultar dos Engenhos de descascar o arros, pois os Navios, q' vão p.^a Lx.^a não levão este genero se não descascado: Por tanto ordeno a vm.^{ce} q' com a mayor deligencia, e exactidão, com q' costuma empregar-se no Real Serviço, aplique de sorte este importante artigo, q' logo se conclusão inteiram.^{te} os Engenhos a que se tem dado principio tanto na V.^a de Iguape, como nessa, participando-me a sua conclusão, logo que assim succeder. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 3 de Janr.^o de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' D.^{or} Ouv.^{or} Manuel Lopes Branco e Silva // P. S. Vm.^{ce} dirá ao Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o q' não mate mais Guarazes p.^a mandar p.^a esta Cidade athé segunda ordem minha, e assignada pelo meu proprio punho //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos

Tendo tido noticia, q' da V.^a de S. Sebastião se tem extraviado muitos generos p.^a o Rio de Janr.^o, contra as m.^{as} Ordens expressas a este respeito, mando Destacado p.^a aquella Villa o Alferes da Legião de Voluntr.^{os} Reaes Ignacio Jose de Siqueira com dois Soldados: A ordem, que leva minha hé para executar o que vm.^{ce} lhe determinar, em virtude das minhas ordens', de que se acha encarregado: Igualmente deve vm.^{ce} fazer concluir o Engenho de descascar Arros, que vai eternizando na Villa de Ubatuba o Capitão Brandão, p.^a o que pode dirigir as suas Ordens' ao Ten.^{te} Manuel Leite Garcia. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 3 de Janr.^o de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luis Tinoco da Silva /



P.^a o Alfr.^{es} Ignacio Joze, q' vai em delig.^a

Porquanto o Alfr.^{es} de Bombr.^{os} da Legião de Voluntr.^{os} Reaes Ignacio Jozé de Siqueira vay em diligencia do Real Serviço: Ordeno a todos os Capitaens Mores, Auxiliares, e Justiças lhe dem todo o auxilio, q' por elle lhes for requerido a bém da mesma diligencia, de que vay encarregado. São Paulo a 3 de Janeiro de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} que receber esta, venha a esta Cidade fallar-lhe, e juntamente trará em sua companhia ao Guarda Mór Fructuoso Furquim de Campos. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 4 de Janr.^o de 1792 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mór Francisco da Silvr.^a Franco //

P.^a o Cap.^{am} Mór de Itú Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General ordena a vm.^{ce}, q' immediatamente q' receber esta, faça suspender a delig.^a; que tinha determinado p.^a serem prezos Manuel Franco, e Felisberto pardo, q' p.^a o mesmo effeito obteve despacho do d.^o Snr' Theobaldo de Mello Cezar, pois por esta fica sem vigor o referido desp.^o. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Janr.^o de 1792 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mór Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a //

P.^a o Cap.^{am} Mór da V.^a de Itapetininga

Logo q' vm.^{ce} receber esta, mandará retirar a Guarda das suas Ordenanças, q' se acha na Entrada principal do



chamado Novo Descoberto, declarando porem a esses Povos, q' não devem entrar p.^a elle, athé segunda ordem. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Janeiro de 1792 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr' Cap.^m Mór Salvador de Olivr.^a Leme //

P.^a o Cap.^{am} Mór da V.^a de Cananéa

Receby a Carta de vm.^{ce} do 1.^o de Janr.^o do Corrente, junta com huma petição; em consequencia do q'; Ordeno a vm.^{ce} q' não consinta q' entre pessoa alguma p.^a semelhante lugar a tirar oiro, e q' não se examine mais nada a este respeito, devendo com tudo dizer a vm.^{ce} que obrou muito bem na parte que deo. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 21 de Janr.^o de 1792. Bernardo Joze de Lorena // Snr' Cap.^m Mor Leandro de Freitas Sobral //

P.^a o Cap.^{am} Mór da V.^a de Itú — Do Secretr.^o

Reprezentando o Sarg.^{to} Mór Antonio Ferraz Pacheco, dessa V.^a, ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al}, o q' consta do requerim.^{to} incluzo: Hé servido o m.^{mo} Snr' ordenar a vm.^{ce}, q' o não vexa pelo resto do assucar, q' falta p.^a inteirar a Conta, q' deve ao Cap.^m Fran.^{co} Ant.^o de Souza, porq' o ha de dar p.^a a safra, q' vem. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Janr.^o de 1792 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Vicente da Costa Taq.^s Goes e Ar.^a //

Portr.^a p.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Itú — Sobre a condução dos assucares p.^a a V.^a de Santos

Por quanto o Capitão Mor da Villa de Itú Vicente da Costa Taques Goes e Aranha se acha encarregado da condução dos assucares p.^a a Villa de Santos: Ordeno a todos



os Capitaens Mores, Auxiliares, e Justiças, lhe fação apromptar todas as Tropas, que por elle lhe forem requeridas, para bem da mesma deligencia. São Paulo a 21 de Janr.º de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Castro Jozé Rodrigues Betim

Tendo-me representado os Povos desse Destricto as inquietaçõens e dezordens que entre elles tem cauzado o P.^e Joze Joaquim esquecido das obrigaçõens com q' nasceo, e dando entenderes de ter valimento comigo, a fim de impunemente continuar as mesmas perturbaçõens, a temORIZANDO os referidos Povos: Declaro a vm.^{ce} q' eu abomino a conducta de semelhante Padre, e lhe ordeno igualmente que em nada o contemple a respeito do Governo dessa Villa, e que finalmente assim o declare a Camera se julgar precizo. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 26 de Janr.º de 1792. Bernardo José de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mor Jozé Roiz' Betim //

P.^a o Cap.^m Mor da Parnahyba. Do Secretr.º

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, q' immediatam.^{te} q' receber esta, mande prender a João Paulo, Feitor do Coronel Polycarpo Joaquim de Olivr.^a, na Fazenda de Araçariguama, e seguro o remeta a esta Cidade a Ordem do mesmo Snr.' D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 26 de Janr.º de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Bartholomeu da Rocha Franco //



P.^a o Sar.^{to} Mor de Mogi mirim Do Secret.^o

Não teve effeito

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr^o General
Ordena a vm.^{ce} q' immediatamente
que receber esta, venha a esta Cidade
fallar-lhe. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo
ao 1.^o de Fevr.^o de 1792 // Jozé Ro-
mão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Ma-
nuel Roiz Ar.^o Bellem //

P.^a o d.^o Sarg.^{to} Mor Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} manda remetter a vm.^{ce}
os papeis incluzos, p.^a que depois de os ver, e examinar
com individuação o seu contheudo, informar ao mesmo
Snr' se Alexandre Coelho de Araujo tem, ou não razão
alguma no que alega em seu requerimento, pois que
com a informação de vm.^{ce} ha de o d.^o Snr' differir o
que lhe parecer justo. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 4 de
Fevr.^o de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to}
'Mór Manuel Roiz' Ar.^o Bellem //

P.^a o Sarg.^{to} Mór de Ubatuba. Do Secret.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr^o General a sua
Carta de 27 de Janr.^o proximo passado, q' acompanhou
a Lista geral dos habitantes dessa V.^a: He servido, o m.^{mo}
Snr', tornar-lhe a mandar a d.^a Lista p.^a a completar com
o n.^o das pessoas, q' nella faltavão incluir da Caza do
Cap.^m Brandão, a / quem por satisfação a vm.^{ce} / manda
na prez.^{te} conjunctura, reprehender severamente, e que
logo, logo dé o rol da sua Caza p.^a vm.^{ce} o incluir, como
fica referido, na predita Lista geral, estando assim con-
cluída, a mandará, sem perda de tempo a esta Secretaria
e quando o d.^o Capitão Brandão obre o contrario do que
lhe vay determinado vm.^{ce} dará parte para o mesmo



Snr.' o castigar como lhe parecer justo. D.^s g.^o a vm.^{ce}
São Paulo a 7 de Fevr.^o de 1792 // Jozé Romão Jeunot
// Snr' Sarg.^{to} Mor Diogo de Escovar Ortiz //

P.^a o Cap.^m Dom.^{os} Correa Brandão. Do Secretr.^o

Devera vm.^{ce} trazer em viva lembrança os justos motivos, porque já de outra vez foi nesta Cidade reprehendido pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General, p.^a que se abstivesse do seu orgulhozoz genio, persuadindo-se de huma vez, que hé subdito, e que deve cegamente obedecer; porém esquecido desta obrigação chega agora a certeza ao mesmo Snn.', de que vm.^{ce} repugnára dar o rol da sua caza p.^a a lista geral das ordenanças, que em virtude das Reaes Ordens, todos os annos se remettem a esta Secretaria do Governo, em que não há excepção de pessoa alguma, fazendo vm.^{ce} tanto pelo contrario, que alem de não dar o dito rol, passou ao excesso de dezatender, com palavras injuriozas, ao official da deligencia mostrando-se nisso absoluto, e sem subordinação; por cujo procedimento já devia o mesmo Snr' obrar com vm.^{ce} o que pede a boa administração da Justiça; mas ainda por pied.^e, o manda admoestar, que, se daqui em diante não se comportar melhor do que tem feito até aqui, uzará com vm.^{ce} daq.^{la} rigorid.^e que merece a sua rebeldia e q' immediatam.^{te} que receber esta, dé o rol da sua caza, p.^a o Sarg.^{to} mor dessa V.^a o incluir á lista, que tem de mandar a esta Secretaria, sem que obste qualquer escuza, q' da sua parte queira allegar, porque a nada será attendido. D.^s g.^o a vm.^{ce} São Paulo a 7 de Fevr.^o de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Domingos Correa Brandão //

Portaria p.^a o Alf.^{es} Ignacio Pereira Bastos

Porquanto o Alferes de Infantr.^a da Legião de Voluntr.^{os} Reaes Ignacio Pereira Bastos vay em delig.^a do



Real Serv.º: Ordeno a todos os Capitaens Mores, Auxiliares, e Justiças, lhe dem todo o auxilio, q' por elle lhes for requerido a bem da mesma delig.^a, de que vay encarregado. São Paulo a 13 de Fevr.º de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o R.^{do} Cap.^{ar} do Bispado Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General manda participar a V. S.^a que S. Mag.^e foi servida perdoar a pena de Dezerção para os Dominios de Espanha, aos dois clerigos Joze do Amaral Gurgel e Almeyda, e Francisco Xavier Ferr.^a e Mello que ali se ordenarão com reverendas falças, sendo soldados nas Tropas pagas desta Capitania. D.^s g.^e a V. S.^a São Paulo a 15 de Fevr.º de 1792. Jozé Romão Jeunot // R.^{mo} Snr' Vigr.º Cap.^{ar} sede vacante desta Cidade //

P.^a o Juiz Ordinr.º desta Cid.^e Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, q' immediatamente q' receber esta, faça recolher á Secretaria deste Governo o Auto de Devassa, q' vm.^{ce} está procedendo contra o Carcer.º Jozé Frz' pela fuga de hum prezo, q' se achava na Cadeya; cuja Devassa será remettida no estado em que tiver, sem que obste o não estar concluida. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 17 de Fevr.º de 1792. Jozé Romão Jeunot. // Snr' Capitão Mór Francisco da Silvr.^a Franco //

P.^a a Camera desta Cidade

Receby a Carta de vm.^{ces} de 21 deste mez, e p.^a poder decidir a resp.^{to} do q' nella se contem, devo dizer a vm.^{ces} q' todas as Ordens de S. Mag.^e, e Privilegios, q' concede



a qualquer Corporação, ou a qualquer Individuos em p.^{ar}, me são igualm.^{te} recomendaveis; isto mesmo se deve entender a resp.^{to} da Camera desta Cid.^e, a q.^m tenho na mayor estimação, e tambem a resp.^{to} dos Corpos de Aux.^{es}; há com tudo alguns cazos em q' S. Mag.^e concede áquellas Pessoas de q.^m tem confiado huma parte do seu Supremo Poder, dispensar alguma coiza a bem do seu Serviço em cazos ocurrentes, porem uzando sempre da mayor moderação. Em conseq.^a do q' tenho dito, Ordeno aos Coroneis, e M.^{es} de Campo de Aux.^{es} avizem aos off.^{es} dos seus respectivos Corpos, que eu determino, que que todos os Off.^{es} de Capitaens incluzivamente até Afr.^{es}, acudão ao chamado da Camera quando extraordinariam.^{te} for preciso tratar de materia tendente ao Bem Commum, ou quando for necessaria a particular assistencia dalguem p.^a as Festas Reaes; e podem Vm.^{cs} ficar nesta inteligencia. Pelo que respeita a Eleição annual p.^a o serviço da Camera, concedo a vm.^{ces}, que na falta de Paizanos capazes, possuão nomear aquelles mesmos Officiaes de q.^m já fallei, não publicando porem a Eleição sem primeiro me ser participada, afim de eu conseguir que voluntariamente se empreguem no bem da sua Patria, enchendo-se deste modo todos os fins uteis, e necessarios, sem quebrantamento dos Privilegios que S. Mag.^e lhes concede, e a vista dos quaes, a representação que vm.^{ces} agora me fizerão, devia ter precedido ao seu Edital de 18 do corr.^{te}. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 29 de Fevr.^o de 1792. Bernardo Jose de Lorena. // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera desta Cidade /

P.^a a Camera da V.^a de Parnahyba

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer, para occupar o Posto de Capitão das Ordenanças dessa V.^a, que se acha vago pelo falecimento de João Glz' Seixas, que o exercia: Bem entendido, que a esta Proposta deve assistir o Cap.^m Mor respectivo na Conformid.^e das Reaes Ordens de S.



Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ces} São Paulo a 3 de Março de 1792 //
Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Of.
f.^{es} da Camera da V.^a de Parnahyba //

P.^a o Juiz Ordinr.^o desta Cid.^e Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General Ordena a vm.^{oe}, q' im-
mediatam.^{te} q' receber esta, mande recolher a Secretr.^a
deste Gov.^o os Autos de Devassas, porq' se achão culpados,
nesse Juizo, Caetano Paes da Costa, e Bernarda de tal,
Comica da Caza da Opera. D.^s g.^e a mv.^{ce} S. Paulo 3 de
Março de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' D.^{or} Juiz
Ordinr.^o Fran.^{co} Jose de S. Payo Peixoto //

Portaria p.^a Joaq.^m de Mendonça servir de Cap.^m Mór da
Aldeya dos Pinhr.^{os}

Nomeyo para Capitão Mor dos Indios da Aldeya
dos Pinheiros ao Indio Joaquim de Mendonça, attendendo
a sua capacidade e bons costumes, com que espero governe
a dita Aldeya, evitando todos os insultos e dezordens pre-
judiciaes ao Bem comúm: Todos os respectivos Indios
conheção, e hajão ao sobredito Joaquim de Mendonça
por seu Capitão Mor, e como tal o estimem, e lhe obe-
deção em tudo, o que for pertencente ao Serviço de S.
Mag.^e, e ao augmento da mesma Aldeya. S. Paulo a 10 de
Março de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^m Mor de Parnaguá

Receby a Carta de vm.^{ce} de 23 Fevr.^o do Corr.^{te}, e
não posso formar bom conceito da sua conducta nesta
parte: as fianças p.^a as Embarçaçoens q' vem á Santos
com effeitos, devem ser procuradas dos Interessados na



mesma negociação, porq' assim fica mais segura a deligencia, pelo perigo a que os Mestres receyão expor os Socios; eu lizongeava-me q' a V.^a de Parnaguá não prezizava de hum destacamento como os de S. Sebastião e Ubatuba, p.^a obrar o q' devia; porem já me parece que não passa sem elle, e no cazo de me ver obrigado a mandal-o, ha de vm.^{ce} vir aqui dar as suas rezoens de mais perto.

Mande vm.^{ce} soltar seu Filho e livresse elle de tornar a ser fiador nestes cazos: entregue logo ao Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Monter.^o, Julião Gomes e lhe requeira á m.^a ordem, apresentando-lhe esta Carta, o remetta á Salla: A respeito do Barco Pensamento, de que hé M.^e José de Freitas, vm.^{ce} fará o que deve, no cazo de poder apanhar o dito Mestre. Recomendo a vm.^{ce} ponha todo o seu cuidado, e vigilancia nesta materia, como sendo o mayor serviço que pode fazer a S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 10 de Março de 1792 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr' Cap.^m Mor Joze Carnr.^o dos Santos. //

P.^a o Cap.^m Mor de Guratingueta.

Continuamente me chegão noticias do excellente estado, em q' vm.^{ce} tem posto o Caminho desse certão: nada me hé mais agradavel do q' o seu zello, e cuidado nesta parte: Os Estados bem governados se conhecem principalm.^{te} pela commodidade das estradas publicas, e por consequencia este grande serviço que vm.^{ce} tem feito a S. Mag.^e, serve de acreditar-me a mim; por estas rezoens me vejo obrigado a escrever-lhe esta Carta, só para lhe agradecer, e louvar os seus serviços, e para lhe segurar que de cada vez tenho mayores rezoens para me confirmar no bom conceito que vm.^{ce} sempre me deveo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 13 de Março de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Senhor Capitão Mor Manuel da Silva Reys //



P.^a o Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General ordena a V. S.^a q' immediatamente q' receber esta, faça recolher a Secretaria deste Governo o requerim.^{to}, pelo qual foi o d.^o Snr' servido, reformar, no mesmo Posto de Capitão a Luis Antonio de Souza, passando as clarezas necessarias no Livro Mestre, de q' o d.^o Luis Antonio se acha outra vez em actual exercicio do seu Posto de Cap.^m. D.^s g.^e a V. S.^a S. Paulo a 17 de Março de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Coronel Polycarpo Joaquim de Olivr.^a //

P.^a o Juiz da V.^a de Jacarehy' Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} q' receber esta, venha apresentar-se a Salla do Governo a Ordem do mesmo Snr.' D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 17 de Março de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Juiz Ordinr.^o João Paes de Brito //

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba. Do Secret.^o

Sendo prez.^{ta} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} a sua Carta de 8 do corr.^{te}: Hé o mesmo Snr' servido, sobre o seu conteúdo, manda dizer a vm.^{ce}, q' o Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a tem pozitivas Ordens a respeito desses homens, de q' vm.^{ce} falla, devendo logo dar-lhes baixa na conformid.^o das mesmas ordens, o q' vm.^{ce} lhe deve participar da p.^{te} do mesmo Snr.' D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 17 de Março de 1792 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Claudio de Madur.^a Calheiros. //



Para a Camera da Atibaya

Sendo-me presente o prejuizo, q' experimentão os moradores do termo dessa Villa com a falta de Juiz das Mediçoens', p.^a demarcar, e medir as terras de Sesmaria dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces} q' sem perda de tempo, me proponhão, como hé costume, e S. Mag.^e determina nas suas reaes Ordens, tres Letrados de probidade, p.^a hum delles servir a dita occupação por Provimto meu. D.^s g.^e a vm.^{ces} São Paulo a 24 de Março de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Presidente, e Off.^{es} da Camera da V.^a da Atibaya //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos.

Foi me representado q' os Capn.^{es} Bento Pupo de Gouvea, e Joaq.^m Antonio Gomes, da V.^a de Iguape, a q.^m tinha ordenado q' fizessem hum Engenho de descascar Arroz, de baixo de certas condiçoens, q' constão de hum meu Despacho, q' se acha na mão dos mesmos, prezen-tem.^{te} não deixão sahir Arroz algum daquelle Destr.^o ao mesmo tempo q' não tem concluido o Engenho, com grave prejuizo do Comercio; portanto ordenei ao Sarg.^{to} Mor das ordenanças da referida V.^a q' executasse as ordens de vm.^{ce} pelo q' pertence ao Comercio, e q' lhe fizesse apresentar o meu Despacho logo q' o requeresse, e a vista delle vm.^{ce} lhe declarará o seu verdadr.^o sentido, q' / segundo dizem / os mencionados Capn.^{es} pertendem illudir. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 24 de Março de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luis Tinoco da S.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Iguape Antonio da Silva Vianna
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} q' receber esta, faça executar todas as or-

dens, q' em beneficio do Commercio lhe forem dirigidas pelo D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de Santos; Como tambem sendo lhe requerido pelo dito Ministro hum Despacho proferido pelo mesmo Snr' em hum requerimento, q' lhe fizerão os Capitaens Bento Pupo de Gouveya, e Joaquim Antonio Gomes, vm.^{ce} o faça apresentar ao dito Ministro sem mais duvida alguma. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 24 de Março de 1792 // Joze Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Ant.^o da S.^a Vianna //

P.^a o Capitão Mor da V.^a de Itú Do Secret.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} a Sua Carta de 15 do corr.^{te} conteúda ao enorme proceder de Joaquim Leite Ramalho: Hé o mesmo Snr' servido ordenar a vm.^{ce}, q' sem perda de tempo, o faça remetter dessa, p.^a a Cadeya desta Cidade a ordem do d.^o S.^r, p.^a o castigar conforme merecem os seus delitos. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Março de 1792 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a //

P.^a o Cap.^m Mor Joze Gomes de Siqr.^a em a Villa de Cunha
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} q' receber esta venha apresentar-se á Salla do Governo á Ordem do mesmo S.^r D.^s g.^e, a vm.^{ce} S. Paulo a 11 de Abril de 1792 // Snr' Cap.^m Mor Joze Gomes de Siqueira //

Do mesmo teor, e data foi outra p.^a o Cap.^m Fran.^{co} Xavier Leite, da Cav.^a Ligr.^a da m.^{ma} V.^a //



P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da V.^a de Parnaguá Francisco
Joze Montr.^o

Esta Carta devia ser
registrada neste a
folhas 72.

Receby a Carta de vm.^{ce} de 24
de 8br.^o do corr.^{te} com outra incluza
de Manuel Gomez Marzagão, e em
reposta ordeno a vm.^{ce} q' de nenhum
modo deixe de observar as Ordens, q'
tem de tempos m.^{to} antigos, não dei-
xando nem matar Guarazes, nem sof-
frendo outro qualquer attentado con-
tra a V.^a da Guarátuba, e isto mesmo
deve vm.^{ce} entender a resp.^{to} de todos
os lemites desta Cap.^{nia}. Eu me não
persuado, q' se cometta por p.^{te} da
Cap.^{nia} do Rio de Janr.^o semelhante
absurdo, mas quando succeda vm.^{ce}
hirá mesmo em pessoa intimar a
qualquer Official, ou Corpo de Tropa,
que venha, que se retire, e se isto
não for bastante, depois de vm.^{ce} lhe
protestar q' são cauza da dezordem,
q' se seguir, os embarçará a todo o
custo, e p.^a previnir qualquer accid.^{te}.
Será conveniente, q' vm.^{ce} m.^{to} em p.^{ar}
procure ter noticias das disposiçoens
do Destacam.^{to} do Rio, q' se acha no
de São Francisco, e avendo qualquer
novidade mande logo o seu ajudante
com hum Destacam.^{to} p.^a a Guara-
tuba com antecipação. D.^s g.^e a vm.^{ce}.
São Paulo 13 de Novembro de 1791
// Bernardo Joze de Lorena // Snr'
Sargento Mor Francisco Joze Mon-
tr.^o //



P.^a o Ten.^{te} Manuel Pacheco Gato, q' vay desta Cap.^{ia} p.^a
a do Rio de Janr.^o

Por quanto o Tenente de Cavallaria da Legião de
Voluntr.^{os} Reaes Manuel Pacheco Gato passa com o seu
Destacamento desta Capitania, p.^a a do Rio de Janr.^o,
em delig.^a do Real Serviço: Ordeno a todos os Capitaens
Mores, Auxiliares, e Justiças, lhe dem todo o auxilio q'
por elle lhes for requerido; e o mesmo espero tambem, que
por serviço de S. Mag.^e se lhe faça da parte daquella
Capitania. São Paulo a 23 de Abril de 1792 // Com a
rubrica de S. Ex.^a //

P.^a a Camera da V.^a de Itú

Porquanto tem crescido em grande numero os Ha-
bitantes dessa V.^a, e seu Destr.^o, e q' para a exacta obser-
vancia das ordens tendentes ao Real Serviço, hé indis-
pensavelm.^{te} necessario erigir de novo duas Companhias
de Ordenanças, com seus respectivos Officiaes, p.^a as
dirigir, e conter na devida subordinação, e melhor se
empregarem nas occurrencias do mesmo Real Serviço:
Ordeno a V.^{ces}, que immediatamente que receber esta,
me proponhão, como he costume, tres pessoas capazes, e
benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me
parecer, p.^a occupar cada hum dos referidos Postos de
Capitaens: Bem entendido, q' a esta proposta deve as-
sistir tambem o Cap.^{am} Mor respectivo na conformid.^e
das Reaes ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo
a 28 de Abril de 1792 // Bernardo Jozé de Lorena //
Snr.^{es} Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camera da V.^a de Itú //

Para a Camera da V.^a de Sorocaba

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres
pessoas capazes e benemeritas, para eu dellas escolher

humã que mais bem me parecer, para occupar o Posto de Capitão de humã das Companhias da Ordenança dessa Villa, que se acha vago pelo falecimento de Manuel Alz' de Castro, que o exercia; Bem entendido que a esta Proopsta, deve assistir o Capitão mor respectivo na conformidade das Reaes ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 4 de Mayo de 1792 // Bernardo Joze de Lorena Snr.^{es} Juiz Prezid.^{to}, e Off.^{es} da Camera de Sorocabã //

P.^a o Thezour.^o dos Auzentes da Praça de Santos João Manuel Pereira

Logo que vm.^{ca} receber esta virã a esta Cidade, e logo requererã no Tribunal da Junta da Fazenda a entrega do dinhr.^o q' a m.^{ma} Real Junta, fes extrahir do Cofre dos Auzentes, por emprestimo, p.^a os Caminhos da Serra do Cubatão. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 7 de Mayo de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' Thezour.^o dos Auzentes João Manuel Pereira //

P.^a o D.^r Juiz de Fora da m.^{ma} Praça de Santos

Logo q' vm.^{ca} receber esta, requererã na Junta da Real Fazd.^a o Ajustamento, e saldo da Conta do Almoxarifado dos Armazens em q' servio Pedro Machado de Carvalho. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Mayo de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fora. Sebastião Luis Tinoco da Silva //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a d Gurating.^{ta} Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} a sua carta de 4 do corr.^{te} em q' lhe participa ter rezolvido concluir a obra do Caminho depois da Colheita das Roças: O q' rezultou da representação, que vm.^{ce} fes ao Snr'



Vice-Rey sobre as Boyadas, que rompem do Caminho da Parahyba nova, p.^a esse; e o projecto, em q' vm.^{ce} está de aperfeiçoar hum novo atalho ao chegar ao Rio Pirahy', com o qual ficão excluidos os morros do Frade e outros em utilidade dos Viandantes, alem do Commercio, que por elle se espera haver p.^a a Ilha grd.^e, e de mais ficar livre da ruina, q' fazem as ditas Boyadas, ao prez.^{te}, naquella parte, por onde costumão romper: Foi o mesmo Snr' servido ordenar-me dicesse a vm.^{ce} q' elle aprova tudo q.^{to} vm.^{ce} fizer a este respeito; em cuja intelligencia deve seguir os seus projectos, porq' todos lhe são muy agradaveis. D.^s g.^{de} a vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Mayo de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Manuel da Silva Reys //

Para a Camera desta Cidade

Hé tão grande a irregularidade, que se encontra, em quazi todas as ruas desta Cidade, que não pode ter emenda sem a destruir, ainda p.^a se formar hum Projecto p.^a a continuação de novas ruas, com Arte hé bastantemente difficulতো, por ser a mesma Cidade huma Peninsula formada pelo Rio, e por hum Ribeyrão, que corre em hum Pantanal, certamente muito nocivo á Saude do Povo, sendo outro lado, hum Terreno montuoso, e dezigual.

Por estas rezoens, e por conhecer o zelo com que vm.^{ces} se empregão no bem publico, que tambem o hé do serviço de S. Mag.^{de}, mandei tirar o Plano Topographico da Cidade, e juntamente formar os Projectos que no mesmo se achão, p.^a a sua continuação; e tenho o gosto de offerecer a vm.^{ces} na folha, que com esta lhes remetto. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 17 de Junho de 1792 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te} e off.^{es} da Camera desta Cidade //



P.^a o Sar.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto, em Santos

Logo q' vm.^{ce} receber esta, participará ao D.^{or} Juiz de Fora, q' fica á sua ordem o Cabo de Esquadra S. Payo, q' se acha no registo do fundo da Serra, p.^a ser Inspector dos Concertos, q' se fizerem na mesma, sendo o referido Cabo, quem ha de dar conta áquelle Ministro de que fica tudo em perfeição: Vm.^{ce} passará em consequencia a ordem necessaria, assim como offerecerá algum soldado do Cubatão ao m.^{mo} Cabo se assim o pedir. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Junho de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // S.^r Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto //

P.^a o Cap.^m Mor de Guratinguetá — Do Secretr.^o

Sendo prez.^{to} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General as duas Cartas q' incluzas remetto: Ordena a m.^{mo} Snr' q' vm.^{ce} immediatamente q' receber esta faça prender ao Ajud.^{te} das Ordenanças dessa V.^a e o conservará na prizão o tempo q' vm.^{ce} julgar ser bastante p.^a purgar o seu delicto; de cuja prizão o pode soltar sem q' p.^a isso seja necessar.^o outra ordem do d.^o Snr' o qual hé servido deixar tudo ao arbitrio de vm.^{ce} Igualm.^{te} ordena o mesmo Snr' q' o prezo de que faz menção as referidas Cãrtas seja logo remettido a esta cid.^e a entregar ao Corpo do seu respectivo Regimento. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 21 de Junho de 1792 // Joze Romão Jeunot // Snr Cap.^m Mor Manuel da Silva Reys //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Franc.^o Ar.^a Barreto. Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' immediatamente que receber esta mande vir prezo da V.^a de Cananeya ao Cap.^m Verissimo Cardoso dos Santos e logo q' chegar a essa V.^a o mande p.^a a Fortaleza da Barra Grande a ordem do mesmo Snr' q' lhe dá esta de-



ligencia por m.^{to} recomendada, dando immediatamente parte logo q' esta ordem for eecutada na forma referida D.^s g.^e a vm.^{ae}. S. Paulo a 22 de Junho de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Joze Roiz' Betim

Receby a Carta de vm.^{ce} de 19 de Mayo do corr.^{te}:
Obra, como deve, em executar as Ordens' de que falla; porem hé precizo sempre combinar quanto for possivel as Leys da propria deffeza, com as da humanidade, tanto recomendada pela Religião, e tanto á moda no seculo prezente entre as Nações mais polidas; se fosse possivel conseguir-se, como em outras partes, tem succedido, q' elles quizessem viver, como nos, Vassallos de S. Mag.^e, seguindo a verdadeira Religião, seria a mayor gloria p.^a vm.^{ca}. A respeito da tinta q' pertende por aos donos das Fazendas p.^a Polvora, e Chumbo, não posso deixar de lhe recomendar a mayor moderação, não excedendo nada, o q' a necessidade pedir. D.^s g.^{de} a vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Junho de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mor Joze Roiz Betim //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} q' receber esta faça recolher ao seu poder, e delle a esta Secretar.^a do Governo, o numeramento porq' foi provido no Posto de Alfr.^{es} Agregado a Comp.^a do Cap.^m Jose Frz' Miz', e Manuel Joaq.^m de Olivr.^a Cardozo, declarando vm.^{ce} no L.^o M.^e de q' se lhe deo baixa por ordem do m.^{mo} S.^r. D.^s g.^e a mv.^{oe}. S. Paulo a 22 de Junho de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto //



Portaria a Manuel Correa p.^a Cap.^m Mor da Aldeya dos
Pinhr.^{os}

Nomeyo p.^a Capitão Mor da Aldeya dos Pinheiros
ao Indio Manuel Correa, attendendo a sua capacidade e
bons costumes, com q' espero governe a d.^a Aldeya, evi-
tando toda as dezordens prejudiciaes ao Bem Comum:
Todós os respectivos Indios conheção, e hajão ao dito Ma-
nuel Correa por seu Capitão Mor, e como tal lhe obede-
ção, e cumprão suas ordens no q' for pertencente ao Real
Serviço, e ao augmento da mesma Aldeya. São Paulo a
25 de Junho de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya, Francisco da Silvr.^a Franco.

Li a Carta de vm.^{ces} de 21 de Junho do corrente, em
que me participa a ruina do Quartel da Guarda da Cam-
panha do Simão, e o modo com q' intenta reedifical-o, o
que me parece muito bem: A respeito do Tronco na mes-
ma Guarda, q' vm.^{ce} julga ser da mayor necessidade p.^a
conservar em segurança algum facinoroso q' ali se en-
contre, concedo q' vm.^{ce} o mande por fiando do seu cuidado
não sirva esta dispozição aliás tão util de flagelo aos
Povos do Destr.^o como tem succedido algumas vezes por
maldade dos Comd.^{tes}. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de
Junho de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^m
Mor Francisco da Silveyra Franco //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto

Em consequencia da Carta de vm.^{ce} de 16 de Mayo
do Corrente, lhe ordeno q' mande fazer as Carretas, assim
p.^a as Pessas q' vierão de Parnaguá, como p.^a as mais de
q' estão percizadas as Fortificaçoens, visto estar a madeira
prompta ja / como vm.^{ce} diz / devendo serem recolhidas



p.^a se conservarem, com as providencias de q' vm.^{ce} falla.
D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 25 de Junho de 1792 //
Bernardo Joze de Lorena // Snr' Sargento Mor Fran-
cisco Aranha Barreto //

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya — Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} a Carta
q' vm.^{ce} escreveo ao Ten.^{te} Cor.^{el} Antonio Luis Per.^a, e
juntam.^{te} a q' dirigio a vm.^{ce} o Cap.^m Lourenço Franco
Bueno da Freguezia de Jaguari sobre o procedimento de
Domingos Barbosa de Escudr.^o: ordena o mesmo Snr', q'
vm.^{ce} immediatam.^{te} q' receber esta, mande fazer toda a
delig.^a possivel afim de ser prezo o d.^o Domingos Bar-
bosa, sendo ella dirigida a todo o custo; mas nunca fal-
tando as Leys da Humanid.^e, quando a sua rezistencia
permittir mayor excesso, para a total execução desta or-
dem que o mesmo Snr' lha dá por muito recomendada.
D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 3 Julho de 1792 // Jose
Romão Jeunot // Snr Cap.^{am} Mor Francisco da Silveira
Franco.

P.^a o mesmo Cap.^m Mor Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' imme-
diatam.^{te} q' receber esta mande recolher p.^a a V.^a de San-
tos, a ordem do D.^r Juiz de Fora da mesma João de Souza
de Carvalho, Administrador da Fazd.^a do Cubatão, que se
acha na Freguezia de Nazaret do Destr.^o dessa V.^a. Igual-
m.^{te} dirá vm.^{ce} ao Guarda Mor Fructuoso Furquim, que
venha sem demora a esta Cidade falla-me. D.^s g.^e a vm.^{ce}.
São Paulo a 5 de Julho de 1792 // Jose Romão Jeunot
// Snr' Cap.^m Mor Fran.^{co} da Silvr.^a Franco //



P.^a a Camera da V.^a de Jacarehy'

Logo que vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas Capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer p.^a occupar o Posto de Capitão Mor das Ordenanças dessa Villa, que se acha vago por falecimento de Lourenço Bicudo de Brito, que o exercia: Bem entendido, que a esta Proposta ha de assistir o D.^{or} Corregedor da Commarca na conformid.^e das Reaes ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 5 de Julho de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snrs. Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camera da Villa de Jacarehy //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Itapeva Do Secret.^o

Sendo prez.^{tes} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} varias e repetidas queixas de vm.^{ce} sobre os reprehensiveis procedim.^{tos} com que se conduz na governança dessa V.^a pelo cargo de Juiz Ordinr.^o, que nella occupa: Foi servido o mesmo Snr' / por piedade sua / ordenar-me dicesse a vm.^{ce} que se abstivesse de praticar os mesmos procedimentos, p.^a que não chegassem mais aos seus ouvidos os clamores desses Povos que incessantemente procurão o seu alivio a respeito do vexame, q' vm.^{ce} lhes impoem com a jurisdição do seu encargo, e que do contr.^o o mandará buscar prezo por huma escolta p.^a uzar com vm.^{ce} do mais severo, e exemplar castigo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 5 de Julho de 1792. Jozé Romão Jeunot // Snr' Juiz ordinr.^o Claudio Correa Leme //

P.^a o Ajud.^{te} das ordenanças da m.^{ma} V.^a, Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^o que immediatam.^{te} que receber esta, faça vir prezo a Salla deste Governo, e a ordem do mesmo Snr', Manuel de Lima,



que se acha nessa V.^a servindo o Cargo de Juiz Almotacê. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Julho de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr.' Ajud.^{te} Antonio Leite Penteadado //

P.^a o Sar.^{to} Mor Manuel Roiz' Ar.^a Bellem, Mogimirim
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} que receber esta, faça apromptar os Cavallos necessarios p.^a a condução de quatro centas e oitenta arrobas de Açucar, que se achão no Paço do Rio Pardo em caza de Antonio Pinto que deve fazer marchar p.^a a V.^a de Santos a entregar ao Cap.^m Bento Thomas Vianna, sem que p.^a esta deligencia vm.^{ce} admita demora alguma, pois q' o mesmo Snr' lha dá por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 6 de Julho de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Manuel Roiz' Ar.^o Bellem //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Caetano Jose da S.^a, na V.^a de Santos
Do Secretr.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General foi prezente o requerimento incluso de Mariana Jozefa de Passos dessa Villa, pedindo licença p.^a se transportar p.^a o Rio de Janr.º; e querendo o mesmo Snr' certificar-se quem era a referida m.^{er} pela lista geral dos habitantes dessa dita V.^a nella não pode descobrir semelhante nome de Mariana Jozefa: Pelo q' me ordena remetta a vm.^{ce} a mencionada Lista e igual.^{te} o req.^{to}, para mandar dizer em que classe se acha o tal nome, o q' fará sem perda de tempo, remetendo outra ves tudo a esta Secretr.^a do Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 9 de Julho de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Caetano Jose da Silva.

P.^a a Camera da Parnahyba, Do Secretr.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} foi prez.^{te} a Carta de vm.^{ce} de 29 de Abril proximo passado, em q' lhe ponderão a decadencia, em q' vay ficando essa V.^a por falta de Comercio; sendo o unico meyo de a poder reparar a mudança da estrada, q' vai desta Cid.^e p.^a as Villas de Itú, e Sorocaba; a q' o mesmo Snr' differio commettendo esta deligencia ao D.^{or} Ouvidor da Comarca qd.^o houvesse de passar em correição por essa V.^a, o q' manda participar a vm.^{ces} p.^a ficarem de acordo, e lhes servir de governo. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 9 de Julho de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camer.^a da V.^a de Parnahyba //

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya, — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General manda remetter a vm.^{cu} a Carta incluza, que lhe dirigio a Camera dessa Villa; e ordena que vm.^{ce} dé todas as providencias, que na mesma pedem os Officiaes da dita Camera. D.^s g.^e vm.^{ce}. São Paulo a 9 de Julho de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco //

P.^a o Cap.^m Mór de Guratingueta

Tenho recebido as Cartas de vm.^{cs} a resp.^{to} do Ten.^c Francisco Belarmino da Assumpção: Vm.^{cs} examinará as dependencias q' elle prezentem.^{te} traz em Juizo as quais lhe permito, q' possa continuar; e o mandará logo soltar, assignando o termo de não requerer por partes em Juizo, por ser impropria do seu Posto semelhante occupação: Não posso capacitar-me inteiramente da maldade desse homem, visto ser o seu mayor acuzador, o Sarg.^{to} Mor Lavre, aquelle mesmo, de que faço pouca confidencia, por fazer m.^{to} de vm.^{ce} que me tem dito da sua conducta



c que sabe. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo, a 13 de Julho de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr. Cap.^m Mor Manuel da Silva Reys //

Portaria ao Alfr.^{es} Salvador Leonardo de Moura Rolim para Director da Aldeya do Imboy'

Nomeyo para Director dos Indios da Aldeya de Imboy, ao Alferes Salvador Leonardo de Moura Rolim, attendendo a sua probidade, prestimo, e actividade com que espero cumpra as suas obrigaçoens na economia, e boa direcção da dita Aldeya, na forma do Directorio de sua Magestade: Pelo que ordeno ao Sargento Mor Martinho Alz' de Figueroa Leme, que tomando exacta conta ao q' acaba de sorte que a Fazenda Real não tenha prejuizo algum, dé posse immediatamente ao referido Director: Iguualmente ordeno a todos os respectivos Indios lhe obedeção, e cumprão suas ordens em tudo o q' for concernente ao Real Serviço de S. Mag.^e, e ao augmento da mesma Aldeya. S. Paulo a 17 de Julho de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Do mesmo theor e data se passou outra para Bento Maciel para Director da Aldeya de Itapecerica.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya, Do Secr.^{tr}.^a

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' immediatamente q' receber esta, mande remetter á Salla deste Governo, a Manuel Lopes de Camargo, e Pedro Joze de Lima, que se achão prezos na Cadeya dessa V.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 17 de Julho de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Franc.^o da Silveira Franco //



P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto Do Secret.^o

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} a sua atestaçãa, alem de outras muitas, a respeito de Manuel Joaquim de Olivr.^a Cardoso, dessa Villa: Ordena o mesmo Snr', que vm.^{ce} immediatam^{ente} que receber esta, lhe declare outra vez a sua praça de Alfr.^{es} no L.^o Mestre. D.^a g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 18 de Julho de 1792 // José Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto//

P.^a a Camera da V.^a da Conceição de Itánhaen.

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer p.^a occupar o Posto de Capitão das Ordenanças dessa V.^a que se acha vago, por falecimento de Antonio Glz' Neves, que o exercia: Bem entendido, que a esta proposta deve assistir o Sarg.^{to} Mor respectivo na conformidade das Reaes ordens, de S. Mag.^o. D.^a g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 6 de Julho de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera da V.^a da Con.^{sam} de Itanhaén //

P.^a o D.^r Juiz de Fora de Santos.

Depois que fiz remetter a vm.^{ce} a Cópia da Ordem, q' dirigi ao Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} dessa Praça a fim de ficar a sua ordem o Cabo de Esquadra S. Payo, e qualquer outro de q' vm.^{ce} possa precisar, p.^a Inspector da gente q' houver de trabalhar na Serra, tive noticia, de q' o d.^o Cabo se recolhera, deixando de fazer alguns concertos essenciaes; por tanto ordenei ao Sarg.^{to} Mor Engenhr.^o João da Costa Ferr.^a, mandasse ali o Furriel Tolledo encarregado do Concerto do Caminho, foi, e fez os Concertos, que vm.^{ce} verá na Cópia incluza da Carta do mesmo Furriel, ficando a Serra no estado de perfeição.



Tenho ouvido q a Camera dessa V.^a tem repugnado fazer aquillo mesmo a que se obrigou por hum Termo de vereança, não preciso já recorrer ao pouco, que / sendo assim / pensa a Camera a respeito dos seus proprios interesses; porem deve lembrar-se q eu já puz o d.^o Termo na prezença de S. Mag.^e, e q o devo fazer executar: Eu duvido disto mesmo, por me não ser participado por vm.^{ce}; porem em todo o cazo será bom que declare á Camera o q agora lhe digo. Ultimam.^{te} remetto a vm.^{ce} a Copia da Ordem que novamente dirijo ao Sarg.^{to} Mor p.^a apromptar logo a sua ordem os officiaes de pedreiro quando os precisar p.^a o concerto da Serra, pertenção elles a q.^m pertencerem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Ag.^{to} de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luiz Tinoco da S.^a//

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto, Comd.^e da Praça de Santos.

Logo q' o D.^{or} Juiz de Fora dessa V.^a lhe requerer alguns Officiaes de Pedr.^o, vm.^{ce} lhos apromptará immediatam.^{te} sejam escravos de q.^m forem, ou de off.^{es} pagos, ou Aux.^{es} isto mesmo participará vm.^{ce} aquelle Min.^o

Por esta occasião lhe faço remetter os Ornamentos q pedio p.^a a Fortaleza da Barra grd.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Ag.^{to} de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto //

Esta hé a Copia de q' fas menção a Carta supra.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Franc.^o Ar.^a Barreto Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, q' immediatam.^{te} q' receber esta, mande soltar o Cap.^m Verissimo Cardoso dos Santos da prizão em q' se acha; e da parte do mesmo Snr.' o admoeste p.^a que se comporte melhor com os Ministros da Igreja; e quando obre o

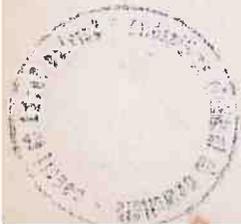
contr.º será punido com outro mais rigoroso castigo, p.^a exemplo seu e emenda de outros; cuja advertencia o d.º Snr' dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Agosto de 1792 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Francisco Ar.^a Barreto //

P.^a a Camera da V.^a de Cananêa.

Logo que vm.^{ces} receberem esta, proporão tres pescapazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Cap.^m das Ordenanças dessa V.^a q' se acha vago pela auzencia de Fran.^{co} Ant.^o de Freitas Costa, q' o exercia: Bem entendido q' esta proposta deve assistir o Cap.^m Mor, respectivo na conformid.^o das Reaes ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 17 de Agosto de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Cananêa.

P.^a a Camr.^a de Itapeva

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu delles escolher huma, q' mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Cap.^m das Ordenanças desta Villa, que se acha vago pela auzencia de Joze Mont.^o da Silva que o exercia: Bem entendido que a esta proposta deve assistir o Sarg.^{to} Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 16 de Agosto de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz e Prezid.^e, e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Itapeva. //



P.^a o Cap.^m Mór da Parnahyba, Bartholomeu da Rocha
Franco Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' General ordena a vm.^{ce} que não proceda a prizão contra Ignacio Sirino Leite Penteadado pelo cazo acontecido na Freguezia de S. Roque. D.^a g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 22 de Agosto de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr.' Cap.^m Mor Bartholomeu da Rocha Franco. //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos.

Com esta torno a remetter a vm.^{ce} a carta, q' lhe escreveo o Alfr.^{es} Ignacio Joze de Sigr.^a, e a respeito dos Quizitos que nella se contem digo a vm.^{ce} que o Cap.^m Mor he a quem está encarregada toda a delig.^a, e o Official que comanda o destacamento, deve observar se o Cap.^m Mor fas a sua obrigação, e faltando a ella deve evitar por si o tal extravio, e dar parte a vm.^{ce} do que obrou, e da conducta do referido Cap.^m Mor em semelhante cazo, p.^a este fim, hé precizo que todas as ordens qu' vm.^{ce} dirigir ao Cap.^m Mor as dirija igualmente por copia ao Comd.^{te} do Destacamento: Ao 2.^o, qu' poderá por guarda na embarcação do contracto, se tiver dado cauza a isso: Ao 3.^o affirmativamente, comtanto que os mimos não vão chegando a excesso grande; Ao 4.^o q' prenda o extraviador e o remetta a vm.^{ce}; Ao 5.^o, e ultimo, digo, que só deve obrigar os moradores a mandarem logo os Assucares, e Aguas ardentes quando lhe for pozitivam.^{te} assim ordenado. D.^a g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Agosto de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luiz Tinoco da Silva.//

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto Do Secret.^o

Em consequencia da carta, q' vm.^{ce} dirigio ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' General na data de 22 do corr.^{te}: Ordena m.^{mo} Snr.' q' vm.^{ce} immediatam.^{te} q' receber esta, mande por em liberdade ao Cirurgião de Curveta do Rio Gran-



de q' se acha prezo no Forte dessa Villa. D.^a g.^o a vm.^{ce}.
S. Paulo a 25 de Agosto de 1792 // Jose Romão Jeunot
// Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto. //

P.^a a Camera de Mogi mirim

Sendo me presente o prejuizo, q' experimentão os moradores do termo dessa V.^a com a falta de Juiz das Medições, p.^a demarcar, e medir as terras de sesmaria dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces} que sem perda de tempo, me proponhão, como hé costume, e S. Mag.^o determina nas suas Reaes Ordens', tres Letrados de probidade, p.^a hum delles servir a d.^a Occupação por Provimento Meu. D.^a g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 22 de Agosto de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Mogi mirim. //

Portaria p.^a ser Director da Aldeya de Carapucuyva Luis
Mariano de Camargo

Nomeyo p.^a Director dos Indios da Aldeya de Carapucuyva, a Luiz Mariano de Camargo, attendendo a sua probidade, prestimo, e activid.^e com que espero cumpra suas obrigações na Economia, e boa direcção da d.^a Aldeya, na fr.^a do Directorio de S. Mag.^o: Pelo q' ordeno ao Sarg.^{to} Mor Martinho Alz' de Figueiroa Leme, q' tomando exacta conta ao q' acaba, de sorte q' a Fazd.^a Real não tenha prejuizo algum, dê posse immediatamente ao referido Director: Iguamente ordeno a todos os respectivos Indios que lhe obedeção e cumprão suas ordens, em tudo o q' for concernente ao Real Serviço de S. Mag.^o, e ao augmento da mesma Aldeya. São Paulo a 25 de Agosto de 1792 // Com a rubrica de S. Exa. //



P.^a o Cap.^m Mór de Mogi das Cruzes Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General manda remetter a vm.^{ce} os requerimentos juntos de Anna Maria Montr.^o, p.^a que procedendo vm.^{ce} a huma averiguação exacta sobre o conteúdo nos ditos requerimentos, informe ao d.^o Snr' se os factos ponderados são, ou não verdadeiros, o q' fará vm.^{ce} em carta fechada, e papel se parado. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 27 de Agosto de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor João Pimenta de Abreu //

P.^a Manuel Roiz' A.^{ro} Bellem, Sarg.^{to} Mor de Mogi mirim
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr." General ordena a vm.^{ce}, que immediatam.^{te} que receber esta, faça prender, e remetter seguro á Salla do Governo, a hum filho de Antonio de Almeйда Roiz, e neto de Anna do Prado, que existe nessa villa de Mogi mirim. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 29 de Agosto de 1792 // José Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Manuel Rois' Ar.^o Bellem. //

Portaria p.^a o Sarg.^{to} Mor de Cavallr.^a Aux.^{ar} de Ligr.^{os}
Francisco Nunes Ramalho.

Porquanto o Sargento Mor de Cavallaria Auxiliar de Ligeiros Francisco Nunes Ramalho vay em deligencia do Real Serviço: Ordeno a todos os Capitanes' Mores, Auxiliares, e Justiças dem todo o auxilio, q' por elle lhes for requerido a bem da mesma deligencia, de que vay encarregado; e igualmente o farão tambem a qualquer Official, a quem o referido Sargento Mor encarregar a execução da mesma deligencia; ficando-me inteiramente responsavel todo aquelle que praticar a minima falta na observancia desta Ordem que a todos dou por muito recomendada. Sãa Paulo a 30 de Agosto de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //



Portaria p.^a o Indio Antonio de Siqr.^a servir de Cap.^m Mor da Aldeya de N. Snr.^a da Escada da Parahyba

Nomeyo p.^a Cap.^m Mor dos Indios da Aldeya de N. Snr.^a da Escada da Parahyba, ao Indio Antonio de Siqr.^a attendendo a sua capacidade, e bons costumes, com q' espero governe a d.^a Aldeya, evitando todas as dezordens prejudiciaes ao Bem Comùm: Todos os respectivos Indios conheção, e hajão ao dito Antonio Siqr.^a por seu Cap.^m Mor, e como tal lhe obedeção, e cumprão suas ordens no q' for pertencente ao Real Serviço, e ao augmento da mesma Aldeya. S. Paulo a 4 de 7b.^o de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a

Do mesmo theor, e data se passou outra p.^a servir de Sarg.^o Mor o Indio Paulo Correa.

P.^a o Cap.^m Mor de Ubatuba, Manuel Jose de Faria Lima
Do Secret.^o

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o General manda remetter a vm.^{ce} o requerimento incluzo de Francisco José Pinto; por q' attendendo algumas razoens' do seu conteúdo, e outras, q' vm.^{ce} pondera na sua repota: Hé servido, o mesmo Snr.', ordenar a vm.^{ce} q' o deixe continuar no seu negocio nessa V.^a, como tambem transportar, na sua Lanxa, p.^a a de Santos os effeitos concernentes ao Commercio; depositando porem todas as vezes, q' quizer continuar nesta negociação a mesma q.^{ta} de 128\$000 rs q' vm.^{ce} lhe arbitrou da primeira vez. D.^o g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de 7br.^o de 1792 // José Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor Manuel J.^o de Faria Lima //

P.^a o Sarg.^{to} Mór Commd.^{te} da Praça de Santos, Francisco
Ar.^a Barreto Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' General ordena a vm.^{ce}, que
imediatamente, que receber esta, faça vir p.^a esta Ci-
dade o Alfayate Jose Francisco. D.^a g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo
a 20 de 8br.^o de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr'
Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto //

P.^a o Almoz.^e mandar concertar o Collegio na fr.^a abaixo
declarada

O Almozarife da Real Fazenda, logo que receber
esta, passe a examinar os concertos, de q' necessita o
Collegio desta Cid.^o, q' ao prez.^{to} serve de Caza da m.^a
rezidencia, e pagar pelo dinhr.^o de seu recebim.^{to} toda a
despeza, q' fizer nos mesmos concertos, cobrando recibos
das partes a q.^m pagar, p.^a se lhe levar em conta as re-
feridas despezas. São Paulo a 24 de 8br.^o de 1792 // Com
a rubrica de S. Ex.^a //

Para a Camara desta Cidade

Receby a carta de vm.^{ces} de 20 de 8br.^o do corrente
e em consequencia della passei ordem, p.^a q' nos Quar-
teis se matasse gado somente até o fim de Dezembro,
visto dever ficar o Rematante do Assougue obrigado a
dar carne p.^a os dois quarteis a rezão de trezentos e
reis, e será pedida por huma rellação assignada, como
vm.^{ces} me representão. Quanto ao mais q' contem a sua
carta, parece-me que vm.^{ces} devem procurar sempre a
aprovação do D.^{or} Ouv.^{or} da Com.ca. D.^o g.^o a vm.^{ces}. São
Paulo a 26 de 8br.^o de 1792 // Bernardo Jose de Lorena
// Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera desta Cidade//



P.^a o Cap.^m Mor de Itapetininga, Salvador de Oliveira,
Lima

Logo que vm.^{ce} receber esta, dobrará as Guardas do novo Descoberto do Ribeirão chamado Nicolao Correa, ficando vm.^{ce} na intelligencia de que brevem.^{te} se vai repartir p.^a o que hirá mandando apromptar os caminhos no forma do costume. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de 8br.^o de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Cap.^m Mor Salvador de Olivr.^a Lima //

P.^a a Camera da V.^a de Taubate.

Sendo-me presente o prejuizo, q' experimentão os moradores do termo dessa Villa com a falta de Juiz das Medições, p.^a demarcar, e medir as terras de Sesmarias dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces} q' sem perda de tempo, me proponhão, como hê costume, e S. Mag.^o determina nas suas Reaes Ordens, tres Letrados de probidade, p.^a hum delles servir a d.^a occupação por Provimto meu. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1792 // Bernardo José de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Taubatê //

P.^a se concertar a Prença da Secretr.^a

Porquanto hé indispensavelm.^{te} necessr.^o q' não haja demora no Expediente da Secretaria deste Governo: Ordeno ao Almoxt.^o da Real Fazenda mande, sem perda de tempo, concertar a Prença da mesma Secretr.^a q' está incapaz de servir. S. Paulo a 29 de 8br.^o de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Ten.^{te} Manuel Leite Garcia, Destacado na V.^a de
Ubatuba Do Secrtr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' depois do recebimento desta, não consinta q' se transporte farinha alguma dessa V.^a p.^a fora da Capitania; cuja delig.^a o d.^o Snr' dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada, p.^a q' inteiram.^{to} assim a faça executar. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de 9br.^o de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Ten.^{to} Manuel Leite Garcia //

Do mesmo theor, e data forão outras p.^a as V.^{as} seg.^{tes}: P.^a a de S. Sebastião dirigida ao Alf.^{es} de Bombr.^{os} Ignacio J.^o de Sigr.^{as}: P.^a a de Iguape ao Sarg.^{to} Mor Ant.^o da S.^a Vianna: P.^a a de Cananea ao Cap.^m Mor Leandro de Freitas Sobral; e p.^a a de Parng.^a ao Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} Fran.^{co} J.^o Montr.^o //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} foi servido md.^{ar} dar baixa a Jose Barbosa, soldado Aux.^{ar} na Comp.^a da Cap.^m João Jose da S.^a Costa, da V.^a de S. Sebastião; o q' participo a vm.^{ce} p.^a assim declarar no L.^o M.^o; e igualmente o participará vm.^{ce} tambem ao referido Cap.^m

Não teve effeito esta
Carta.

P.^a o Juiz ordindr.^o da V.^a de Itú, José de Gois Botelho da
Ribr.^a e Moraes Do Secret.^o

Ao Ex.^{mo} Snr' General forão presentes as Cartas de vm.^{ce} de 7 deste mez; e ordena o mesmo Snr.' q' possa vm.^{ce} chamar a qualquer official auxiliar, p.^a de-



por o q' for preciso a respeito da morte de Floriano Claro Leite, ao q' logo devem obedecer, apresentando-lhe esta mesma carta, e igualm.^{te} qualquer official Aux.^{ar}, ou de Ordenança da Cotia, se vm.^{ce} lhe requerer a remessa a esta Villa, de alguns homens, que possam depor no referido cazo. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de 9br.^o de 1792 // José Romão Jeunot // Snr' Juiz ordinr.^o Joze de Gois Botelho da Ribr.^a e Moraes //

Portaria p.^a o Cabo Luiz Antonio Ribr.^o q' vay em delig.^a

Porquanto o Cabo de Esquadra do Regimento de Infantaria da Praça de Santos, Luis Antonio Ribeiro vay em deligencia do Real Serviço: Ordeno a todos os capitaen's Mores, Auxiliares, e Justiças lhe dem todo o auxillio, q' por elle lhes for requerido a bem da mesma delig.^a de q' vay encarregado. S. Paulo a 16 de 9br.^o de 1792 // Com a rubrica de S. Exa. //

P.^a o Alfr.^{es} Ign.^{co} Per.^a Bastos, no Registo de Curitiba

Foi-me presente a sua Carta de 23 de Agosto do corr.^{to}, e louvo m.^{to} a vm.^{ce} a representação q' me fez, e por isso passo já a ordenar-lhe o q' que deve fazer. Deve vm.^{ce} embarçar absolutam.^{te} a passagem de Burros, e Eguas nesse Registo e empregar nesta parte a sua mayor vigilancia sem admitir a falsid.^o dos Quintos de duas Rezes, em lugar de huma Egua. Em segd.^o lugar remetto a vm.^{ce} a Copia incluza da 5.^a Condição do Contracto, p.^a q' venha no Conhecim.^{to}; q' o Destacam.^{to} q' commanda, só tem obrigação de defender as Passagen's desse Rio, e dar soldados p.^a acompanharem o Caixa, q.^{do} elle ahy' for a cobranças, o que no seu tempo ainda não succedeo, pois o Caixa do Contracto, q' acabou, e do actual hé o M.^o de Campo Manuel de Olivr.^a Cardoso. Donde se segue que nenhuma obrigação tem os soldados desse Registo, de hirem as Deligencias em q' vm.^{ce}



me falla; porem a beneficio do Contracto e dos mesmos soldados concedo que continuem a hir, se quizerem; mas ajustando com os Contractadores pagarem-lhe, e não lhes pagando, ou não se ajustando, de nenhuma sorte, por q' não são obrigados a semelhantes Deligencias. D.^o g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de 9bro. de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Alfr.^{es} Ign.^{co} Per.^a Bastos //

P.^a a Camera de Sorocaba

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa Villa, que se acha vago: Bem entendido, que a esta proposta deve assistir o Cap.^m Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o D.^o g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 29 de 9br.^o de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camera da Villa de Sorocaba //

Para Antonio Marques q' vay p.^a o Rio de Janeiro

Porquanto vay desta Cidade p.^a a do Rio de Janeiro Antonio Marques conduzindo huma Tropa de Animaes Cavallares pertencente a S. Mag.^o: Ordeno a todos os Capitaen's Mores, Auxiliares, e Justiça, dem todo o auxilio que por elle lhes for requerido, principalm.^{te} a respeito de alguns pastos, q' delles precizar p.^a commodid.^o da mesma Tropa; ficando-me inteiramente responsave todo aquelle, que faltar a observancia desta ordem, por q' a todos a dou por m.^{to} recomendada. S. Paulo a ao 1.^o de Dezbr.^o de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //



P.^a o Almoz.^e dar Polvora p.^a a festa de Santa Barbara

O Almozarife da Real Fazenda, Caetano Alberto Henriques Ayres da Cunha entregará ao Quartel M.^e da Legião de V.^s Reaes Manuel Carvalho, catorze libras e meya quarta de Polvora, e trinta e huma e meya folhas de papel p.^a doze tiros de Artilharia, e cento e oitenta de Mosquetaria, como consta da relação junta assignada pelo Ten.^{te} Cor.^{el} Comd.^{te} da m.^{ma} Legião, p.^a as descargas do dia 4 do corr.^{te} em que se festeja Santa Barbara; e com o recibo necessario, e descargas no L.^o de Generos, lhe será levada em conta nas que der de mez. São Paulo a 3 de Dezbr.^o de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Alfr.^{es} Joaq.^m Jose da Costa, em a villa de S. Sebastião.

Alem das orden's de q' vm.^{ce} se acha encarregado, e das quaes novam.^{te} recomendo a execução, acrescento mais, q' nenhuma embarcação deve sahir carregada desse Porto p.^a o de Santos, sem ter dado fiança, o q' vm.^{ce} deve examinar particularm.^{te}, e vendo q' o Cap.^m Mor, ou na auz.^a delle o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças, assim não obrão, o q não se espera, vm.^{ce} os fará executar esta m.^a ordem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de Dezembro de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Alfr.^{es} Joaq.^m Jose da Costa //

P.^a o Ten.^{te} Manuel Leite Garcia em a Villa de Ubatuba

Receby a parte, que vm.^{ce} dá, de ter sahido no primr.^o de 9.^{bro} desse Porto a Sumaca de Francisco Vicente Bitencourt carregada, sem ter dado fiança, que se supoem ter fugido p.^a o Rio de Janr.^o: Estranho m.^{to} a vm.^{ce} o não ter havido fiança, porque segundo as suas ordens', vendo q' o Sarg.^{to} Mor não obrigava o dono a dar fiança, devia vm.^{co} fazela dar; não admira q' aquelle obrasse assim,



porque o pouco conceito em que tenho semelhantes Officiaes, hé cauza de vm.^{ce} ahy estar: Finalmente fique na intelligencia, de que nenhuma embarcação deve sahir carregada desse Porto, p.^a o de Santos sem dar fiança, e no cazo, de a não fazer dar o Sarg.^{to} Mor, vm.^{ce} o obrigará, athé ao ponto de o remetter prezo a esta Salla por huma escolta; Logo que ahy aparecer o dito Bitencourt, vm.^{ce} o remetterá prezo na forma das Ordens' q' tem, e recomendará esta mesma deligencia ao Alferes que se acha em São Sebastião, no cazo que aly appareça. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 3 de Dezbr.^o de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Ten.^{te} Manuel Leite Garcia //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Itú Do Secret.^o

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn' General pelo Cap.^{am} Bento Thomas Vianna, de que tendo elle justo nessa V.^a onze mil trezentas e vinte arrobas de Açucar, como consta da relação junta, som.^{te} lhe tem hido athé o prez.^{te}, cento e tantas arrobas; a vista do q' o m.^{mo} Snr' ordena a Vm.^{ce}, q' sem perda de tempo, faça apromptar, e remetter p.^a Santos todos os Açucares mencionados na referida rellação; cuja delig.^a elle lha dá por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^{am} Mór Vicente da Costa Taques Goes e Aranha //

P.^a o Sarg.^{to} Mór da V.^a das Lages Do Secret.^o

Sendo presentes ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} as continuadas dezordens, q' há entre vm.^{ce}, e os Povos dessa V.^a, e attendendo a que estes não poderão jámais viver com vm.^{ce} no socego, que hé necessar.^o p.^a o bem publico: Hé servido reformalo no mesmo Posto de Sarg.^{to} Mor com todas as suas honras, fazendo assim declarar a Camera dessa V.^a, o q' participo a vm.^{ce} da parte do mesmo Snr'.



D.^s g.^e a vm.^{ae} São Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Joaquim Jose Montr.^o //

P.^a a Camera da V.^a das Lages

A vista das dezordens que tem havido entre os moradores dessa Villa, e o respectivo Sarg.^{to} Mor Joaquim Jose Montr.^o; e attendendo ao socego de ambas as partes, sou servido reformar ao dito Sargento Mor no mesmo Posto com todas as suas honras, o que participo a vm.^{ces} p.^a o terem assim entendido; ordenando ao mesmo tempo, que logo que recebam esta, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer, p.^a occupar o dito Posto de Sarg.^{to} Mor: Bem entendido, que a esta proposta deve assistir o respectivo Capitão Mor Regente na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{to} e Off.^{es} da Camera da V.^a das Lages //

P.^a o Almox.^e assistir com milho p.^a seis cavallos, como abaixo se declara

Esta portaria devia ser registrada a fs. 98.

O Almojarife da Real Fazd.^a assistirá diariamente, em quanto eu não mandar o contrario, com meyo alqueire de milho, p.^a fornecim.^{to} de seis Cavallos, q' se achão promptos no Quartelam.^{to} da Legião de V.^s Reaes, p.^a as deligencias do Real Serviço. S. Paulo a 30 de 9br.^o de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //



P.^a o Cap.^{am} Mor de Jundiahy, Antonio Jorge de Godoy
Do Secretr.^o

Em consequencia da sua Carta de 5 do corr.^{te}, dirigida ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General: Hé servido o mesmo Sn.^r ordenar a vm.^{ce}, que em recebendo esta, faça prender, e remetter seguros a Salla do Governo, Bernardo Guedes das Campinas, e seus filhos Jose, e Joaquim, e seu sobrinho Francisco, Domingos da Costa o mosso; cuja diligencia elle lha dá por muito recomendada. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1792 // Jose Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^{am} Mor Antonio Jorge de Godoy //

P.^a o mesmo Cap.^{am} Mor. Do Secrer.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, mande prontificar, no seu Destr.^o, dez rapazes, q' tenham thé dezaseis annos de id.^o, e dos mais sufficientes, p.^a se lhes sentar praça de soldados nas Tropas desta Cidade, p.^a onde vm.^{ce} os remetterá com toda a brevid.^o. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Dezbro.^o de 1792// Jose Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^{am} Mor Antonio Jorge de Godoy //

P.^a o Cap.^m Mór de Itapetininga Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, mande prontificar, no seu Destr.^o, seis rapazes, q' tenham thé dezaseis annos de id.^o, e dos mais sufficientes, p.^a se lhes sentar praça de soldados nas Tropas desta Cidade, p.^a onde vm.^{ce} os remetterá com toda a brevid.^o. D.^s g.^o vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1792// Jose Romão Jeunot // S.^r Cap.^m Mor Salvador de Oliveira.^a Leme //



P.^a o Sarg.^{to} Mor José Rois' Betim, na Villa de Castro
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, mande prontificar, no seu Destricto, seis rapazes, que tenham thé dezaseis annos de idade, e dos mais sufficientes, p.^a se lhes sentar praça de soldados nas Tropas desta Cidade, p.^a onde vm.^{ce} os remetterá com toda a brevidade. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 7 de Dezembro de 1792 // José Romão Jeunot // Snr' Sargento Mor Jose Rois Betim //

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Mogi Mirim, Manuel Rois' Ar.^o Bellem

Para Mogi guaçu fugio da Freguezia das Campinas Manuel Pereira Tangerino; mesmo em Mogi guaçu tem May, e Irmãos; elle, e os Irmãos vm.^{ce} os mandará prender com a mayor deligencia, e remetter com a mesma á Salla do Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1792 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mor Manuel Rois' Ar.^o Bellem //

P.^a o Almoz.^e dar Polvora p.^a a Festa da Con.^{sam}

O Almojarife da Real Fazenda Caetano Alberto Henriques Ayres da Cunha entregará ao Quartel M.^e do Regimento de Infantaria da Praça de Santos Francisco Soares, sinco libres e meya quarta de Polvora, quatro cadernos e meyo de papel, como consta da rellação junta assignada pelo Cor.^{el} do m.^{mo} Regim.^{to}, p.^a as descargas do dia 8 do corr.^{te}, em q' se festeja Nossa Snr.^a da Con.^{sam}, e com o recibo necessr.^o, e descarga no L.^o de Generos lhe será levada em conta nas que der delles. S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a /



P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de Santos. Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q no cazo de aly estar ainda o Navio Santos Martyres, vm.^{ce} faça remetter, sem perda de tempo, a esta Secretaria do Governo o sacco das Cartas, q' a Junta da Real Fazenda desta Capitania remette p.^a o Real Erario, devendo o dito Navio demorar-se thé segunda ordem do d.^o Snr', o q' dá á vm.^{ce} por m.^{to} recomendado. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. P.^{lo} a 12 de Dezbr.^o de 1792 // Jose Romão Jeunot. // Snr' Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto //

P.^a o Almojarife dar Polvora, p.^a as descargas do dia 17 do Cor.^{te}, em q' se festejão os annos da Raynha Nossa Snr.^a

O Almojarife da Real Fazenda Caetano Alberto Henriques Ayres da Cunha entregará ao Quartel Mestre da Legião de Voluntarios Reaes Manuel Carvalho vinte e seis Libras, e huma quarta de Polvora, vinte e dois Cadernos, huma e meya folha e hum quarto de papel p.^a oito centos noventa e quatro tiros de Mosquteria, como consta da Rellação junta assignada pelo Tenente Coronel Comd.^{te} da mesma Legião, p.^a as descargas do dia 17 do Corr.^{te}, em que se festejão os felices annos da Raynha Nossa Senhora, e com o recibõ necessario, e descargas nos Livros de generos, lhe será levada em conta nas que der delles. São Paulo a 12 de Dezbr.^o de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto Comd.te da Praça de S.^{tos} Do Secretr.^o

Pelo Cabo Nascimento torno a remetter a vm.^{ce} o sacco de Cartas que a Junta da Real Fazenda remette p.^a o Real Erario; o qual deve vm.^{ce} logo fazer entregar a



Bordo do Navio Santos Martyres, podendo o dito Navio seguir sua viagem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de Dezbr.^o de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto //

P.^a o Cap.^{am} Mor de Sorocaba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta faça prender, e remetter seguros á Salla do Governo, Francisco Miz', Antonio Miz', e o rapaz Manuel Garcia; cuja deligencia o mesmo Snr'. dá a vm.^{ce} por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 22 de Dezbr.^o de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^{am} Mor Claudio de Madureira Calheiros //

P.^a o Cap.^m Mor da Parnahyba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta faça prender, e remetter seguro á Salla do Governo, a Sebastião Jose; cuja deligencia, o mesmo Snr' dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 22 de Dezembro de 1792 // Jose Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Bartholomeu da Rocha Franco //

Portaria p.^a o Almojarife da Real Fazd.^a Caetano Alberto Henrique Ayres da Cunha mandar consertar o Collegio que serve de Rezidencia do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General.

Como no Palacio da Rezidencia do meu Governo no Collegio desta Cidade, continuamente há miudas despezas de Obras, que diariamente se devem precaver, e não hé possível, que p.^a cada huma das ditas percizões se passe Portaria separada: Ordeno ao Almojarife da Real Fa-



zenda Caetano Alberto Henrique Ayres da Cunha, q' passando e examinar os concertos de que necessita a dita Caza de Rezidencia, e todas as reedificaçoens que se precisarem compor no dito Palacio as mandar á fazer e satisfará todas as despezas de materiaes, generos, e jornais, q' nellas se dispenderem do dinhr.^o do seu recebimento, pagando as pessoas que concorrerem p.^a o dito fim as Correspondentes quantias, e cobrando seus legitimos recibos p.^a legalizar a conta das ditas despezas, se lhe abonarão nas que der do seu recebimento. São Paulo a 27 de Outubro de 1792 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a a Camera da Villa de Iguape

Logo que vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, para eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Capitão das Ordenanças da Freguezia de Xiririca, que se acha vago pelo falecimento de Diogo Pereira Paes, que o exercia: Bem entendido, que a esta proposta deve assistir o Sargento Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens' de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 29 de Dezebr.^o de 1792 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te} e Officiaes da Camera da Villa de Iguape //

P.^a a Camera da V.^a de S. José

Logo que Vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes e benemeritas, para eu dellas escolher huma que mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Cap.^m das Ordenanças dessa Villa: Bem entendido que a esta proposta deve assistir o Cap.^m Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1793 // Bernardo José de Lorena // Sn.^s Juiz Prezid.^{te}, e Officiaes da Camera da V.^a de S. José //



P.^a a Camera da V.^a de Jacarehy'.

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, q' mais bem me parecer p.^a occupar cada hum dos Postos seguintes, a saber: Para Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa Villa, q' se acha vago, por me requerer Diogo de Araujo Ferraz, q' exercia o dito Posto, lhe desse demissão delle, em attenção aos muitos annos, em q' se acha entrado, alem das molestias graves, q' padece: Para Cap.^m da Comp.^a, de que o era Manuel da Costa Lima, q' tambem me requireo a sua demissão por motivos constantes em seu requerimento, que p.^a o mesmo fim me dirigio: P.^a Capitão da Companhia, de que o era tambem Antonio Alz' Vieyra, q' igualmente me pedio a sua demissão com justas razoens, que me são presentes pelo seu mesmo requerimento: E ultimam.^{te} para Capitão da nova Companhia, que se deve crear nas Ordenanças dos Bairros de Jaguary, Arambariy', e Paratehy' do termo dessa villa: Bem entendido que a esta proposta deve assistir o Capitão Mór respectivo na conformidade das Reaes Ordens' de S. Mag.^{ca}. D.^s g.^e a vm.^{ces} São Paulo a 2 de Janeiro de 1793 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Officiaes da Camera da V.^a de Jacarehy' //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Atibaya.

Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o General ordena a vm.^{ce} que sem perda de tempo faça remetter a esta Secretaria do Governo, os Autos da Devassa, que por esse Juizo se está procedendo contra o Capitão Lourenço Franco Bueno, pela culpa de Carcere privado, e que á dita Devassa deve acompanhar tambem huma certidão do Escrivão desse mesmo Juizo, em que declare não ficar della Copia alguma. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 3 de Janeiro de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Snr.^o Juiz Ordinario da V.^a de S. João da Atibaya. //

Portaria p.^a o Destacamento, que vay para o Registo de Curitiba

Por quanto o Porta Estandarte de Cavallaria da Legião de Voluntarios Reaes João de Goes vay encarregado do Destacamento, de q' hé Commandante, p.^a o Reg.^o de Curitiba: Ordeno a todos os Officiaes de Auxiliares, Capitaens' Mores das Ordenanças, e Justiças dem todo o auxilio, q' por elle lhes for requerido a bem da commodidade, e transporte do dito Destacamento: O mesmo farão tambem ao Cabo João Dinis Leme, q' vay ser rendido no mencionado Reg.^o, p.^a o regresso, q' hade fazer a esta Cid.^e com o respectivo Destacamento. S. Paulo a 3 de Janr.^o de 1793 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Portaria p.^a o Almoz.^e dar Polvora p.^a o enterro do Ten.^{te} Manuel Jose Velho

O Almojarife da Fazenda Real Caetano Alberto Henriques Ayres da Cunha, dará ao Quartel Mestre da Legião de Volunt.^{os} Reaes Manuel Carvalho tres Libras de polvora, e tres cadernos de papel, q' consta da Rellação junta assignada pelo Ten.^{te} Coronel Comd.^{te} da mesma Legião, p.^a as descargas do enterro do Ten.^{te} reformado da Cavallr.^a Manuel Jose Velho. São Paulo a 4 de Janr.^o de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o mesmo Almoz.^e dar Polvora p.^a o Destacam.^{to} q' vay p.^a o Reg.^o de Curitiba

O Almojarife da Fazenda Real Caetano Alberto Henriques Ayres da Cunha dará ao Quartel Mestre da Legião de Voluntarios Reaes Manuel Carvalho quatro Libras de Polvora ,dezaseis de Chumbo, e quatro Cadernos de papel, q' consta da Rellação junta assignada pelo Ten.^{te} Coronel



Comd.^{te} da mesma Legião, p.^a fornecimento do Destacamento, que marcha para o Registo de Curitiba. São Paulo a 7 de Janr.^o de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a da Atibaya Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o General ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 12 de Janr.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr.^o Juiz Ordinario Jose Franco do Prado //

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnaguá

Remetto a vm.^{ce} a Carta incluza, q' me escreveo o Cap.^m Mór dessa Villa Joze Carnr.^o dos Santos, e quero que vm.^{ce} me dé huma informação bem circunstanciada sobre o seu conteúdo, como tambem o seu parecer. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Janr.^o de 1793 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^o D.^{or} Ouv.^{or} Manuel Lopes Branco e Silva //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jose Montr.^o Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o General ordena q' vm.^{ce} não embarace a Antonio Luiz de Amorim, M.^e da Sumaca S. Boa Ventura, p.^a q' possa carregar a d.^a Sumaca de todos os effeitos q' precizar, franqueando-lhe tudo p.^a o d.^o fim, como igualm.^{te} lhe dará todo o auxilio, q' o mesmo M.^e lhe requerer, fazendo-lhe conhecer o q.^{to} S. Ex.^a nisto se empenha. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Janr.^o de 1793 // Jose Romão Jeunot // Snr.^o Sarg.^{to} Mor Francisco Jose Monteiro //



Portaria p.^a se dar baixa aos Off.^{es} Inferiores, Tambores, e soldados, q' constão da Rellação, q se acha na Gaveta dos papeis avulsos do Regim.^{to} de Infantr.^a da Praça de Santos, de que hé Coronel Manuel Mexia Leite.

Por quanto fui servido ordenar vocalmente, e em diversos tempos, ao Coronel do Regimento de Infantaria da Praça de Santos, Manuel Mexia Leite, desse baixa aos Officiaes Inferiores, Soldados, e Tambores, que constão da Rellação junta assignada pelo mesmo Coronel, pela prezente Portaria confirmo a referida ordem vocal. São Paulo a 15 de Fevereiro de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Cap.^m Mor de Itú Do Sec^{retr.}º

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta mande vir a Salla do Governo o Cap.^m do Mato Marcelino do Prado. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Fevr.^o de 1793 // Jose Romão Jeunot // Snr' Capitão Mor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha //

P.^a a Camera da V.^a de Itú

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Capitão das Ordenanças do Bairro de Petrebupyra, do termo dessa Villa, que se acha vago pela promoção de Carlos Bartholomeu de Arruda, q' o exercia, o Sarg.^{to} Mór reformado ás mesmas Ordenanças. Bem entendido, q' a esta Proposta deve assistir o Capitão Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de Fevr.^o de 1793 // Bernardo Jose de Lorenna // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera da V.^a de Itú //

Para o Alferes Joaquim Glz' Pimentel q' vay desta Cap.^{nia}
p.^a a do Rio de Janr.^o

Porquanto o Alferes de Cavallaria da Legião de Voluntarios Reaes Joaquim Glz' Pimentel passa com o seu Destacamento desta Capitania para a do Rio de Janeiro em delig.^a, do Real Serviço: Ordeno a todos os Capitaens Mores, Auxiliares, e Justiças lhe dem todo o auxilio, que por elle lhes for requerido; e o mesmo espero tambem, que por Serviço de S. Mag.^e se lhe faça da parte daquella Capitania. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, mande pôr em sua liberd.^e todos os Marinheiros do Navio Sisne, que ahy se achão prezos á ordem do mesmo Snr'. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo ao 1.^o de Março de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto //

P.^a o d.^o Sargento Mor Do Secret.^o

Pondo na presença do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General a sua Carta sobre a prisão, em q' ainda se conserva hum Marinheiro dos mencionados na m.^a Carta do 1.^o do Corrente: Hé servido o mesmo Snr' ordenar a vm.^{ce} que em recebendo esta, o mande por na sua liberdade. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 12 de Março de 1793 // Jose Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto //

P.^a a Camera de Sorocaba.

Attendendo a representação, q' me fes o Cap.^{am} da primr.^a Comp.^a das ordenanças dessa V.^a Joze Pires de Arruda sobre a impossibilid.^e com q' se acha de exercer o dito Posto assim pela avançada id.^e em q' está entrado, como por outros motivos, q' se fizerão dignos da m.^a atenção: sou servido reformalo no m.^{mo} Posto com todas as suas honras; e ordenar a vm.^{ces} q' immediatam.^{te} me proponhão tres pessoas capazes e benemeritas p.^a eu dellas escolher huma q' mais bem me parecer, p.^a occupar o referido Posto: Bem entendido que a esta proposta deve assistir o Cap.^m Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens' de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 11 de Março de 1793 // Bernardo Jose de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera da Villa de Sorocaba //

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} da Legião de V.^s Reaes dar baixa a Joaquim Gomes de Escovar

Por quanto Sua Magestade foi servida perdoar os crimes, e penas em q tinha incorrido o Cabo de Esquadra da 2.^a Comp.^o de Cavallaria da Legião, Joaquim Gomes de Escovar, e me ordena não som.^{te} q' seja escuzo do Real Serviço mas athé que se risque no L.^o M.^e a nota dos referidos crimes: O Ten.^e Coronel Comd.^e da Legião o tenha assim entendido, e immediatam.^{te} execute. S. Paulo a 18 de Março de 1793 = Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o mesmo Ten.^{te} Coronel dar baixa aos Soldados, e Tambor q' constão' da Rellação q' se acha na Gaveta dos Papeis avulsos

Por quanto fui servido ordenar vocalmente, e em diversos tempos ao Tenente Coronel Commandante da Legião de Voluntarios Reaes, Antonio Luis da Rocha Pe-



reira de Magalhaens', desse baixa aos Soldados, e Tambor, que constão da Rellação junta assignada pelo mesmo Tenente Coronel Commd.te, pela presente Portaria confirmo a referida ordem vocal. São Paulo a 18 de Março de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^{am} Mór Reg.^{te} da V.^a das Lages Do Secr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General manda nesta occasião a Parada incluza p.^a o Snr' Vice Rey de Buenos Ayres, e ordena q' vm.^{ce} a faça inviar sem a minima demora ao Brigadeiro Command.^{te} do Rio Grd.^e Rafael Pinto Bandeira, rogando a este por Carta sua, que por Serviço de S. Mag.^e a faça seguir o mesmo destino, que assim convem ao mesmo Real Serviço; e o d.^o Snr'. General dá a vm.^{ce} essa diligencia por muito recomendada. São Paulo a 18 de Março de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^{am} Mor Reg.^{te} Bento do Amaral Gurgel Annes // P. S. Vm.^{ce} dará immediatam.^{te} conta a esta Secretaria de q' assim o executou //

P.^a Manuel Jose de Mello, Contratador da Passagem do Porto de Meira Do Secr.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General tem sido presentes as suas diversas Cartas, e em consequencia dellas me determina diga a vm.^{ce}: Que quando vm.^{ce} rematou esse Contracto, se lhe permittio abrir a passagem no Porto de Guratinguetá, promettendo vm.^{ce} depois ao dito Snr' conservar o da villa de Lorena; E como agora quer vm.^{ce} obrar o contrario daquillo que tratou de viva vos com o mesmo Snr'? O premeditado prejuizo, que vm.^{ce} alega, nunca o tiverão, nem delle se queixarão os Contractadores preferitos seguindo o mesmo passo, que vm.^{ce} intenta desvanecer; logo deve ser de nenhum effeito o seu projecto, e muito do dezagrado do dito senhor toda a

falta, que vm.^{ce} tiver na observancia do q' fica ponderado: Pelo que vá vm.^{ce} proceguindo os mesmos vestigios dos seus antecessores, que logo não ha de ter o prejuizo, q' imagina, e demais ficarão cessando as continuadas dezordens que pelo mesmo fim, se estão movendo entre vm.^{ce}, e a Camera de Lorena. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 18 de Março de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Manuel Joze de Mello. //

P.^a o Cap.^{am} Mór da V.^a de Itapetininga.

O Doutor Ouvidor desta Comarca Caetano Luiz de Barros Montr.^o, me representou q' o Sarg.^{to} Mor dessa Villa Salvador de Oliveira Ayres na auzencia de vm.^{ce} tem tratado com menos attenção ás Justiças de S. Mag.^e, embaraçando-se com os prezos dellas, passando-os para outras prizoens', e praticando varios outros procedimentos desta natureza: Vm.^{ce} lhe estranhará isto muito da minha parte, advertindo-o que o lugar que occupa, o poem na estreitissima obrigação de dar todo o auxilio ás mesmas Justiças, e de as fazer respeitar, o que espero cumpra exactamente daqui por diante, e a vm.^{ce} ordeno não dezapare essa Villa / como tem de obrigação / pois pode cuidar nas dependencias da sua caza, e não faltar nos cazos de necessidade, porque tenho a certeza que se vm.^{ce} estiver nessa Villa, não ha de haver nella dezordens. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 26 de Março de 1793 // Bernardo Jose de Lorena // Snr' Capitão Mor Salvador de Oliveira Lima //

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Francisco Manuel Feuza em Sorocaba
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} me determina diga a vm.^{ce} que em lhe sendo possivel, venha a esta Cidade falar-lhe. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 3 de Abril de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Ten.^{te} Coronel Francisco Manuel Feuza //



P.^a a Camera da V.^a de Jacarehy'.

Logo que vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer p.^a occupar o Posto de Cap.^m das Ordenanças dessa Villa, que se acha vago pela promoção de Ignacio Bicudo de Brito, que o exercia, a Sargento Mór das mesmas Ordenanças: Bem entendido que a esta proposta deve assistir o respectivo Cap.^m Mor na conformidade das Reaes ordens' de S. Mag.^e. D.^s g.^o a vm.^{ces} S. Paulo a 9 de Abril de 1793 // Bernardo Joze de Lorena. // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera da V.^a de Jacarehy'. //

P.^a a Camera desta Cidade.

Achando-se concluida a obra do Xafariz, p.^a q' concorrerão voluntariamente, com essa Camera as principaes pessoas desta Cidade interessadas no bem publico, e tendo sido constituido Depozitario, e Destribuidor tanto daquellas Constribuiçoens gratuitas, como do dinheiro da Camera o Cap.^m Antonio Joze Váz; Vm.^{ces} o chamarão logo, e lhe tomarão huma exacta Conta da Receita, e Despeza de tão util obra, e me participarão o resultado della, que espero confirme o grande conceito q' me deve aquelle honrado Official. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 9 de Abril de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camera desta Cidade //

P.^a Leandro de Freitas Sobral, Cap.^m Mór da V.^a de Cananea. Do Secret.^o

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} a sua Carta de 17 de Março do Corrente sobre hum novo Caminho, que intentão abrir rompendo o Certão dessa Villa a entrar no Campo do Destricto da de Curitiba, ou dessa



mesma p.^a o dito Campo: Foi o mesmo Snr' servido ordenar-me diga a vm.^{ce} que por pretexto algum consinta a abertura do dito Caminho, atendendo as consequencias que delle podem rezultar p.^a os criminozos extravios, e asillo de facinorozos, como vm.^{ce} pondera na mesma Carta, e que nesta materia tenha vm.^{ce} o mais vigilante cuidado para q' nao tenha effeitos semelhante attentado; cuja diligencia o dito Snr' dá a vm.^{ce} por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 10 de Abril de 1793 // Joze Romao Jeunot // Snr' Cap.^m Mór Leandro de Freitas Sobral //

P.^a o Tenente Coronel Comd.^{te} da Legião de V.^s Reaes dar baixa ao Cabo, e Soldados abaixo nomeados.

O Tenente Coronel Commandante da Legião de V.^s Reais Antonio Luis da Rocha Per.^a de Magalhaens, fará dar baixa no L.^o M.^e ao Cabo, e Söldados, q' constão da Rellação junta, e assignada pelo Secretr.^o do Governo. São Paulo a 11 de Abril de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a // Rellação do Cabo, e Soldados, de q' fas menção a Portaria supra.

Cabo

João Fernandes de Campos —

Soldados

- 1.^o Antonio Januario
- 2.^o Francisco da Cruz
- 3.^o Joaq.^m Joze da Costa
- 4.^o Bernardo Joze Pedro
- 5.^o Manuel X.^{er} de Gouvêa
- 6.^o João Xavier de Gouvêa

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Parnaguá, Francisco Joze Monteiro

Depois que ordenei a vm.^{ce}, que não deixasse sahir deste Porto Farinha p.^a fora da Capitania, tem conti-



nuado as noticias de grande fome em Pernambuco, Bahya, e já se vai sentindo no Rio de Janr.º; isto se prova evidente, por quatro Embarçaõens grandes, q' se achão em Santos pertendendo licença p.^a hirem ahy' carregar. Esta materia hé de grande ponderação, porque se por huma parte hé essencialm.^{te} preciso evitar o perigo da Fome, embaraçando a sahida da Farinha, por outra o mesmo embaraço hé prejudicial á Liberdade do Commercio. Querendo dar as providencias possiveis em semelhante critica occasião; Ordeno a vm.^{ce} que logo, logo faça rezer-var tres mil alqueires de Farinha para a Tropa, e Povo da Villa e Praça de Santos, a qual vm.^{ce} não entregará si não a Embarcação que apresentar bilhete do Sargento Mor, Comm.^{te} da mesma Praça: Em segundo lugar vm.^{ce} rezervará tambem a que for bastante para essa Villa, e as mais da Marinha; pois q' Ordeno ao Cap.^m Mor de Cananea, e Sargento Mor de Iguape, q' sem ordem sua de vm.^{ce} não deixem sahir Farinha daquelles Portos, e que a remettão logo que lhes determinar; Vm.^{ce} deverá logo saber as quantidades daquelle genero naquellas Villas, para formar o seu calculo. Do remanescente, deixará carregar em primr.^o lugar as duas Sumacas que ahy se achão do Cap.^m Bento Thomaz Vianna, e outra da Bahya, q' ambas tem Despacho meu: Em segundo lugar deixará comprar Farinha para o mesmo fim ao procurador do Cap.^m Mór desta Cidade Joaquim Joze dos Santos; em terceiro lugar ao Mestre Antonio Joze Soares da Sumaca São João Nepomaceno, Santo Antonio, e Almas, e se ainda sobejar Farinha / o q' não acho possivel / vm.^{ce} deixará carregar a quem lhe parecer. Devo tambem advertir a vm.^{ce}; q' como não se pode conciderar, q' haja falta de sahida do referido genero, a vista da quantidade de Embarçaõens, q' o pertendem, não deve vm.^{ce} dar Despacho a Farinha p.^a nenhum Porto da Capitania, nem ainda com fiança, pois como o lucro q' os Mestres das Embarçaõens vão ter fora, excede muito a fiança, pouco lhes importaria perdella, só p.^a conseguirem os seus intentos. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 15 de Abril de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr. Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o //



P.^a o Sarg.^{to} Mór Commd.^{te} da Praça de Santos Francisco
Ar.^a Barreto.

Em consequencia da sua Carta de 10 do Corr.^{te}, ordeno ao Sarg.^{to} Mór Francisco Joze Montr.^o, q' reserve tres mil alqueires de Farinha p.^a a Tropa, e Povo dessa Praça, q' não entregará sem bilhete de vm.^{ce}, o q' lhe participo p.^a ficar nesta intelligencia. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Abril de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' Sag.^{to} Mór Francisco Ar.^a Barreto. //

P.^a o Alferes Joaquim Jozé da Costa em S. Sebastião
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em aparecendo nessa Villa Agostinho Manuel Roiz, o faça logo prender, e segurar a Embarcação, em que elle for de tal sorte que nada leve descaminho, e immediatamente dará parte de que assim o executou. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Abril de 1793 // Jose Romão Jeunot // Sn.^r Alferes Joaquim Jozé da Costa //

P.^a Leandro de Freitas Sobral, Cap.^m Mor da V.^a de Cananea
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' não consinta embarcar farinha alguma a sahir para fora, digo a sahir desse Porto p.^a fora, nem p.^a qualquer outro da mesma Capitania, ainda debaixo de fiança; e som.^{te} deixará embarcar aquella q' por escripto, lhe participar o Sarg.^{to} Mor Francisco José Montr.^o da V.^a de Parnagua, ficando vm.^{ce} inteiram.^{te} responsavel a toda a omisão, q' tiver na observancia desta ordem q' o d.^o Sn.^r lha dá por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Abril de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Leandro de Freitas Sobral //

Do mesmo theor, e data foi outra p.^a o
Sarg.^{to} Mor de Iguape, Ant.^o da S.^a Vianna



P.^a o Sarg.^{to} Mor Commd.^{te} da Praça de Santos, Francisco Aranha Barreto.

Logo que vm.^{oe} receber esta, mandará para o Cubatão Geral, o Official Inferior de mayor exactidão, e verdade q.^e achar nesse Destacam.^{to} e lhe ordenará q.^e não deixe embarcar naquelle Porto p. essa Villa, Mandioca, Feijão, e Toucinhos, sem bilhete do Juiz Ordinario desta cidade: Eu tenho dado todas as providencias p.^a que essa Villa não sofra falta; porém quando succeda o contrario, vm.^{oe} me dará a parte competente; o q' tudo espero execute com o zello e actividade com q' costuma empregar-se no Real Serviço. D.^s g.^o a vm.^{oe}. São Paulo a 18 de Abril de 1793 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Sargento Mor Commd.^{te} Francisco Ar.^a Barreto.

P.^a a Camara desta Cid.^e

Em consequencia da Carta q.^e essa Camera me dirigio com data de 17 de Abril do Corr.^{to} acompanhada do requerimento do seu Procurador; Ordeno ao Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de Santos, o q' consta da Copia incluza; e vm.^{ces} devem fazer publicar nesta Cid.^e participando esta m.^a determinação ás outras Camaras dos Destr.^{os} donde costumão vir os mantimentos de q'trata o referido requerimento p.^a nellas iguالم.^{te} se publicar. Deixo presentem.^{to} ao cuidado e vigilancia dessa Camera obrar nesta materia de sorte q' não padeça faltas de mantimentos a V.^a e Praça de Santos. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo, a 18 de Abril de 1793 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^s D.^{or} Juiz Prezid.^{te} e Off.^s da Camera desta Cidade //

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Francisco M.^{el} Feuza

Tendo-me representado as Camaras das Villas de Itapeva, Itapetininga, Sorocaba e Ytú os continuos assal-



tos com q' o bravo Gentio proximam.^{ta} tem acometido não só as Fazendas daquelles Destrictos mas athé infestado as estradas com notavel prejuizo dos Rendimentos Reaes, tendo feito algumas mortes, e vivendo por esta rezão expostos ao mayor perigo aquelles Povos, q' habitando dispersos, não podem rezistir a sua barbara fereza, querendo obviar semelhantes dezordens, e ver ao mesmo tempo se hé possivel reduzir o dito Gentio á verdadeira Religião, e a sociedade, na conformidade das Saudaveis ordens de S. Mag.^o e Ordeno ao Ten.^{te} Coronel Francisco Manuel Feuza faça explorar todos aquelles sertoeses athé os Estabelecimentos do referido Gentio destruindo-lhos, e no cazo de o não poder reduzir á nossa amizade, o faça por em fugida para mais longe, e que succedendo prender alguns d'aquelles Barbaros, os remetta logo a esta Capital com bom tratamento, cuidado, afabilidade, e segurança, havendo-se em tendo com a actividade, valor, zelo, e prudencia, com q' sempre se tem portado, e que eu delle confio, espero por grande serviço de S. Mag.^o p.^a conservação, e augmento commum do Estado, e daquelles Destrictos; e porque estas urgentes Deligencias necessitão de força de gente: Mando a toda, e qualquer Tropa Auxiliar, ou Ordenança, a quem o dito Tenente Coronel determinar o acompanhem, obedição as suas ordens sem duvida alguma, com pena de serem castigados a meu arbitrio se assim não cumprirem. São Paulo a 23 de Abril de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a Jozé Ruiz' Betim, Sar.^{to} Mór da Villa de Castro.
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatamente ponha em pratica o determinado na Portaria dirigida ao Cap.^m Mór da V.^a de Curitiba pelo Ex.^{mo} General, q' foi desta Capitania Francisco da Cunha e Menezes; cuja Portaria incluzo nesta remetto por copia: O mesmo Sn.^r recomenda m.^{to} a vm.^{ce} huma inalteravel observancia ao seu conteudo com a



brevidade possível, pois lhe confere, por esta, os mesmos poderes cometidos áquelle Cap.^m Mor, e se collige da mesma Portaria, p.^a melhor por em execução o que por ella se determina em aufm.^{to} do Bem Comùm e do Estado; cuja deligencia o d.^o Snr' dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada, e espera a cumpra com aquella actividade, zello, e prudencia, que de vm.^{ce} confia. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 23 de Abril de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Sn.^r Sargento Mor Jozé Roiz Betim

P.^a Francisco Aranha Barreto, Sargento Mor Comd.^{te} da
Praça de Santos

Receby a sua carta de 22 do corrente: O Feijão, e Toicinho que se achava no Cubatão de que vm.^{ce} me falla, supponho (e vm.^{ce} verá pela data da sua ordem) q' ao tempo que sahio daqui ainda não havia ordem para tirarem os Conductores Bilhete do Juiz Ordinario; nestes termos pode vm.^{ce} deixar embarcar os ditos generos para essa Villa, principalmente sendo certo haverem de se vender nas cazinhas, ficando a ordem em seu vigor p.^a o que for posterior a ella: torno a repetir q' tenho recomendado aos Juizes Ordinarios desta Cidade q' não haja falta nessa Villa, e se a houver vm.^{ce} me dará parte. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 24 de Abril de 1793 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Com.^{te} da Legião de V.^s R.^s dar baixa ao
soldado João Paes da m.^{ma} Legião

Por quanto o Soldado João Paes, da terceira Companhia de Cavallaria da Legião de Voluntarios Reaes, me representou justos motivos e ponderadas circumstancias, pelas quaes não podia continuar mais o Real Serviço: Ordeno ao Ten.^{te} Cor.^{el} Comd.^{te} da m.^{ma} Legião Antonio Luiz da Rocha Pereira de Magalhaens, lhe dê



baixa no Livro Mestre. São Paulo a 27 de Abril de 1793
// Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Mogi das Cruzes João Pimenta
de Abreu Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General manda remetter a vm.^{ce} o requerimento incluzo; e depois de lhe extranhar severamente o não ter dado execução ao despacho nelle proferido; Ordena a vm.^{ce} q' immediatamente receber esta, o faça cumprir sem mais duvida alguma, e virá pessoalmente á Salla do Governo dar parte de que assim o executou. D.^a g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 2 de Mayo de 1793
// Jozé Romão Jeunot = Sn.^r Cap.^m Mor João Pimenta de Abreu.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} de Santos, Francisco Aranha
Barreto Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} sendo bem informado avançada idade, em q' se acha entrado Mathias Soares, e de outros motivos, q' o impossibilitão continuar no exercicio do Posto de Cap.^m de huma das Comp.^{as} de Infanlar.^a Aux.^{ar} da V.^a de S. Sebastião, foi servido prover no d.^o Posto ao Ten.^{te} Dom.^{os} de Freitas; e me ordena participe isto mesmo a vm.^{ce} não só p.^a proceder as clarezas necessarias no L.^o Mestre, como p.^a determinar ao novo Cap.^m q' pessoalm.^{te} vá áquella V.^a tomar conta da Comp.^a, o q' vm.^{ce} assim o fará executar. D.^a g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 11 de Mayo de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto. //



P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté, Manuel Lopes de Leão
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} me determina diga a vm.^{ce} q' em recebendo esta, pode permittir aos moradores dessa Villa, e seu Destr.^o fazerem as suas festas publicas com cavalhadas, Operas, etc. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 14 de Mayo de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Manuel Lopes de Leão //

P.^a Mathias Leite Penteado, Cap.^m Mor da V.^a de Apiahy

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} Ordena a vm.^{ce} q' no prefixo tempo de quinze dias, faça apresentar na Salla do Governo o Religioso Franciscano Fr. Antonio da Assenção. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 17 de Mayo de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Mathias Leite Penteado //

P.^a Bartholomeu da Rocha Franco, Cap.^m Mor da V.^a de
Parnahyba Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} me ordena diga a vm.^{ce} q' proceda a huma informação exacta a resp.^{to} de Gertrudes de Jesus Leite, e Thimoteo Leme q' se achão prezos na Cadea dessa V.^a pela dezerção de Antonio Leme filho daquella, e soldado no Regimento de Mexia; e achando, pela dita informação, que não estão culpados na referida dezerção, vm.^{ce} os mande logo soltar da prizão em que se acão. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Junho de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Bartholomeu da Rocha Franco //



P.^a Francisco Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de Santos

Tendo ordenado que no Cubatão se não deixassem passar mantimentos p.^a essa Villa, sem levarem os Conductores bilhetes do Juiz Ordinario desta Cidade, disse a vm.^{ce} q' quando naquella Ordem se seguise ahy falta me avizasse: o q' vm.^{ce} agora executa na sua Carta de 31 de Mayo do Corr.^{to}: Logo falei aos Juizes Ordinarios, e me afirmarão não terem ainda recusado hú só bilhete, por consequencia não nasce a falta que ahy se experimenta da minha Ordem. A respeito da Farinha de Parnaguá qualquer embarcação das que costumão transportala á Santos a poderá conduzir com avizo seo que apresente ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro: a respeito do preço não posso dizer-lhe nada por q' me não toca avaliar fazenda alheia.

Vm.^{ce} mandará declarar aos Commandantes dos Commandantes dos Cubatoens, que por certas circumstancias que occorrerão posteriormente deixem passar p.^a essa V.^a os Conductores pertencentes á de Mogi das Cruzes, e seus Destr.^{os}, com bilhetes do Juiz Ordinario da mesma villa: D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 5 de Junho de 1793 // Bernardo José de Lorena // Snr.' Sargento Mor Commandante Francisco Aranha Barreto.

P.^a o dito Sargento Mor

Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General me determina diga a vm.^{ce} que depois de ter fechado a sua carta junta, foi sabedor do que varios conductores de cargas p.^a essa V.^a, derão na ideia de passar panos de toucinhos encaixotados a maneira de outros generos de negociação, e que eu participe isto mesmo a vm.^{ce} p.^a mandar fazer os exames necessarios, e igualm.^{te} o D.^{or} Juiz de Fora, a quem vm.^{ce} recomendará a mesma deligencia pela parte que lhe toca, assim no Cubatão como nessa mesma Villa. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 8 de Junho de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto //



P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos

A Junta da Real Fazenda desta Capitania tem determinado fazer concertar a Serra do Cubatão dessa V.^a o q' participo a vm.^{ce} p.^a ficar de nenhum effeito o Termo de Vereança Lavrado a este respeito. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 8 de Junho de 1793 // Bernardo José de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fóra Sebastião Luiz Tinoco da Silva //

P.^a Francisco Jozé Montr.^o, Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} de Parnaguá
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General me ordena diga a vm.^{ce} que o Cap.^m Joze Mendes da Costa, portador desta, vai a essa Villa, como procurador do Cap.^m Mor desta Cidade, Joaquim Joze dos Santos na deligencia de comprar farinhas; devendo preferir, em primeiro lugar a embarcação do Cap.^m Bento Thomaz Vianna, em segundo a da Bahya, e em tr.^o o dito Cap.^m Joze Mendes tanto pelo tanto a respeito do preço das farinhas tudo na conformidade da carta de S. Ex.^a de 15 de Abril do Corrente. O mesmo Snr' manda agradecer a vm.^{ce} o bem com que se tem conduzido nesta deligencia, e espera continue da mesma forma, para ter mais que lhe louvar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 10 de Junho de 1793. Joze Romão Jeunot // Snr' Sargento Mor Francisco José Monteiro.

P.^a Claudio de Madureira Calheiros, Cap.^m Mor da V.^a de Sorocaba.
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} me ordena diga a vm.^{ce} q' desta Cidade se retirou fugitivo Joaquim Joze Madeira, M.^o Cabeleirero, espigado, e magro, levando em sua comp.^a hum molato de 14, ou 15 annos de id.^e de nome



Theobaldo, e escravo do Cap.^m Jozé Manuel de Mesquita: O d.^o Sn.^r manda participar isto mesmo a vm.^{ce} p.^a q.^o mande fazer em todo o seu Destr.^o as mais possiveis deligencias afim de serem prezos e remettidos a prez.^{ca} do mesmo Sn.^r com tudo o mais q' tiverem em si de trastes na occasião da preza, pois que elle hé tão interessado no bom effeito desta m.^{ma} delig.^a q' a dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^a g.^o a vm.^{ce}, S. Paulo a 12 de Junho de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Claudio de Madur.^a Calheiros //

Do mesmo theor, e data forão mais duas, húa p.^a o Cap.^m Mor da Atibaya e outra p.^a Lorena

P.^a o Coronel Manoel Mexia Leite dar baixa ao soldado abaixo nomeado

Por quanto o soldado Manuel Garcia Cardozo da Sexta Companhia do Regimento de Infantaria da Praça de Santos me fez presente a incuravel molestia, que padece em razão da qual se via impossibilitado de continuar o Real Serviço: Ordeno ao Snr' Coronel do mesmo Regimento Manuel Mexia Leite lhe dé baixa no Livro Mestre. São Paulo a 15 de Junho de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para Francisco Aranha Barreto, Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de Santos.

Tenho recebido as differentes Cartas de vm.^{ce}, e q' quer que lhe diga governando vm.^{ce} o Registo de Cubatão?, podendo por consequencia saber os mantimentos, que ali chegão, que são em abundancia, pois que nesta Cidade



a há, e athe agora senão tem embaraçado hum so conductor como affirma o Juiz Ordinario, e tendo Tropa nessa Villa bastante para expedir as suas ordens e embaraçar qualquer extravio dos refferidos mantimentos?

Tenho determinado assistir desde já a Tropa com farinha remettida desta Cidade, e vai a competente Ordem do Almojarife para receber; e a respeito do Povo quando o D.^{or} Juiz de Fora, ou a Camera dessa Villa lhe pedirem auxilio de Tropa, p.^a o fim de darem alguma providencia a respeito de mantimentos, vm.^{ce} lho dará sem se embaraçar do resto. D.^s g.^e e vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^f Sarg.^{to} Mor Francisco Ar.^a Barreto //

P.^a Francisco José Monteiro, Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Villa de Parnaguá.

Logo que vm.^{cs} receber esta, fará entregar ao portador o Cap.^m Jozé Mendes da Costa os tres mil alqueires de Farinha, q' estão reservados p.^a a Praça de Santos, pagando-os pelos preços justos, e convenientes a seus donos segundo o estado da terra, e não de outra sorte; este mesmo Capitão hé socio do Capitão Mor desta Cid.^e a quem dei licença p.^a carregar ahy Farinha, depois de Cap.^m Bento Thomaz Vianna, e da Sumaca da Bahya; Consta-me que as mesmas embarcações q' ahy tem Licença p.^a carregar se atrapalhão humas ás outras, carregando antes de o deverem mfazer: neste caso vm.^{ce} as fará entregar a Farinha que tiverem abordo segundo a ordem das preferencias, sendo pagas aos Lavradores tanto pelo tanto de sorte, que estes não soffrão o menor incomodo; em huma palavra salve-me vm.^{ce} o minimo prejuizo dos Lavradores; e a respeito das embarcações siga com todo o rigor a referida ordem das preferencias; em attenção ao D.^{or} Ouvidor dessa Comarca não faça descarregar Farinha da Galera protegida por elle, porem emquanto ao que a mesma houver de carregar da qui por diante, continue a observar a minha antiga ordem, pois necessa-



riam.^{te} devo cumprir a minha palavra. Como tenho encarregado ao Cap.^m Mor de Parnaguá não deixar sahir arroz, se não p.^a Santos vm.^{ce} lhe ordenará da minha parte que o deixe carregar nas embarcaçoens do Cap.^m Mor desta Cidade, do Cap.^m Antonio Joze Soares e Galera protegida pelo D.^{or} Ouvidor. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 15 de Junho de 1793 // Bernardo Joze de Lorena. Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Monteiro.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Itú, Vicente da Costa Taques
Goes e Ar.^a Do Secrtr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, faça remetter seguro á Salla do Governo, a Bernardino pardo forro, que se acha prezo na Cadêa dessa Villa. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de Junho de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.

P.^a João de Gois Porta Est.^e na Cav.^a da Legião, e Com.^e no
Reg.^o de Curitiba

Logo que vm.^{ce} receber esta observará a 2.^a condição do Contracto dos Meyos Direitos dos animais que passam por esse Registo, deixando passar eguas, apezar de qualquer Despacho ou Ordem contraria que se ache nesse mesmo Registo. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 1.^o de Julho de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' Porta Estandarte João de Gois //

P.^a o D.^{or} Caetano Luiz de Barros Montr.^o, Ouvidor desta
Cidade

A requerimento de D. Christina Maria da Cunha França, e seu filho menor João Pessanha Falcão, por



seu Tutor e Curador, Lourenço Leme de Brito, a quem a Fazenda Real desta Capitania deve a quantia q' se vé no mesmo, proferi o Despacho com a data de 9 de Julho de 1789, q' se não procedesse contra a Sup.º, athé que a mesma Real Fazenda lhe pudesse satisfazer, na esperança de que brevemente assim succederia; mas como a experiencia mostra que difficultozamente se poderá extrahir dos cofres Regios huma porção de Dinheiro tão avultada: Declaro a vm.ºe que dou por nullo o meu dito Despacho, e que pode continuar a sua execução, como de Direito for. D.º g.º a vm.ºe. São Paulo a 2 de Julho de 1793 Bernardo Joze de Lorena. Sn.º D.ºr Ouvidor Caetano Luiz de Barros Montr.º

P.ª Manuel Per.ª Jorge, Ten.ºe de Infantr.ª da Praça de S.ºs, e Com.ºe na V.ª de Ubatuba — Do Secretr.º

O Ill.ºmo e Ex.ºmo General ordena a vm.ºe que immediatamente receber esta, faça prender, e remetter seguro á Salla do Governo, a Manuel Coelho, filho de Martinho Coelho, morador na Ilha dos Porcos, cuja deligencia o dito Snr' dá a vm.ºe por m.ºto recomendada. D.ºs g.ºe a vm.ºe. São Paulo a 4 de Julho de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Ten.ºe Manuel Pereira Jorge.

P.ª o Furriel Agostinho Per.ª de Almd.ª q' vay em delig.ª de Serviço.

Por quanto o Furriel de Cavallaria da Legião de Voluntarios Reaes Agostinho Pereira de Almeyda vai com doiz soldados aos Campos Gerais de Curitiba em deligencia do Real Serviço: Ordeno a todos os Capitaens Mores, Auxiliares, e Justiças dem todo o auxilio, q' por elle lhes for requerido a bem da mesma deligencia de que o tenho encarregado. São Paulo a 9 de Julho de 1793. Com a rubrica de S. Ex.ª



P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} da Legião de V.^s R.^s dar baixa ao Sold.^o
Joze Clemente Correa.

Porq.^{to} o soldado Joze Clemente Correa da seg.^a
Comp.^a de Cavalr.^a da Legião de V.^s R.^s, me representou
justos motivos, porq' não pode continuar mais o Real
Serviço: Ordeno ao Ten.^{te} Cor.^{el} Comd.^{te} da m.^{ma} Legião
Antonio Luiz Per.^a de Magalhaens lhe dê baixa no L.^o
M.^o S .Paulo a 10 de Julho de 1793. Com a rubrica de
S. Ex.^a

P.^a a Camara da V.^a de Taubaté

Logo que vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres
pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu dellas escolher humá,
q' mais bem me parecer p.^a ocupar o Posto de Capitão
Mor das Ordenanças dessa Villa, que se acha vago pela
dezistencia que do mesmo Posto fez Manuel Lopes de
Leão, q' o exercia, em attenção ao deploravel estado de
molestias, em que se acha: Bem entendido, que a esta
proposta deve assistir o Doutor Ouvidor e Corregedor da
Comarca na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e.
D.^a g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 15 de Julho de 1793 // Ber-
nardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezidente, e Off.^{es}
da Camara da V.^a de Taubaté.

Portaria p.^a o Cabo Luiz Ant.^o do Am.^{al} que vay p.^a o
Registo de Sorocaba.

Porquanto o Cabo de Esquadra de Cavallaria da Le-
gião de Voluntr.^{os} Reaes Luiz Antonio do Amaral vay
com quatro soldados encarregado do Destacam.^{to} de q'
hé Comm.^{te} p.^a o Registo da V.^a de Sorocaba: Ordeno a
todos os Capitaens Mores, Aux.^{es} e Justiças dem todo o
auxilio q' por elle lhes for requerido a bem da commo-
didade, e transporte do dito Destacamento. São Paulo a 17
de Julho de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a



P.^a a Camara da V.^a de Apiahy.

Logo q' vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma que mais bem me parecer p.^a occupar o Posto de Capitão da Segunda Companhia da Ordenança dessa V.^a que se acha vago pela promoção de Antonio Duarte do Valle q' o exercia, a Sargento Mor das mesmas Ordenanças: Bem entendido que a esta proposta deve assistir o respectivo Capitão Mor na conformid.^e das Reaes ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 17 de Julho de 1793 // Bernardo José de Lorena // Snr.^{es} Juiz Presidente e Officiaes da Camera da V.^a de Apiahy.

P.^a a Camara da V.^a de Itapetininga

Logo que vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu dellas escolher huma, que mais bem me parecer occupar o Posto de Cap.^m da tercr.^a Companhia das Ordenanças dessa V.^a que se acha vago pelo fallecimento de Pedro Manuel da Silva que o exercia: Bem entendido que a esta proposta deve assistir o respectivo Capitão Mor na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de Julho de 1793 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^s Juiz Presidente e Off.^{es} da Camara da V.^a de Itapetininga.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Itú — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} Ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta mande por em liberdade o Cirurgião Jozé dos Santos de Carvalho, q' se acha prezo na Cadea dessa V.^a e mandando-o vir a sua presença, lhe diga da parte de S. Ex.^a q' no prefixo termo de dez dias despeje essa



V.^a, e seu Destrc.^o, e q' se tornar a ella será prezo a ordem do mesmo Sn.^r p.^a lhe dar o castigo q' merecer pela sua dezobediencia o q' vm.^{ce} assim fará executar. D.^a g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo, a 27 de Julho de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Sn^r Cap.^{am} Mor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Mogy das Cruzes — Do Secret.^o

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General manda remetter a vm.^{ce} o requerimento incluzo do Sargento Mor Joaquim Joze de Macedo Leite, para em virtude delle fazer vm.^{ce} vir á Salla do Governo o primeiro possuidor do escravo, de que faz menção o sobredito requerimento, e o mesmo portador desta lhe dirá quem elle hé, para vm.^{ce} melhor exectuar esta ordem, que o dito Sn^r lha dá por muito recomendada. D.^a g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Julho de 1793. Joze Romão Jeunot // Sn^r Cap.^m Mor João Pimenta de Abreu.

P.^a Jozé Pedro Galvão, Sarg.^{to} Mor Commandante da Praça de Santos.

Receby as duas Cartas de vm.^{ce} de 28 de julho do corr.^{to} e em resposta a ellas vou explicar-lhe o que deve obrar: A respeito da assistencia por minha conta ao Ten.^{to} Jozé de Souza a vm.^{ce} praticará o mesmo que praticava o seu antecessor: Quanto a natureza da sua prizão, nada determinei, nem concedi Indulto algum, estando pelas ordens que ahi tivesse dos meus antecessores o Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto, isto mesmo determino a vm.^{ce} e igualmente deve observar com o P.^o Antonio Ramos a quem não concedi nada de novo, nem o podia fazer sendo hum prezo de Estado. Pelo que pertence ás farinhas de Parnaguá, houve outra Ordem posterior que remetto incluzo, e por ella se deve gover-



nar. Finalmente quanto aos concertos das Fortificações, Caza da Polvora, Quartéis etc. mandará fazer os que absolutamente julgar serem necessarios, remettendo antes á Junta da Real Fazenda o Orçamento delles como tem de obrigação, esperando a resposta. Igualmente completará o numero de carretas necessarias para as Peças que estiverem capazes de serviço e fará logo tirar as ditas Peças das Forquilhas, e montalas todas nas differentes fortalezas em q' se achão pelo que pode acontecer á vista dos vagos rumores q' se tem espalhado neste continente. Parecerão-me m.^{to} bem as suas duas cartas, espero que vm.^{ce} continue no Commando dessa Praça tam bem como tem principiado. D.^s g.^s a vm.^{ce}. S. Paulo, ao 1.^o de Agosto de 1793 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^r Sargento Mor Jozé Pedro Galvão de Moura Lacerda.

P.^a Joze Gomes de Gouvea Silva, Sarg.^{to} Mor da V.^a da Praitinga — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que immediatam.^{te} que receber esta proceda contra Anna Joaquina, e Maria sua filha, em tudo o que a respeito dellas lhe requerer o R.^{do} vigr.^o dessa V.^a Antonio Flavio de Carvalho, ainda que ellas estejam em Destricto Alheyo, pois assim o manda o mesmo Snr.^r que lhe dá esta ordem por muito recomendada. D.^s g.^s a vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de Agosto de 1793. Joze Romão Jeunot. Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Gomes de Gouvea Silva.

P.^a a Camara desta Cidade

Porquanto me consta ser muito conveniente ao Real Serviço crear-se huma nova companhia das Ordenanças do Bairro da estrada da Cantareira seguindo para S. João athe o Portão do destr.^o da Freguezia de Juquery, tr.^o desta Cidade: Ordeno a vm.^{ces} q' em recebendo esta me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a



eu dellas escolher a que mais bem parecer, p.^a occupar o Posto de Capitão da referida Companhia, a cuja proposta deve assistir o respectivo Cap.^m Mor na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^o g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 8 de Agosto de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^o Juiz Pesidente o Off.^{es} da Camr.^a desta Cidade.

P.^a a Camara de Pindamg.^{ba}

Por me ser presente o fallecimento do Capitão Mor dessa Villa, Ignacio Bicudo de Siqueira: Ordeno a vm.^{ces} que em recebendo esta me proponhão tres pessoas capazes e benemeritas, para eu dellas escolher a que mais bem me parecer p.^a occupar o referido Posto: Bem entendido que a esta proposta deve assistir o D.^{or} Ouvidor, e Corregedor da Comarca na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^o g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 8 de Agosto de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^o Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camar.^a da V.^a de Pindamhangaba //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Itú. — Do Secretr.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General foi presente a sua Carta de 2 do corr.^{te} e em consequencia della me determina diga a vm.^{ce} que do escripto de Jeronimo Ponce se não colhe culpa formal de dezobediencia contra o seu Alferes porq' talvez se explicasse assim intendendo, que aquelles termos erão injuriosos, com que devia participar a sua molestia: Nesta intelligencia, e porq' em outra occazião sempre tenha melhor comportamento, ordena o m.^{mo} Snr' que vm.^{ce} o castigue com moderação pondo o em algũa prizão da qual pode soltar logo que lhe parecer justo, sem mais ordem do d.^o Snr'. D.^o g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Agosto de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr.' Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha //

P.^a Joze Pedro Galvão, Sarg.^{to} Mor comandante da Praça de Santos. — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' faça recolher no Forte dessa Villa todos os soldados q' o Cap.^m Mandante do Terço de Infantr.^r Aux.^{ar} dessa mesma V.^a Jozé Frz' Miz' houver de capturar no dito Forte, e p.^a esse fim lho requerer. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Agosto de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.

P.^a o dito Sargento Mor

Logo que vm.^{ce} reveber esta, ordenará ao Official Inferior que comanda no Cubatão, que deixe passar sem bilhetes dos Juizes ordinarios desta Cidade todos os mantimentos que se pertenderem passar para essa Villa, como antecedentemente se praticava, visto terem cessado os receios de fome. A mesma ordem distribuirá para os outros Cubaton's do Pillar, e de Mogi. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 14 de Julho de 1793 // Bernardo Jozé de Lorena. // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Parnaguá, Francisco Joze Monteiro Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' logo q' o Cap.^m Joze Mendes da Costa tiver completada a compra de oito mil alqr.^s de Farinha; vm.^{ce} deixe livre.^{to} comprar toda a q' precisar o Cap.^m da Galera de Angola, q' ahy se acha, e protegida pelo D.^{or} Ouv.^{or} dessa com.^{ca}. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Agosto de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Joze Montr.^o.

Para a Camara de Parnaguá

Por me constar, q' se achão Postos vagos nas Ordenanças dessa Villa, e seu districto, nuns talvez por falcimento dos que o occupavão, outros por auzencia para differentes districtos, contra o Regimento de S. Mag.^o, como succede com Manuel Lopes Guimarães, que se acha morando nesta Cidade, e outros por impossibilitados de molestias, e pobreza: Ordeno a vm.^{ces} que em recebendo esta, convoquem o Capitão Mor dessa Villa e na conformidade das Reaes ordens de S. Mag.^o me fação as propostas competentes a todos os Postos da Ordenança que por semelhantes motivos se acharem vagos no seo Destr.^o. D.^o g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 31 de Julho de 1793 // Bernardo Jozé de Lorena // Sn.^{rs} Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camara da V.^a de Parnaguá.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Itú — Do Secretr.^o

O Ill.^m o Ex.^{mo} Snr' General manda remetter a vm.^{ce} os documentos incluzos, p.^a que informe ao mesmo Snr' com toda a individuação, sobre o conteúdo em suas proposições. D.^o g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de Agosto de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^o Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a

Os documentos de q' faz menção a carta supra são: Numa Carta do Cap.^m M.^{el} Jose Vaz Botelho de Araritaguaba sobre a prisão q' fez ao Ajud.^o Salvador Miz' e hû requerimento deste pedindo a sua soltura etc.

P.^a o Cap.^m Antonio José Vaz, Juiz ordinario desta Cidade
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que immediatamente q' receber esta, faça recolher á Secretr.^o do Governo o Auto de Devassa, q' por esse Juizo se pro-



cedeo contra o molato Thomas escravo do Capitão André da Silva Gomes, pelo ferimento feito na pessoa de Joaquim Joze, Tambor do Regimento de Mexia. D.^o g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de Agosto de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Juiz Ordinr.^o Antonio Joze Vaz.

P.^a Claudio de Madur.^a Calheiros, Cap.^m Mor da V.^a de Sorocaba — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General manda remetter a vm.^{ce} o requerimento incluso, e a respeito do seu conteúdo ordena a vm.^{ce} passe ordem aos dous queixosos, p.^a q' nada obedeção aos Officiaes Auxiliares na parte, q' pertence aos motivos da sua representação, e fará logo avizo ao Coronel Polycarpo Joaq.^m de Oliveira disto mesmo, pois q' na conformidade da carta de 17 de Março do anno passado, já deverão estar com baixa no L.^o M.^o que assim o determinou S. Ex.^a e qd.^o o d.^o Coronel não o tenha assim executado, continue no dezacordo de desembaraçar com esses homens, vm.^{ce} immediatam.^{te} dará parte ao Snr' General, p.^a lhe dar o castigo merecido e sua desobediencia. D.^o g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Agosto de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Claudio de Madureira Calheiros //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú. — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General me ordena diga a vm.^{ce} que o Cirurgião José dos Santos de Carvalho volta a rezidir nessa Villa té segunda ordem do d.^o Snr.' a quem fez presente, que a cauza do seo exterminio não foi provada em Juizo, pois nelle mostrou a sua innocencia, e a falcidade da culpa que lhe arguirão. D.^o g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 26 de Agosto de 1793. // Jozé Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a



P.^a o Coronel Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a V. Sn.^a que em recebendo esta dê baixa no seo L.^o M.^o ao Cabo Antonio de Moraes Navarros, e immediatamente dará parte por esta Secretaria, de o ter assim executado. D.^s g.^o a V. S.^a. São Paulo a 26 de Agosto de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Sn.^r Coronel Polycarpo Joaq.^m de Oliver.^a //

P.^a o d.^o Coronel — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' ordena a V. S.^a q' em recebendo esta, dê baixa ao Sold.^{do} Antonio Glz. Cadaval fazendo no L.^o M.^o as clarezas necess.^{as} e immediatm.^{te} dará p.^{te} por esta Secret.^a de o ter assim executado. D.^s g.^o a V. S.^a. S. P.^{lo} a 27 de Ag.^{to} de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Snr Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a //

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Fran.^{co} M.^{el} Feuza — Do Secret.^o

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General a sua carta de 20 do corrente; em consequencia della me ordena diga a vm.^{ce}: que elle louva m.^{to} o que tem obrado sobre a deligencia, de que se acha encarregado; e igualmente fica satisfeito com as razoens da demora sendo a mais attendivel a quebra da sua saude. Pelo q' respeitão as reprehensiveis demora, e obstaculos, com q' alguns comd.^{tes} querem prolongar a execução da delig.^a, faltando para ella com os homens proporcionados, me determina tambem diga a vm.^{ce} q' por semelhantes procedimentos já devia o m.^{mo} Snr' obrar com elles o que pede a boa administração da Justiça, mas q', por pied.^e sua, som.^{te} os manda agora admoestar, na certeza de q' se comportarão melhor daqui por diante, participando a vm.^{ce} isto mesmo aos Cap.^s Mores, Off.^{es}, e Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a, aos quaes lembrará, que são subditos, e como taes promptos em obedecerem cegamente o respeitavel



nome de S. Ex.^a, por vm.^{ce} proferido em virtude dos poderes, q' lhe estão cometidos na Portaria, com q' se acha munido p.^a huma delig.^a tão util como necessr.^a ao Bem publico, e do Estado, a que devem todos concorrer; e se o contrario fizerem, serão responsaveis na presença do mesmo Snr', de quem receberão hum castigo proporcionado a sua rebeldia. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de Agosto de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Ten.^{te} Coronel Francisco Manuel Feuza //

P.^a a Camara da V.^a de Itapetininga

Por me constar se acha vago o Posto de Capitão da Segunda Companhia da Ordenança dessa Villa, por ausencia de Manuel Baptista Prestez q' o exercia; Ordeno a vm.^{ces} que immediatamente receberem esta me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher a que mais bem me parecer para occupar o referido Posto; a cuja proposta deve assistir o respectivo Capitão Mor na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 31 de Agosto de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^a Juiz Prezid.^{te} e Officiaes da Camara da V.^a de Itapetininga.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú — Do Secret.^o

Em consequencia da sua informação de 27 do corrente sobre a prisão do Ajudante Salvador Miz Bonilha, e os motivos, que derão cauza a ella pela parte que deo por escripto o Cap.^m Manuel Joze Vaz Botelho ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General: Hé servido o mesmo Sn.^r ordenar a vm.^{ce} q' pondo em liberdade ao dito Ajudante, o haja de compor em boa harmonia, e amizade com o referido Cap.^m para que não haja entre elles motivo algum de discordiaz, porque assim cuidem melhor nas suas obrigações; e se obrarem o contrario do que nesta determina, vm.^{ce} os castigará a seu arbitrio prendendo, e soltando-



os quando lhe parecer justo, porem sempre com aquella moderação, e decencia devida aos Postos, que occupão. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo a 31 de Agosto de 1793 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a

P.^a o Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda, Comd.^{te} da Praça de Santos.

Receby as suas duas cartas de 3 e 10 do corrente, e em resposta a primeira louvo m.^{to} a vm.^{ce} o modo porque fes o Mappa deste mez, executando o q' S. Mag.^o determina no Cap. 18 do Regulamento de Infantaria no § 5.^o no principio: Quanto as Peças, q' se achão recolhidas no Armazem, não julgo presentem.^{te} necessr.^o mandar fazer carretas para ellas. Em consequencia da segunda carta de 10, ordeno a vm.^{ce} q' logo remeta o Marinheiro prezo ao D.^{or} Juiz de Fora acompanhado de uma sua carta politica declarando-lhe o facto, como determina o § 6.^o do Alvará de 21 8br.^o de 1763 q' se deve observar ao pé da letra, como já ordenei ao seo antecessor, na carta de Officio de 10 de Janr.^o de 1791, incluindo a copia do citado § 6.^o

Vm.^{ce} mandará soltar logo o Soldado da Legião João Leite em quem não considero culpa alguma, e igualmente ao Soldado Thomas Mendes, attendendo a que o seo intento só se dirigia a bem do serviço, ao menos elle assim o entendeo, e vm.^{ce} lhe estranhará o q' obrou, ensinando-o para o futuro. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo, a 12 de 7br.^o de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda //

P.^a o Coronel Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a

Logo que V. S.^a receber esta ficará na intelligencia de que não deve reclutar hum só homem para o seo Regimento sem especial ordem minha: Igualmente lhe or-



deno que logo que se lhe apresentar qualquer Despacho meu, ordem da Secretaria, ou da Salla mandando dar baixa a soldado, ou Official Inferior do seo Regimento, lhe passe logo os suas escuzas asignando-se nellas como hé costume; o que se deve entender ainda para os tempos anteriores a esta minha ordem; e para que se não possa daqui por diante allegar ignorancia della determino finalmente q' V. S.^a me participe a mim mesmo q' a recebeo. D.^s g.^o a V. S.^a. São Paulo a 13 de 7^{bro} de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' Coronel Polycarpo Joaquim de Oliveira //

P.^a o Cap.^{am} Antonio Jozé Vaz, Juiz Ordinario desta Cidade.

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} receber esta, faça recolher nesta Secretr.^a do Governo o Auto da Devassa, que por esse juizo se procedeo contra Maria Felizarda. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de 7^{br.} de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Juiz Ordindr.^o Antonio Jozé Vaz.

P.^a o Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a V. S.^a dê baixa do seo Regimento a Jozé Paes de Camargo, Bento Paes de Campos, e Joze Luiz de Abreu; o primr.^o Sarg.^{to}, e os dous segundos cabos nas Ordenanças de Sorocaba; e passando as clarezas necessarias no L.^o M.^o, immediatamente dê parte por esta Secretaria de o haver assim executado. D.^s g.^o a V. S.^a. São Paulo a 16 de 7^{br.} de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr. Coronel Polycarpo Joaq.^m de Oliveira //



P.^a o Cor.^{el} Joaq.^m Manuel da S.^a e Castro.

Logo que V. S.^a receber esta, ficará na intelligencia de que não deve reclutar hum só homem p.^a o seo Regim.^{to} sem especial ordem minha: Igualmente lhe ordeno, q' logo, q' se lhe apresentar qualquer Despacho meu, ordem da Secretaria, ou da Salla mandando dar baixa a Soldado, ou Official Inferior do seo Regimento, lhe passe logo as suas escuzas assignando-se nellas como hé costume; o q' se deve entender ainda p.^a os tempos anteriores a esta minha ordem; e p.^a que se não possa daqui por diante allegar ignorancia della, determino finalmente q' V. S.^a me participe a mim mesmo que a recebeo. D.^a g.^o a V. S.^a. S. Paulo a 19 de 7br.^o de 1793. Bernardo Jozé de Lorena // Snr' Cor.^{el} Joaq.^m Manuel da S.^a e Castro //

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras p.^a os M.^{es} de Campo Manuel de Olivr.^a Cardozo, e Francisco X.^{er} dos Santos // e tambem Agost.^o Delgado e Arouche.

Para o Cap.^{am} Mor da Atibaya. — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr'. me determina diga a vm.^{ce} que elle foi servido ordenar aos Mestres de Campo, e Coroneis dos Corpos Aux.^{es} q' não reclutasem mais pessoa alguma p.^a os seos mesmos Corpos, sem positiva ordem do mesmo Snr'.; o q' manda participar a vm.^{ce} p.^a q' fique nesta intelligencia the segunda ordem do d.^o Snr': E pelo que respeita a Manuel de Siqueira Lima, vm.^{ce} o deve puxar outra vez p.^a as suas ordenanças porq' S. Ex.^a já lhe mandou dar baixa. D.^a g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de 7br.^o de 1793 Joze Romão Jeunot ,, Snr' Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco.



Para o Cap.^m Mor desta Cidade — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} me determina diga a vm.^{ce} que elle foi servido ordenar aos Mestres de Campos, e Coroneis dos Corpos Aux.^{es} q' não reclutassem mais pessoa alguma p.^a os seus respectivos Corpos, sem pozitiva ordem do mesmo Snr'; o q' manda participar a vm.^{ce} p.^a que fique nesta intelligencia the segunda ordem do d.^o Snr' D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de 7br.^o de 1793 // Jozé Romão Jeunot ,, Sn.^r Cap.^m Mor Joaq.^m Jozé dos Santos.

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras para todos os Capitaens Mores de Serra acima.

P.^a o Comd.^{te} da Praça de Santos — Do Secret.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General forão presentes as suas Cartas de 14, e 20 do corr.^{te}, e em consequencia da primr.^a me determina diga a vm.^{ce}: Que não hé preciso vm.^{ce} mandar-lhe a rellação da carga dos Navios, q' sahem desse Porto p.^a fora, porq' os Capitaens delles o fazem na occazião do desp.^o, dando duas autenticas ao m.^{mo} Snr. huma q' fica em seo poder, e outra, que acompanha o m.^{mo} Navio p.^a Lisboa; e porisso só fica pertencendo ao cuidado de vm.^{ce} pelo que respeita a rellação da carga dos q' entrão nesse dito Porto, e igualmente a parte da entrada, e sahida das mesmas embarcaçoens. E pelo q' pertence ao contexto da segunda, fica o d.^o Sr' sciente de tudo, e ordena a vm.^{ce} q' a respeito do Contra Mestre da Escuma, logo que a vm.^{ce} parecer justa a sua liberdade, vm.^{ce} lha confira, mandando-o soltar da prizão, em que se acha. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 23 de 7br.^o de 1793 // José Romão Jeunot // Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda //



P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} de Parnaguá — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General me determina diga a vm.^{ce} q' não obstante ter-lhe ordenado praticasse toda a attenção de preferencias com algumas Embarçaçoens, q' fossem a essa V.^a a comprar effeitos; agora novam.^{te} ordena a vm.^{ce} q' deixe livre essa delig.^a a toda, e qualquer Embarcação, q' ahy se achar, e q' daqui por diante for a esse Porto compar os referidos effeitos, podendo os damnos, ou Caixas das m.^{mas} Embarçaçoens fazer o seu negocio, como bem lhe parecer, e demais auxiliando-os vm.^{os} em todo o possivel, e deixando sahir desse Porto, logo q' estiverem promptas, p.^a q' por esse principio haja de continuar, e augmentar o Comercio em beneficio dos moradores desse paiz. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de 7br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Joze Montr.^o

P.^a a Camara da V.^a de Taubaté.

Logo que vm.^{ces} receberem esta me proporão tres pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu dellas escolher, a que mais bem me parecer, p.^a occupar cada hum dos Postos seguintes, a saber: Para Capitão da nova Companhia, q' se deve crear nas ordenanças do Bairro de Una; e para Capitão em lugar de João Telles de Olivr.^a, q' o exercicia, por se achar muito pobre, e como tal impossibilitado de exercer o dito Posto; a cuja proposta deve assistir o Capitão Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 23 de 7br.^o de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^{rs} Juiz Prezid.^{te}, e Off.^{es} da Camara da V.^a de Taubaté //

Para a Camr.^a da V.^a de Pindamunhg.^{ba}

Logo que vm.^{ces} receberem esta me proporão trez pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu dellas escolher a q' mais



bem me parecer p.^a occupar cada hum dos Postos seg.^{tes}, a saber: P.^a o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a q' se acha vago, pela reforma q' sou servido conferir a Domingos Vir.^a da S.^a, q' o exercia em attenção aos m.^{tos} annos, em q' se acha entrado, alem das molestias graves, q' padece. P.^a Cap.^{am} da nova Comp.^a q' se deve crear nas Ordenanças dos Bairros do Bom successo, Tietéquera, e Capella; e igualm.^{te} p.^a Cap.^m de outra nova Companhia p.^a o Bairro de Mato Dentro: Bem entendido q' a esta proposta deve assistir o Cap.^m Mor respectivo na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 23 de 7br.^o de 1793 // Bernardo Joze de Lorena, Snr.^s Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Pindamunhg.^{ba}.

Port.^a p.^a se dar baixa a Joze M.^{el} de Mendonça, Ajud.^{te} de Cirurgia na Legião de V.^s Reaez, por passar a ser Boticario na Botica de S. Mag.^e

Por quanto Joze Manuel de Mendonça, Ajudante de Cirurgia na Legião de Voluntarios Reaes, passa a exercer o Officio de Boticario na Botica do S. Mag.^o: Ordeno ao Ten.^{te} Coronel Commandante da mesma Legião Antonio Luiz da Rocha Pereira de Magalhaens lhe dê baixa no L.^o Mestre; e em seo lugar sente praça a José da Silva Monteiro. S. Paulo ao 1.^o de 8br.^o de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cabo Francisco Alz.^s de Tolledo q' vay destacado p.^a o Reg.^o de Curitiba.

Por quanto o Cabo de Esquadra de Cavallaria da Legião de Voluntarios Reaes Francisco Alz.^s de Tolledo, vay destacado p.^a o Registo de Curitiba: Ordeno a todos os Capitaens Mores, Auxiliares, e Justiças dem todo o auxilio necessario, e q' por elle lhe for requerido, a bem da commodidade do seo transporte. S. Paulo ao 1.^o de 8br.^o de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a



Para o Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} da Praça de S.^{tos} — Do Secret.^o

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General a sua Carta de 3 do corrente; em consequencia della me determina diga a vm.^{ce} Que informando-se muito particularmente do D.^{or} Medico dessa Praça sobre a molestia de Cap.^m Thomaz da Silva Campos, e certificando o d.^o Medico, que a molestia o não priva de exercitar o Governo da Fortaleza da Barra grande, de que está encarregado, vm.^{ce} o mande para ella, e quando não o faça desobedecendo a sua ordem, vm.^{ce} o castigue com o seu subdito. D.^a g.^a a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de 8br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda

P.^a o Sargento Mor Felipe de Campos Bicudo, em Ytú
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. me determina diga a vm.^{ce}, que o exercio do seu Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças da V.^a de Itapeva lhe não permite o rezidir fora della, pois assim o recommendão as Reaes Ordens, e o Regim.^{to} das mesmas Ordenanças; e q' visto vm.^{ce}, por ocazião das suas dependencias a parte, digo passar-se p.^a essa onde ora existe, devera encarregar o Comando daquella ao Cap.^m immediato, e não ao seu Ajudante: porque assim não teria este a vaidade de se considerar superior ao Cap.^m Joze Gabriel, mandando-lhe Ordens p.^a as destribuir, como seu inferior de que tem rezultado infinitas dezordens em prejuizo do Real Serviço, e do Bem publico, que sendo todas presentes ao dito Snr', elle manda participar isto mesmo a vm.^{ce}, para que as vá remedear, e por termo a ellas com a sua pessoal assistencia. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo a 22 de 8br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Felipe de Campos Bicudo //



Para a Camara desta Cidade

Pela copia da Carta incluza firmada pela Real Mão de S. Mag.^o participo a vm.^{ce} a grande felicidade que Deos Nosso Senhor concedeo a todos os Portuguezes com o nascimento da Serenissima Princeza da Beira: espera S. Mag.^o q' os seus fieis vassallos, festegem esta nova ventura com as mayores demonstraçoens de aplauzo, alegria, e contentamento, a proporção dos grandissimos beneficios, q' sempre recebemos da sua Regia benevolencia; e eu, confiado na fidelidade, e ardente amor, que tenho reconhecido nos Paulistas á sua Soberana, deixo ao arbitrio dessa Camara cuidar no melhor modo porq' se deve fazer manifesto o grande prazer de que estão cheios os nossos corações. D.^s G.^o a vm.^{des}. São Paulo a 22 de 8^{bro} de 1793 // Bernardo Jozé de Lorena //

Copia de que faz menção a carta supra.

Bernardo Joseph de Lorena, do meu Conselho, Gov.^{or}, e Capitão General da Capitania de S. Paulo. Eu a Rainha vos envio muito Saudar. Hoje foi Deos Nosso Senhor servido felicitar estes Reinos, com o nascimento de huma Princeza da Beira, que a Princeza Minha Muito Amada e Prezada Nora deu a Luz com feliz successo. E pareceu-me participar-vos este particular Beneficio da Mão Omnipotente, porque será de muita alegria para os Meus Vassallos, e para que o festegeis com aquellas demonstraçoens de aplauzo, e de contentamento, q' são do costume em semelhante occasioens. O que tenho por muito certo assim dezempenhareis como de vós espero. Escripta no Palacio de N. Snr.^a da Ajuda a 23 de Abril de 1793 // Principe // Para Bernardo Jozé de Lorena //

Do mesmo theor, com a mesma data, e igual cópia forão outras para todas as Camaras de que se compoem a Capitania.



P.^a Manuel Fabiano de Madur.^a, na Villa de Sorocaba
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. Deos g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Abril de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr. Manuel Fabiano de Madureira.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, determine ao Capitão Francisco Bueno de Aguiar e Castro que immediatamente venha fallar a S. Ex.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de 8br.^o de 1793 // Jozé Romão Jeunot ,, Sn.^r Cap.^m Mor Francisco da Silveira Franco //.

P.^a o Ajudante das Ordenanças da V.^a de Guratingueta,
Manuel da Silva Neves — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, faça vir p.^a esta cidade o Foguet.^o q' ahy se acha p.^a fazer os Fogos das Festas Reaes, e igualmente todas aquellas pessoas, q' elle dicer precisa p.^a o ajudarem no mesmo ministerio, o q' vm.^{ce} fará executar sem duvida alguma, na certeza de q.^e o m.^{mo} Snr. lhe dá esta deligencia por m.^{to} recommendade. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de 8br.^o de 1793 ,, Joze Romão Jeunot ,, Snr. Ajud.^o Manuel da Silva Neves.

P.^a o Cap.^m Mor desta Cid.^e — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' immediatamente receber esta, mande avizar a Jozé de Olivr.^a e ao Ten.^{te} Manuel da Luz, e ao Alfr.^{es} Joaq.^m da Luz da



Freguezia da Cutia, p.^a q' logo, venhão fallar a S. Ex.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de 8br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Cap.^m Mor Joaq.^m Jozé dos Santos.

P.^a o Cap.^m Mor de Jundiahy — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta faça avizo ao Cap.^m Alexandre Cavalhr.^o morador nas Campinas, p.^a q' immediatam.^{te} venha a esta Cidade fallar a S. Ex.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de 8br.^o de 1793 „ Joze Romão Jeunot „ Sn.^r Cap.^m Mor Antonio Jorge de Godoy.

P.^a o Ten.^{te} Joaq.^m da Cunha Rapozo Leme, em S. Roqué

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de 8br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Ten.^{te} Joaq.^m da Cunha Rapozo Leme.

P.^a o Com.^{te} da Praça de Santos — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, que determine ao Administrador do Contracto do Sal, q' em la aparecendo hum enviado do Sarg.^{to} Mor Martinho Alz.['] de Figueiroa Leme, lhe entregue quatro alqueires de Sal p.^a ministerio do gado de S. Mag.^o e existente nas Aldeyas, de q' o d.^o Sarg.^{to} Mor hé administrador. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 29 de 8br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Jozé Pedro Galvão de Moura e Lacerda //



P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, determine ao Guarda Mor Fructuozo Furquim, que immediatamente venha fallar a S. Ex.^a, D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Cunha — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente faça executar o que se pede na carta incluza. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 2 de 9br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Joze Gomes de Sigr.^a e Mota.

P.^a o D.^{or} Ouvidor de Parnagua, M.^{el} Lopes Branco e Silva

Remetto a vm.^{ce} o requerimento incluzo dos moradores da Freguezia de Nossa Senhora do Pillar, do termo dessa Villa, para vm.^{ce} me informar, sobre o seu contheúdo, com toda a individuação. Deos g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r D.^{or} Ouvidor Geral Manuel Lopes Branco e Silva //

P.^a o Cap.^m Mor de Apiahy — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, faça com que o seu R.^{do} Vigr.^o o P.^e Thome Alz de Castro seja pago de tudo o quanto lhe estiver devendo o Povo dessa Villa the o dia, em que no Juizo da Coroa se proferio a sentença contra o mesmo Vigr.^o, e que immediatamente dê vm.^{ce} parte ao d.^o Snr' de o ter assim executado, aquem fica inteiramente responsavel pela mais



minima falta, que houver na observancia desta ordem; pois que elle tem m.^{to} na sua lembrança a execução que vm.^{ce} tem dado a outras semelhantes, que lhe tem dirigido a este respeito, e que se com esta praticar o mesmo, elle fará o que pede a boa administração da Justiça p.^a com os rebeldes, e remissos na execução das suas ordens D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de 9br.^o de 1793 ,, Jozé Romão Jeunot ,, Sn.^r Cap.^m Mor Mathias Leite Penteado.

Com a mesma data e pelo mesmo theor foi outra p.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Custodio Francisco Pereira, etc.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de S. Sebastião — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, mande por em sua liberdade ao Ajudante das Ordenanças dessa V.^a Joaquim Jozé Pereira, e o admoestará da parte do d.^o Snr' para que se comporte melhor daqui por diante, e que se o contrario fizer, dando exercicio os seus pessimos costumes, S. Ex.^a fará nelle hum exemplar castigo, no que pode estar certo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 8 de 9br.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Manuel Lopes da Ress.^{am}.

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnaguá

Logo que vm.^{ce} receber esta, me informe com toda a individuação, do cazo succedido entre o Cap.^m Joze Mendez da Costa, e o Cap.^m do Bargantim Jozefina, de q' resultou voltar p.^a essa V.^a o referido Cap.^m Joze Mendez. Deos g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 12 de 9br.^o de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' D.^{or} Ouv.^{or} Geral Manuel Lopez Branco e Silva.

Outra identica, e com a mesma data foi dirigida pelo Secretario, ao Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Monteiro p.^a informar a S. Ex.^a sobre o m.^{mo} cazo.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Jundiahy, Joze Simão de Olivr.^a — Do Secret.^o

Em consequencia da carta, q' a Camara dessa V.^a na data de 11 do corr.^{ta}, dirigio ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General, me ordena o dito Snr. diga a vm.^{ce}: Que nada lhe foi mais agradavel, q' conhecer a fidelid.^e e o amor dessa Camara e mais Povos da sua dependencia, á sua Soberana, pelo modo com que querem fazer publica a alegria dos seus corações do feliz nascimento da Serenissima Princeza da Beira, o que elle muito lhes louva: E pelo que respeita dizer a Camara lhe fica grande sentimento com a vinda dos Auxiliares, porque delles depende a maior parte dos festins, me determina tambem diga a vm.^{ce} que elles so hão de estar nesta Cidade os diaz nove, dez e onze do mez, que vem de Dezembro, findos os quaes voltão outra vez para essa Villa, donde tem muito tempo para se promptificarem, e assistirem a tudo o que a dita Camara tem determinado fazer. D.^a g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 13 de 9br.^o de 1793 ,, Joze Romão Jeunot // Snr.' Juiz Ordinr.^o Joze Simão de Oliveira //

Portaria a Antonio Francisco de Andrade, para gozar dos privilegios, e de todas as honras de Tenente reformado da Legião de Voluntarios Reaes.

Porquanto Antonio Francisco de Andrade, me fes presente, que servindo a S. Mag.^e em Tenente de Cavalaria na Legião de Voluntarios Reaes, e desempenhando as obrigaçoens do seu Posto na Campanha do Sul, para onde marchou na proxima passada guerra, e que finda ella,



voltando para esta Capital, lhe não foi possível continuar o Real Serviço, por achar seu Pay do mesmo nome, e Sarg.^{to} Mor da V.^a de Parnahyba com idade muito avançada, e onerado de molestias, que o inhibião do Governo, e administração de suas Fazendas, por cujos motivos, e encargo das mesmas, se vio obrigado requerer pela sua demissão; e porque o bom comportamento, que sempre teve no mesmo Real Serviço, e o avultado cabedal que dispendeo com o referido Posto na criação da predita Legião, erão circumstancias bastantes para merecer reforma no sobredito Posto, que exercia para effeito de gozar dos privilegios, e de todas as honras, que em razão delle lhe erão permittidas: Ao que attendendo; sou servido ordenar que se lhe concervem as honras de Tenente reformado da Legião de Voluntarios Reaes, sem soldo algum da Real Fazenda, e ao Tenente Coronel Comd.^{te} da mesma Legião Antonio Luiz da Rocha Pereira de Magalhaens, que assim o declare no L.^o M.^o. São Paulo a 19 de 9br.^o de 1793 „ Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a a Camara da V.^a de Itapeva

Attendendo a representação, que me fes o Sargento Mor das Ordenanças dessa Villa Felipe de Campos Bocado, sobre não poder continuar o exercicio do mesmo Posto por motivos, que se fizerão dignos da minha attenção: Sou servido reformalo no sobredito Posto com todas as suas honras; e ordenar a vm.^{ces} que immediatamente me proponhão tres pessoas capazes, para eu dellas escolher a mais benemerita, para occupar o referido Posto; como tambem os mais que houverem vagos nas mesmas Ordenanças dessa Villa, e seu Destricto. D.^a g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 23 de 9br.^o de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^a Juiz Prezid.^{te} e Off.^{ca} da Camara da Villa da Itapeva.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya

Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, mande fazer as mais pssiveis deligencias, p.^a serem prezos Ignacio Roiz, e seu Irmão Manuel Roiz, q' se achão acoutados no sitio de Joanna Barboza da Freg.^a de Jaguary, ou em outra qualquer parte, q' estiverem / no cazo de já se terem mudado do referido sitio / e sendo prezos, os remetterá seguros a presença do mesmo Snr., que dá a vm.^{ce} esta deligencia por muito recomendada, com a qual mandará praticar toda a cautella necessaria na intelligencia de q' os referidos são bastantemente ardilozos. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 26 de Novembro de 1793 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco //

P.^a o D.^{or} Fran.^{co} Joze de Sampayo, Juiz de Mediçõens do tr.^o desta Cid.^e Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce}, q' passando ao Bairro de S. Bernardo, o mais breve, q' lhe for possivel, faça vir a sua presença o Alferes Joze de Jesus Moreira, Bernardo Nobre, e seu irmão Antonio Nobre, e fazendo-os apresentar os titulos, q' tiverem das terras, de que emanão as duvidas conteudas no requerimento, a vista dos referidos titulos, e do mais que conhecer sobre o m.^{mo} respeito, decida vm.^{ce} as mesmas duvidas com a recta justiça, que costuma em dar a cada hum o q' legitimamente lhe pertencer, p.^a que de huma vez fiquem cessando semelhantes desavenças, no que praticará as solemnidades de direito p.^a a sua mayor, e total valid.^o D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de 9br.^o de 1793. Joze Romão Jeunot //

Para o Cap.^m Joaquim Jozé Teixeira na Freg.^a da Cutia
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^o

a vm.^{ce}. São Paulo a 2 de Dezbr.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Capitão Joaquim Joze Teixr.^a //

Do mesmo theor, e com a m.^{ma} data foram outras p.^a os Ten.^{tes} Joze Joaq.^m Teixr.^a, Joaq.^m da Cunha Rapozo Leme, Alex.^e Cavalhr.^o, Manuel da Luz, e ao Alferes Ign.^{co} Roiz' Faó, e p.^a Manuel Fabiano de Madur.^a e Joze de Olivr.^a

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General manda remetter a vm.^{ce} o requerimento incluzo de Rafael Ponce de Leon, e ordena q' vm.^{ce} tome debaixo da sua protecção o projecto exarado em seu contheudo, p.^a que haja de produzir o effeito, a que elle se encaminha; porque sendo huma diligencia tão proficua ao Bem do Estado, e por consequencia muito do agrado de Deos, só de vm.^{ce} confia o bom exito della; e concluida que seja com aquelle felicidade que o mesmo Sn.^r espera, mandará praticar a respeito das despezas, que se fizerem para a dita accção, o mesmo que se executou em caso semelhante, no Governo do General Martin Lopes, quando de ordem sua se extinguiu hum Quilombo em que vm.^{ce} já então mereceo grande parte dos louvores pelo muito que coadjuvou ao chefe do Combate. D.^a g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 2 de Dezbr.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a

Bando, porque concede o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General o poder mascarar-se nesta cid.^e, qualquer pessoa durante as festas, q' se celebrão pelo feliz Nascimento da Serenissima Snr.^a Princeza da Beira.

Bernardo Joze de Lorena etc. Para que nesta Cid.^e se possa mostrar mais vivam.^{te} a alegria de q' estão



cheios os coraçõens dos seus habitantes, pelo feliz Nascimento da Serenissima Senhora Princeza da Beira, concedo, que toda a pessoa de qualquer qualidade, e condição que seja, possa mascarar-se athe o Entrudo, em todos os dias que não forem de trabalho, e igualmente em todos aquelles em q' houver festas na Praça. E para que chegue a noticia de todos, mando, que este se publique a toque de caixas em todas as ruas desta Cidade, e se afixe na parte mais publica della. Dado, e passado nesta Cidade de São Paulo, aos 10 de Dezembro de 1793 // Joze Romão Jeunot, Secretario do Governo o fez escrever // Bernardo Jozé de Lorena //.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Pindamg.^{ba}

Por se achar vago o Posto de Cap.^m das Ordenanças dos Bairros de Curupahytuba, e Pirapetingui, dos destr.^{os} dessa Villa, pela promoção de Joze Carlos da S.^a Cortez, que o exercia, a Sargento Mor das Ordenanças dessa mesma Villa: Ordeno a vm.^{ce} que com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, para eu dellas eu escolher a mais benemerita para occupar o dito Posto. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 12 de Dezbr.^o de 1793 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o, e Officiaes da Camara da V.^a de Pindamunhangaba.

P.^a o Sar.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o, em Parnaguá
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que depois do recebimento desta em diante, não consinta transportar-se mais arroz algum dessa V.^a p.^a fora da Capitania, e som.^o o fará conduzir p.^a a V.^a de Santos, como deantes se praticava p.^a ali se destrubuir o seu consumo p.^a o Porto de Lisboa na conformidade das Ordens do mesmo Snr.' que dá a vm.^{ce} esta deligencia por muito, e muito recomenda D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1793 // Joze Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o.



Portaria p.^a se dar baixa ao Cabo de Cav.^a Ignacio Caetano.

Porquanto Ignacio Caetano, Cabo de Esquadra na Cavallaria da Legião de Voluntarios Reaes, me representou justos motivos, pelos quaes não podia continuar mais o Real Serviço: Ordeno ao Ten.^o Coronel Commandante da mesma Legião Antonio Luiz da Rocha Pereira de Magalhães lhe dê baixa no L.^o M.^o. S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.ⁿ o Cap.^m Mor da Parnahyba

Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} a determinação da Camara dessa V.^a sobre a imposição suave, com q' os Povos da sua dependencia devião contribuir p.^a as festas Reaes, lhes consta agora tambem, q' p.^a a arrecadação do mesmo donativo, praticão algumas violencias os Cabos encarregados dessa deligencia, e alem daquellas athe a de prizão, como acontece com Bento Gomes, depois de ter pago; e por q' semelhantes procedimt.^{os} em nada são do agrado do m.^{mo} Sn.^r q' só deseja louvar a alegria do justo fim a que se encaminhou a imposição da referida Camara: Ordena a vm.^{co} q' tomando a sy a dependencia da contribuição, haja de a mandar fazer com toda a brandura, e por aquelles meynos que sujeitar a sua prudencia e nada de violencia, seja o pretexto qual for. D.^o g.^o a vm.^{co}. S. Paulo a 23 de Dezbr.^o de 1793 // José Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Bartholomeu da Rocha Franco //

P.^a Bento do Amaral Grugel Annez, Cap.^m Mor Reg.^{te} da V.ⁿ das Lages.

Prezentemente parte daqui para essa Villa, o Capitão Diogo Pinto comandando hum Destacamento capaz de conter no devido respeito, e obediencia ás Leys de S. Mag.^o os indomitos Povos de que ella se compoem



pela mayor parte: a vm.^{ce} encarrego novamente a deligencia de prender os criminozos de Missoêns, que me consta andarem francam.^{te} por esse Destricto, e devem ser logo remettidos ao Rio por Santa Catharina. Ao D.^{or} Ouv.^{or} da Comarca de Parnagua faço avizo, para que quando lhe for possivel vá de correição a essa Villa, sem que lhe obstem as ordens que ahy se achão dos Senhores Generaes meus antecessores, pois mais vallem quatro povoadores bons, do que huma horde de criminozos, e malvados sem temor de Deos, e do Principe, ainda mais achando-me eu persuadido que a falta de Povoação hé cauzada pelo medo que tem de viver com facinorozos, alguns bons Povoadores que talvez quererião hir habitata: O referido Capitão leva ordem para auxiliar a vm.^{ce} em quarquer deligencia do Real Serviço, assim como vm.^{ce} o deve fazer todas as vezes que elle assim requerer para o mesmo fim. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo a 23 de Dezbr.^o de 1793 // Bernardo Joze de Lorena //

Portaria p.^a o Cap.^m Diogo Pinto q' vay com o destacam.^{to}
p.^a a V.^a das Lages

Parte desta Cidade p.^a a Villa das Lages, em delig.^a do Real Serviço, o Capitão de Infantr.^a da Legião de voluntarios Reaes Diogo Pinto de Azevedo, com a escolta de hum Destacamento Militar: Todo e qualquer Capitão Mor, Off.^{es} de Auxiliares, Juizes e Officiaes de Justiça, a quem o referido Capitão apresentar esta minha Portaria, lhe dê todo o auxilio, de que elle necessitar p.^a a boa commodidade do dito Destacamento, e melhor promptidão da mesma delig.^a a q' vay destinado, o q' se executará sem a minima omissão, ou outra qualquer duvida alguma. São Paulo a 23 de Dezbr.^o de 1793 // Com a rubrica de S. Ex.^a



P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya

Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General me determina diga a vm.^{ce} que a lista geral dos habitantes dessa V.^a e seo destr.^o deve vir pela mesma forma, que de antes vinha a esta Secretaria, e não pelo theor, ou rezumo della, q' agora veyo, porque em nada combina com o que S. Mag.^o determina a respeito das mesmas listas: Pelo q' ordenando a vm.^{ce} a nova forma do q' pertence ao seu respectivo destr.^o a faça remetter sem perda de tempo a esta Secretaria do Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 2 de Janr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor Francisco da Silveyra Franco //

P.^a o Cap.^m Mor de Pindg.^{lm}

Do Secret.^o

Em consequencia da Carta, que vm.^{ce} dirigio ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General, com data de 24 de Dezbr.^o proximo passado: me ordena o d.^o Snr' diga a vm.^{ce} q' estando inteiram.^{to} informado de q' as pessoas q' ahy se achão prezas p.^a darem conta dos soldados dezertores, em nada estão culpadas respeito a m.^{ma} dezerção, vm.^{ce} as ponha logo na sua liberd.^o; e esta mesma pratica observará sempre com as mais pessoas, q' mandar prender soltando-as immediatamente, q' conhecer a innocencia da culpa em sem.^e resp.^{to} // D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de Janr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor Ign.^{co} Marcondes do Amaral.

P.^a a Camara da V.^a de Taubaté

Por se achar vago o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa Villa, pela promoção de João Francisco de Abreu Guimarães, que o exercia, a Cap.^m Mor da dita Villa: Ordeno a vm.^{ce} que com assistencia do mesmo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher, a que mais bem me pa-



recer, para occupar o referido Posto de Sarg.^{to} mor. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 8 de Janr.^o de 1794 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camara da V.^a de Taubaté.

P.^a o Ten.^e João Carnr.^o Soares — em Cananea

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General me ordena diga a vm.^{ce}, que depois de lhe louvar o bom comportamento q' teve com a Camr.^a dessa V.^a dando-lhe o prompto auxilio militar, pela mesma requerido a vm.^{ce} p.^a o festejo Real em obzequio ao Nascimento da Serenissima Senhora Princesa da Beira, passo a extranhar em muito o temerario procedimento do seu Cap.^m Agostinho Roiz Silva ao mesmo respeito, e demais com especies de rebellião contra a Justiça, em satisfação a qual, e do mais que foi presente ao dito Snr', lhe manda dar baixa, o que vm.^{ce} assim lho participará, e que deixa de praticar outro castigo mais exemplar, por querer ainda uzar com elle de huma pequena parte de sua piedade. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 9 de Janr.^o de 1794 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Ten.^e João Carneiro Soares //

P.^a o Juiz ordindr.^o da Villa de Cananea — Do Secretr.^o

Em consequencia das duas cartas, q' com data de 22 de Dezembr.^o proximo passado, dirigio a Camara dessa V.^a ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General, participando-lhe o cazo succedido com o Cop.^m Agostinho Roiz Silva de que reultou prender elle, a ordem do d.^o Snr' o Escrivão, e Procurador do Cons.^o desse senado: Ordena o mesmo Snr' a vm.^{ce} que immediatamente receber esta, mande por em liberdade a esses prezos, estranhando m.^{to} o temerario comportamento do d.^o Cap.^m em huma acção, a que elle devia com todo o fervor coadjuvar a m.^{ma} Camr.^a no festejo Real, para que se encaminhou o auxilio bem requerido ao Ten.^e João Carneiro Soares. D.^s g.^o a vm.^{ce}.



São Paulo a 10 de Janr.º de 1794 // Joze Romão Jeunot
// Snr' Juiz Ordinr.º da V.ª de Cananea. //

P.ª o M.º de Campo, Agostinho Delgado e Arouche, nesta
Cidade Do Secretr.º

Ill.ºº e Ex.ºº Snr' General Ordena a V. S.ª que im-
mediatamente receber esta, dé baixa do Posto de Capitão,
que o estava exercendo, Agostinho Roiz' Silva do seu Ter-
so na Villa de Cananea, passando p.ª isso as Ordens neces-
sarias, como igualmente as clarezas tendentes ao L.º M.º.
D.ª g.º a V. S.ª. S. Paulo a 10 de Janr.º de 1794 // Joze
Romão Jeunot // Snr. M.º de Campo Agostinho Delgado
e Arouche.

P.ª a Camara da V.ª de Ytú

Sendo-me presente o haver crescido em grande nu-
mero os Habitantes da Freguezia de Ararytaguaba, do
destr.º dessa Villa e q' p.ª melhor se empregarem nas
ocurrencias do Real Serviço, hé indispensavelm.º neces-
sr.º erigir de novo huma companhia de Ordenanças com
os seus respectivos Officiaes; Ordeno a vm.ºº, q' im-
mediatam.ºº receberem esta, me proponhão, côm assistencia
do Cap.ºº Mor, tres pessoas capazes, e benemeritas, p.ª eu
dellas escolher a q' mais bem me parecer p.ª ocupar o
Posto de Cap.ºº da nova Companhia acima mencionada
// D.ª g.º a vm.ºº. S. Paulo a 10 de Janr.º de 1794 // Ber-
nardo Joze de Lorena // Snr.º Juiz Prezid.º e Officiaes da
Camara da V.ª de Ytú.

P.ª o Juiz Ordinr.º da V.ª de Cunha Do Secretr.º

O Ill.ºº e Ex.ºº Snr' General Ordena a vm.ºº, q' im-
mediatamente receber esta, proceda a nova Elleição em
outro Sug.ºº, que sirva de Juiz ordinar.º em lugar do



Sarg.^{to} Mor Antonio Joze de Macedo, a quem o m.^{mo} Snr. já o dá por excuzo do d.^o Cargo, pelo ser destinado p.^a huma delig.^a, a que brevem.^{te} se a de empregar, muito importante ao Real Serviço de S. Mag.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 14 de Janr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Juiz Ordinário da V.^a de Cunha //

P.^a o Cap.^m Mor de Ytú Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' não proceda a prizão contra Estanslau de Campos Leite, pelo cazo prezentemente succedido. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 22 de Janr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a

P.^a o Cap.^m Mor de Pindamg.^{ba} Do Secret.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General a sua carta de 21 do corr.^{to}; em consequencia della me ordena o d.^o Snr', diga a vm.^{ce}, que no enquanto elle não rezolve decizivamente se os homeñs constantes da rellação, q' vm.^{ce} lhe mandou devem, ou não pertencer a jurisdição dessa Villa, vm.^{ce} os conserve por hora, no mesmo estado, em q' os achou. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 27 de Janr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Ignacio Marcondes do Amaral.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce}, q' em recebendo esta, diga ao Ten.^c Bento Manuel de Alm.^a Paez, que, sem perda de tempo, venha apresentar-se a esta Secretaria do Governo, para huma certa averiguação. D.^s



g.º a vm.ºe. São Paulo a 29 de Janr.º de 1794 // José Romão Jeunot // Sn.ºr Cap.ºm Mor Claudio de Madureira Calheiros.

Outra identica, e com a mesma data foi p.ª o Cap.ºm Mor da Parnahyba fazer vir ao Juiz Antonio Joze de Miranda.

P.ª o Cap.ºm Mor desta Cidade Do Secretr.º

O Ill.ºm e Ex.ºm Sn.ºr General me ordena diga a vm.ºes que p.ª a devida execução sobre o que S. Mag.º manda praticar a respeito das Listas Geraes dos Habitantes, hé muito necessario, que vm.ºes com toda a brevidade, faça remetter a esta Secretaria do Governo, as que pertencem ao seo Comando pela mesma fórma que de antes vinhão, e não reduzida aos Mappas, como de presente vierão, porque alem de se não colher delles algumaz circunstanciaz, que a mesma Senhora recomenda, menos se poderá saber de que provem a differença de 590 em n.º de pessoas de deminuição deste anno passado, devendo sempre, e indubitavelmente acompanhar as mesmas listas Certoideens do Cura, e mais vigarios de cada huma das Freguezias, em que mostrem o total dos nascidos, e falecidos: Pelo que, e para vm.ºes poder melhor dirigir esta deligencia, mandará buscar a dita Secretaria huma lista, que sirva de norma para a presente, e as que houver de remetter nos annos futuros. D.ºs g.ºe a vm.ºes São Paulo a 31 de Janeiro de 1794. Joze Romão Jeunot. Sn.ºr Capitão Mor Joaquim Jozé dos Santos.

P.ª o M.ºe de Campo Francisco X.ºr dos Santos
Do Secretr.º

O Ill.ºm e Ex.ºm Snr' General Ordena a V. S.ª que immediatamente execute o conteúdo da Portaria junta e o mesmo Inferior p.ºr desta ha de trazer a Patente a esta



Secretaria. D.^s g.^e a V. S.^a S. Paulo a 4 de Fever.^o de 1794., Joze Romão Jeunot., Sn.^r M.^e de Campo Francisco Xavier dos Santos.

Portaria de que faz menção a Carta supra.

Porquanto me tem sido presente muitas e repetidas vezes os enormes procedimentos, com que se costuma portar, e tem praticado sempre Antonio Vaz Pinto Rib.^o mostrando-se vilmente em todas as suas acçoens, que por todos os principios se faz indigno do Comercio Civil: Ordeno ao M.^e de Campo Francisco Xavier dos Santos, que sem perda de hum instante de tempo lhe dê baixa do Posto de Capitão que o estava exercendo no seu Terço, e fazendo immediatam.^{te} recolher á Secretaria do Governo a respectiva Patente, o q' assim fará executar sem a mais minima duvida. São Paulo a 4 de Fever.^o de 1794., Com a rubrica de S. Ex.^a.

P.^a o Cap.^m Mor de Guratinguetá Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General me ordena diga a vm.^{ce} que em consequencia da sua Carta, donde lhe propunha o incomodo de vir, naquella occasião, a V.^a de Guratinguetá prezidir na Camara della a nomeação de Sargento Mor pelo motivo de querer concluir certas dependencias que as tinha entre mãos, mas que logo vinha dar cumprimento ao que pelo mesmo respeito lhe era ordenado: Foi o mesmo Snr. servido attender a sua propezição e deixar sustada essa deligencia, de que vm.^{ce} totalmente se tem esquecido: Pelo que ordena S. Ex.^a que vm.^{ce} o mais breve que puder, venha a referida Villa dar execução á Ordem de 4 de Abril de 1791, que se acha na Camara della, porque não deve estar aquella Villa sem Sarg.^{to} Mor, nem menos ser governada por hum Ajudante. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 5 de Fev.^o de 1794., Joze Romão Jeunot., Snr.^r Cap.^m Mor Manoel da S.^a Reys.,



P.^a a Camara da V.^a de Taubaté

Por se achar vago o Posto de Capitão da Ordenança dessa Villa pela promoção de Euzebio Joze de Araujo, que o exercia, a Sargento Mor das Ordenanças da mesma Villa: Ordeno a vm.^{ces} que immediatamente receberem esta, e com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas para eu dellas escolher a que mais bem me parecer, para occupar o referido posto de Capitão. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 4 de Fevr.^o de 1794., Bernardo Joze de Lorena., Snr.^s Juiz Presidente e Off.^{es} da Camara da Villa de Taubaté.

P.^a o Alferes Francisco Bueno Garcia, em Parnahyba
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo, a 14 de Fevr.^o de 1794., Joze Romão Jeunot., Sn.^r Alfr.^s Francisco Bueno Garcia.,

P.^a a Camara da V.^a de Ytú.

Por se achar vago o Posto de Capitão da Companhia de Ordenanças dessa Villa por fallecimento de Joaq.^m do Amaral Dias Ferraz e Gorgel, q' o exercia: Ordeno a vm.^{ces} que com assistencia do Cap.^m Mor. me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher a que mais bem me parecer, para occupar o referido Posto. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Fevr.^o de 1794., Bernardo Joze de Lorena.



Portaria para Thimotio da Silva Mota servir de Capitão Mor da Aldeya de São João Baptista da Praya de Peruhye.

Nomeyo para Capitão Mor da Aldeya de S. João Baptista da Praya de Peruhye ao Indio Thimotio da Silva Mota, attendendo a sua capacidade, e bons costumes, com que espero governe a d.^a Aldeya evitando os disturbios e dezordens prejudiciaes ao Bem Comūm. Todos os respectivos Indios conheção e hajão ao dito Thimotio da Silva Mota por seu Capitão Mor e como tal lhe obedeção, cumprão suaz ordens em tudo o que for pertencente ao Real Serviço e ao augmento da mesma Aldeya. São Paulo, a 12 de Fever.^o de 1794., Com a rubrica de S. Ex.^a

Para a Camara de Itapeva.

Attendendo ao que por sua petição, me reprezentou o Sargento Mor das Ordenanças dessa V.^a Felipe de Campos Bicudo sobre os justos motivos porq' não podia continuar o exercicio do m.^{mo} Posto, q' sendo dignos da m.^a attenção, fui servido reformal-o com todas as suas honras no referido Posto, q' occupava: Ordeno a vm.^{ces} que immediatam.^{te} receberem esta me proponhão trez pessoas capazes, e das mais benemeritas, q' houverem nesse destr.^o p.^a eu dellas escolher, a q' mais bem me parecer, p.^a occupar o Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa dita V.^a D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 15 de Vever.^o de 1794. Bernardo Joze de Lorena., Snr.^s Juiz Prezid.^{ta} e Off.^{es} da Camara da V.^a de Itapeva.

P.^a o Cap.^m Mor de S. Sebastião

Do Secret.^o

Em consequencia da sua Carta de 26 de Janr.^o proximo dirigida ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General, elle me or-



dena diga a vm.^{ce} q' a respeito dos Postos vagos, que ahy se achão de Ajud.^{te} e Alferes que deve vm.^{ce} nomear p.^a o de Ajud.^{te} aquella pessoa que mais bem lhe parecer, com tanto que nella concorrão os requeзитos necessarios; e p.^a o de Alferes deve nomear o Cap.^m da Comp.^a, e vm.^{ce} aprovar remettendo logo as ditas nomeações p.^a se passarem os respectivos provimentos. D.^s g.^e a vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Fever.^o de 1794. Joze Romão Jeunot,, Snr. Cap.^m Mor Manoel Lopes da Ressurreição.

P.^a o Ten.^e Manoel Per.^o Jorge, em Ubatuba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que immediatamente receber esta, faça prender, e remetter por huma escolta, a esta cidade o Alferes Angelo Soares D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Fevr.^o de 1794. Joze Romão Jeunot // Snr' Ten.^e Manoel Pereira Jorge.

P.^a o Juiz Ordinr.^o desta Cid.^e o D.^{or} Joze Arouche de Tolledo Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatm.^e faça recolher a esta Secretaria do Governo, os Autos de Devassas, que por esse Juizo se tirarão, a saber: huma pelo ferimento feito no rosto da mulata forra Joanna Maria do tr.^o desta Cidade: Outra pelos ferimentos feitos ao mulato Feliz escr.^o de Gabriel Antunes da Fonseca; e a outra sobre o roubo, e arrombamento feito na caza do Professor de Latim Pedro Homem da Costa, a qual, inda no estado de se não achar concluida, deve vir da mesma sorte com as mais sem a mais minima demora, ou duvida alguma seja ella qual for. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 4 de Março de 1794., Joze Romão Jeunot,, Snr' D.^{or} Juiz Ordinr.^o Joze Arouche de Tolledo.



P.^a o Coronel Joaquim Manoel da S.^a e Castro Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a V. S.^a que por ser conveniente ao Real Serviço passar o Cap.^m da Comp.^a de Cavallaria Aux.^{ar} da V.^a de Pindamunhangaba Manoel Per.^a Lima a exercitar o m.^{mo} Posto na de Taubaté por conta de melhor providenciar os deveres desta Comp.^a nas occurrencias do mesmo Real Serviço por lhe ficar mais proxima a sua rezidencia, passa tambem o Cap.^m da Comp.^a da V.^a de Taubaté a exercitar o mesmo Posto na de Pindamunhangaba, p.^a o que determinar^a V. S.^a as Ordens competentes as ditas companhias, como igualmen.^{ts} fará no L.^o M.^e as clarezas necessarias. D.^s g.^e a V. S.^a São Paulo a 4 de Março de 1794,, Jozé Romão Jeunot,, Sn.^r Coronel Joaq.^m Manoel da S.^a e Castro.

Portaria p.^a se dar baixa ao Sold.^o de Cav.^a na Legião Miguel Glz' de Almd.^a

Porquanto Miguel Glz' de Almeйда, Soldado de Cavalaria na Legião de V.^{os} Reaes, me representou justos motivos, porque não podia continuar mais o Real Serviço: Ordeno ao Ten.^e Cor.^{el} Comd.^o da mesma Legião Antonio Luiz da Rocha Pereyra de Magalhães, lhe dê baixa no Livro M.^e. São Paulo a 4 de Março de 1794 // Com rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cap.^m Luiz Ant.^o de Souza, Juiz Ordinr.^o desta Cid.^e

Logo que vm.^{cs} receber esta remetterá a Secretr.^a de Governo os Livros de Registos das Ordens Reaes, que existem no Archivo da Camara, por assim ser conveniente ao serviço de Sua Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de Março de 1794 // Bernardo Jozé de Lorena //



P.^a o Sarg.^{to} Mor de Parnaguá, Francisco José Monteiro
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que depois do recebimento desta, não consinta mais sahir desse Porto Embarcação alguma sem vir em direitura p.^a o de Santos, ainda mesmo aquella ou aquellas q' forem a essa V.^a som.^e a Carregar madeiras, pois que debaixo desse indulto levão disfarçadamente p.^a fora da Capitania Arrozés e outros generos tendentes ao Comercio; por cujo motivo o mesmo snr' recommenda m.^{to} a vm.^{ce} a execução desta ordem porque só da sua actividade confia o bom exito della. D.^s g.^e a vm.^{ce} São Paulo a 30 de Março de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr. Sargento Mor Francisco Joze Montr.^o

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté João Francisco de Abreu
Guimr.^{es} Do Secret.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General a sua Carta de 14 do Corr.^{te}; em consequencia della me ordena diga a vm.^{ce} q' obrou m.^{to} mal em nomear p.^a Sarg.^{to} da Parada dessa V.^a ao Soldado Aux.^{ar} Manoel da Fonseca Loureiro, por ser de hum corpo em q' vm.^{ce} não tem jurisdição alguma; porém attendendo os motivos q' diz occorrerão p.^a isso manda o m.^{mo} Snr' dar baixa ao d.^o Loureiro da praça, que tinha de soldado no Seg.^{do} Terço de Infantaria, p.^a que continue a exercer o em que vm.^{ce} nomeou, ficando inteiramente advertido p.^a que em outra occazião não obre acção semelhante. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Março de 1794 // Jozé Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor João Francisco de Abreu Guim.^{es}.



P.^a o M.^e de Campo Manoel Oliv.^a Cardozo — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a V. S. que em recebendo esta dê baixa ao Soldado Manoel da Fonseca Loureiro da Companhia da V.^a de Taubaté, passando no L.^o M.^e as clarezas necessarias. D.^s g.^e a V. S.^a. S. Paulo a 30 de Março de 1794 // Joze Romão Jeunot // S.^r M.^e de Campo Manoel de Oliv.^a Cardozo,,

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Mogiririm, Manoel Roiz'
Ar.^o Bellem Do Secret.^o

Em consequencia da Carta que a Camara dessa Vila escreveu ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General datada de 13 de Março proximo passado, pedindo-lhe o prazo thé o mez de Mayo, p.^a então concluir o festejo que está determinado em aplauzo do Feliz Nascimento da Serenissima Senhora Princeza da Beira, cuja acção deixou de cumprir a Camara passada: O mesmo Sn.^r me ordena diga a vm.^{ce} participe a Camara, que depois de elle louvar a sua fidelidade á nossa Augusta Soberana, aprova que tudo se faça ao tempo do requerido prazo: E pelo que respeit a Carta que o d.^o Snr. escreveu a Camara passada tendente á mesma materia, que devendo existir no Archivo della se acha occulta, e em poder do Juiz preterito Joze de Mello Liñs, S. Ex.^a ordena a vm.^{ce} que immediatam.^{te} o obrigue a entregal-a a d.^a Camara, dando logo parte de o ter assim executado. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo, a 5 de Abril de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr. Sarg.^{to} Mor Manoel Roiz' Ar.^o Bellem.

P.^a o Cap.^m Mor de Apiahy, Mathias Leite Penteadó
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em rebendo esta immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^e



a vm.^{cc}. S. Paulo a 7 de Abril de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor Mathias Leite Pentheado.

P.^a o Alferes Antonio de Cerqr.^a Cezar Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{cc} que immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^o a vm.^{cc}. São Paulo a 8 de Abril de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr.^r Alferes Antonio de Cerqueira Cezar,,

P.^a o Sarg.^{to} Mor Joze Roiz' Betim na V.^a de Castro

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{cc} que em recebendo esta immediatam.^{te} faça cumprir o despacho do m.^{mo} Snr' preferido em 14 de Julho de 1789 sobre huma contenda entre partez o Ten.^e Luciano Carneiro Lobo e Jozé Roiz' da S.^a a respeito da tapagem de huns passoz que devassavão a Fazenda do d.^o Luciano Carnr.^o e abertos pelo referido Joze Roiz de que já houverão sentenças sobre a mesma materia e dará logo parte de que o tem assim executado. D.^s g.^e o vm.^{cc}. S. Paulo, a 15 de Abril de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Joze Roiz' Betim.

Portaria p.^a o Furriel Agostinho Per.^a de Almeyda, q' vay p.^a o Rio de Janr.^o

Porquanto o Furriel de Cavallaria da Legião de V.^s Reaes Agostinho Per.^a de Almeyda passa desta Capitania p.^a a do R.^o de Janr.^o em delig.^a do Real Serviço: Ordeno a todos os Capitães Mores, Aux.^{es}, e Justiças lhe dem todo o auxilio, q' por elle lhes for requerido; e o mesmo espero tambem, q' por serviço de S. Mag.^e se lhe faça da parte daq.^{la} Capitania. São Paulo, a 19 de Abril de 1794 // Com a rubrica de S. Ex.^a



P.^a o Cap.^m Mor de Guratinguetá, Manoel da Silva Reys
Do Secretr.^o

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General o pessimo estado, em que se acha o Caminho desse Certão pelo frequente concurso de tropas de animais, que por ella tranzitão em prejuizo grave dos respectivos moradores, do mesmo comercio, e depois disso contra as pozitivas Ordens do d.^o Sn.^r porque prohibe semelhante exercicio de tropas elle me ordena diga a vm.^{ce} que dê as providencias necessarias afim de que ellaz cessem de andar pelo referido caminho, e succedendo o contr.^o fica vm.^{ce} responsavel a pol-o na ultima perfeição a custa da sua fazenda, e alem de passar por esse incomodo, terá outro de vir pessoal a esta cid.^e responder a S. Ex.^a os motivos porque deixa de cumprir cegamente as suas ordens em huma materia de tão grande ponderação., D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Abril de 1794 // Jozé Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Manoel da Silva Reys //

P.^a o mesmo

Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, q' na mesma occazião, em que a Camara dessa Villa, com assistencia de vm.^{ce}, fizer a nominata p.^a Sarg.^{to} Mor se faça tambem p.^a todos os maiz Postos vagos, q' houverem nas Ordenanças da d.^a villa, e seo destr.^o, assim por ausencia, ou morte de alguns, como por impossibilid.^e de outros, q' os occupão. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 26 de Abril de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Mor Manoel da Silva Reys //



Portaria p.^a o Cap.^m João Leite Penteado servir de Director da Aldeya de Baruary.

Sendo me prezente, e por muitaz vezes representado por parte de Pedro Joze Frz' de Andr.^e q' os muitos annos da sua idade, e o deploravel estado, a que o tem reduzido huma gravissima molestia, q' padece, e da qual não tem esperanças de melhoramento, totalm.^{te} o privão de poder continuar na occupação de Director da Aldeya de Baruary', de que se achava encarregado; por cujos motivos me pedia fosse servido excluilo da d.^o Occupação Ao q' attendendo: Nomeyo, em seu lugar, p.^a Director dos Indios da referida Aldeya ao Cap. ^m João Leite Penteado por confiar da sua probidade, e prestimo e Cumprimento dos seus deveres na boa economia, e melhor direcção da d.^a Aldeya na forma de Directorio de S. Mg.^e. Pelo q' ordeno a todos os respectivos Indios lhe obedeção, e cumprão suaz ordêns em tudo o que for concernente ao Real Serviço, e augmento da mesma Aldeya. S. Paulo a 26 de Abril de 1794 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o C.^o Polycarpo Joaquim de Oliveyra — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a V. S.^a que em recebendo esta, immediatam.^{te} mande a V.^a de Ytú prender, por huma escolta do seu Regimento, ao Ten.^{te} de Infantaria Pedro Glz' Meira, e o fará reconduzir a esta Cidade a ordem do mesmo Snr. D.^s g.^e a V. S.^a. São Paulo, a 12 de Mayo de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Coronel Polycarpo Joaquim de Oliveyra.

P.^a o Juiz ordin.^o da V.^a de Ytú — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{oe} q' immediatam.^{te} lhe venha fallar. D.^s g.^e a vm.^{oe}. São Paulo a



1.º de Junho de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Juiz
Ordinr.º Estansiláo de Campos e Arruda //

P.ª o Juiz Ordinr.º da V.ª de Taubaté, Pedro Moreyra de
Castilhos Do Secretr.º

Sendo presente ao Ill.ºº e Ex.ºº Snr' Gen.ªl a sua Carta de 12 do corr.ºº mez em que lhe participa o cazo acontecido com Joaq.ºm dos Santos Jason Sold.º de Cavalr.ª Aux.ºr nessa V.ª de q' sendo prezo, lhe mandou apresentar o requerimento, que veyo p.ª haver de ser solto em virtude do despacho nelle proferido, ao que duvidou vm.ºº executar na intellig.ª de que era falço: O m.ºº Snr' depois de louvar o q' obrou vm.ºº a sem.ºº respeito, lhe manda certificar de q' he falcissimo o mencionado despacho: em consequencia do q' vm.ºº conserve o agressor na mesma prizaõ em q' se acha, the se por em via de livramento das Culpas, porq' está criminozo pela Justiça, e logo que estiver nessa circumstancia, vm.ºº o remetterá para esta cidade, com toda a segurança, a ordem do d.º Snr' que dá a vm.ºº esta deligencia por muito recomendada. D.ºs g.ºº a vm.ºº. S. Paulo, a 16 de Junho de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Juiz Ordinr.º Pedro Moreyra de Castilho.

P.ª o Cor.ªl Polycarpo Joaq.ºm de Olivr.ª

Sua Mag.ºº foi servida conceder Licença ao Capºm Bernardo Jacinto Gomes, do Regim.ºº de V. S.ª, p.ª hir á Corte de Lisboa com sua mulher e familia, que assim lhe requireo, o q' participa a V. S.ª p.ª o declarar tambem ao d.º Capitão, pondo-lhe a nota competente quando quiser usar da sua licença. D.ºs g.ºº a V. S.ª. S. Paulo a 27 de Junho de 1794 // Bernardo Joze de Lorena //



P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté João Francisco de Abreu
Guimarães Do Secret.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} o requerimento de Maria Francisca de Jesus dessa V.^a dirigido em consequencia de falta de observancia ao desp.^o do mesmo Snr' proferido em outro, q' ambos andão unidos, pois que querendo vm.^{ce} encobrir a sua dezobediencia tomou por capa o prendela por requerimento do Vigr.^o da Vara, o que tudo fica desvanecido com as discretas repostas, q' vm.^{ce} proferiu nos mesmos documentos, que sendo bem vistos por S. Ex.^a não deixa de conhecer, que foi vm.^{ce} m.^{to} temerario em semelhante procedimento; e deixando por hora de uzar de outra demonstração mais severa, e proporcionada ao mesmo, somente ordena a vm.^{ce} q' immediatamente ponha a mulher na sua liberdade, sem nunca mais proceder a prizão contra ella, e se o Vigr.^o da Vara tiver que requerer alguma couza a respeito da mesma, o faça pelo Juizo Eccleziastico, p.^a o qual, e contra a d.^a m.^{er} não dará vm.^{co} auxilio algum, e consequentem.^{te} dará p.^{tc} por esta Secret.^a de q' fica executado o q' nesta se lhe determina. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 27 de Junho de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor João Fran.^{co} de Abreu Guim.^{es}

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General manda remetter a vm.^{ce} os documentos incluzos, e lhe ordena, q' immediatamente dê a execução o q' requer o R.^{do}. D.^{or} Vigr.^o Cap.^{ar} do Bispado, e pela mesma forma, que expressa na sua representação assignada por elle, e dará logo parte por esta Secretaria de q.^e assim o tem executado. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Junho de 1794 // Snr' Cap.^m Mor Claudio de Madur.^a Calheyros //



P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté

Do Secret.^o

Ao mesmo tempo q' o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} lhe mandou expedir a Carta de 27 do passado sobre a liberdade qu' lhe requereu Maria Francisca de Jesus, preza na Cadeya dessa V.^a alegando em seu requerimento justos motivos, que se fizerão dignos da attenção do mesmo Sn.^r, recebe a sua datada em 23 do mesmo mez passado, e com ella a incluza do seu R.^{do} Vigr.^o, em consequencia das quaes, vindo inteiram.^{te} a conhecer a maldade da mulher, e a falsidade dos seus requerimentos, ordena a vm.^{ce} que immediatamente a faça sahir fora dessa V.^a, e seu dstricto, com a pena de que se para ahy voltar, ser então castigada ao arbitrio de S. Ex.^a E pelo q' respeita ao agazalho q' o tal Felisberto de Barros dá ao dezertor, como diz o Vigr.^o na sua carta se faz precizo que vm.^{ce} indague isso com toda a circumspecção, p.^a providenciar as materias pela mesma forma, q' determinão as recomendaveis ordens do d.^o Snr' em semelhante respeito. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 1.^o de Julho de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor João Fran.^{co} de Abreu Guim.^{es}.

P.^a o Juiz ordin.^o da V.^a de Ytú — Do Secret.^o

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General, q' vm.^{ce}, os Vereadores, Procurador, e Escrivão interino, que ao prez.^{te} servem na Camara dessa V.^a se apresentem na salla do Governo no dia sexta fr.^a 11 do corr.^{te}, porq' he assim conveniente ao Serv.^o de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Julho de 1794 // Sn.^r Cap.^m Juiz Ordin.^o Felipe de Campos e Almd.^a Lara.



P.^a a Camara da Atibaya

Attendendo a representação, que me fez o Cap.^m da Ordenança dessa Villa, Lucas da Silveira Franco sobre a impossibilidade com q' se acha de exercer o dito Posto, assim pela idade avançada, em que está entrado, como por outros motivos dignos da minha attenção: sou servido reformalo no mesmo posto com todas as suas honras, e ordenar a vm.^{ces} q' com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher a que mais bem me parecer para occupar o dito Posto de Cap.^m. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo, ao 1.^o de Julho de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a da Atibaya.

P.^a o Juiz de Fora de Santos.

Remetto os requerimentos incluzos do Cap.^m Domingos Correa Brandão, p.^a vm.^{ce} m informar se com effeito nessa V.^a não ha quem compre o genero, de que tratão os mesmos. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 11 de Julho de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luis Tinoco da Silva.

P.^a a Camara da V.^a de Ytú — Do Secretr.^o

Tendo cessado os motivos porque S. Ex.^a ordenou a vm.^{ces} se achassem no dia 28 do corrente nesta Cidade: isto mesmo me manda o d.^o Snr' participar a vm.^{ces} p.^a ficarem nessa intelligencia. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 25 de Julho de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^{rs} Juiz Prezid.^o e Officiaes da Camr.^a da V.^a de Ytú.



Para o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Lorena, Antonio Lopes da Lavre — Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General a sua carta de 5 do corr.^{te} em consequencia della me determina diga a vm.^{ce} q' todos os criminozos, e malfeitores, q' apparecerem nessa V.^a, e vm.^{ce} o prender immediatamente os entregue as Justiças; e pelo que respeita aos vadios, e vagabundos, q' tambem ahy apparecerem recrutará a todos, e os remetterá seguros ao d.^o Snr' para lhes dar o destino que for servido // D.^s g.^e a avm.^{ce}. S. Paulo, a 26 de Julho de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Antonio Lopes da Lavre.

Para o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú — Do Secretr.^o

Como ha indicios, que para essa V.^a se retirou hum homem q' por algum tempo existio nesta Cid.^e a maneira de Monge, cujos signais, são o trazer as barbas muy grandes, e por vestim.^{tas} hum capote azul e huma tunica ou camizola de pano de algodão: O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' estando nessa V.^a, ou em algum lugar do m.^{mo} destr.^o o faça logo prender com toda a Segurança. e com a mesma remettelo a prez.^{sa} do d.^o Snr' q' tem o mayor empenho nessa deligencia e por tal dá a vm.^{ce} prom.^{to} e m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Julho de 1794. Snr.^s Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a.

Do mesmo theor, e com a mesma data foi outra p.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba.

P.^a o Cap.^m Mor de Guratinguetá Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta faça promptificar no seo destr.^o oito rapazes de catorze thé dezaceis annos de id.^e, dos mais suffi-



cientes, e q' menos falta fação a seus pays, p.^a se lhes sentar praça de soldados nas Tropas desta Cidade, p.^a onde vm.^{ce} os remetterá com toda a segurança e brevidade. D.^s g.^e a vm.^c. São Paulo a 30 de Julho de 1794 // Joze Romão Jeunot. Snr.' Cap.^m Mor Manoel da Silva Reys.

P.^a o Cap.^m de Cav.^a Aux.^{ar} da V.^a das Lages, Antonio Marques Arzão Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r General me determina diga a vm.^c que elle foi servido nomear a Severino Pinto da Silva p.^a servir o lugar de Porta Estandarte Agregado á Companhia de Cavallaria Auxiliar dessa V.^a, de que vm.^{ce} he Capitão: em consequencia do que, o mesmó Snr' ordena, q' vm.^{ce}, assim o declare no L.^o M.^e ou nos assentos tendentes á respectiva Companhia. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Julho de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Antonio Marques Arzão //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que em chegando a essa V.^a duas mulatas de nomes Anna e Bernarda, remetidas pelo Juiz Ordinr.^o desta Cid.^e o Cap.^m Luiz Antonio de Souza, as faça vm.^{ce} remetter seguras p.^a a Povoação de Pirácicaba, recomendando ao Comd.^e della aly as conserve sem jamais lhes facilitar meyo algum de q' possão, ainda por occazião de fuga, voltar a esta Cid.^e o q' o mesmo Snr' dá a vm.^{ce} por muito recomendado. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Ag.^{to} de 1794. Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a

P.^a o Sarg.^{to} Mor Martinho Alz' — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' in-
mento incluso, p.^a a vista da sua informação diffirir o que
lhe parecer justo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Agos-
to de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor
Martinho Alz' de Figueiroa Leme.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Mogy das Cruzes Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em
recebendo esta, faça promptificar no seu destr.^o oito ra-
pazes de catorze the vinte annos de id.^e dos mais suffi-
cientes e q' menos falta fação a seus pays, p.^a se lhes
sentar praça de soldados nas Tropas desta Cidade, p.^a
onde vm.^{cê} os remetterá com toda a segurança e brevida-
de. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 11 de Agosto de 1794 //
Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor João Pimenta de
Abreu //

Do mesmo theor, e com a m.^{ma} data fo-
rão outraz p.^a os Capn.^s Mores das V.^{as} de
Jacarehy, Taubaté, Pindamonhangaba e
Cunha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Joze Roiz' Betim — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' a
Tropa de Bestas, que ahy se acha do Cap.^m Joze de An-
dr.^e e Vasconcellos, e hoje vendida ao Cap.^m Ant.^o Ber-
nardo Bueno da Veyga, deve seguir o destino do seu ver-
dadr.^o domno, e Snr' della, não consentindo vm.^{ce} lhe po-
nhão embarço algum seja elle qual for, que assim manda
o d.^o Snr' vm.^{ce} o faça executar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Pau-
lo, a 25 de Ag.^{to} de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr.
Sar.^{to} Mor José Roiz Betim etc.



P.^a o Cap.^m Mor de Mogi das Cruzes, João Pimenta de
Abreu — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 25 de Agosto de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Mor João Pimenta de Abreu // etc.

P.^a o Juiz ordin.^o da V.^a de Apiahy Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente faça recolher á Secretaria do Governo o Processo, porque está criminozo nesse Juizo, hum mulato de nome Francisco escravo de Antonio de Abreu Silva e igualmente entregar ao portador desta o referido molato que se acha na Cadea dessa V.^a D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 26 de Agosto de 1794 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Juiz Ordin.^o da Villa de Apiahy.

P.^a o Cap.^m Joze dos Santos Cruz, na V.^a de Mogi Mirim
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' em recbendo esta, immediatamente faça remetter, com toda a segurança p.^a a Cadea desta Cid.^e o pardo Antonio Luiz, q' se acha prezo na dessa V.^a mencionando a remessa delle ao D.^{or} Corregedor da Comarca, a q.^m o d.^o Sn.^r tem encarregado o Castigo do seu delicto o q' vm.^{ce} assim executarà pois q' S. Ex.^a lhe dá esta deligencia por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Agosto de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Joze dos Santos Cruz //



P.^a a Cam.^a da V.^a de Jundiahy

Em consequência do que me representou o Cap.^m Mor dessa Villa Antonio Jorge de Godoy, por Carta de 14 de Julho proximo passado de que se achava com idade avançada, e alem della com varias impossibilidades, digo com varias indisposições, e onerado de molestias em razão do q' estava impossibilitado de dar prompta execução ás ordens do Real Serviço, por cujo motivo pertencia dezistir do Commando da mesma V.^a pelo Posto de Cap.^m Mor q' está occupando, pedindo-me ultimam.^{te} lhe accitasse a sua dezistencia conferindo, ao mesmo tempo a graça de o reformar: Ao que attendendo, e o bem, com q' tem servido o dito Posto; Sou servido reformal-o no mesmo com todas as suas honras; e ordenar a vm.^{ces} q' com a assistencia do D.^o Corregedor da Comarca me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas escolher a que mais bem me parecer, p.^a occupar o referido Posto de Cap.^m Mor dessa d.^a V.^a praticando vm.^{ces} nessa Elleição o q' S. Mag.^e manda observar em semelhante resp.^{to}. D.^s g.^e a vm.^{ces} S. Paulo a 30 de Agosto de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Jundiahy //

P.^a a Camera desta Cidade

Sendo-me representado por alguns moradores do termo desta Cidade, o prejuizo que experimentão com a falta de Juiz das Mendições p.^a demarcar, e medir as terras de Sesmaria, dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces} me proponhão, como hé cotume, e S. Mag.^e determina, tres letrados de probidade para hum delles servir a d.^a occupação por Provimento meu D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 3 de 7br.^o de 1794. Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camera desta Cidade.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos, Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda Do Secretr.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General foi prez.^{te} a sua Carta de 29 de Agosto proximo passado; e em consequencia do ultimo Capitulo della ordena a vm.^{ca} q' mande acautelar e remedear a destruição dos matos realengos do districto dessa V.^a com aquellas providenzas que lhe parecerem mais efficazes afim de que possão produzir as madeiras proporcionadas ao ministerio das carretas, e para tudo o mais que for concernente ao Trem de sua Mag.^o; pois que p.^a o d.^o effeito derroga toda a permissão dos seus ex.^{mos} Antecessores concedida a alguns sujeitos, como vm.^{ca} aponta, p.^a se utilizarem dos ditos Matos, no que se segue hum prejuizo gravissimo ao mesmo Real Serviço. D.^o g.^o a vm.^{ca}. São Paulo a 3 de 7br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Comd.^e Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda //

Portaria p.^a se dar baixa aos soldados abaixo nomeados da Cav.^a e Legião de V.^s Reaes.

O Tenente Cor.^{el} Comd.^o da Legião de Voluntarios Reaes Antonio Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{ca} dê baixa no L.^o M.^e aos soldados Joze Joaq.^m Nunes e Miguel Pinto de Souza, aquelle da terceira, e este da quarta Companhia de Cavallaria da mesma Legião, porque me fizerão presentes os justos motivos, pelos quaes não podião continuar o Real Serviço. São Paulo a 11 de 7br.^o de 1794 // Rubrica do Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} //

P.^a o M.^e de Campo Agostinho Delgado e Arouche. Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena que V. S.^a assente praça a Manoel Innocencio de Vasconcellos, p.^a servir o lugar de P. Bandr.^a no seu Terço, e Agregado á aquella



Comp.^a q' V. S.^a lhe determinar, sendo ella da V.^a de Parnaguá. D.^s g.^e a V. S.^a. S. Paulo a 19 de 7br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' M.^e de Campo Agostinho Delgado e Arouche //

P.^a o Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Oliveyra Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a V S.^a q' em recebendo esta, immediatamente dê baixa no L.^o M.^e ao filho de João de Lima e Abreu, q' intempestivam.^{te} se lhe sentou praça de sold.^o na Comp.^a de Cav.^a Aux.^{ar} da V.^a de Sorocaba, de q' he Cap.^m Antonio Caetano Ferrão: Igualm.^{te} determina o m.^{mo} Snr' q' V S.^a suspenda no d.^o L.^o M.^e a nota de dezerção, q' nelle estiver lansada contra o sold.^o Ant.^o Roiz Fáo da primeyra Companhia desta Cid.^e, a quem o d.^o Sn.^r dá por aliviado de tudo pelos fundamentos que alegou no requerimento incluso, e dará parte por esta Secretaria de q' assim o tem executado. D.^s g.^e a V. S.^a. S. P.^{lo} a 19 de 7br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Coronel Polycarpo Joaq.^m de Oliveyra //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos, Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda Do Secrtr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} manda dizer a vm.^{ce} que sem embargo de lhe ordenar por carta a 3 do corr.^{te} prohibe o Cortar Madr.^a no destr.^o dessa V.^a pelos motivos apontados na sua carta de 29 do mes proximo passado; contudo elle manda q' vm.^{ce} permitta a João Fernandes de Campos o tirar aquellas, q' pedio ao d.^o Snr', e lhe concedeo por despacho em antes de ordenar a vm.^{ce} a mencionada prohibição, a qual deve ser infalivel a sua observancia, e pelo mesmo modo que lhe foi determinada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de 7br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.



P.^a o d.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' izente da recruta, p.^a q' teve ordem de o fazer, a João filho de D. Roza Maria Leite. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Martinho Alz' de Figueiroa Leme, em S. Amaro Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General me determina diga a vm.^{ce} q' achando-se alugada nesta cidade huma rapariga de nome Rita pertencente a Aldeya de Itapecerica, sahio ella da casa, onde estava alugada, a viver vagabunda, em uma vida absoluta, e depravada, que se faz preciso evitala: Pelo que o mesmo Snr' ordena a vm.^{ce} q' immeditamente a faça recolher a d.^a Aldeya, onde se conservará sempre e sem já mais sahir della, no q' porá vm.^{ce} o mayor cuidado. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de 8.^{bro} de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Martinho Alz' de Figueiroa Leme.

P.^a o Tabellião da V.^a de Ytú Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo ao 1.^o de 8.^{bro} de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Matheus Joze Botelho Mourão.

P.^a o Ouv.^{or} desta Cidade

Do requerimento incluzo que me fes o Cap.^m Antonio de Siqueyra de Moraiz, verá vm.^{ce} a gr.^{de} dezordem que succede no cofre dos Orfaõs da V.^a de Jundiahy, como



quer que seja, hé m.^{to} do serviço de S. Mag.^o q' vm.^{ce} volte logo aquelle V.^a, e dê a este respeito todas as providencias necessarias com aquelle zello, honra, e verdade com q' costuma conduzir-se em tudo que pertence ao Real serviço. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo 22 de 7br.^o de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' Ouvidor Caetano Luiz de Barros Montr.^o

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que immediatamente receber esta, ponha na sua liberdade ao Ajud.^e Salvador Muz' Bonilha, que se acha prezo na Cadea dessa V.^a a ordem do d.^o Snr. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de 8br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Ytú Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que immediatamente receber esta, faça recolher a Secretr.^a do Governo o Processo, ou Auto de querella, que a requerimento do Cap.^m Joze Manoel de Mesquita está vm.^{ce} procedendo nesse Juizo contra o Ajud.^e Salvador Miz Bonilha: Bem advertido que o d.^o Processo deve vir no mesmo estado em que estiver. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de 8br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr' Juiz Ordinr.^o da V.^a de Ytú.

P.^a o Cap.^m Mor Reg.^{te} da Villa das Lages

O Cap.^m Diogo Pinto Comd.^e do Destacamento q' se acha nessa V.^a me remettteo prezo o celebre ladrão de Missoens João Joze de Matos, e me participou que tinha procedido a confisco nos seus bens, deixando parte delles



á mulher do d.º criminozo, de nenhũ modo aprovo o q' elle obrou a esse resp.^{to} e tudo dou por nullo, pois q' esta ultima delig.^a se acha encarregada a vm.^{ce}, o q' agora participo ao m.^{mo} Cap.^m Consequentem.^{te} deve vm.^{ce} obrar a respeito do confisco conforme as Ordens, q' tem em seu poder do Marechal Governador Interino, minhas, e da Junta da Real Fazenda. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de 8br.^o de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Snr. Cap.^m Mor Reg.^{te} Bento do Amaral Grugel Annez.

P.^a o Cap.^m Diogo Pinto de Az.^{do} Portugal, Comd.^e da V.^a das Lages.

Receby as tres cartas de vm.^{ce} de 2 de Agosto do corr.^s e fico certo no que ellas contem, e fazendo-me cargo do que merece providencia, passa a ordenar o seg.^{te}

Pode reclutar os seis homens de q' falla, e depois de disciplinados, e fixos, fará avizo ao seu Ten.^e Cor.^{el} Comd.^e q' mandará os Fardamentos competentes. Louvo a vm.^{ce} pela prizão, q' fez destes dois homens q' remetteo, porem daqui por diante continue a remetter os Criminozos q' achar de Missõens p.^a Santa Catharina como lhe tinha ordenado, para eu não ter o incomodo de escrever ao Vice Rey, e para poupar trabalho a gente do seu Destacamento: não fez vm.^{ce} bem em se meter a confiscar os bens do criminozo João Joze de Mattos, eu só lhe determinei que o prendesse; O Confisco pertence ao Cap.^m Mor Regente, a quem semelhante deligencia foi encarregada, e novamente lhe faço avizo a este respeito.

Pode vm.^{ce} dar licença p.^a se cazar ao sold.^o João Baptista, a vista do que vm.^{ce} pondera, porem de nenhuma sorte aos outros porque Soldados destacados não são Povoadores; poderá comtudo haver alguma razão particular a respeito dalgum, e nesse cazo vm.^{co} obrará o mesmo, que praticou com o referido João Baptista. Finalmente concedo a vm.^{ce} os mezes que pede de licença, p.^a se hircurar á Santa Catharina, e vão as duzentas Ballas, que



pede. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 7 de 8br.^o de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Cap.^m Diogo Pinto de Azevedo Portugal.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba

Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, immediatam.^{te} mande fazer as mais exactas deligenciaz afim de serem prezos os quatro sujeitos contemplados nos documentos juntos, e quando já se tenham auzentado p.^a fora do destr.^o dessa V.^a depreque vm.^{ce}, em nome de S. Ex.^a aos Capitaêns Mores das outras procedão na mesma deligencia com toda a efficacia, e logo que forem prezos, sejam remettidos, e bem seguros p.^a esta Cidade a ordem do d.^o Sn.^r q' dá a vm.^{ce} esta deligencia por m.^{to} e m.^{to} recomendada: Advertindo tambem que os referidos documentos devem voltar com os homens, por conta de ser lembrada a culpa, porque forão prezos. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de 8br.^o de 1794. Joze Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor Claudio de Madureyra Calheynos.

Fortaria a Antonio Vir.^a de Brito p.^a ser Director da Aldeya de Carapucuyva.

Nomeyo para Director dos Indios da Aldeya de Carapucuyva a Antonio Vieyra de Brito, attendendo a sua probidade, prestimo e actividade com que espero cumpra as suas obrigaçoens na economia, e boa direcção da d.^a Aldeya, na forma do Directorio de S. Mag.^e Pelo que ordeno ao Sarg.^{to} Mor Martinho Alz.^r de Figueiroa Leme, que tomando exacta conta ao que acaba de sorte que a Fazenda Real não tenha prejuizo algum, dê posse immediatamente ao referido Director: Igualmente Ordeno a todos os respectivos Indios lhe obedeção, e cumprão suas crdens em tudo o que for concernente ao Real Servico de S. Mag.^e, e augmento da mesma Aldeya. S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1794 // Com a rubrica de S. Ex.^a.



P.^a a Camara da Villa de Castro Do Secret.^o

Em consequencia da Carta que vm.^{ces} dirigirão ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General em acto de Camr.^a de 28 de 7br.^o do Corr.^{te} sobre a prizão do Escrivão, e Alcaide dessa Villa, feita pelo Capitão Antonio Bernardo Bueno, e o que vm.^{ces} obrarão, ao mesmo respeito, em os mandar soltar e continuarem nos seus Officios attendendo a longtude do recurso, e o vexame que por isso experimentavão as partes com o atrazo das suas dependencias: O mesmo Sn.^r, por exercicio de sua grandeza, foi servido aprovar a sua resolução, e ao mesmo tempo ordenar-me assim o participe a vm.^{ces} D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 19 de 8br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Castro.

P.^a o Cirurgião Mor do Regim.^{to} de Dragõens, Joaz.^m Joze de S. Anna Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de 8br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cirurgião Mor Joaquim Joze de S. Anna //

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatamente faça vir a esta cidade Joze Luiz Miz' que ahy se acha com o destino de seguir viagem para o Rio Grande do Sul. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de 8br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sargento Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.



P.^a o Cap.^m Antonio de Moraes Bueno, em N. Snr.^a do O'
Do Secretr.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} foi presente o requerimento junto, que vendo ser o seu fim tão útil comô necessar.^o ao bem espirital de todos os moradores de seu Bairro: Ordena a vm.^{ce} q' fazendo-lhes conhecer o beneficio contemplado no d.^o requerimento, lhes inspire a obrigação de por em pratica com a brevid.^e possivel o que nelle se pede; pois o d.^o Snr' confiando da sua prudencia, e actividade o bom exito de semelhante dependencia, espera a execute com toda a modificação e sem o mayor vexame dos mesmos operarios. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 25 de 8br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Cap.^m Antonio de Moraes Bueno //

P.^a o M.^e de Campo Manoel de Oliveyra Cardozo
Do Secretr.^o

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General o requerimento junto; em consequencia do mesmo ordena a V. S.^a execute logo o que nelle se pede. D.^s g.^e a V. S.^a. São Paulo a 25 de 8br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r M.^e de Campo Manoel de Oliveyra Cardozo.

P.^a o Cap.^m João Affonso Per.^a, na V.^a de Itapetininga
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 30 de 8br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m João Affonso Per.^a.



P.^a a Camr.^a da V.^a de Ytú

Em consequencia do que me representou, por sua petição, o Capitão da Ordenança dessa Villa Bento Dias Pacheco, sobre achar-se onerado de molestias, e outros motivos, q' o impossibilitão a exercer o seu Posto de Capitão: Sou servido reformalo no mesmo com todas as suas honras, e ordenar a vm.^{ces} que com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritaz, p.^a eu dellas escolher, a qu mais bem me parecer para occupar o mencionado Posto. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 31 de 8br.^o de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camar.^a da V.^a de Ytú.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Parnaguá, Fran.^{co} Joze Monteiro
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r ordena a vm.^{ce}, que em consequencia da Carta, q' vm.^{ce} dirigio ao Ten.^e Cor.^{el} Antonio Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{es} a respeito dos recrutas, vm.^{ce} suspenda por hora, essa deligencia the seg.^{da} ordem do d.^o Snr'. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr. Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o.

P.^a o Cap.^m Mor desta Cidade Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, determine a todos os Capitaens das Ordenanças do seu Comando q' cada hum delles faça extrahir huma exacta rellação dos homens, que contem as suas respectivas companhias, declarando com individuação quem são os brancos, e quais os pardos e pretos libertos; cujas rellaçoens, depois de lhe serem presentes, as fará vm.^{ce} tambem nesta Secretaria do Governo sem a menor perda de tempo, o que assim manda o d.^o Snr. se execute,



dando a vm.^{ca} esta delig.^a por m.^{to} recommendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Joaq.^m Joze dos Santos.

P.^a o Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a V. S.^a q' em recebendo esta, faça extrahir do L.^o M.^e do Regim.^{to} huma rellação circumstanciada, na qual venhão declarados, por seus nomes, os Officiaes de que elle se compõem, proseguindo nas classes dos effectivos nas Companhias, quaes são os Agregados a ellas; e no cazo de poder ser, venhão tambem declarados os lugares, em que habitam cada hum dos sobreditos Officiaes, cuja relação, logo que estiver concluida immediatam.^{te} a faça presente nesta Secretaria do Governo. D.^s g.^e a V. S.^a. São Paulo a 6 de 9br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Snr. Coronel Polycarpo Joaquim de Oliveyra.

P.^a o Juiz Ordinario da V.^a de Curitiba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta immediatam.^{te} faça remetter á Secretaria do Governo a propria Devassa, pela qual se acha culpado na morte de hum molato, o Cap.^m Joaq.^m Ar.^a de Camargo; ficando vm.^{ce} inteiramente responsavel por toda a falta, ou omissão que tiver na execução desta ordem; e q' o d.^o Sn.^r dá a vm.^{ce} por m.^{to} recommendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de 9br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Juiz Ordindr.^o da V.^a de Curitiba.



Para o Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Oliveyra Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General me determina diga a V. S.^a que na Cadea da V.^a de Sorocaba se acha prezo o Cap.^m João Pires a ordem do d.^o Snr': elle ordena a V. S.^a que o mande reconduzir por huma escolta a Sala do Governo; p.^a cujo fim vay ordem ao Capitão mor daquella Villa que entregue o mencionado prezo ao mesmo tempo, q' V. S.^a lho pedir, p.^a o effeito indicado. D.^s g.^e a V. S.^a. São Paulo a 17 de 9br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cor.^{el} Polycarpo Joaquim de Oliveyra //

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General ordena a V. M.^{ce} que ao mesmo tempo q' o Cor.^{el} Polycarpo Joaquim de Oliveyra lhe requerer pelo Cap.^m João Pires de Almeyda, q' se acha na Cadea dessa villa a ordem do d.^o Sn.^r; vm.^{ce} o entregue ao referido Coronel. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 17 de 9br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Claudio de Madr.^a Calhr.^s

P.^a o d.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta solte ao Cap.^m João Pires da prizão, em que se acha a ordem do d.^o Sn.^r; D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de 9br.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Claudio de Madr.^a Calheiros.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, faça vir a sua presença todos os Capitaens das Ordenanças da Freguezia de Iguape, e lhes diga da



p.^{te} de S. Ex.^a que a total ruina, com que se acha a Igreja Matriz daquella Freguezia, requer huma efficaç providencia para a erecção de outra nova; para cujo fim, elles ditos Capitaens, propondo a todas as pessoas das suas respectivas Companhias a necessidade urgente de tão util, como necess.^a Obra, de que muito perde o bem espirital das suas almas, observem bem o auxilio que prometteram a huma advertencia por si mesma justificada, por conta de se dar logo principio a dita obra, em que o d.^o Snr. muito se interessa; e nesta inelig.^a fica ao Cuid.^o de vm.^{ce} o fazer cumprir a risca tudo o que ajustarem em beneficio da referida obra, de q' dará p.^{te} immediata.^{te} de todo o resultado desta delig.^a q' o Sn.^r Gen.^{al} dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. Igualm.^{te} ordena, q' vm.^{ce} faça prender, e remetter seguro a sua prez.^{ca} a Joaq.^m Joze de Faria, f.^o de João de Lima da Rocha, m.^{or} dessa V.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Dezbr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Fran.^{co} da Silvr.^a Franco.

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Itapetininga Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta. immediatamente faça prender, e remetter seguro á Salla do Governo, a Joaq.^m Nunes filho do Capitão Domingos José Vieira dessa V.^a, ficando vm.^{ce} inteiramente responsavel por toda a omissão ou falta de execução desta Ordem, que o d.^o Sn.^r dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Dezbr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Salvador de Olivr.^a Ayres.

P.^a a Camar.^a de Parnahyba

Em consequencia do que me representou, por sua peção, Antonio Joze Roiz, Cap.^{am} de huma Companhia das Ordenanças dessa Villa, sobre achar-se com molestia grave, q' o impossibilita continuar o Real Serviço no



exercício do seu Posto; sou servido reformalo no mesmo com todas as suas honras, e ordenar a vm.^{ces} que immediatam.^{te} me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher a que mais bem me parecer, p.^a a prover no mencionado Posto; Igualm.^{te} me proporrão outras tres pessoas, e com as mesmas circumstancias das referidas, p.^a huma dellas servir de Cap.^m em lugar de Joze de Medeiros, e Souza, que tambem se acha impossibilitado de o ser por molestia grave, que padece: Bem entendido que a estas Propostas deve assistir o respectivo Cap.^m Mor na forma das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 16 de Dezbr.^o de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^{te} e Off.^{cs} da Camara da V.^a de Parnahyba.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a da Atibaya Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena que vm.^{ce} faça dar prompta execução ao seu Despacho de 20 de Agosto de 1792 unidos aos documentos, que a esta acompanhão; e no cazo que a isso queira embarçar Joze Alz' de Oliveyra por qualquer motivo, seja elle qual for, vm.^{ce} o prenda immediatamente, fazendo-o remetter bem seguro á Salla do Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Dezbr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Fran.^{co} da Silvr.^a Franco.

P.^a o Cap.^m do Terço Aux.^{ar} de Santos, Joze Frz' Miz' Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, sente praça aos tres homens constantes da rellação incluza. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Dezbr.^o de 1794 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Cap.^m Mand.^e Joze Frz' Miz'.



P.^a o Cap.^m Luiz Antonio de Souza, Juiz Ordinr.^o desta
Cidade Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, imediatamente faça presente nesta Secretaria do Governo os Autos de Devassa, porque se acha culpado Joze Joaquim Pedrozo da Freguezia de São Roque. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 24 de Dezbr.^o de 1794. Joze Romão Jeunot. Sn.^r Cap.^m Luiz Antonio de Souza.

Portaria ao Indio Paulo Correa para servir de Cap.^m Mor do Indios da Aldeya de N. Snr.^a da Escada

Nomeyo para Capitão Mor dos Indios da Aldeya de N. Snr.^a da Escada da Parahyba ao Indio Paulo Correa, que actualmente serve em Sarg.^{to} Mor, attendendo a sua capacidade, e bons costumes, com que espicio governe a dita Aldeya, evitando todas as dezordens prejudiciaes ao Bem Commum: Todos os respectivos Indios conheção e hajão ao dito Paulo Correa por seu Capitão Mor e como tal lhe obedeção e cumprão suas ordens no que for pertencente ao Real Serviço, e augmento da mesma Aldeya. São Paulo a 23 de Dezbr.^o de 1794 // Com a rubrica de S. Ex.^a.

P.^a a Camr.^a da Parnahyba.

Sendo-me presente, e por algumas vezes representado pelo Cap.^m Mor dessa V.^a, q' o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Nunes de Siqr.^a habituado ao terrivel vicio de embriagar-se só tinha por objecto nas suas acçoens hum criminoso comportamento de tal sorte, que por todos os principios se fazia indigno de occupar o d.^o Posto. Ao que attendendo, sou servido dar-lhe baixa, e ordenar a vm.^{ces} q' assim o tenham entendido, e depois de averbarem esta m.^a rezolução no Reg.^o da Patente, q' deve existir no Ar-



chivo desse Senado no L.^o competente, immediatam.^{te} me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas prover a que mais bem me parecer no referido Posto de Sarg.^{to} Mor; a cuja proposta deve assistir tambem o respectivo Capitão Mor na conformidade das Reaes Ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 29 de Dezbr.^o de 1794 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{cs} da Camara da V.^a de Parnahyba.

P.^a o Cap.^m Mor de Itapetin.^a, Salvador de Oliveyra Leme
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar, e p.^a o mesmo fim trará em sua Comp.^a o Sarg.^{to} Mor Salvador de Oliveira Ayres, e o Cap.^m João Affonso Per.^a ficando vm.^{ce} inteiramente responsavel ao d.^o Snr. por toda a negligencia q' praticar na observancia desta ordem, q' elle lhe dá por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Janr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor Salvador de Olivr.^a Leme.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} determina, que o Intalhador Joze Frz' de Oliveira que ahy se acha trabalhando nas Obras da Igreja Matriz dessa Villa, continue nas mesmas the a ultima conclusão dellas; E no cazo de haver alguma pessoa, q' o queira embaraçar, uzando p.^a isso, ainda de algum meyo figurado de Jutsiça, vm.^{ce} por esta fará sustar semelhante procedimento; porque a tudo deve preferir o q' tem resolvido o d.^o Sn.^r a respeito de continuar nas mesmas obras, e elle me manda participar isto mesmo a vm.^{ce} p.^a todo o accerto no seu obrar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Janr.^o de 1795 // Joze Rcmão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco.



P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e de Parnaguá, Francisco José
Montr.^o Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} manda dizer a vm.^{ce} q' a sua ordem de 30 de Março do anno proximo passado de 1794, sobre vm.^{ce} não consentir sahir desse Porto p.^a fora embarcação alguma sem vir em direitura ao de Santos, ainda que som.^{te} fosse carregar de Madeiras, só deve ter a sua devida execução a respeito daquella, ou daquellas embarcações, que fazem a sua digressão para os Portos do Norte, como Bahya, Rio de Janr.^o, S. Sebastião etc., e nada pelo que pertence as que vão desse p.^a os Portos do Sul, como Santa Catharina, Laguna, Rio Grande, etc. as quaes podem seguir o seu destino sem vir ao de Santos, como fica relatado, contanto porem q' não levem outro genero de negocio senão o proporcionado ao consumo daquelle Paiz, e por principio algum ao que está destinado ao Comercio estabelecido no mencionado Porto da V.^a de Santos, o que vm.^c assim fará executar com aquelle zello, e cuidado, que o mesmo Sn.^r de vm.^{ce} confia em semelhante deligencia. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Janr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Curitiba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General manda dizer a vm.^{ce} que sendo-lhe presente a lista geral dos habitantes dessa V.^a, e seo destr.^o existentes no anno proximo passado de 1794, encontra nella a differença de quinhentas e noventa pessoas de diminuição ao numero das que se comprehendem na lista do anno de 1793; e porque hé indispensavelmente neces.^o conhecer de que proveêm semelhante differença ainda mostrando vm.^{ce} haverem no d.^o anno de 94. quatrocentos quarenta e tres nascimentos e mortos somente cento e setenta e dous; ordena o mesmo Sn.^r que vm.^{ce} dissolva esta duvida sem a minima perda de tem-

po, pois lhe dá esta delig.^a por m.^o recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 23 de Janr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Lourenço Ribr.^o de Andr.^e.

P.^a o Cap.^m Joze Gabriel Mor.^a
da V.^a de Itapeva — Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} manda dizer a vm.^{ce} q' sendo-lhe presente a lista Geral dos habitantes dessa V.^a, e seo destr.^o, existentes no anno proximo passado de 1794, encontra nella a differença de cento e noventa e duas pessoas de diminuição ao n.^o das q' se comprehendem na lista do anno de 1793; e porq' hé indispensavelm.^{te} necessr.^o conhecer de que provem semelhante differença, ainda mostrando vm.^{ce} haverem no d.^o anno de 94 setenta e hum nascimentos, e mortos somente trinta e dous; Ordena o mesmo Sn.^r q' vm.^{ce} dissolva esta duvida sem a menor perda de tempo, pois lhe dá esta deligencia por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Joze Gabriel Mor.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, mande chamar a Antonio Alz', Cap.^m da Galera Carlota, e dele receba o Saco que daqui levou com o Sobscripto p.^a o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Martinho de Mello e Castro, e o fará vm.^{ce} conduzir por hum Indio do Escalher a entregar nesta Secretaria do Governo, vindo acondicionado de sorte que se não molhe; cujo Indio se ha de demorar o tempo preciso p.^a tornar a levar o d.^o sacco. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Fevr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.



Carta p.^a Cap.^m Mor de Guratinguetá Do m.^{mo}

Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} a Lista geral dos habitantes dessa V.^a, e seu districto, existentes no anno p.^o p.^o de 1794, encontra nella, a grande differença de 536 pessoas de diminuição, ao n.^o das q' se comprehendem na Lista do anno de 1793; e porq' hé indispensavelm.^{te} necessr.^o conhecer de q' provem semelhante differença, ainda mostrando-se na mesma lista exceder em m.^{to} o n.^o dos nascidos ao dos mortos, pela relação incluza; ordena o m.^{mo} Snr', q' sem a menor perda de tempo, vm.^{ce} dissolva esta duvida: Igualmente determina S. Ex.^a q' vm.^{ce} immediatamente passe a V.^a de Guratinguetá. e com os Officiaes da Camara della procedão a elleição de Sargento Mor em cumprimento da sua carta de 4 de Abril de 1791, dirigida a d.^a Camara ao mesmo respeito; cuja esteve thé o presente sustada, e sem execução alguma por attenção aos motivos, q' vm.^{ce} p.^a esse fim alegou, e nessa intelligencia se lhe dirigio, por esta Secrtr.^a a Carta de 5 de Fevr.^o do anno proximo preterito de 1794, lembrando lhe ao mesmo tempo, a necessid.^e urgente de se dar a execução aquella primr.^a ordem: Feita pois a elleição para sargento Mor, e se procederá tambem para todos os mais Postos vagos, que houverem na conformidade da Carta, que por esta mesma Secretaria, se dirigio a vm.^{ce} em data de 26 de Abril do referido anno de 1794, porque assim se faça melhor o serviço de S. Mag.^o em que vm.^{ce} tanto se tem distinguido, e cessem as dezordens, que tem havido por cauza, tal vez da falta de Officiaes benemeritos, que bem saibão fazer as suas obrigações; no que deve vm.^{ce} dar as necessarias providencias e muito principalmente a respeito da extracção da Lista geral, para que não torne com semelhante differença de diminuição, porque hé innegavel o proceder ella da irregularidade com que hé extrahida: Estas deligencias o mesmo Sn.^r General dá a vm.^{ce} por muito recomendada, e espera da sua actividade, e zello do Real Serviço, q' assim o execute. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 14 de Fevr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Manoel da S.^a Reys.



Para o Cap.^m João Leite Penteado e Director da Aldeya
de Baruary Do Secretr.^o

O Ill.^m e Ex.^{mo} Sn.^r General manda remetter a
vm.^{ce} os documentos incluzos, para que, sobre o seu con-
teúdo, o informe com a necessaria individuação. D.^s g.^e
a vm.^{ce}. S. Paulo, a 14 de Fevr.^o de 1795 // Joze Romão
Jeunot // Sn.^r Cap.^m Director João Leite Penteado //

P.^a a Camara da V.^a de Jundiahy

Em attenção ao que me reprezentou o Capitão Mor
dessa Villa Antonio Jorge de Godoy por carta de 14 de
Julho proximo passado, sobre achar-se com idade avan-
çada, onerado de molestias, e com varias indispozições,
que tudo o impossibilitavão a dar prompta aexecução ás
ordens tendentes ao Real Serviço: Sou servido reformal-
o no mesmo Posto com todas as suas honras; e Ordenar
a vm.^{ce}, que, com assistencia do Doutor Corregedor da
Camara me proponhão tres pessoas capazes, e beneme-
ritas, p.^a eu dellas escolher a que mais bem me parecer, e
o prover no referido Posto de Capitão Mor dessa dita
Villa. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 17 de Fevr.^o de 1795
// Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Juiz Prezid.^e e Of-
ficiaes da Camara da Villa de Jundiahy //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora da Villa de Santos

Receby a carta de vm.^{ce} de 17 do Corr.^{te}, e a vista
della só me resta, louvar-lhe o zello que sempre mostra
no que pertence ao Real Serviço: continue vm.^{ce} na deli-
gencia de prender o Capitão Alvarenga, visto achar-se
culpado como me segura, p.^a o que lhe dará todo o auxi-
lio o Sarg.^{to} Mor Comm.^e Joze Pedro Galvão, e prezo
que seja vm.^{ce} o conservará assim, e ao Mestre da Su-
maca Francisco Martinho o tempo q' lhe parecer conve-



niente. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Fevr.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luiz Tinoco da Silva.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão, Comd.^e da Praça de Santos

Por essa Costa anda cruzando p.^a evitar contrabandos a Fragata de S. Mag.^e Princeza da Beira, trazendo a seu Bordo o Tenente de Infantaria Sebastião Joze do Amaral, que deve desembarcar em alguns Portos, e Bahyas, ou Enceadas, p.^a certas averiguações pertencentes aquelle fim: Ordeno a vm.^{ca} que faça logo avizo a todos os Comd.^{es} dos Portos, e dos Destacamentos de Tropas Pagas que nelles se acharem, desde Ubatuba, athe Paranagoá p.^a darem todo o auxilio que requerer não só o referido Tenente, como tambem o Comd.^e da Fragata de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 19 de Fevr.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr. Sargento Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.

P.^a a Camara da V.^a de Parnagoá.

Attendendo ao que por sua petição me representou Manoel de Souza Pinto, Capitão das Ordenanças da Freguezia do Pillar, do destricto dessa Villa, sobre achar-se onerado de molestiaz, e entrado em idade avançada, por cujos motivos se via impossibilitado de exercer o dito Posto: Sou servido reformalo no mesmo com as suas honras; e ordenar a vm.^{ces}, que, com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, para eu dellas escolher a que maiz bem me parecer e o prover no mencionado Posto de Capitão. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 19 de Fevr.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Presidente, e Off.^{es} da Camara da Villa de Parnagoá //



P.^a o Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o na V.^a
de Paranaguá Do Secrtr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General manda dizer a vm.^{ce} que em consequencia da parte, que lhe deo o Cap.^m Mor dessa Villa pela Carta junta, vm.^{ce} dê as providencias necessarias e na conformidade das Ordens, que tem ao mesmo respeito porquanto as embarcações que forem carregar effeitos naquelle ou em qualquer dos Portos dessa Comarca, p.^a os transportar ao Rio de Janr.^o, ou Villas do Norte não deve seguir o seu destino sem virem ao Porto de Santos, como está determinado o que vm.^{ce} assim fará executar, e com aquelle zello com que se emprega no serviço de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Fevr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Snr. Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Monteiro //

P.^a o Ouv.^{or} de Paranaguá

Recebi a carta de vm.^{ce} de 17 de Fevr.^o do corr.^{te}, e respondendo a ella parece-me bastante que vm.^{ce} passe segunda Deprecada ao Ouv.^{or} da Com.^{ca} do Rio de Janr.^o pedindo-lhe ao mesmo tempo o certifique de ficar o Reo Francisco Joze Vianna, alias Pedro Joze Vianna (como vm.^{ce} diz) embargado, porque o crime de teer cazado segunda vez em vida da primeyra mulher, não hê de breve livramento, no cazo que este tenha lugar. Vay a Devassa que pede para proceder a Sequestro, e depois remetel-a outra vez na forma que S. Mag.^e manda. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 5 de Março de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r D.^{or} Ouv.^{or} Geral Manoel Lopes Branco e Silva.

P.^a o mesmo

Tendo recebido a Carta incluza Copia n.^o 1.^o do Sargento Mor das Ordenanças da Cananéa Manoel Joze de

Jesus, receby no mesmo dia a outra incluza copia n.º 2.º do Cap.^m Mor das mesmas Ordenanças Leandro de Freitas Sobral com o Despacho junto. A materia dellas versando sobre contrabando, e negociação com Espanhoes, hé da natureza mais delicada: Portanto deve vm.^{ce} logo dirigir-se áquella Villa, e em consequencia das averiguações mais escrupulozaz, achando culpados, proceder a respeito dellez sejam ou não subditos desta Capitania, e a respeito igualm.^{te} da Sumaca, ou Barco, com todo o rigor que ordenão as Leys de S. Mag.^e em cazos semelhantes, o que espero vm.^{ce} executará com o zello, que pratica no Real Serviço. D.^s g.º a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de Março de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr. D.^{or} Ouv.^{or} Geral Manuel Lopes Branco e Silva.

Os originaes das Cartas, cujas Copias vão incluzas na carta-acima ficão na Secretaria.

P.^a o Porta Estandarte João de Goes e Ar.^o, Comd.^o do Destacamento do Registo de Curitiba.

Li a Carta de vm.^{ce} de 8 de Fevr.^o do Corr.^{te}. Fez vm.^{co} muito bem em prender ao Tropeiro que passou a sua Tropa sem dar parte a essa Guarda como hé costume.

Fez igualmente bem em se servir do Cavallo do Contracto, não tendo outro mais prompto, p.^a seguir o Dezertor, pois do Serviço de S. Mag.^e ninguem pode ser exceptuado nem os Contractadores.

Os soldados não tem obrigação de hirem ao Campo pegar nos Cavallos p.^a as diligencias do Contracto; podem se quizerem poderão hir o q' deixo dependente das suas vontades. Se outra vez o Cap.^m Luiz Ribeyro proferir alguma palavra, com menos respeito ao Serviço de S. Mag.^e, vm.^{ce} o prenderá logo á m.^a ordem pelo espaço de vinte e quatro horas, e depois de solto me participará isto mesmo, para lhe ordenar o mais que me parecer. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de Março de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r P. Estand.^o João de Goes e Araujo.

P.^a a Camara da Atibaya.

O Capitão da Ordenança da Freguezia de Nazaret Joaquim de Sigr.^a Franco, me fez presente por seu requerim.^{to} em q' assignou, que alem de estar morando em lugar tão distante da d.^a Freguezia, e de onde não pode providenciar as occurrencias do Real Serviço, se vé presentem.^e onerado de molestia grave que totalmente o impede continuar no exercicio do Com.^{do} da sua respectiva Companhia: Ao que attendendo, sou servido reformal-o no mesmo Posto com todas as suas honras, e ordenar a vm.^{ces}, q' com assistencia do Cap.^m Mor dessa V.^a me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu del-las escolher, e prover a q' mais bem me parecer no mencionado Posto de Cap.^m da Ordenança da referida Freg.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Abril de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a da Atibaya.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Jacarehy, Francisco Leme da
Cunha Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a Vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatamente remetta á Salla de Governo Joaquim Frz, f.^o de Leonardo Frz. q' se acha na Cadea dessa V.^a; e a esta Secretr.^a o Processo porq' foi prezo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 14 de Abril de 1795 // Jozé Romão Jeunot // Snr' Cap.^m Juiz Ord.^o Francisco Leme da Cunha.

P.^a o Juiz de Orfaons da Atibaya, o Cap.^m Lucas da Silvr.^a
Franco Do m.^{mo}

Sendo prez.^{te}, ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General a sua Carta de 19 do corr.^{te} em q' lhe participa haver entregue ao sold.^o da Legião Ignacio Joze de Moraes a legitima q' lhe pertencia e se achava nesse Juizo dos Orfaons, tudo



em execução ao desp.º q' p.^a o mesmo fim, proferio o d.º Snr' em hú requerimento do referido sold.º, q' a semelhante resp.º lho apresentou; mas q' sendo envolvido nos mesmos bens hú sitio na Freguez.^a de Nazaret o vendeo sem consentimento o Tutor pelo preço de quarenta mil reis com lezão enorme por haver quem desse cem; tinha vm.^{ce} rezolvido anular a dita venda, e por em Praça o d.º Sitio por utilid.^e do mesmo orfão; mas q' o não fazia por ser elle empossado do mencionado Sitio, e terras por ordem de S. Ex.^a de quem necessitava o seu beneplacito: Elle hé servido aprovar a sua resolução e ordenar a vm.^{ce} q' assim a execute. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Abril de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Juiz de Orfaons Lucas da Silveyra Franco.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Cunha, Joze Gomes de Siqueira
Mota Do Secret.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General a nomeação q' na data de 15 de Dezbr.º do anno proximo passado fez vm.^{ce} em Lourenço Joze de Faria, p.^a servir o Posto de Ajud.^e do Numero das Ordenanças dessa V.^a, pela razão de se haver passado p.^a o destr.º de Paraty Joze Francisco de Macedo, q' exercia o d.º Posto; foi o mesmo Snr' servido provelo na pessoa do mencionado Faria por Patente de onze do corrente mez; e por que está agora muito bem informado, q' a parte, q' derão a vm.^{ce} sobre a auzencia daquelle pr.º Official foi inteiramente falsa; hé o d.º Sn.^r servido ordenar a vm.^{ce} q' immediatam.^{te} receber esta faça ao Ajud.^e Jozé Francisco de Macedo continuar no exercicio do seu Posto, por ficar de nenhum effeito a Patente do Segundo provido, e para que esta ordem seja executada com a devida solemnid.^e manda S. Ex.^a q' vm.^{ce} a faça registrar nos Livros da Camr.^a dessa dita Villa, e com expecialidad.^e naquella em q' estiverem registadas as mencionadas Patentes, p.^a q' todo o tempo conste de que apresentará certidão do respectivo Escrivão, nesta Secretaria do Governo sem a menor per-



da de tempo por ser assim conveniente ao Serviço de Sua Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Abril de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Joze Gomes de Sigr.^a e Mota.

Para a Camara da V.^a de Jundiahhy.

Porque se acha vago o Posto de Capitão da segunda Comp.^a da Ordenança dessa V.^a pela promoção de Antonio de Sigr.^a e Mcrais, q' o exercia, a Cap.^m Mcr das Ordenanças da mesma Villa: Ordeno a vm.^{ces} q' com assistencia do d.^o Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas Capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher a q' mais bem me parecer, e o prover no mencionado Posto de Capitão. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 10 de Abril de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Jundiahhy.

Para a Camara da V.^a de Parnahyba.

Manoel de Oliveyra Garcia Capitão das Ordenanças do Destricto da Freguezia de Araçariguama do termo dessa V.^a me fez presente por seu requerimento, em que assignou, que alem de se achar estabelecido com fazenda de criar no termo desta Cidade, e Freguezia da Cutia, para nella viver com sua familia, estava tambem alcançado em idade que o priva exercitar o dito Posto: Ao que attendendo, sou servido reformalo no mesmo com todas as suas honras, e ordenar a vm.^{ces} q' com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, para eu dellas escolher a que mais bem me parecer, e a ella prover no mencionado Posto de Capitão. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 16 de Abril de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da Villa de Parnahyba.



P.^a o Cap.^m Mor de Gurat.^á Do Secretr.^o

Pela copia incluza da carta, q' na data de 22 do corr.^{1.º} me dirigio o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Lorena Antonio Lopes da Lavre ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} fica elle inteiram.^{te} certo do dezordenado procedim.^{to} e absoluta vida. em q' anda naq.^a V.^a Fran.^{co} Roiz das Neves: O mesmo Sn.^r ordena a vm.^{ce} q' immediatamen.^{te} receber esta faça o que deve, e melhor entender em semelhante respeito. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Abril de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Manoel da S.^a Reys.

Portaria ao Cap.^m Ignacio de Ar.^o Ferraz para servir de Director dos Indios da V.^a de S. Joze.

Nomeyo p.^a Director dos Indios da V.^a de S. Joze em lugar de Cap.^m Manoel Per.^a Lima, q' o era, ao Cap.^m das Ordenanças da m.^{ma} Villa Ignacio de Ar.^o Ferraz, attendendo a sua prohib.^e e reconhecido prestimo, com que espero cumpra as obrigações do seu dever pelo q' pertence a boa economia, e melhor direcção da d.^a Aldeya na conformidade do Directorio de S. Mag.^e: Pelo que ordeno a todos os respectivos Indios lhe obedeção, e cumprão suas Ordens em tudo o q' for concernente ao Real Serviço de S. Mag.^o e augmento da m.^{ma} Aldeya. S. Paulo a 27 de Abril de 1795 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cap.^m Mor de Jacarehy Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} a sua Carta de 12 do Corr.^{te} do mez; em consequencia della houve por bem nomear Director dos Indios da Villa de S. Joze ao Cap.^m Ignacio de Ar.^o Ferraz por confiar da sua honra, e capacid.^e o dezempenho em semelhante ministerio: Vm.^{ce} o mande vir a sua presença, e depois de lhe entregar a portaria junta, lhe lembre da parte de S. Ex.^a



a boa satisfação dos seus deveres, pelo que pertence ao Directorio dos mesmos Indios, com quem uzará de toda a equidade assim p.^a o seu socego, com o de melhoramento á sua subsistencia. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de Abril de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Miguel Miz' de Sigr.^a

Portaria ao Alferes Joaq.^m Glz' Pim.^{tel} q' vay em deligencia do Real Serviço

Porquanto o Alferes de Cavalaria da Legião de Voluntarios Reaes Joaquim Glz' Pimentel vai com hum Destacamento em deligencia do Real Serviço: Ordeno aos Capitaens Mores, Officiaes de Aux.^{es}, Ordenanças, e Justiças, a quem esta for apresentada, lhe dem todo o auxilio, de que elle necessitar, e pedir p.^a o melhor expediente da mesma deligencia, de que o tenho encarregado. São Paulo a 12 de Mayo de 1795 // Com a rubrica de S. Ex.^a

Para o Cap.^m Mor da Atibaya Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta mande prender, e remetter a Salla do Govr.^o a Angelo Soares, e Bento Soares, filhos do Capitão Bento Soares de Campos, morador na Freguezia de Cutia; cujos rapazes se achão em caza de hum tio delles de nome Bartholomeu Pires da Freguezia de Jaguary'. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de Mayo de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Francisco da Silvr.^a Franco.

P.^a o Cap.^m Mor da Parnahyba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^m Sn.^r General ordena a vm.^{ce}, que immediatamente receber esta, faça presente ao dito Sn.^r a ordem, q' tem delle p.^a obrar o que consta do requeri-



mento junto, e se a ordem for por escripto, lha remetta
tambem. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Mayo de 1795
// Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Bartholomeu
da Rocha Franco //

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em
recebendo esta, faça prender, e remetter á Salla do Go-
verno a Vicente Jozé Beira, filho de Joaq.^m Jozé Beira
dessa Villa. D.^s g.^e a vm.^{cé}. S. Paulo a 20 de Mayo de
1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Mor Claudio
de Madureira Calheiros.

Para a Camara da Atibaya

Sendo-me presente o vexame, q' padecem alguns
moradores da Freguezia de Nazaret, do destr.^o dessa V.^a
com a falta de Juiz das Medições de terras dadas de
Sesmaria por esta Secretaria do Governo, p.^a lhes demar-
car as que possuem, e sobre que trazem suas duvidas a
respeito de divizoens: Ordeno a vm.^{ce} q' immediatamente
me proponhão tres letrados de probidade p.^a eu delles
prover hum na dita occupação por Provizão minha na
conformidade das Ordens de Sua Mag.^s. — D.^s g.^o a
vm.^{ces}. São Paulo a 20 de Mayo de 1795 // Bernardo Joze
de Lorena //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o em Parnaguá.

Pela Secretaria deste Governo foi expedido a vm.^{ce}
a minha Ordem de 30 de Março de 94, p.^a não deixar sa-
hir desse Porto, embarcação alguma sem vir em direitu-
ra p.^a o de Santos, ainda aquella ou aquellas q' fossem a
essa V.^a som.^{te} carregar madeiraz, visto que por baixo
das madeiras levarão disfarçadam.^{te} p.^a fora da Capita-
nia, Arrozés, e outros generos tendentes ao Comercio p.^a



a Europa, e outros que devião pagar a Dizima na Alfandega de Santos, em prejuizo desta Capitania: Por outra Carta semelhante de 21 de Janeiro do corrente foi explicado a vm.^{ce} que a referida ordem antecedente só devia entender-se a respeito das Embarçaçoens q' viessem para o Norte, contanto que as que fossem para o Sul, não levassem generos de Comercio para a Europa; estas Ordens me parecerão necessarias para evitar os referidos abuzos e porque esta deligencia ainda então se não achava encarregada a vm.^{ce}, e confiado no seu zello, e activid.^e passo a fazer mais suave a mencionada Ordem pelo modo seguinte, o que vm.^{ce} só deve executar daqui por diante.

Toda a Embarcação, que sahir desse Porto p.^a o Norte sem generos de Comercio p.^a a Europa, e sem outros, q' devão pagar Dizima na Alfandega de Santos, vm.^{ce} as deixará livres.^{te} seguir o seu destino, sem virem a Santos, confiando de vm.^{ce} fará todos os exames necessarios contra os notado abuzos; e a respeito das que se dirigirem ao Sul ainda que não levem dos generos prohibidos, se succeder que levem daquelles que devem pagar Dizima na Alfandega de Santos, vm.^{ce} as não deixará sahir sem primeiro os mesmos Mestres, ou seus Procuradores expedirem ordens sufficientes para ser paga na mesma Alfandega de Santos. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 27 de Mayo de 1795 // Bernardo Joze de Lorena. Sn.^r Sargento Mor Fran.^{co} Joze Monteiro //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Cananéa, Leandro de Freitas Sobral.

Logo que vm.^{ce} receber a presente ordem levantará o Sequestro da Embarcação, que ahy se acha sequestrada, e porá na sua liberdade o M.^o p.^a poder na referida Embarcação, seguir o seu destino, visto que a Devassa, que tirou a respeito della o D.^{or} Ouvid.^{or} dessa Comarca consta ser falsa a denuncia, q' da mesma deo o Sargento Mor das Ordenanças dessa Villa, como me afirma o referido Ouvidor por Carta de Officio de 6 de Mayo proximo pas-



sado. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo, ao 1.^o de Junho de 1795
// Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Cap.^m Mor Leandro
de Freitas Sobral.

P.^a o Juiz de Orfãos da V.^a da Atibaya Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em
recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^o
a vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de Junho de 1795 // Joze Romão
Jeunot // Sn.^r Juiz de Orfaons Lucas de Sigr.^a Franco.

P.^a o Cap.^m Mor de Jacarehy Do Secret.^o

Sendo prezos nessa V.^a a ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo}
Sn.^r General, Costodio da Silva Reys, e Joze Moreira da
Rocha, no dia de ontem, sete do corr.^{to}, se apresentou o
dito Costodio na salla do Governo sem objectos de prezo,
entregando na mesma a Carta de remessa, q' o acom-
panhava, e dirigida pelo Cap.^m Joaquim Joze Betancourt,
como igualmente outra carta do mesmo ao Cap.^m Mor
de Mogi p.^a auxiliar os ditos prezos; o q' fez bem conhe-
cer a nenhuma segurança com q' vierão remettidos, ou
muita facilid.^o dos conductores, em razão do que ficão
recolhidos na Cadea Antonio Bicudo, e João Nunes; e
o mesmo Sn.^r estranhando m.^{to} a vm.^{ce} este procedimento
por não ser o primeiro acontecido com os prezos remet-
tidos dessa V.^a, ordena q' immediatam.^{te} receber esta,
faça prender e remetter seguros á Salla do Governo to-
dos os mais conductores q' de lá sahirão, e não chegarão
com os mencionados prezos: Da mesma sorte mandarã
vm.^{ce} a mulher que ahy se acha preza, e hia na comp.^a
do d.^o Costodio, como tambem as Canastras, e mais tras-
tes q' lhe pertencem, cuja conducção hade ser paga a
custa do mesmo prezo. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 8 de
Junho de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Mor
Miguel Miz' de Siqueyra.



P.º o Cabo Ignacio Joze de Sampayo — No Cubatão
Do Secretr.º

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Gen.^{al}, q' logo que vm.^{ce} receber esta, participe ao Administrador desse Cubatão Manoel Ignacio de Oliveyra q' no prefixo termo de quarenta e oito horas, faça retirar todos os Porcos, q' houverem na circumferencia desse mesmo Cubatão, de sorte que nenhũ só apareça, e quando o referido Administrador não dê prompta execução a esta ordem no termo mencionado das quarenta e oito horas, vm.^{ce} fará matar todos os que ahy apparecerem sem mais demora, ou duvida alguma, remetendo-os aos prezos q' se achão na V.^a de Santos; cuja delig.^a o mesmo Sn.^r General dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cabo de Esquadra Ignacio Joze de Sampayo //

Para a Camara desta Cidade.

Foi S. Mag.^o servida participar-me pela carta por copia incluza assignada pelo Regio Punho, que foi Deos Nosso Senhor servido abençoar a sua Monarquia dando-lhe um Principe, qe. nasceo no dia 21 de Março do corrente:

Espera sua Mag.^o que os seus Vassallos festejemos tão grande felicidade com todas as demonstraçoens de Aplauzo, e Contentamento que merece; o que igualmente participo a vm.^{ces} esperando, que com o m.^{mo} fervor, que ha pouco tempo mostramos, se faça publica a fidelidade, e amor que temos á nossa sempre Augusta Soberana == D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Junho de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snrs. Juiz Presidente e Off.^{os} da Camara desta Cid.^o //



Copia da Carta Regia, de que se faz menção

Bernardo Joze de Lorena, do meu Conselho, Gov.^o e Cap.^m Gen.^{al} da Capitania de São Paulo: Eu a Raynha vos envio muito saudar. Foi Deos Nosso Senhor servido abençoar estes Reinos dando-lhes hum Principe, que nasceo no dia de hoje, com bom Successo da Princeza Minha sobre todas muito amada e prezada Filha: E Me pareceo participar-vos a fausta noticia deste plauzível Nascimento, porque será de muita alegria para os Meus Vassallos; e para que o festejeis com todas aquellas demonstrançoens de aplauzo, e de contentamento que são do costume em occazioens semelhantes: E tendo por muito certo q' assim o executareis, como de vos espero. Escripta no Palacio de Queluz, em 21 de Março de 1795 // Principe. Para Bernardo Joze de Lorena.

Da mesma forma, com a mesma data e igual copia se escreverão a todas as Camaras da Capitania.

P.^a o Sarg.^{to} Mor comd.^e da Praça de Santos.

Sendo Sua Mag.^e servida participar-me que foi D.^o Nosso Senhor servido abençoar a sua Monarquia dando-lhe hum Principe, que nasceo no dia 21 de Março do corr.^o: Ordeno a vm.^{ce} q' logo que receber esta faça salvar com 21 peças o Forte dessa Villa, e a Fortaleza da Barra grd.^e, e igualmente vm.^{ce} fará dar salvas a todos os Navios que se acharem nesse Porto. Deos g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 20 de Junho de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.' Sarg.^{to} Mor Comd.^e Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.

P.^a o Ajud.^e Manoel da S.^a Neves em Guratinguetá
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que immediatamente receber esta, faça vir p.^a esta cid.^o o



M.^o Foguetr.^o que ahy se acha p.^a fazer outro igual fogo ao que fez nas Festas Reaes do anno passado: p.^a cujo fim trará já consigo todas as pessoas, e mais aprestos, que elle dicer preciza, p.^a o effeito do mesmo ministerio porq' assim não venha acontecer, o que succedeo da outra vez mandando vir (depois de aqui estar) varias couzas, que lhe forão necessarias, p.^a total perfeição da deligencia, o que se destinou; o que vm.^{ce} assim fará executar sem duvida alguma, porq' o mesmo Sn.^r lhe dá por m.^{to} recomendado; dando ao d.^o M.^o todo o auxilio que elle precizar, p.^a que assim venha com toda a brevid.^o D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de Junho de 1795 // Joze Romão Jeunot // Snr. Ajud.^e Manoel da S.^a Neves.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena o vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatamente faça entregar a incluza a quem ella se dirige, e diga ao P.^e da p.^{te} do d.^o Sn.^r que sem a minima demora execute o que lhe vay ordenado na mencionada Carta. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 11^a de Julho de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Claudio de Madureira Calheiros.

A Carta de q' faz menção hé dirigida pelo Cap.^{lar} do Bispado ao P.^e Joze Pires de Arruda.

P.^a o Cap.^m Mor de Parnahyba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce}, que immediatam.^{to} receber esta, mande prender, e com toda a segurança remetter á Salla do Governo, a Francisco Mendes, morador na Freguezia de São Roque, no q' dá a vm.^{ce} esta deligencia por m.^{to} recommendada. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo, a 14 de Agosto de 1795 // Jozé Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Bartholomeu da Rocha Franço.

P.^a o Cap.^m Ant.^o Fran.^{co} de Aguiar na V.^a de Sorocaba
Do m.^{mc}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que immediatamente receber esta, mande fazer as mais possiveis diligencias, p.^a serem prezos Joze Bento Mariano, e Manoel Miz', e logo que o forem, remete-os á Salla do Governo com toda a segurança; e o mesmo sn.^r dá a vm.^{ce} esta deligencia por muito, e muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 14 de Agosto de 1795 // Joze Romão Jeunot // Snr.^s Cap.^m Antonio Francisco de Aguiar.

P.^a a Camara de Mogi das Cruzes.

Sendo-me presentes varias, e repetidas queixas do Sargento Mor das Ordenanças dessa Villa, João Mariano Franco: Ordeno a vm.^{ces} q' immediatamente me informem do procedimento, e conducta do d.^o Sargento Mor, e do modo com que trata os Povos da sua jurisdição. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 14 de Agosto de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camara da V.^a de Mogi das Cruzes.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos ()
Do Secret.^o

Da Cidade do Rio de Janr.^o, p.^a esta, vierão remetidos pelo Cap.^m João José Moreyra doses de remedio para a Botica de S. Mag.^s: O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r General ordena a vm.^{ce} que immediatam.^{te} o faça conduzir p.^a cima com todo o cuidado, e mayor brevidade. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Agosto de 1795 // Joze Romão Jeunot // Snr.^s Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.

Bando pelo qual concede o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General o poder mascarar-se nesta cidade qualquer pessoa, durante as festas q' se celebrão pelo Feliz Nascimento do Serenissimo Snr. D. Antonio Principe da Beira.

Bernardo Joze de Lorena, etc. Para aque nesta Cidade se possa mostrar mais vivamente a alegria de que estão cheyos os Coraçõens dos seus habitantes, pelo Feliz Nascimento do Serenissimo Senhor D. Antonio Principe da Beira; Concedo, que toda a pessoa de qualquer qualidade, e condição (que seja possa mascarar-se em todos os dias, que não forem de trabalho, athe o ultimo dia das festas, e igualmente em todos aquelles, em que as houver na Praça. E para que chegue a noticia de todos, mando, que este se publique a toque de caixas em todas as ruas desta Cidade, e se afixe na parte mais publica della. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. Manuel Cardoso de Abreu, o fez aos vinte e cinco de Agosto de mil setecentos noventa e cinco // O Secretario do Governo // Joze Romão Jeunot, o fez escrever // Bernardo Joze de Lorena //

P.^a o Cap.^m Mor da Parnahyba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{co}, q' em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^o a vm.^{co}. S. Paulo, a 31 de Agosto de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Bartholomeu da Rocha Franco.

Do mesmo theor e cam a m.^{ma} data forão outras p.^a os Cap.^{aes} Mores das V.^{as} Seg.^s, a saber: de Ytú, Sorocaba, Jundiahy, Jacarehy, Taubaté, Pindamunhg.^{ba}, e Cunha, e igualm.^{te} p.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Fran.^{co} Manoel Fiuza em Ytú, e p.^a os Sarg.^{tos} Mores de Taubaté, e Itapetininga.



Portaria p.^a se dar baixa a Manuel Joze Ribeyro.

Porq.^{to} Manuel Joze Ribr.^o, Furriel da Cav.^a na Legião de V.^{oa} R.^s me reprezentou justos motivos porq' não podia continuar mais o Real serviço: Ordeno ao T.^{to} Cor.^{el} Comd.ⁿ da m.^{ma} Legião Antonio Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{es} lhe dê baixa no L.^o M.^o S. Paulo, a 3 de 7^{bro} de 1795 // Com a rubrica de S.^a Ex.^a

Portaria p.^a se dar baixa a Manoel Antunes Maciel

Por justos motivos que me forão presentes: Ordeno ao T.^{to} Cor.^{el} Comd.^{to} da Legião de V.^s Reaes Antonio Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{es} dê baixa no L.^o M.^o ao soldado da 2.^a Comp.^a de Cav.^a da mesma Legião, Manuel Antunes Maciel. S. Paulo a 4 de 7br.^o de 1795 // Com a rubrica de S.^a Ex.^a

Portaria ao Furriel Fran.^{co} Bernardes, que vay p.^a o R.^o de Janeiro

Porq.^{to} o Furriel de Cavallaria da Legião de V.^s Reaes Francisco Bernardes da S.^a parte com quatro soldados desta Cid.^o p.^a a do Rio de Janr.^o em deligencia do Real Serviço: Ordeno a todos os Capn.^s Mores, Off.^{es} de Aux.^s, de Justiça, e de Ordenanças lhe dem todo o auxilio, de que elle necessitar, e pedir p.^a a boa segurança, e promptidão da mesma delig.ⁿ de que vay encarregado, e tão importante ao dito Real Serviço, pelo qual espero se lhe faça o mesmo por parte daquelle Capitania. São Paulo a 13 de 7br.^o de 1795 // Com a rubrica de S.^a Ex.^a



Portaria p.^a Antonio Nunes Ribeiro servir de Director da Aldeya de Itapecirica

Nomeyo para Director dos Indios da Aldeya de Itapecirica a Antonio Nunes Ribeiro, attendendo a sua pro-bidade, prestimo, e actividade, com que espero cumpra as suas obrigaçoens na economia, e boa direcção da dita Aldeya, na forma do Directorio de Sua Mag.^o: Pelo que ordeno ao Sargento Mor Martinho Alz' de Figueiroa Leme, que tomando exacta conta ao que acaba, de sorte que a Fazenda Real não tenha prejuizo algum, dê posse immediatamente ao referido Director: Iguualmente orde-no a todos os respectivos Indios que lhe obedeção, e cum-prão suas ordens em tudo o que for concernente ao Real Serviço de S. Mag.^o. São Paulo a 15 de 7br.^o de 1795 // Com a rubrica de S. Ex.^a

Para o Ten.^{te} Coronel Comd.^o da Legião de V.^s R.^{es} Anto-nio Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{es} passar á Corte de Lx.^a com hum anno de Licença.

Foi S. Mag.^o F.: servida por Provizão do Conselho Ultramarino datada em 12 de 9br.^o de 1794, conceder a Antonio Luiz da Rocha Per.^a de Mag.^{es}, Ten.^{te} Cor.^{el} Comd.^o da Legião de V.^s R.^s desta Capitania de São Paulo, hum anno de Licença, p.^a hir á Corte tratar das suas dependencias; e para que conste em toda a parte lhe passei a presente por mim assignada, q' se registrará no seu assento. São Paulo 16 de 7br.^o de 1795 // Com a rubrica de S. Ex.^a

Para o m.^{mo} passar p.^a a Cidade do Rio de Janeiro

Nas Fortalezas, ou Reg.^{as} se deixe passar Antonio Luiz da Rocha Pereira de Mag.^{es}, Ten.^{te} Cor.^{el} Comd.^o da Legião de V.^s R.^s, q' vay p.^a a Cidade de Rio de Ja-neiro, e leva em sua companhia Manoel Joze Ribr.^o. São Paulo, a 16 de 7br.^o de 1795 // Com a rubrica de S. Ex.^a



Nomeação a Joaq.^m José de Macedo Leite p.^a o exercicio de Ajudante das Ordens do Governo.

Bernardo Joze de Lorena etc. Nomeyo a Joaq.^m Joze de Macedo Leite, Sargento Mor da Cavallaria na Legião de V.^s Reaes, p.^a o exercicio do Expediente de Ajud.^o das minhas Ordens pertencentes ao Governo desta Capitania de S. Paulo, vencendo o Soldo competente ao referido Posto, p.^a o que se lhe sentará praça onde tocar. São Paulo a 16 de 7br.^o de 1795 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Escrivão da Ouvidoria Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, faça logo, logo recolher a esta Secretaria do Governo o Processo, porq' foi pronunciado á prisão, e livramento Joaquim Fernandes da V.^a de Jacarahy. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 20 de 7br.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Marcellino Joze da Cunha e Castro.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Villa de Taubaté Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo, ao 1.^o de 8br.^o de 1795 // Jozé Romão Jeunot // Snr. Juiz Ordinr.^o Manoel Machado de Abreu.

P.^a a Camara da V.^a de Ytú.

Receby a Carta de vm.^{ces} de 26 de 7br.^o do corr.^{te}, e em resposta a elle remetto a Portr.^a incluza: e no cazo de duvidarem os Aux.^{es} o concorrer p.^a hum fim tão util, e mesmo necessr.^o, o q' eu não penso, podem vm.^{ces} obrigar-os apresentando-lhe esta mesma Carta e estimarei q' essa Camara ponha finalm.^{te} em execução, o q'



já outras duas me representarão, sem effeito. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 9 de 8br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Presid.^o e Off.^{as} da Camr.^a da Villa de Ytú.

Para o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Taubaté Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatam.^{te} faça vir á Salla do Governo Caetano Joze de Carvalho dessa mesma Villa. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de 8br.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Eusebio Joze de Araujo.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Jacarehy Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce}, que immediatamente faça remetter a esta Secretaria do Governo a Devassa, que por esse Juizo se está procedendo sobre a morte do molato Constantino, e escravo do Cap.^m Mor dessa V.^a Miguel Miz' de Sigr.^s; a cuja Devassa deve acompanhar huma certidão do respectivo Escrivão, em que declare por fé do seu Officio, que no mesmo Juizo, ou Cartorio não fica Cópia da mencionada Devassa, o q' vm.^{ce} assim fará executar pois q' o d.^o Snr' dá a vm.^{ce} esta deligencia por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 22 de 8br.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Juiz Ordinr.^o da V.^a de Jacarehy.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Apiahy Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que immediatam.^{te} faça remetter a esta Secretr.^a do Governo, a Devassa, q' por esse Juizo se procedeo contra Joze Costodio de Camargo, e ainda mais quaesquer outros papeis fabricados a resp.^{to} do mesmo Joze Costodio; a cuja remessa deve acompanhar tambem huma certidão do res-



pectivo Escrivão, e no q' declare por fé de seu officio, q' da mesma Devassa, e papeis remettidos, não fica d'elle traslado algum em seu poder, e Cartorio; o q' vm.^{ce} assim fará executar, porq' o d.^o Snr' lhe dá esta delig.^a por muito recomendada. D.^a g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de 8br.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Juiz Ordinr.^o da V.^a de Apiahy.

Para a Camara desta Cidade.

Porque se acha vago o Posto de Capitão da Segunda Companhia da Ordenança desta Cidade, por haver passado João Gomes Guimaraens, q' o exercia, a ocupar o mesmo Posto de Capitão reformado no Terso de Infantaria Auxiliar da Marinha de Santos: Ordeno a vm.^{ces} que, com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas prover huma, que mais bem me parecer no referido Posto de Capitão. D.^a g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 24 de 8br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^{rs} Juiz Prezid.^e, e Off.^{os} da Camara desta Cidade.

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Ytú Antonio Ferraz Pacheco
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatamente faça remetter prezo p.^a esta Cidade, a ordem do d.^o Sn.^r o Carcereiro dessa V.^a Salvador Barboza. D.^a g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de 9br.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sargento Mor Antonio Ferraz Pacheco.

P.^a o Juz Ordinr.^o da d.^a Villa

Foi-me representado que vm.^{ce} ordenara q' na Cadeia dessa V.^a se não recolhessem presos remettidos pelo



Cap.^m Mor, sem licença sua: Vm.^{ce} deve advertir q' todos os prezos dos Cap.^{es} Mores são de m.^a ordem, ficando-me por consequencia responsaveis do seu obrar, o q' participo a vm.^{ce} p.^a ficar nessa intelligencia. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 3 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Juiz Ordinr.^o Ignacio Dias.

Portaria para se dar baixa ao soldado Salvador Rodriguez.

Porquanto Salvador Roiz', sold.^o da pr.^a Comp.^a de Infantr.^a da Legião de V.^a R.^a me representou justos motivos, porq' não podia continuar o Real Serviço: Ordeno ao Sarg.^{to} Mor Comand.^o da m.^{ma} Legião Joaq.^m Joze de Macedo Leite lhe dê baixa no L.^o M.^o. S. Paulo a 9 de 9br.^o de 1795 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a a Camara da V.^a de Castro.

Sendo-me presente a representação, q' vm.^{ces} me fazem por carta dessa Camara de 30 de 7^{bro} do corr.^{to} anno sobre a urgente necessidade, que tem de Capitão Mor q' governe essa Villa: e attendendo com effeito a referida necessidade, lhe concedo faculdade, p.^a poderem propor tres sujeitos dos mais capazes, e distinctos, que houverem nessa dita Villa, para eu delles escolher o que mais bem me parecer, p.^a occupar o dito Posto de Capitão Mor; a cuja Elleição deve prezedir o D.^{or} Ouvd.^{or}, e Corregedor da Comarca, segundo o determinão as Ordens de S. Mag.^o em semelhante respeito. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 12 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^r Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Castro.



P.^a a Camr.^a da V.^a de Guratinguetá

Por me constar, q' se achão Postos vagos nas Ordenanças dessa V.^a, e seu destr.^o, como acontece com o de Sarg.^{to} Mor pelo falecimento de Luiz Dias de Almeyda, que o occupava, e outros por impossibilitados de molestias, idade avançada, e pobreza: Ordeno a vm.^{ces} que em recebendo esta, me fação as propostas competentes a todos os Postos da Ordenança, que por semelhantes motivos se acharem vagos no seu Destricto. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 12 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Presidente e Off.^{es} da Camara da V.^a de Guratinguetá //

P.^a a Camara da V.^a de Ytú.

Attendendo a representação, que me fez o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a Antonio Ferraz Pacheco sobre a impossibilidade com q' se acha de exercer o dito Posto, assim pela idade avançada, em q' está entrado, como por outros motivos, que se fizerão dignos da minha attenção: Sou servido reformalo no mesmo Posto com todas as suas honras; e ordenar a vm.^{ces} que em recebendo esta, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas prover huma, que mais bem me parecer, no referido Posto de Sargento Mor, a cuja proposta deve assistir o respectivo Capitão Mor na conformidade das Ordens de S. Mag.^o. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 12 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^s e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Ytú.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Taubaté.

Por me constar, que se achão Postos vagos nas Ordenanças dessa Villa, e seo Destr.^o, como succede com o de Cap.^m do Bairro do Matto Dentro, por fallecimento de Antonio Joze da Mota, que o occupava: Outros por



impossibilitados de molestias como está o Capitão do Bairro Pirácacangaguá Antonio Moreira Portes, e outros finalmente reduzidos a pobreza: Ordeno a vm.^{ces} que em recebendo esta, e com assistencia do respectivo Capitão Mor, me fação as propostas competentes a todos os Postos da Ordenança, que por semelhantes motivos se acharem vagos no seu Destr.º. D.º g.º a vm.^{ces}. S. Paulo a 14 de 9br.º de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.º Juiz Presid.º e Off.º da Camr.º de V.º de Taubaté.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Jundiahy.

Porq' me foi representado ser m.^{to} conveniente ao Real Serviço, levantarem-se de novo duas Comp.^{as} de Ordenanças: huma nos Bairros do Capão, Vuturucaya, Rio das Pedras, e Ayapi; e outra na Freguezia das Campinas, tudo no Destricto dessa Villa, pelo grande numero de Povo, que há em ditos Bairros, e Freguezia: Ordeno a vm.^{ces} que em recebendo esta, e com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão as pessoas competentes para cada hum dos referidos Postos na conformidade das Ordens de S. Mag.º em semelhante respeito. D.º g.º a vm.^{ces}. São Paulo a 14 de 9br.º de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.º Juiz Presidente e Off.º da Camar.º da Villa de Jundiahy.

P.^a a Camara da V.^a de Cunha

Por me ser representado, que o grande numero de Povo, q' hoje existe nessa V.^a, e seo destr.º, achando-se somente dividido em tres Comp.^{as} nunca pode ser bem governado, nem melhor disciplinado p.^a as occurrencias do Real Serviço, sem o dividir em mais huma Companhia, porq' assim possão os respectivos Officiaes della reprimir e acautellar as necessr.^{as} providencias a bem do mesmo Real Serviço: Ordeno a vm.^{ces} q' em recebendo esta e com assistencia do respectivo Capitão Mor, me propo-



nhão tres pessoas benemeritas, p.^a eu dellas prover a que mais bem me parecer no Posto de Capitão da nova Comp.^a. D.^s. g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo, a 16 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Cunha.

P.^a a Camara da V.^a de Ytú.

Sendo-me representado ser muito conveniente ao serviço de S. Mag.^o crear-se de novo mais huma Companhia de Ordenanças nessa V.^a p.^a o melhor expediente das ordens relativas ao mesmo Real Serviço: Ordeno a vm.^{ces} q' em recebendo esta, me proponhão tres sujeitos benemeritos p.^a eu delles prover hum, q' mais bem me parecer, no Posto de Capitão da mencionada Companhia; e p.^a esse fim assistirá o respectivo Capitão Mor como Presidente da nomeação. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 17 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Ytú.

P.^a a Camara de Guarátuba

Porq' se acha vago o Posto de Cap.^m Mor dessa Villa, por fallecimento de Antonio de Souza Per.^a, q' o hera: Ordeno V.^{ces}, q' em recebendo esta, convoquem ao D.^{or} Corregedor da Com.^{ca}, p.^a com sua assistencia me proporem tres sug.^{tos} dos mais benemeritos, q' houverem nessa d.^a V.^a e seu destr.^o p.^a eu prover o que mais bem me parecer no referido Posto de Cap.^m Mor. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 17 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Presid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Guarátuba.



P.^a a Camara da V.^a de Castro.

Por me ser representado, que no destricto dessa Villa se achão dous Bairros distantes hum do outro, e q' p.^a o prompto expediente do Real Serviço na execução das ordens relativas ao mesmo, se fas indispensavelmente necessario levantar duas Companhias de Ordenanças, com seus respectivos Officiaes p.^a a governança dos mesmos Bairros: Ordeno a vm.^{ces} q.^e em recebendo esta, me proponhão as pessoas competentes, p.^a cada hum dos Postos de Cap.^m das referidas Companhias; a cuja nomeação deve assistir, como Prezid.^e della o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças, e Comd.^e dessa d.^a V.^a. D.^s g. a vm.^{ces}. S. Paulo a 19 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^a Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Castro.

P.^a a Camr.^a da V.^a de S. Luiz do Praitinga

Em carta de 3 de 9br.^o do anno passado, me representarão os Off.^{es}, q.^o então servião nessa Camara a urgente necessidade, que tem essa Villa de Capitão Mor, que a governe; e attendendo, com effeito, a referida necessidade: Ordeno a vm.^{ces} me proponhão tres sugeitos dos mais capazes, e benemeritos que houverem nessa dita Villa, e seu Destricto, p.^a eu prover o que mais bem me parecer no referido Posto de Capitão Mor; a cuja proposta deve assistir o Doutor Corregedor da Comarca, como o recommendão as Ordens de S. Mag.^o em semelhante respeito. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 23 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de S. Luiz do Praitinga.

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes.

Sendo-me representado o vexame que padecem alguns moradores do termo dessa Villa, pela falta de Juiz das Mediçoens, p.^a demarcar, e medir as terras de Ses-



marias dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces} me proponhão, como hé costume, e Sua Mag.^o determina nas Suas Reaes ordens, tres Letrados de probid.^o p.^a hũ delles servir a d.^a occupação por Provim.^{to} meu. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo, a 26 de 9br.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da Villa de Mogi das Cruzes.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Antonio da Cunha Lobo, Juiz Ordinr.^o
desta Cidade Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r eneral ordena a vm.^{ce} q' immediatamente faça remetter a esta Secretaria do Governo os Autos de Devassa, porque se acha culpado Sebastião da Silva Camargo da Freguezia de Juquery. D.^s g.^o a vm.^{ce} S. Paulo a 26 de 9br.^o de 1795 // Jozé Romão Jeunot.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Guratinguetá Do mesmo

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatam.^{te} faça remetter a esta Secretaria do Governo e no estado em q' se achar o Auto da Devassa, q' por esse Juizo se está procedendo contra o Alfr.^s Joaq.^m Ferraz de Olivr.^a, pel amorte acontecida a hum escravo do mesmo Alfr.^s; a cuja devassa deve acompanhar certidão do Escrivão, em q' declare por fé do seu officio não ficar nesse juizo traslado algum da d.^a Devassa. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de 9br.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Juiz Ordinr.^o da V.^a de Guratinguetá.

P.^a a Camara de Apiahy

Receby a carta de vm.^{ce} de 6 de 9br.^o do corr.^{te}, em q' me participão a dezordem em q' se achão pela retirada do seu R.^{do} Vigr.^o: logo fallei com o R.^{do} Vigr.^o Cap.^{ar},



e espero do gr.^e zello, q' todos lhe reconhecemos pelo Serviço de D.^s e de S. Mag.^e, ha de dar todas as providencias necessarias em ponto de tão grd.^e importancia, concorrendo vm.^{ces} igualm.^{te} como devem, p.^a o mesmo justo fim. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo ao 1.^o de Dezbr.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Apiahy.

Para os Cap.^s Mores

A Esterilidade dos annos passados, tem cauzado huma grande falta de pão na Europa; por esta razão determina S. Mag.^e q' nesta sua America se augmente a cultura da mandioca, p.^a daqui serem remettidas Fari-nhas, q' remedeem sem.^o falta: Portanto Ordeno a vm.^{ce}, q' intime isto mesmo aos Povos do seu Destr.^o, e q' assim o faça executar, fazendo-lhes ver ao m.^{mo} tempo a utilid.^e q' pode rezultar de hum ramo novo de commercio. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Dezbr.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena.

Para João de Freitas Pacheco passar p.^a Minas Geraes.

Porquanto João de Freitas Pacheco, soldado da Cavallaria de Minas Geraes, veyo a esta Cidade e se recolhe p.^a a sua Capital: Ordeno a todos os Cap.^{es} Mores das Ordenanças lhe dem todo o auxilio p.^a commodid.^e do seu transporte e regresso. S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1795. Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Atibaya Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' immediatamente faça remetter a esta Secretaria do Governo a Devassa porq' se acha culpado nesse Juizo Joze escravo

do G.^{mor} Fructuozo Furq.^m de Campos, sobre a morte feita, por casualidade, a hum seu proprio parceiro; a cuja devassa deve acompanhar tambem certidão do Escrivão em que declare, por fé do seu officio, não ficar della traslado algum em seu poder e cartorio. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot. Snr.' Juiz Ordinr.^o da Villa da Atibaya.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Itapeva

Por me constar se achão vagos os Postos de Sargento Mor, e de hum Capitão das Ordenanças dessa V.^a Ordeno a vm.^{ces}, q' em recebendo esta, me proponhão tres sujeitos, p.^a cada hum dos referidos Postos: Bem entendido, que nesta proposta devem ser incluídos os Officiaes que estiverem em actual exercicio, e na falta delles, todos os mais homens capazes, e benemeritos, q' houverem nessa dita Villa, e seu dstricto, p.^a eu delles, escolher, e prover, os que mais bem me parecer, em cada um dos mencionados Postos. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 9 de Dezbr.^o de 1795 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da Villa de Itapeva.

P.^a o Cap.^{am} Mor de Jundiahy

Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, faça vir a presença do d.^o Snr' Joze Velho Mor.^a e q' traga hum Despacho que ha pouco tempo lhe deo S. Ex.^a a respeito de humas terras, e informação da Camara, q' tambem apresentou. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Dezbr.^o de 1795 // Joze Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Mor Antonio de Siqueira e Moraes.



ritos, que ahi houverem, p.^a eu escolher, e prover aos q' mais bem me parecerem, nos Postos de Capitaens das Companhias q' vm.^{ces} julgarem ser precisas, na fr.^a da representação acima referida, destinando-lhes immediatamente os Bairros, ou lugares, p.^a onde devem ser providos os mencionados Postos. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. P.^{lo} a 4 de Janr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Guratinguetá.

Portaria p.^a se dar baixa ao soldado Antonio de Souza do Regim.^{to} de Mexia.

O Coronel Manoel Mexia Leite dê baixa n.^o L.^o M.^e ao sold.^o Antonio de Souza, da Comp.^a de Granadr.^{os}, pois q' me representou os justos motivos por que não podia continuar o Real Serviço. São Paulo a 9 de Janr.^o de 1796 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cap.^m Mor de Jundiahy Do Secretr.^o

Sendo prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r Gen.^{al} a sua carta de 8.^o corr.^{te} mez, e incluza a representação dos Cap.^{es} das Ordenanças da Freg.^a das Campinas, sobre haver nella hum Tronco p.^a nelle conservar em melhor segurança, algum facinorozo, q.^e ali se encontre, e p.^a esse fim querem os m.^{mos} Cap.^s erigir a sua custa huma caza propria, como vm.^{ce} diz na sua mesma Carta: Hé o mesmo Snr' servido conceder se ponha o d.^o Tronco na referida Freg.^a fiando do cuid.^o de vm.^{ce} o não servir esta disposição, de flagelo aos Povos do Destr.^o, como tem succedido, por maldades dos Comd.^{es}, e por isso S. Ex.^a dá a vm.^{ce} esta delig.^a por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de Janeiro de 1796 // Joze Romão Jeunot // Snr.^r Cap.^m Mor Antonio de Siqr.^a e Moraes.

P.^a o Juiz de Fora da V.^a de Santos

Querendo S. Mag.^e formar huma ideya clara do estado dos Direitos, que se costumão pagar das Fazendas, importadas, e exportadas desta Capitania, me ordena q' passe a ordem necessaria p.^a que nessa Alfandega, e seu Registo, se tire huma copia exacta das Pautas porque a mesma se regula na percepção dos Direitos, assim de importação, como de exportação, e mais Direitos de Tranzito, que igualmente se proceda a hum calculo medio da importancia de todos os direitos, q' se perceberão pela Real Fazenda no espaço de sinco annos dos dois ramos do Ferro, e da Introducção, e sahida dos Escravos, cada hum de per si, e com a devida distincção, e clareza: O que tudo ordeno a vm.^{ce} ponha em execução e me remetta o resultado com a brevid.^e possivel. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 14 de Janr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr' D.^{or} Juiz de Fóra Sebastião Luiz Tinoco da Silva.

P.^a a Camara de Pindamunhangaba

Para dar prompta execução ás Ordens de S. Mag.^e ordeno a vm.^{ces} q' em recebendo esta immediatamente me venhão fallar; e igualm.^{te} trarão consigo huma exacta relação de todos os rendimentos desse concelho. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 15 de Janr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Pindamunhangaba.

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras p.^a a Camr.^a de Gurating.^{tá}, de Lorena, de Cunha, de S. Sebastião e Ubatuba.

P.^a a Camr.^a de S. Luiz do Praitinga

Para dar prompta execução ás Ordens de S. Mag.^e ordeno a vm.^{ces} q.^e em recebendo esta imediatam.^{te} me remettão huma exacta relação de todos os rendimentos



desse concelho. D.^s g.^e a vm.^{cês}. S. Paulo a 15 de Janr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena. Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a da Praitinga.

Do mesmo theor, e com a mesma data foram outras p.^a as Camr.^{as} de S. Joze, de S. Vicente, da Conceição, de Apiahy, da Itapeva, de Itapetininga, e de Mogi mirim.

P.^a o Cor.^{el} M.^{el} Mexia Leite dar baixa aos soldados abaixo declarados.

O Cor.^{el} Manoel Mexia Leite dê baixa no L.^o M.^e ao Cabo, e Soldados constantes da relação incluza, e assignada pelo Secretr.^o do Governo. São Paulo a 16 de Janr.^o de 1796. Com a rubrica de S. Ex.^a

RELAÇÃO

Cabo	Manoel da Costa Garcia	1
Sold. ^{os}	Manoel de Araujo	2
	Antonio do Prado	3
	Joze Francisco	4
	Bento Dias Pedrozo	5
	Pedro da Silva	6
	Francisco da S. ^a Antunes	7
	Francisco Ferr. ^a de Carv. ^o	8
	Sommão	8

O Secretr.^o do Gov.^o

Jozé Romão Jeunot.



Para a Camara da Atibaya.

O Capitão das Ordenanças do Destricto de Jaguary Francisco Bueno de Aguiar e Castro me fez presente por seu requerim.^{to} q.^e não podia continuar o Real Serviço por molestias q' o impedem ao mesmo fim, pedindo-me ultimam.^{te} a sua reforma no mesmo Posto com todas as honras tendentes a elle, no q' fui servido attendel-o: Igualm.^{te} me foi representado ser m.^{to} conveniente ao mesmo Real Serviço crear-se de novo mais tres Companhias de Ordenanças no Destr.^o dessa V.^a, huma no Bairro de Campo Largo, outra no da Campanha do Tolledo; e outra p.^a o Rio do Peixe, na Freg.^a de Nazareth; Ordeno a vm.^{ces} q.^e em recebendo esta, me fação as propostas competentes p.^a cada hum dos mencionados Postos, o q' deve preceder a assistencia do respectivo Cap.^m Mor na fr.^a das Ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 21 de Janr.^o de 1796 = Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^{te} e Off.^{cs} da Camara da Villa da Atibaya.

Portaria p.^a o Indio Joze Ramos da Mota servir de Sarg.^{to} Mor dos Indios da Aldeya de Nossa Senhora da Escada.

Nomeyo para Sarg.^{to} Mor dos Indios da Aldeya de N. Snr.^a da Escada ao Indio Jozé Ramos da Mota, attendendo a sua Capacidade, e bons costumes, com que espero governe a dita Aldeya, evitando os disturbios, e de-zordens prejudiciaes ao Bem commum. Todos os respectivos Indios conheção, e hajão ao d.^o Joze Ramos da Mota por seu Sargento Mor, e como tal lhe obedeção, e cumprão suas Ordens no que for pertencente ao Real Serviço, e ao augmento da mesma Aldeya. S. Paulo a 21 de Janeiro de 1796 // Com a rubrica de S. Ex.^a



P.^a a Camara da Praitinga

Por embaraços, com que se acha o actual Ouv.^{or} desta Comarca, pelos quaes não pode hir a Nomeação, q' deve fazer essa Camara, p.^a a factura de Capitão Mor, em consequencia da m.^{ma} Ordem expedida por Carta de 23 de 9.^{bro} do anno proximo passado, e por virtude da representação, q' ao mesmo respeito se me fez sobre a necessidade urgente de haver nessa V.^a hum Capitão Mor q' a governe e dirija os Povos em melhor socego e tranquillidade: Ordeno a vm.^{ces} q' em recebendo esta me proponhão tres sugeitos dos mais benemeritos, que houverem nessa V.^a e seu Destr.^o p.^a eu prover o que mais bem me parecer no referido Posto de Capitão Mor. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 22 de Janr.^o de 1796. Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a da Praitinga.

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Parnagoá Do Secret.^o

Em consequencia do q' foi prez.^{te} ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General pelos documentos incluzos; O mesmo Snr.^r ordena a vm.^{ce}: Que no cazo já esteja prezo o Alferes Manoel Joze Barboza, vm.^{ce} o conserve na prizão o tempo que lhe parecer bastante de purgar o delicto, q' cometeo com o seo extranho comportam.^{to}, segundo consta dos mesmos documentos; e quando succeda pelo contrario, vm.^{ce} o faça recolher a prizão, observando que já fica indicado a resp.^{to} do tempo q' deve conservar nella, sem que p.^a sua soltura preceda Licença de S. Ex.^a porq' deixa isso ao arbitrio de vm.^{ce}: Igualm.^{te} ordena o d.^o Snr' q' vm.^{ce} passe as Ordens necessarias aos Off.^{es} do respectivo corpo de seu Comando, q' quando seja preciso prender algum individuo do m.^{mo} Corpo, e ainda Off.^{al} dele, o fação sempre a ordem de vm.^{ce} p.^a o soltar, depois de castigado, q.^{do} bem lhe parecer p.^a q' por este principio, fique cessando algum incomodo mayor em vir a p.^{te} e esperar rezolução della, e no entanto estar o prezo soffrendo a prizão, com prejuizos, q' da mesma se seguem, e m.^{tas} vezes

(como tem acontecido) por culpa, q' não corresponde o excesso porque foi prezo; o que vm.^{ce} ficará assim entendendo, para a devida observancia desta Ordem que o d.^o Sn.^r lha dá por m.^{to} e muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 26 de Janr.^o de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes.

Para dar prompta execução ás Ordens de S. Mag.^o: Ordeno a vm.^{ces} que em recebendo esta immediatam.^{te} me venhão fallar; e igualmente trarão consigo huma exacta relação de todos os rendimentos desse Concelho. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 30 de Janr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena. Sn.^r Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a de Mogi das Cruzes.

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras para as Camr.^{as} das V.^{as} de Jacarehy, de Taubaté, de Jundiah, da Atibaya, da Parnahyba, de Ytú, de Sorocaba, e de Santos.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Taubaté.

Logo q' vm.^{ce} receber esta, soltará os dois homens das Ordenanças, que predeo sem rezão, tendo ainda menos p.^a os conservar assim m.^{to} tempo; pois havendo duvidas entre Divizão de Destrictos, como ha entre essa V.^a e a de Pindamunhangaba, nenhuma culpa tem os habitantes de duvidarem a qual pertencem, e fique vm.^{ce} na intelligencia de nunca mais se meter em semelhante questão, athé que hindo a essas partes o Doutor Ouvidor da Comarca em Correição, se decidão semelhantes contendas, e fiquem ambas as Villas certas dos seus Destrictos. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Fevr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Cap.^m Mor João Francisco de Abreu Guimaraens.



P.^a o Cap.^m Mor de Pindamunhangaba.

Pela copia incluza verá vm.^{ce} o que ordeno ao Capitão Mor da Villa de Taubaté, e que vm.^{ce} deve observar quanto a Divisão de Districtos entre as duas Villas = D.^s g.^e a vm.^{ca}. São Paulo a 4 de Fevr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Cap.^m Mor Ignacio Marcondes do Amaral.

P.^a o Cap.^m Mor da Parnahyba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, immediatamente faça vir á salla do Governo o Capitão das Ordenanças dessa Villa Joze Miz' da Cruz // D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 4 de Fevr.^o de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Mor Bartholomeu da Rocha Franco //

P.^a Luiz Per.^a Machado — em Santos

Em consequencia de huma representação que me fes a Camara desta cidade, a respeito de falta de Sal: Ordeno a vm.^{ce} que o não venda, nem entregue a pessoa alguma, q' venha para ella, sem lhe apresentar guia do Juiz Ordin.^o: Esta ordem deve cessar logo ahy chegue embarcação com Sal, alem de que vm.^{ce} me representará qualquer prejuizo, que possa daqui rezultar ao Contracto, q.^e administra, p.^a dar as providencias necessarias. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Fevr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Luiz Per.^a Machado.

P.^a a Camara desta Cid.^e

Receby a Carta de vm.^{cês} de 2 do presente mez, e depois de louvar a vm.^{ce} o seu Zello pelo bem publico, remetto em resposta a Copia da Ordem que dirigi ao Administrador de Contracto do Sal — D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo, a 11 de Fevr.^o de 1796. Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara desta Cidade.



P.^a a Camara desta Cidade.

Porque se acha vago o Posto de Capitão da primr.^a Companhia das Ordenanças da Freguezia de Juquery, por fallecimento de Jozé de Siqueira e Camargo, que o exercia: Ordeno a vm.^{ce} que com assistencia do respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas escolher, e prover a que mais bem me parecer, no referido Posto de Capitão = D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 12 de Fevr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Presid.^e e Off.^{es} da Camara desta Cidade.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Mogi das Cruzes

A' Sua Mag.^e fizerão prez.^{te} algumas Camaras desta Cap.^{nia} pedindo á mesma Snr.^a a extincção do Donativo, q' offerecerão p.^a a reedificação da Cid.^e de Lx.^a: Ordena S. Mag.^q q' eu reprezente a vm.^{ces} a necessid.^e q.^e existe de se prorogar a referida contribuição, por mais dez annos, afim de se construir o Palacio Real para Habitação de S. Mag.^e, e Altezas, visto haver-se consumido o da Ajuda no anno proximo passado. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 20 de Fevr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Juiz Presid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Mogi das Cruzes.

Do m.^{mo} theor, e com a mesma data forão outras p.^a as V.^{as} de Jacarehy, Taubaté, Pindamunhang.^{ba}, Guarat.^a, Lorena, Cunha, Ytu', Sorocaba, Parnahyba, Jundiahy, Atibaya e Santos.

P.^a a Camara da V.^a de Santos.

Attendendo a representação, q.^e me fez o Cap.^m das Ordenanças dessa V.^a João Correa de Oliveira sobre a impossibilidade, com q.^e se acha de exercer o d.^o Posto assim pela muita idade em que está entrado, como por outros motivos dignos da m.^a attenção: Sou servido re-



formalo no mesmo Posto com todas as suas honras, e ordenar a vm.^{ces} que em recebendo esta me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas prover huma, q' mais bem me parecer no referido Posto de Capitão: a cuja proposta deve assistir o respectivo Sargento Mor na forma das Ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 22 de Fev.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Santos.

P.^a Luiz Per.^a Machado — em Santos

Devo advertir a vm.^{ce} que nenhum Sal deve ser dahy transportado p.^a Serra acima sem guia do Juiz Ordinario desta Cidade, de sorte que não deve sahir nenhuma quantidade p.^a outras Capitánias; e pelo que pertence a essa Marinha vm.^{ce} a Soccorrerá deste genero, consultando com o D.^{or} Juiz de Fora, a quem participará isto mesmo: Pelo que pertence ao Sal p.^a o municiam.^{to} da Tropa desta Cid.^e a seu tempo hirão as ordens necessarias, ficando vm.^{ce} entretanto responsavel pela observancia das que tem. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 29 de Fev.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Luiz Pere.^a Machado.

P.^a o Sarg.^{to} m̃ior Comd.^u da Praça de Santos.

Logo que vm.^{ce} receber esta porá na sua liberdade ao P.^e Antonio Ramos Barbas e Louzada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 29 de Fev.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda //

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes.

O Palacio Real d'Ajuda foi consumido pelo fogo no anno de 1794, o q' participo a vm.^{ces} p.^a se desfazer o engano q' houve na m.^a carta de 20 deste mez, devendo esta ser registada igualm.^{te}. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 29 de Fevereiro de 1796 // Bernardo Joze de Lorena. Snr.^s Juiz Presid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Mogi das Cruzes.

Do m.^{mo} theor, e com a m.^{ma} data forão outras p.^a as Camr.^{as} de Jacarehy, Taubaté, Pindamg.^{ba}, Guratinguetá, Lorena, Cunha, Santos, Parnahyba, Ytú, Sorocaba, Jundiahy e Atibaya.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta faça prender ao Alferes Manoel Antunes Maciel, e depois de lhe apresentar a sua escuza e a Patente do Posto, que actualmente occupa o mande recolher a Cañeya dessa V.^a a ordem do d.^o Sn.^r da qual vm.^{ce} mesmo o mandará soltar depois de passados oito dias. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 3 de Março de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Mor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.

P.^a o Comd.^o da Praça de Santos Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General manda dizer a vm.^{ce} que lhe hé m.^{to} preciso fallar aos Capitaens Mores Bento Thomaz Vianna, Joze Frz' Miz' e Francisco Xavier da Costa Aguiar; e p.^a esse fim ordena que vm.^{ce} lhes participe isto mesmo p.^a que immediatamente venhão a esta Cidade. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Março de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.



P.^a a Camr.^a da V.^a de Mogi Mirim

A' Sua Mag.^e fizerão presente algumas Camaras desta Capitania pedindo á mesma Senhora a extincção do Donativo, q.^e offerecerão p.^a a reedificação da Cid.^e de Lisboa: Ordena S. Mag.^e q.^e eu reprezente a vm.^{es} a necessidade que existe de se prorogar a referida contribuição, por mais des annos, afim de se construir o Palacio Real p.^a Habitação de S. Mag.^e, e Altezas, visto haver-se consumido o d'Ajuda no anno de 1794 // D.^s g.^e a vm.^{es}. S. Paulo a 5 de Março de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezidente e Off.^{es} da Camr.^a da Villa de Mogi Mirim.

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras p.^a as Camaras das Villas de S. Jozé, de S. Luiz, de S. Vicente, da Conceição,

P.^a a Camara de S. Joze Do Secretr.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General foi prez.^{te} a Carta que lhe dirigio a Camara dessa V.^a com data do pr.^o de Fevr.^o do corr.^{te} anno, e iguالم.^{te} a Conta dos rendimentos desse Conselho; e porq' a d.^a Carta não não veyo com a necessaria formalid.^e: Ordena o m.^{mo} Snr' que essa Camara forme nova conta pelo formulario incluzo, e depois de assignada por todos os Off.^{es} da d.^a Camara, seja remettida a esta Secretr.^a do Gov.^o sem a menor perda de tempo, por ser assim conveniente ao Serviço de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{es}. S. Paulo a 8 de Março de 1796 // Snr.^s Juiz Presid.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de S. Joze // Jozé Romão Jeunot.

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras p.^a as Camr.^{as} das Villas de S. Luiz, S. Vicente, da Conceição, de Itapetininga, de Itapeva, de Apiahy e de Mogi Mirim.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Itapetininga Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} manda remetter a vm.^{ce} pela copia incluza, a representação, q' lhe faz o Vigr.^o Cap.^{ar} do Bispado: e ordena o mesmo Snr. que vm.^{ce} lhe dê prompta execução. e pela mesma forma apontada na sobred.^a representação. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 8 de Março de 1796. Joze Romão Jeunot. Sn.^r Sarg.^{to} Mor Salvador de Oliveyra Ayres.

P.^a o Sargento Mor Caetano Joze da Silva na V.^a de Santos
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} que immediatamente lhe venha fallar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Março de 1796 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Sarg.^{to} Mor Caetano Joze da Silva //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta immediatam.^{te} mande soltar da prizão, em que se achão , a ordem do dito Sn.^r, o Juiz Almotacê João Manoel de Sampayo, o Escrivão da Almotaçaria, Matheus Joze, e igualmente todos os soldados, no*cazo q' ainda estejam prezos com os acima mencionados. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de Março de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a



P.^a Camr.^a de Mogi das Cruzes.

O Cap.^m Mor das Ordenanças dessa Villa João Pimenta de Abreu me fes presente por seu requerimento, em que assignou, que as continuadas molestias, que padece, e a decrepita idade, em que está entrado, o privão totalmente de poder continuar no exercicio do mesmo Posto, e que em consequencia disso lhe conferisse eu a sua demissão; ao que attendendo: Ordeno a vm.^{cs}, que em recebendo esta, me proponhão tres pessoas Capazes, e benemeritas entre as que houverem nessa V.^a e seu districto, p.^a eu delas prover, a que mais bem me parecer, no dito Posto de Capitão Mor a cuja proposta deve assistir o D.^{or} Ouv.^{or}, e Corregedor da Comarca, a quem vm.^{ces} farão prompto avizo para assim o executar, tudo em conformidade do que determina, em semelhante respeito, o Regimento das mesmas Ordenanças. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo, a 30 de Março de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da Villa de Mogi das Cruzes.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a da Parnahyba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta, faça vir a salla do Governo a Antonio Joze de Miranda. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Abril de 1796 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Cap.^m Mor Bartholomeu da Rocha Franco.

P.^a o Sarg.^{to} Mor de Parnaguá Francisco Joze Monteiro.

Logo que vm.^{ce} receber esta, me remetterá com toda a brevid.^e a mayor quantid.^e de Pelles de Guarazes, q' em pouco tempo puder conseguir. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Abril de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Joze Montr.^o



P.^a o Cap.^m Mor de Guratinguetá

Logo q.^e vm.^{ce}, receber esta, fará preparar, o melhor, que for possível, e com igual brevidade, o caminho desse Certão, o que espero de seu Zello, e actividade assim o execute. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 9 de Abril de 1796 // Bernardo Joze de Lorena. Sn.^r Capitão Mor Manoel da Silva Reys.

P.^a a Camara da Villa de Lorena.

Achando-se acrescido em grande numero de moradores de Caminho novo, hé indispensavelmente necessario unil-os em duas Companhias, p.^a melhor expediente nas occurrencias do Real Serviço; portanto: Ordeno a vm.^{ces} q' em recebendo esta, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a os Postos de Capitaens de cada huma das mencionadas Companhias, a que lhes destinarão os Bairros p.^a as suas respectivas divizoens: Iguualmente me proponhão vm.^{ces} outras tres pessoas com as circunstancias das acima referidas, p.^a eu prover a que mais bem me parecer no Posto de Capitão em lugar de Domingos Glz' Leal que me requereo a sua reforma: bem entendido que a estas propostas deve assistir o respectivo Sarg.^{to} Mor na forma das Reaes Ordens de S. Mag.^e D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 21 de Abril de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Lorena //

P.^a o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças da V.^a de Santos,
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General, depois de mandar estranhar a vm.^{ce} a reprehensivel falta, de ter, como devera, remetido a esta Secretr.^a de Governo, logo em principios de Janr.^o a lista geral dos Habitantes dessa V.^a, como determinão as Reaes Ordens e as de S. Ex.^a em semelhante respeito: Ordena que vm.^{ce} imediatamente faça remetter

a d.^a lista geral, sem que p.^a essa deligencia lhe seja mais acreditada toda a desculpa, que costumo praticar nesta mesma materia por não ser a primeira ves que hé admoestado por ella, ficando inteiram.^{te} responsavel por toda a demora na execução desta ordem, que o d.^o Sn.^r lha dá por muito recomendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Abril de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{vo} Mor Caetano José da Silva.

P.^a o Sargento Mor Comd^e da Praça de Santos
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, faça prender a Pedro Paulo da Silva, ora assistente na Villa da Conceição de Itanhaên; e depois de prezo o entregará ao Sargento Mor Caetano Joze da Silva p.^a este o fazer remetter seguro a esta Cidade por huma escolta das suas Ordenanças. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo, a 21 de Abril de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.

P.^a a Camara desta Cid.^e

Sua Mag.^e foi servida nomear-me Governador, e Capitão General da Capitania de Minas Gerais, e declarar p.^a me succeder neste Governo ao Ex.^{mo} Antonio de Mello e Castro; e me ordena, que sendo muito conveniente ao seu serviço, que sem a menor perda de tempo passe a Villa Rica a tomar posse daquelle Governo, assim o execute, logo q' entregar este; o que participo a vm.^{ces} p.^a ficarem nessa inteligencia. D.^s g.^e a vm.^{ps}. S. Paulo a 23 de Abril de 1796 = Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara desta Cidade.

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras p.^a as Camaras de toda a Capitania.



P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Parnahyba Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatamente faça vir á Salla do Governo a Antonio Joze de Miranda. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Abril de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Antonio de Andr.^e

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General, manda participar a vm.^{ca} que na presente ocasião vay p.^a a Freguezia de Araytaguaba Manoel da Luz Tralhão, encarregado da conducção de varias cargas do Ex.^{mo} General de Matto grosso p.^a as embarcar no Porto da referida Freguezia: O mesmo Sn.^r se interessa muito em q' vm.^{ce} preste todo o auxilio, que for necessario p.^a a prompta expedição, e transporte das mencionadas cargas, o que assim confia da sua reconhecida activid.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 30 de Abril de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a

P.^a a Camara da V.^a de Ytú

Sendo-me presente q' m.^{tos} Moradores dessa V.^a, e seu termo se achão vexados pela falta de Juiz das Mediçõens. p.^a lhes demarcar e medir as terras de Sesmr.^{as} dadas por este Governo: Ordeno a vm.^{ces} me proponhão, como hé costume e sua Mag.^e determina nas suas Reaes Ordens, tres letrados de prohib.^e p.^a hum delles servir a d.^a occupação por Provim.^{to} meu. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 27 de Abril de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^rs Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Ytú.

Portaria p.^a João da Fnseca Pinto Gurgel q' vay p.^a
Minas Geraes

Porquanto João da Fonseca Pinto Gurgel, Furriel do Regim.^{to} de Cavall.^a de Minas Gerais se recolhe desta Capital, p.^a o m.^{mo} Regim.^{to}: Ordeno a todos os Cap.^s Mores das Ordenanças lhe dem o auxilio necessar.^o p.^a comod.^o de seu transporte, e regresso. S. Paulo a 30 de Abril de 1796 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya Do Secretr.^o

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} foi prez.^{te} a sua carta de 3 do corr.^{te} mez; e em consequencia do que nella lhe propoem sobre os motivos porque mandou recolher a Cadeya dess a V.^a aos dois moços, Salvador e Raymundo Miz'; Ordena o m.^{mo} Sn.^r que immediatamente os remetta p.^a esta Cidade. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 4 de Mayo de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Francisco da Silveyra Franco.

P.^a o Coronel Polycarpo Joaquim de Oliveyra Do m.^{mo}

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General foi presente a Carta, que V. S.^a me dirigio na data de 30 do mez passado, sobre a prizão, que mandou fazer ao pardo Antonio Ribeyro: O m.^{mo} Sn.^r ordena que V. S.^a o mande logo soltar, pois que, o não devia prender, sem sua ordem, por ser paizano. D.^s g.^e a V. S.^a. S. Paulo a 4 de Mayo de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a



P.^a a Camr.^a da V.^a de Castro.

Porque se acha vago o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa Villa pela promoção de Joze Roiz' Be-
tim, que o exercia, a Capitão Mor da d.^a Villa: Ordeno a
vm.^{ces} que com o mesmo Capitão Mor me proponhão tres
pessoas capazes, e das mais benemeritas, que houverem
nessa Villa, e seo destricto, p.^a eu prover a que me parecer
no dito Posto de Sargento Mor. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo
a 11 de Mayo de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s
Juiz Prezid.^{te} e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Castro.

P.^a o Cap.^m Mor de Jundiahy Do Secretr.^o

Logo que vm.^{ce} receber esta, mandará vir p.^a esta Ci-
dade, a fallar comigo as pessoas que constão da relação
incluza, porque assim o determina o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r
Gen.^{al}. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Mayo de 1796 //
Joze Romão Jeunot. Sn.^r Cap.^m Mor Antonio de Siqr.^a e
Morais.

P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

Como se acha vago o Posto de Cap.^m das Ordenanças
da Freg.^a da Conceição dos Guarulhos por falescim.^{to} de
Antonio Alz' de Siqr.^a q' o exercia: Ordeno a vm.^{ces} q'
com o respectivo Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas
capazes, e benemeritas da d.^a Freg.^a e seu destr.^o p.^a eu
prover huma, q' me parecer no d.^o Posto de Cap.^m: E
porque me foi representado, q' o grd.^e numero de Povo, q'
hoje existe na sobred.^a Freg.^a não pode ser bem governado
nem melhor disciplinado, p.^a as occurrencias do Real Ser-
viço sem o dividir em mais duas companhias, porq' assim
possão os respectivos officiaes dellas acautellar as neces-
sr.^{as} providencias a bem do mesmo Real Serviço; e igual-
m.^{te} ordeno a vm.^{ces} q' pela forma acima indicada, me pro-
ponhão tres pessoas capazes para cada hum dos Postos de

Capitaêns que necessariamente se devem promover p.^a as novas Companhias de Ordenanças da mencionada Freguezia, para as quais lhes distinarão vm.^{ces} os bairros ou lugares p.^a onde devem ser providos os respectivos Officiaes. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo, a 14 de Mayo de 1796 = Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a desta Cidade.

P.^a o Sarg.^{to} Mor da Parnahyba.

Logo que vm.^{ce} receber esta, fará apresentar na Salla do Govr.^o a Anttonio Joze de Miranda; cuja deligencia vm.^{ce} a executará sem perda de tempo, e ainda que elle esteja fora do seu Destr.^o. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Mayo de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Francisco Antonio de Andrade.

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos. Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' faça embarcar no Bargantim q' ahy se acha nesse Porto dez caixas de Assucar de conta do Ten.^e Cor.^{el} Francisco Pinto Ferraz: dez ditas de conta do Cap.^m Mor desta Cid.^e e quatro sacas de café do Ten.^e Cor.^{cl} João Vicente da Fonseca q' as deve lá carregar o Cap.^m Fran.^{co} X.^{er} da Costa Aguiar. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de Mayo de 1796 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Sarg.^{to} Mor Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.

P.^a a Camàra da V.^a de Ytú.

Sendo-me prez.^{te} a Carta, q' vm.^{ces} me dirigirão com data de 16 de Mayo do Corr.^{te} anno, a que acompanhou a Nomeação, q' fizerão em tres sug.^{tos} dessa V.^a p.^a hum delles servir de Juiz das Mediçoens nella e seu termo



terras dadas de Sesmaria; observo, que vm.^{ces} não cumprirão com o espirito da m.^a Carta de 27 de Abril proximo passado, dirigida ao mesmo fim da Nomeação p.^a a qual lhes lembrava aforma da Ley, cujos requeзитos se não encontra em nenhum dos propostos; a vista do q' dou por nulla a prez.^{te} Nomeação, e ordeno a vm.^{ces} q' no prefixo termo de dez dias, da data desta, me apresentem outra na conformidade da Ley por copia incluza = D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 2 de Junho de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Ytú.

Port.^a a João Garcia Ribr.^o, Sold.^o da Cav.^a do Regim.^{to} de Minas Gerais, q' passa p.^a o Registo de Jaguary.

Porquanto João Garcia Ribr.^o Soldado de Cav.^a do Regimento de Minas Geraes, vay desta Cid.^e p.^a o Reg.^o de Jaguary, onde se acha destacado: Ordeno aos Cap.^{es} Mores das V.^{as} por onde houver de passar, lhe dem o auxilio necesr.^o p.^a commodidade do seu transporte e regresso. São Paulo a 8 de Junho de 1796 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos, Manoel Jozé da Graça Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} manda remetter a vm.^{ce} pelo p.^{or} desta, o Saco de Cartas p.^a a Secretaria de Estado, cujo Saco, e Desp.^o incluзо, entregará vm.^{ce} ao Cap.^m do Bergantim q' ahy se acha a seguir em direitura p.^a Lisboa. cobrando delle o necess.^o recibo q' será remettido logo a esta Secretr.^a do Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 8 de Junho de 1796 // Joze Romão Jeunot // Snr' Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.



P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

O Capitão das Ordenanças dos Bairros de S. Bernardo, e Caguaçu Manoel Ferraz de Ar.^o me fez prez.^{te} por seu requerim.^{co}, que assignou, q' a avançada idade em q' está entrado o priva totalm.^{te} de continuar no exercicio do m.^{mo} Posto; e q' em consequencia disso, e do bem com q' o tem servido a m.^{tos} annos, lhe conferisse eu a sua reforma: Ao q' attendendo: Ordeno a vm.^{ces} q' com o respectivo Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas capazes e benemeritas, do mesmo districto, p.^a eu dellas prover, a que mais bem me parecer no d.^o Posto de Capitão. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 12 de Junho de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camar.^a desta Cidade.

P.^a o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças de Gurating.^{ta}

Remetto a vm.^{ce} a Copia incluza para executar a ordem que nella se contem, acrescentando que logo que vm.^{ce} vir que algum máo individuo dessa Villa pertende ultrajar, de qualquer modo ao R.^{do} Vigr.^o João Glz' Lima, o prenda á minha ordem, e me dê parte. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Julho de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Antonio de Moura.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Atibaya Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, mande por em sua liberdade a Ignacio Roiz da Silva, que se acha prezo na Cadeya dessa V.^a, e igualmente remetter a esta Secretaria do Governo o Auto de Devassa, porque foi pronunciado á mesma prizão. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo, a 3 de Agosto de 1796 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Juiz Ordinario da V.^a da Atibaya.



P.^a a Camara desta Cid.^e

Attendendo a representação, que me fez o Capitão da primeira Companhia da Ordenança desta Cidade Joze Mendes da Costa sobre a impossibilidade com que se acha de exercer o d.^o Posto por cauza de molestia grave, que successivamente padece: Sou servido reformalo no mesmo Posto com todas as suas honras, e ordenar a vm.^{ces} que com o respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu prover a que mais bem me parecer no referido Posto de Capitão. D.^s g.^e a v.m.^{ces}. S. Paulo a 18 de Agosto de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz e Off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^e

P.^a a Camara da V.^a de Jundiahy.

Os Moradores da Freguezia das Campinas, do Districto dessa Villa me fizerão presente o grave prejuizo, qu eexperimentão com a falta de Juiz das Mediçãoens, p.^a lhes demarcar e medir as suas terras dadas de Sesmaria por este Governo: Ordeno a vm.^{ces} me proponhão, como hé costume, e sua Mag.^e determina em semelhante respeito, tres Letrados de probidade, e com Cartas de formatura para hum delles servir a dita occupação por Provimto meu. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo, a 20 de Agosto de 1796 // Bernardo Jozé de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da Villa de Jundiahy.

P.^a Luiz Pereyra Machado, Administrador do Contracto do Sal na V.^a de Santos.

Remetto a vm.^{ce} a Carta incluza da Camara de Mogimirim em consequencia da representação daquelles Povos pela necessidade de Sal, e todos os dias me chegão cartas desta natureza: Ninguem ignora as Condições e obrigações do Contracto, q' vm.^{ce} administra queixam que



vm.^{ce} não manda vir Sal de Pernambuco e das Salinas do Certão; eu não sei já o que ey de responder, ou vm.^{ce} o manda vir, ou diga-me se tem duvida em que alguns Negociantes daqui o mandem buscar aquelle Porto, por sua Conta, p.^a assim o venderem, pois não he da mente de Sua Mag.^e que os seus Vassallos percão as suas vidas, e os seus bens, por faltarem os Contractadores ás condiçõens dos seus Contractos. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de 8br.^o de 1796. Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Luiz Pereyra Machado //

P.^a o Sargento Mor das Ordenanças da Villa de Lorena
Antonio Lopes da Lavre.

Receby a sua carta de 2 do corrente, e em resposta: Declaro a vm.^{ce} q' o Cap.^m Leal se acha reformado com as suas honras: que o Cap.^m effectivo hé presentemente Ventura Joze de Abreu: que a este deve por consequencia obedecer a Companhia: que o Alferes hé M.^{el} Dias, e assim se deve conservar tudo emquanto Sua Mag.^e não mandar o contrario, aquem podemos recorrer todos os seus vassallos quando acharmos que nos fazem injustiças, e aquem ha de ser presente o que tem havido a eest respeito, e o que se acha justificado na Secretaria deste Governo quando assim for necessario. Vm.^{ce} deve chamar á sua presença por Ordem minha ao Cap.^m Ventura Joze e ao seu Alferes Manuel Dias, e Ordenar-lhes lendo-lhes este *Paragrafo* que vão buscar as suas Patentes, e q' lhe apresentem como a seu Sargento Mor, p.^a vm.^{ce} os reconhecer por tais. Ultimam.^{te} na mesma Secretaria deste Governo se achão documentos remettidos pela Camara que mostrão, q' vm.^{ce} não assistio a Elleição do novo Cap.^m sendo chamado, porque se desculpou por doente, e o Serviço de Sua Mag.^e não deve ter demora: Lembre-se das queixas que se me tem feito de vm.^{ce}, principalmente o seu Cap.^m Mor, e evite embrulhadas, em lugar de ser Autor dellas, p.^a lhe não succeder responder pelo passado, e presente. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de 8br.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Antonio Lopes da Lavre.



P.^a a Camara de Mogi mirim.

Porque se acha vago o Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a por falecimento de Manoel Roiz' Ar.^o Belem, que o exercia: Ordeno a vm.^{ces} que immediatamente me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas das que houverem nessa mesma Villa, e seu destricto p.^a eu prover a que mais bem me parecer no referido Posto de Sargento Mor. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 10 de 8br.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Officiaes da Camr.^a de Mogi mirim.

Portaria p.^a se dar baixa ao Soldado Francisco de Paula de Tolledo.

Porquanto Francisco de Paula de Tolledo, Soldado da primeira Companhia de Infantaria do Regimento da Praça de Santos de que hé Coronel Manoel Mexia Leite, me representou justos motivos porque não podia continuar o Real Serviço: Ordeno ao referido Coronel lhe dê baixa no L.^o M.^e. S. Paulo a 10 de 8br.^o de 1796 // Com a rubrica de S. Ex.^a.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Jundiahy Do Secretr.

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General foi presente a sua carta de 13 do corrente mez; e em consequencia do q' na mesma lhe participa, ordena S. Ex.^a q' vm.^{ce} faça dar inteiro cumprimento ao Desp.^o de 19 do mez preterito, e mande soltar a Joze Dias da prizão, em que se acha. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap. Mor Antonio de Siqr.^a e Moraes.



Portaria p.^a se dar baixa ao Soldado João de Oliveyra Pirez.

O Coronel Manoel Mexia Leite dê baixa no L.^o M.^e ao Soldado do seu Regimento João de Olivr.^a Pires, pois q' me reprezentou justos motivos porq' não podia continuar o Real Serviço. S. Paulo a 17 de 7br.^o de 1796. Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a a Camara da V.^a de Cananéa

Como se acha vago o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa V.^a por fallecimento de Manoel Joze de Jezuz que o exercia: Ordeno a vm.^{ces} q' com o respectivo Cap.^m Mor me proponhão tres pessoas das mais capazes e benemeritas, que houverem nessa V.^a e seu destricto p.^a eu prover a que mais bem me parecer no refrido Posto de Sarg.^{to} Mor. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 5 de 9br.^o de 1796. Bernardo Joze de Lorena //

P.^a a Camara desta Cid.^e

Recebi a Carta de vm.^{ces} de 12 do corr.^{to} mez, e parecendo-me muito justa a representação, que me fazem a respeito do meu Despacho proferido no requerimento do Cap.^m Mor da Villa de Ytú, reformo por esta o referido Despacho ordenando que deve a Camara seguir o Alvará de 18 de 8br.^o de 1709, que determina que nas Eleiçoens dos Officiaes das Ordenanças, os Corregedores, e Capitaens Mores não sejam Prezidentes, mas sim Assistentes, e o mais que no mesmo se contem; devendo vm.^{ces} registrar nos Livros dessa Camara a sua representação, e esta Carta, e ficando na inteligencia de instruirem a este respeito, qualquer outra Camara da Capitania que a essa recorra. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de 9br.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena.



P.^a a Camara da V.^a de Ytú

Apezar do meu Despacho de 11 de 9br.^o de 1795 proferido em hum requerimento do Capitão Mor dessa V.^a a respeito das formalid.^{es} que se devem seguir nas Eleiçõens dos Officiaes das Ordenanças, deve praticar-se o que ultimam.^{te} ordenei em carta escripta a Camara desta Cidade com data de 16 de 9br.^o de corr.^{te}, acrescentando que deve dar a vm.^{ces} todas as clarezas q' p.^a este fim lhe pedirem. D.^s g.^e a vm.^{ces}. São Paulo a 16 de 9br.^o de 1796. Bernardo Joze de Lorena.

P.^a a Camara da V.^a de Taubaté

Apezar do meu Despacho de 11 de 9br.^o d 1795, proferido em hum requerimento do Cap.^m Mor da V.^a de Ytú a resp.^{to} das formalid.^{es} q' se devem seguir nas Eleiçoens dos Officiaes das Ordenanças, deve praticar-se o q' ultimamente ordenei em Carta escripta á Camara desta Cidade com data de 16 de 9br.^o do corr.^{te}, acrescentando q' deve dar a vm.^{ces} as clareas que para este fim lhe pedirem. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 16 de 9br.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena.

Do mesmo theor, e com a mesma data foi outra p.^a a Camara da Villa de Cunha.

P.^a o Cap.^m Manoel Glz' Guimaraes Contractador do
Cubatão Geral da Villa de Parnaguá Do Secretr.^o

Por Manuel Lobo de Albertim Lanoya, manda o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r eneral entregar a vm.^{tes} huñs es-cravos pertencentes a Sua Mag.^e, os quais se vierão valer do mesmo Sn.^r, achando-se destinados, e occupados nos Serviços do Cubatão Geral dessa V.^a de q' hé vm.^{ce} o respectivo Contractador: Elles dão por deffeza da sua



culpa, a pouca caridade que vm.^{ce} pratica com elles, assim em lhes faltar com o precizo vestuario, como nos indispensaveis alimentos da humana vida: seja, ou não seja isto verdade, o mesmo Sn.^r os dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendados, e q' alem de os não castigar pelo prez.^{te} delicto, daqui em diante os conserve em melhor estado, como Fazenda de S. Mag.^e. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de 9br.^o de 1796. Joze Romão Jeunot // Snr. Cap.^m Contractador Manoel Gzl' Guim.^{es}

Portaria ao sobred.^o Manoel Lobo de Albertim Lanoya p.^a
p.^a conduzir os referidos escravos.

Porq.^{to} Manoel Lobo de Albertim Lanoya vai encarregado de conduzir em sua Comp.^a desta Cid.^e p.^a a V.^a de Parnaguá, huñs escravos pertencentes a S. Mag.^e a entregar no Cubatão Geral dessa V.^a: Ordeno aos Cap.^{es} Mores, e Justiças das mais Villas, por onde houver de passar, lhe dem todo o auxilio, de q' necessitar p.^a comodid.^e do transporte dos referidos escravos: e o Administrador do d.^o Contracto pague ao Conductor toda a Despeza, q' fizer com os pred.^{os} escravos e assim na passagem dos Rios, como no necessr.^o sustento. São Paulo a 15 de 9br.^o de 1796 // Com a rubrica de S. Ex.^a

P.^a o Coronel Manoel Mexia Leite

Sua Mag.^e houve por bem perdoar a Antonio Joze de Moraes Sarg.^{to} do Regim.^{to} de V. S.^a a culpa, que commetee de se auzentar do seu Corpo a passar á Lisboa sem licença, e foi servida ordenar-me q' o mande admitir a continuar o Real Serviço no Seu Reg.^{to} levantando-se a nota, q' por cauza de semelhante auzencia se lhe tiver posto; o que participo a V. S.^a. Alem disto Ordeno q' com a mayor brevidade possivel V. S.^a atteste por escripto a conducta, serviços, e merecim.^{tos} do referido sargen-



to, declarando a razão q' teve p.^a o não ter comprehendido nas suas Propostas, p.^a ser tudo presente a Sua Mag.^e. Finalmente V. S.^a me dará huma relação, dos Soldos, e Fardamentos, q' se devem a todo o seu Regimento. D.^s g.^e a V. S.^a. S. Paulo, a 23 de 9br.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Coronel Manoel Mexia Leite.

P.^a a Camr.^a da Praitinga

Por se achar vago o Posto de Sargento Mor das Ordenanças dessa V.^a pela promoção de Joze Gomes de Gouvea S.^a, q' o exercia, o Cap.^m Mor dessa m.^{ma} V.^a Ordeno a vm.^{ces}, q' com a assistencia do m.^{mo} Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas, prover huma q' mais me parecer no d.^o Posto de Sarg.^{to} Mor. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 28 de 9br.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^a Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a de V.^a de S. Luiz.

Portaria a Estevão Ferreira do Couto p.^a servir de Enfermeiro do Hospital Militar desta Cidade

Nomeyo a Estevão Ferreira Couto para Enfermeiro do Hospital, onde se curão os Soldados das Tropas pagas desta Cidade, com a qual occupação se houvera com todo o zelo, e cuidado na administração do Curativo, pertencente aos Enfermos que alli se acharem; e venderá dez mil reis por mez, pagos na forma do Costume. São Paulo, a 29 de 9.^{bro} de 1796 // Com a rubrica de Ex.^a

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, q' immediatamente lhe mande dizer a requerim.^{to} de quem, e porq' razão mandou por huma sentinella a Bordo da Sumaca qu eahy chegou com a carga do Sal, como vm.^{ce} participa ao m.^{mo} Sn.^r em carta de 28 de 9br.^o proximo passado. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo, a 2 de Dezbr.^o de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena, que do Sal embargado por ordem do d.^o Snr', nos Armazens do Contracto respectivo, manda vm.^{ce} entregar quatro alqueires ao Ten.^{te} Antonio Pinto da Silva, pagando elle ao mesmo Contracto o seu justo equivalente; e o resto do Sal q' fica, fará vm.^{ce} desembarcar p.^a o Administrador dispor delle como bem lhe parecer. Sobre o mais qu vm.^{ce} me participou na sua ultima carta, já pela Salla se lhe comunicou o q' S. Ex.^a respondeo a resp.^{to} do contheudo na m.^{ma} carta. Agora acrescentarei, q' o m.^{mo} Sn.^r está m.^{to} bem satisfeito da resolução, q' vm.^{ce} tomou em mandar, por sentinellas a Bordo da Sumaca, q' segundo os motivos, q' a isso obrigarão, obrou vm.^{ce} m.^{to} bem. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 10 de Dezbr.^o de 1796 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a a Camara da V.^a de S. Vicente

Sendo-me presente a representação, que vm.^{ces} me fazem por carta dessa Camara de 7 do corr.^{to} mez, sobre a urgente necessidade, q' tem de Capitão Mor, que governe essa V.^a e attendendo com effeito a referida necessidade, lhes concedo faculdade, p.^a poderem propor tres sogeitos dos mais capazes, e distinctos, q' houverem nessa dita Vila, e seu Destricto p.^a eu delles escolher o q'



mais bem me parecer, p.^a o prover no d.^o Posto de Capitão Mor; a cuja Eleição deve assistir o D.^{or} Corregedor da Comarca, segundo o determinão as Reaes Ordens em semelhante respeito. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 15 de Dezbr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.['] Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a de V.^a de S. Vicente.

P.^a o Cap.^m Mor de Guratingetá

Tenho presente a arta de vm.^{ce} datada de 3 do corr.^{te} em q' me pede ordem p.^a por hum Tronco no Bananal, p.^a castigo dos Delinquentes, poi o Tronco da Freg.^a das Areas fica m.^{to} longe; e parecendo-me justa a sua supplica, lhe ordeno q' o ponha, porem tendo m.^{to} cuidado q' quem comandar ali, seja pessoa de Probidade, e incapaz de Castigar por algumas rezõens particulares: Quanto ao mais q' me diz a resp.^{to} do Sarg.^{to} Mor, eu estou bem certo da sua boa conducta, e diga-lhe que continue a servir bem a S. Mag.^o. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Dezbr.^o de 1796 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.['] Cap.^m Mor Manoel da S.^a Reys.

P.^a a Camr.^a de Mogimirim

Por se achar vago o Posto de Cap.^m da Comp.^a da Ordenança dessa V.^a pela promoção de Joze dos Santos Cruz, q' o exercia, a Sarg.^{to} Mor das Ordenanças da m.^{ma} V.^a: Ordeno a vm.^{ces}, q' com assistencia do mesmo Sarg.^{to} Mor me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas p.^a eu dellas prover a q' mais bem me parecer no referido Posto de Capitão. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 3 de Janer.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^{es} Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Mogi Mirim.



P.^a a Camara da V.^a de Cananéa

Porque se acha vago o Posto de Capitão da Comp.^a da Ordenança dessa V.^a pela promoção de Alexandre de Souza Guimaraens, que o exercia, a Sarg.^{to} Mor das Ordenanças, dessa mesma V.^a: Ordeno a vm.^{ces} que com assistencia do respectivo Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.ⁿ eu dellas prover a que mais bem me parecer, no referido Posto de Capitão. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 3 de Janr.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de Cananéa.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Castro Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatamente, faça remetter á Secretaria do Governo o Auto de Devaça q' por esse Juizo se procedeo contra Elesbão Lopes Duro pelas pancadas, ou cutiladas, q' deo em Joaquim Mariano, devendo acompanhar tambem huma certidão do Escr.^{am}, em q' declare por fé do seu officio, q' no mesmo Juizo, e Cartorio não fica traslado algum da mencionada Devaça. D.^s g.^o a vm.^{ce} S. Paulo a 3 de 7br.^o de 1796 // Joze Romão Jeunot // Snr.^r Juiz Ordinr.^o da V.^a de Castro.

P.^a a Camara da V.^a de Iguape

Porque se acha vago o Posto de Capitão da Companhia da Ordenança dessa V.^a por fallecimento de Joaquim Antonio Gomes, que o exercia: Ordeno a vm.^{ces}, que, com assistencia do respectivo Sargento Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, para eu dellas prover huma, q' mais bem me parecer, no dito Posto de Capitão. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 11 de Janeiro de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Iguape.



P.^a a Camara da V.^a de S. Luiz de Praitinga

Porque se acha vago o Posto de Capitão da Companhia da Ordenança dessa Villa pela promoção de Salvador Gomes de Gouvea Silva, q^e o exercia, a Sarg.^{to} Mor das mesmas Ordenanças: Ordeno a vm.^{ces}, que, com o respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas prover a que mais bem me parecer, no dito Posto de Capitão = D.^o g.^o a vm.^{ces}. São Paulo a 14 de Janeiro de 1797. Bernardo Joze de Lorena. Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de S. Luiz.

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de Lorena Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r General, ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, immediatamente lhe venha fallar. D.^o g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 23 de Janeiro de 1797 // Jose Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Antonio Lopes da Lavre.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos — Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^r General manda remetter a vm.^{ce} o requerim.^{to} incluzo, e ordena q' se o Alferes João Bap.^{ta} Sais quizer continuar na residencia das Casas, de q' o m.^{mo} requerim.^{to} faz menção, pague immediatam.^{te} o q' está devendo dos seus alugueis, e do contrario entregue logo, logo a seu domno as respectivas chaves, o q' vm.^{ce} assim fará executar. D.^o g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1797. Joze Romão Jeunot. Sn.^r Sarg.^{to} Mor Comd.^e Manoel Joze da Graça.



P.^a o d.^o

Sendo-me presentes as duvidas q' ha a resp.^{to} de quatro Marinhr.^{os} entre a Curveta do Cap.^m João Joze Mor.^a, e huma Sumaca, q' ahy se acha, verificando-se q' os referidos Marinhr.^{os} depois de estarem justos p.^a a Curveta, forão depois p.^a a Sumaca, e sendo certo q' o Cap.^m João Joze Moreira fez a m.^{ma} conveniencia, ou melhor aos ditos Marinheiros = Vm.^{ce} os mandará para Bordo da Embarcação q' tivr mais necesd.^e delles sempre em iguais circumstancias os Negociantes desta Capitania. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Janr.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a a Camara da V.^a de Guaratuba.

Simeão Cardoso Pazes, q' occupava o Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa Villa, me requereo demissão do mesmo Posto pelos motivos de se achar entrado em idade avançada, e juntamente rezidindo fora do Distrito dessa mesma Villa; e differindo ao seu requerimento na forma, que supplicava: Ordeno a vm.^{ces} que, com o respectivo Capitão Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu prover, a q' mais bem me parecer, no referido Posto de Sargento Mor. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 24 de Janr.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Guarátuba.

Para o Juiz Ordindr.^o da Atibaya — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q'º em recebendo esta, immediatam.^{te} faça remetter á Secretr.^a do Governo a Devaça, que por esse Juizo se procedeo contra João Glz' de Barros da Freguezia de Nazareth. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Janr.^o de 1797 // Joze Romão Jeunot // Snr' Juiz Ordindr.^o da V.^a de Atibaya.



P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Ytú — Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatam.^{te} faça remetter á Secretr.^a do Governo o Auto de Devaça, q' por esse Juizo se procedeo contra o Ten.^o Joze Mendes Ferrás, devendo acompanhar a d.^a Devaça, huma Certidão do respectivo escrivão, em que declare, por fé do seu officio, que da mesma Devaça não fica traslado algum. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Fev.^o de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Juiz Ordinr.^o da V.^a de Ytú.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Atibaya Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatam.^{te} faça remetter á Secretr.^a do Gov.^o o Auto de Processo criminal, que por esse Juizo, se procedeo contra Joaquim Gomes de Moraes, da Freg.^a de Juaguary do tr.^o dessa V.^a; a cujo Processo dece acompanhar tambem certidão do respectivo Escr.^{am} em q' declare, por fé do seu officio, q' do d.^o Processo não fica traslado algum. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 8 de Fev.^o de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Juiz Ordin.^o da V.^a da Atibaya.

P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

Sendo-me prez.^{te} a urgente necessid.^o de se crear tercr.^a comp.^a das Ordenanças desta Cidade, porq' tendo acrescido em grande numero os Povos da mesma, não podem estes ser bem corrigidos pelos dous Capitaens, q' existem, quando o pedir as occurrencias do Real Serviço portanto: Ordeno a vm.^{ce} q' com o respectivo Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas capazes e benemeritas, p.^a eu prover, a que mais bem me parecer, no Posto de Cap.^m p.^a a nova Companhia. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 31 de Janr.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezidente e Off.^{es} da Camara desta Cidade.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Lorena.

Sendo-me prez.^{te} a urgente necessidade de se crear huma nova Comp.^a de Ordenanças na Capella do Snr' Bom Jezus da Cachoeira, do destricto dessa V.^a por assim ser conveniente ao Real Serviço: Ordeno a vm.^{ces}, que com o respectivo Sarg.^{to} Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu prover, a que mais bem me parecer, no Posto de Capitão p.^a a nova Comp.^a. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 10 de Fevr.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de Lorena.

P.^a a Camr.^a da V.^a de S. Vicente.

Por embaraços com q' se acha o actual Ouv.^{or} da Com.^{ca} pelos quais não pode assistir a Nomeação, q.^a deve fazer essa Camr.^a p.^a a factura de Cap.^m Mor, em observancia da m.^a Ordem expedida por carta de 15 de Dezembro do anno proximo passado: Ordeno a vm.^{ces} que em recebendo esta, me proponhão tres sujeitos dos mais benemeritos, q' houverem nessa V.^a, e seu Destr.^o, p.^a eu prover o q' mais bem me parecer no referido Posto de Cap.^m Mor. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 15 de Fevr.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de S. Vicente.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Jundiahv.

Porque se acha vago o Posto de Cap.^m da pr.^a Companhia da Ordenança dessa V.^a pela reforma q' fui servido dar, e por ella me requerer Luiz Castanho de Moraes Lara q' o exercia: Ordeno a vm.^{ces}, q' com o respectivo Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a dellas provêr a q' mais bem me parecer, no d.^o Posto de Capitão. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 23 de Fevr.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Jundiahv.



P.^a a Camr.^a desta Cidade

Recebi a carta de vm.^{ces} de 18 do prez.^{te} mez, em q' me participão a duvida q.^e teve sobre assentos, o Juiz Prezid.^{te} dessa Camara com o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças, q' por molestia do Cap.^m Mor tinha hido assistir a Eleição de hum Cap.^m; e sendo necessr.^o providenciar duvidas prejudiciaes ao Real Serviço: Ordeno a vm.^{ces} q' deve haver só duas cadeiras iguais no meyo da cabeceira da meza, p.^a o Juiz Prezid.^{te}, e Cap.^m Mor, sendo a direita deste ultimo, como se tem athe agora praticado com o actual e com os Ouvidores desta Comarca nas Eleiçoens dos Cap.^s Mores, sendo certo q' as Ordens de Sua Mag.^e determinão q'" se pratique a mesma formalid.^e com os Cap.^{es} Mores nas Eleiçoens de Sarg.^{ts} Mores d'Ordenanças, q.^e ja havião determinado para os Ouvidores da Comarca nas Eleiçoens de Cap.^{es} Mores: Hé o q' vm.^{ces} devem observar, fazendo registrar esta nos livros dessa Cam.^a emquanto Sua Mag.^e não determinar o contrario, a quem esse Senado pode recorrer quando lhe parecer ter rezoens p.^a o fazer. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 25 de Fevr.^o de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prez.^{te} e Off.^{es} da Camara desta Cidade.

P.^a o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças da Villa de Lorena
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} manda remetter a vm.^{ce} as Patentes incluzas, p.^a de mão propria as entregar ao provido nellas; e ordena mais q' do mesmo receba vm.^{ce} infalivlm.^{te} a segunda via da outra Patente, p.^a a remetter, sem perda de tempo, a esta Secretaria do Governo, onde já se acha a pr.^a via, devendo vir na mesma occazião a necessr.^a Nomeação, feita pelo novo Cap.^m p.^a se passar novo Provim.^{to} ao seu respectivo Alferes, visto estar tambem recolhido o pr.^o Provimento. Esta delig.^a o d.^o Sn.^r dá a vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Março de 1797 // Joze Romão Jeunot. Sn.^r Sarg.^{to} Mor Antonio Lopes da Lavre.



P.^a a Camr.^a da V.^a de Iguape.

Sendo-me prez.^{to} a representação, q' me fez essa Camara por carta de 12 de Fevr.^o proximo passado sobre ser preciso haver Cap.^m Mor nessa Villa; Concedo a vm.^{ces} faculdade para poderem propor tres sug.^{toes} dos mais capazes, e distinctos, q' houverem nessa V.^a, e seu termo, p.^a eu prover o q' mais bem me parecer no d.^o Posto de Cap.^m Mor. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 9 de Março de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Iguape.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos.

Receby a Carta de vm.^{ce} de 3 do corr.^{to} mes, em q' me participa quererem alguns moradores dessa V.^a fazer hum caminho, q' venha por terra ao Cubatão, pedindo-me licença p.^a abrir huma Picada logo: Vm.^{ce} louvará da m.^a parte os referidos Moradores o desejo, q' tem de adiantarem os interesses de S. Mag.^e, e seus proprios; e eu me lizongeo muito de vm.^{ce} m ter desempenhado nesse Comando; logo q.^o a Picada esteja aberta me participará o resultado. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. P.^{lo} a 11 de Março de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú — Do Secretr.^o

O Ill.^m e Ex.^{mo} Snr. General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, mande vir á prez.^a do d.^o Sn.^r o Alferes Antonio Joze Alz' Ferr.^a. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Março de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques Goes e Ar.^a



P.^a o Cap.^m Mor de S. Sebastião Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} me ordena diga a vm.^{ce} q' elle foi entregue da sua carta de 4 do corr.^{de}; e q' a resp.^{to} dos tres Francezes, em q' vm.^{ce} lhe falla, os deixe hir livres.^{te} p.^a a V.^a de Paraty na forma que Suplicação. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 16 de Março de de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Manoel Lopes da Ressurreição.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Cunha Do mesmo.

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General Ordena a vm.^{ce}, q' immediatam.^{te} receber esta, mande fazer as deligencias mais possiveis, e inda apezar de todo o risco p.^a q' seja prezo o molato constante do papel incluzo; e logo q' o for, remettel-o seguro, e com toda a cautela a esta cidade, p.^a que não tenha occasião de fuga: Esta mesma recommendação fará vm.^{ce} da parte do d.^o Sn.^r ao Cap.^m Mor da Villa de São Luiz do Praitinga, porq' ha indicios certos de q' elle se encaminhara p.^a essas partes; e sua Ex.^{ca} confiando da activid.^e de vm.^{ce}, e igualmente do outro Capitão Mor, seo vizinho, tem por muito certo o dezempenho desta deligencia, que a ambos dá por muito, e muito recommendada. D.^s g.^e a vm.^{ce}. São Paulo a 27 de Março de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Joze Gomes de Siqr.^a e Mota.

P.^a a Camara da V.^a de Cananéa.

Como se acha vago o Posto de Cap.^m Mor das Ordenanças dessa V.^a por falecimento de Leandro de Freitas Sobral, q' o exercia: Ordeno a vm.^{ces} q.^e em recebendo esta, me proponhão tres pessoas capazes e das mais distinctas, q.^e houverem nessa V.^a d.^a V.^a p.^a eu prover a q.^e mais bem me parecer no d.^o Posto de Cap.^m Mor: Da mesma sorte havendo outros Postos vagos, ou por falecim.^{to} dos q' occupavão, ou por auz.^a p.^a differentes descriptos contra o Regim.^{to} de S. Mag.^a, ou por impossibili-



tados de molestias, e pobreza, me fação as propostas competentes a todos os Postos da Ordenança, q' por semelhantes motivos se acharem vagos no seo destr.º: Bem advertido q.º p.º a Elleição de Cap.º Mor deve assistir o D.º Corregedor dessa Comarca na forma das Ordens de Sua Mag.º. D.º g.º a vm.ºes. S. Paulo a 27 de Março de 1797 // Bernardo Joze de Lorena //

P.ª o Juiz Ordinr.º da V.ª de Sorocaba.

O Cap.º Mor dessa V.ª me representa q.º tendo preza huma mulher em consequencia das Ordens, q' tem minhas, p.º o socego dessa V.ª, vm.ºe a mandara soltar por não ter culpa no seu Juizo, no q.º vm.ºe obrou m.ºo mal, por não ter autorid.º p.º soltar presos de ordem superior; pois o Cap.º Mor podendo só prender por ordem m.ª, ou vm.ºe devia supor q' a tinha, ou representar-me pelo seu lugar Publico, algumas violencias, e procedim.ºs absolutos, se os tivesse, p.º eu dar a esse respeito as necessr.ºs Demonstraçoens, e Providencias: Portanto ordeno a vm.ºe q.º restituua logo a Cadeya a referida mulher á m.ª Ordem, e q' assim o declare ao Cap.º Mor dando-me logo parte de ter excutado quanto lhe determino. D.º g.º a vm.ºe. S. Paulo a 5 de Abril de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.º Cap.º Juiz Ordinario Joze Manoel Leite Castanho.

P.ª o Cap.º Mor da V.ª de Sorocaba

Receby a carta de vm.ºe de 27 de Março do Corr.ºe e em resposta a ela digo q' não obrou bem em ter a mulher em q' falla, preza por m.ºos dias sem me dar parte: já dei a este respeito as necess.ºs providencias, e logo q' o Juiz lhe participar q' se acha outra vez na cadeya, a remetterá a esta Salla, com as suas culpas attestadas pelo R.ºdo Vigr.º, por serem de tal natureza. D.º g.º a vm.ºe. S. Paulo a 5 de Abril de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.º Cap.º Mor Claudio de Madur.º Calheiros.



P.^a o Sarg.^{to} Mor Engenheiro.

Logo q' vm.^{ce} receber esta, passará á V.^a e Praça de Santos, e dali levando a gente e ferramenta q' for precisa, se dirigirá pela picada, q' por m.^a ordem fez abrir o Sarg.^{to} Mor, q' governa aquella Praça, athe o Cubatão. Levantará a Planta do Terreno marcando os differentes rumos do Cam.^o e as difficuld.^{es} q' se encontrarem: se conseguir a factura daquelle Cam.^o terá m.^{ta} utilid.^o a Real Fazenda, e por consequencia vm.^{ce} fará hum grande serviço a S. Mag.^o se se empregar nesta delig.^a com o zello, e a activd.^o com q' costuma servir a mesma Sn.^{ra}. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de Abril de 1797 // P. S. Acompanha esta a Carta do Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça em q' participa ter já hido pela picada ao Cubatão, e o exame q' mandou fazer pelo Ten.^o Fran.^{co} Teixe.^a de Carvalho // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sargento Mor João da Costa Ferreira.

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes

Porq.^{to} o D.^{or} Ouv.^{or} Corrg.^{or} da Com.^{ca} se acha a partir desta cid.^o p.^a essa V.^a, e as mais da Cap.^{nia}, em delig.^a do seu Off.^o: Ordeno a vm.^{ces} q' com assistencia do d.^o Min.^o logo q' ahy chegar, procedão em Camr.^a a Elleição p.^a o Posto de Cap.^m Mor, que se acha vago pelo falecimento de João Pimenta de Abreu, q' o exercia: Nesta Elleição (conforme as Reaes Ordens) serão sempre contemplados tres sujeitos dos mais benemeritos, q' houverem nessa d.^a V.^a e seo Destr.^o. Bem entendido, q' os primr.^{os} nomeados sejão Off.^{es} Subalternos, e immediatos a aq.^{le} Posto vago, p.^a eu o prover em hum dos mesmos elleitos, q' mais bem me parecer. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de Abril de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de Mogi das Cruzes.



P.^a o Cap.^m Antonio Francisco de Aguiar, em Sorocaba.
Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General Ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatam.^{te} faça prender, e remetter á Salla do Gov.^o, huma mulher, que existe nessa Villa, chamada Barbara Maria; cuja deligencia, sendo de tanto empenho do d.^o Sn.^r, só da sua activid.^e confia o desempenho della, e por isso lhe dá por m.^{to} e m.^{to} recomendada. D.^a g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Abril de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Antonio Fran.^{co} de Aguiar.

Portaria ao Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Legião de V.^s R.^s p.^a dar baixa aos sold.^{os} abaixo declarados.

O Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Legião de V.^s R.^s desta Cid.^e, Joaquim Joze de Macedo Leite dê baixa no L.^o M.^o ao Anspeçada, e soldados constantes da relação incluza, e assignada pelo Secret.^o do Governo. S. Paulo a 11 de Abril de 1797 // Com a rubrica de S. Ex.^a

Relação de que accuza a Portr.^a Supra

Infantaria

4. ^a Comp. ^a — Anspd. ^a — Joze Correa Franco	1
Sold. ^o — Joaquim Fr ^z	2
5. ^a Comp. ^a — Sold. ^o — Manoel Glz	3
Sold. ^o — João Manoel	4
6. ^a Comp. ^a — Sold. ^o — Luiz Antonio	5

Cav.^a

1. ^a Comp. ^a — Sold. ^o — Joze de Godoy	6
2. ^a Comp. ^a — Sold. ^o — Joze Severino	7

Total 7

Joze Romão Jeunot.

P.^a o Juiz Ordinr.^o desta Cid.^e

Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, que em recebendo esta, immediatam.^{te} faça recolher á Secretr.^a do Gov.^o os Processos criminaes, q' existem em ambos os Cartorios do seu Juizo, e pelos quais se achão culpadas as pessoas contempladas na relação incluza, e assignada por Manuel Cardozo de Abreu, Off.^{al} Mayor da m.^{ma} Secretr.^a do Governo. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Abril de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Juiz Ordinr.^o Joze Fran.^{co} de Salles.

P.^a o Escr.^{am} da Ouvid.^a Geral

Do m.^{mo}

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} ordena a vm.^{ce}, q' em recebendo esta, immediatam.^{te} faça recolher a Secretr.^a do Gov.^o os Processos criminaes porq' se achão culpadas, no seu Cartorio, as pessoas contempladas na relação incluza, feita, e assignada por Manuel Cardozo de Abreu, Off.^{al} Mayor da m.^{ma} Secretr.^a do Gov.^o. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Abril de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Escr.^{am} da Ouvid.^a Geral Vicente Ferr.^a de Almeida.

P.^a a Camr.^a da V.^a de S. Vicente

Por me constar se acha vago o Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a: Ordeno a vm.^{ces} que com o respectivo Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas dessa mesma V.^a, e seu destr.^o p.^a eu prover a que mais bem me parecer no d.^o Posto de Sarg.^{to} Mor. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 22 de Abril de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de S. Vicente.



P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos

As excessivas, e claras utilid.^{es} q.^e resultão ao Comercio desta Cap.^{nia} e a Real Fazenda de S. Mag.^o, da abertura de hum Cam.^o da margem Oriental do Rio do Cubatão athe essa V.^a, me obrigão a fazer toda sas Delig.^{as} p.^a que se conclua com a mayor brevid.^e possivel. Consta-me q.^e os Negociantes dessa Praça tanto os q.^e comprão assucares p.^a os carregarem de sua conta p.^a a Europa, como de comissão, se offerecem a concorrer p.^a esse fim com huma certa contribuição por arroba que ahy chegue athe a conclusão do Cam.^o. A vista do que vm.^{ce}, por serviço de S. Mag.^o chamará os referidos Negociantes á sua casa, e perguntando-lhes da m.^a parte, se assim querem, e convindo vm.^{ce} com elles sobre a sufficiente contribuição, me participará logo o resultado, devendo elles escrever-me huma carta assignada por todos de igual participação p.^a tirar qualquer duvida p.^a o futuro. E para que não haja demoras, vai Ordem ao Comd.^{te} do Cubatão p.^a lhe ir fallar a essa V.^a logo que vm.^{ce} o avize, e executar o q' lhe determinar a este respeito; O m.^{mo} Comd.^{te} do Cubalhe determinar a este respeito; O m.^{mo} Comd.^{te} pode assim remetter-lhe por ordem sua as guias do assucar que passar p.^a as conferir com a contribuição. Deve vm.^{ce} constituir hum Negociante da melhor nota, p.^a Depozitario, e para fazer os necessarios pagamentos por sua Ordem, aos Trabalhadores, e Artifices empregados na Obra q' hade ser dirigida pelo Sarg.^{to} Mor Comd.^{te} dessa Praça. A respeito de Assucar q' entrar pelas Barras dessa Villa, vm.^{ce} dará as providencias necessarias. A experiencia, que tenho da honra, verdade, limpeza de Maons, e activid.^e com q' vm.^{ce} se emprega no Real Serviço, me poem na esperança de bom exito do que tenho dito, repetindo-lhe que me participe o resultado com a maior brevidade possivel. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Abril de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^o D.^{or} Juiz de Fora Sebastião Luiz Tinoco da Silva.



P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos.

Remetto a vm.^{ce} a Planta do Cam.^o dessa V.^a athe o Cubatão, nella se vê q.^e tem duas leguas, e hum terço: O Sarg.^{to} Mor Engenhr.^o me diz q.^o o Tremedal notado no Sabuão A athé B se pode evitar encostando o Cam.^o mais aos Morros que mostra o penejado assim como o Pantano q' se acha entre E e F. No cazo q.^o a terra p.^a os Aterrados fiqu elonge, podem fazer-se Vallas, e tirando delles a terra p.^a fora, esta facil.^{te} se enxuga, e pode servir: Diz mais o d.^o Sarg.^{to} Mor q.^o o R.^o de S. Vicente he m.^{to} cheyo de Guzanos e por isso q.^o será precizo estabelecer os esteyos da Ponte sobre Pedras: Que o Cam.^o depois de feito hade ser m.^{to} mais curto, pois muitas voltas que tem, nascem da brevidade com que se fez a Picada, evitando-se nella cortar paos mais grossos, que causavão demora, o que agora se pode fazer para buscar a linha recta. Vm.^{ce} fica encarregado de fazer esta boa e util Obra do Caminho, com o seu zello, e actividade costumada: Ordenará ao Comd.^e do Reg.^o do Cubatão vá fallar ao D.^o Juiz de Fora logo q' o avize, e vm.^{ce} mostrará esta Carta ao mesmo Ministro, e elle lhe communicará o que lhe escrevi, e quando deva principial-a, me pedirá os Indios que quizer, e hirá Ordem da Junta ao Almx.^o p.^a dar dos Armazens Reaes a Ferramenta q' for precisa. // D.^o g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Abril de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a o D.^o Juiz de Fora de Santos.

Quando estava p.^a responder a sua carta de 30 do passado, me chega a carta, q' remetteo incluza por copia dos Negociantes dessa V.^a, e a vista della, se pode logo dar principio ao Caminho, e executar o q' determinei na Carta, q' antecedentemente lhe escrevi a este respeito, o q' vou participar ao Sarg.^{to} Mor Com.^e p.^a da sua parte fazer o q' lhe toca. Quanto aos effeitos q.^e se achão com licença m.^a p.^a hirem p.^a o Rio, não es devem estes embarçar, e eu fico de acordo de não conceder mais licenças, em



tudo o mais me remetto ao q.^e disse na m.^a ultima carta. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r D.^r Juiz de Fora Sebastião Luiz Tinoco da S.^a

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos.

Logo depois de ter recebido a sua Carta do 1.^o do corr.^{to}, me escreverão os Negociantes dessa V.^a segurando-me que estavão promptos p.^a contribuirem p.^a o Cam.^o da margem Oriental do Rio Cubatão até essa Praça a excepção de tres dos nomeados por vm.^{ce}: A vista disto, deve vm.^{ce} principiar logo q' for possivel tão importante Obra, p.^a o q' se entenderá como já lhe disse, com o D.^o Juiz de Fora: hirá a Ordem da Junta da Fazenda p.^a se servir da Ferram.^{ta} dos Reaes Armazens e hirão os Indios q' vm.^{ce} me pedir, devendo servir-se emq.^{to} for possivel, dos q' se achão Aldeados nessa Marinha; pelo que pertence ao mais, refiro-me ao que lhe ordenei na m.^a ultima carta. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

Por se achar vago o Posto de Cap.^m da Comp.^a da Ordenança do Bairro de Sant'Anna, do termo desta cidade, por falecimento de Joze Antonio da Silva, que o exercio: Ordeno a vm.^{ces} que com o respectivo Cap.^m Mor me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas do mesmo Bairro, ou seu Destricto p.^a eu prover a que mais bem me parecer no dito Posto de Capitão. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 8 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Officiaes da Camara desta Cidade.



P.^a o Comand.^c da Praça de Santos Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta immediatam.^{te} faça vir a presença do m.^{mo} Sn.^r o Cap.^m Fran.^{co} Xavier da Costa Aguiar e os dous q' não assignarão o papel sobre a contribuição do novo Cam.^o. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 10 de Mayo de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes.

Por se achar vago o Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a pela promoção de João Mariano Franco, q' o exercia, a Cap.^m Mor da m.^{ma} V.^a: Ordeno a vm.^{ces}, q' com o d.^o Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas prover a que mais bem me parecer, no referido Posto de Sargento Mor. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo, a 10 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Prezid.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de Mogi das Cruzes.

P.^a o Juiz Ordinr.^o desta Cid.^e Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatam.^{te} faça recolher á Secretaria do Governo, todo, e qualquer processo crime, q' existir em algum dos Cartorios do seu Juizo, q.^o for contra Angelo Furquim de Camargo. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 12 de Mayo de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Juiz Ordinr.^o Joze Frz" Nunes.

P.^a a Camr.^a desta Cidade.

Por se achar vago o Posto de Cap.^m da Comp.^a da Ordenança do Bairro da Penha, tr.^o desta Cid.^o pela reforma que fui servido dar, e por ella requerer Manoel Dias Bueno, q' o exercia: Ordeno a vm.^{ces} q' com o respectivo Cap.^m Mor. me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas do mesmo Bairro, ou seu destricto p.^a eu prover a que mais bem me parecer, no d.^o Posto de Cap.^m. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 12 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Juiz Prezid.^{to} e Off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^o

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya

Do Secr.^o

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} q' vm.^{ce} mande logo apromptar, o melhor que for possivel, o Caminho q' vem dessa Villa athe o destr.^o desta Cidade, por onde o m.^{mo} Ex.^{mo} Snr' hade passar p.^a Minas Geraes. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Junho de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Fran.^{co} da Silvr.^a Franco.

P.^a o mesmo.

Do d.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} attendendo ao distincto modo com q' vm.^{ce} tem servido a sua Mag.^o em todo o tempo do seu Governo, manda remetter a vm.^{ce} a Attestação incluza, e ordena o m.^{mo} Ex.^{mo} Sn.^r q.^s com esta, se registre nesta Secretaria. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Junho de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Fran.^{co} da Silvr.^a Franco.



Copia da Attestação

Bernardo Joze de Lorena, etc. Pela presente attesto e faço certo, q.^o o Cap.^m Mor da V.^a de S. João da Atibaya Frân.^{co} da Silveyra Franco, no tempo do meu Governo, tem occupado o d.^o Posto com honra, limpeza de maons, e activid.^o, e zello, do Real Serviço, como bem o tem mostrado na prompta execução de todas as ordens de q' o tenho encarregado, e com particularidade na factura de recrutas; de cuja inteira satisfação, me tem merecido todo o louvor; fazendo-se por isso, e pelas suas mesmas boas qualid.^{as}, m.^{to} digno de qualquer mercê q' sua Mag.^o lhe quizer conferir. E por ser verd.^o tudo o referido lhe mandei passar a prez.^{te} por mim assignada, e sellada com o sello de minhas Armas, q' sendo necessario o juro pelo Habito de Christo q' professo. S. Paulo 23 de Mayo de 1797. Bernardo Joze de Lorena.

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes.

Por se achar vago o Posto de Cap.^m da Comp.^a de Ordenança dessa V.^a pela promoção de Francisco Joze de Almeyda, q' o exercia, a Sargento Mor das mesmas Ordenanças: Ordeno a vm.^{ces}, q.^o com o respectivo Cap.^m Mor me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu prover a que mais bem me parecer no d.^o Posto de Cap.^m. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 24 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^a Juiz Prezid.^o e Off.^{as} da Camr.^a da V.^a de Mogi das Cruzes.

Portaria p.^a o P.^e Fernando Lopes de Camargo servir de Capellão no Regimento de Infantaria da Praça de Santo, de q' hé Cor.^{el} Manoel Mexia Leite.

Bernardo Joze de Lorena etc. Por se achar vago o emprego de Capellão do Regimento de Infantr.^a da Praça de Santos, de que hé Coronel Manoel Mexia Leite, por



tudo o mais me remetto ao q.^e disse na m.^a ultima carta. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r D.^r Juiz de Fora Sebastião Luiz Tinoco da S.^a

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos.

Logo depois de ter recebido a sua Carta do 1.^o do corr.^{to}, me escreverão os Negociantes dessa V.^a segurando-me que estão promptos p.^a contribuirem p.^a o Cam.^o da margem Oriental do Rio Cubatão até essa Praça a excepção de tres dos nomeados por vm.^{ce}: A vista disto, deve vm.^{ce} principiar logo q' for possivel tão importante Obra, p.^a o q' se entenderá como já lhe disse, com o D.^o Juiz de Fora: hirá a Ordem da Junta da Fazenda p.^a se servir da Ferram.^{ta} dos Reaes Armazens e hirão os Indios q' vm.^{ce} me pedir, devendo servir-se emq.^{to} for possivel, dos q' se achão Aldeados nessa Marinha; pelo que pertence ao mais, refiro-me ao que lhe ordenei na m.^a ultima carta. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

Por se achar vago o Posto de Cap.^m da Comp.^a da Ordenança do Bairro de Sant'Anna, do termo desta cidade, por falecimento de Joze Antonio da Silva, que o exercio: Ordeno a vm.^{ces} que com o respectivo Cap.^m Mor me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas do mesmo Bairro, ou seu Destricto p.^a eu prover a que mais bem me parecer no dito Posto de Capitão. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 8 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^e e Officiaes da Camara desta Cidade.



P.^a o Comand.^e da Praça de Santos Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} que em recebendo esta immediatam.^{te} faça vir a presença do m.^{mo} Sn.^r o Cap.^m Fran.^{co} Xavier da Costa Aguiar e os dous q' não assignarão o papel sobre a contribuição do novo Cam.^o. D.^s g.^o a vm.^{ce}. S. Paulo a 10 de Mayo de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Graça.

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes.

Por se achar vago o Posto de Sarg.^{to} Mor das Ordenanças dessa V.^a pela promoção de João Mariano Franco, q' o exercia, a Cap.^m Mor da m.^{ma} V.^a: Ordeno a vm.^{ces}, q' com o d.^o Cap.^m Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.^a eu dellas prover a que mais bem me parecer, no referido Posto de Sargento Mor. D.^s g.^o a vm.^{ces}. São Paulo, a 10 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Prezid.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de Mogi das Cruzes.

P.^a o Juiz Ordinr.^o desta Cid.^e Do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r General ordena a vm.^{ce} q' em recebendo esta, immediatam.^{te} faça recolher á Secretaria do Governo, todo, e qualquer processo crime, q' existir em algum dos Cartorios do seu Juizo, q.^o for contra Angelo Furquim de Camargo. D.^s g.^o a vm.^{ce}. São Paulo a 12 de Mayo de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Juiz Ordinr.^o Joze Frz^o Nunes.



P.^a a Camr.^a desta Cidade.

Por se achar vago o Posto de Cap.^m da Comp.^a da Ordenança do Bairro da Penha, tr.^o desta Cid.^e pela reforma que fui servido dar, e por eia requerer Manoel Dias Bueno, q' o exercia: Ordeno a vm.^{ces} q' com o respectivo Cap.^m Mor me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas do mesmo Bairro, ou seu destricto p.^a eu prover a que mais bem me parecer, no d.^o Posto de Cap.^m. D.^s g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo a 12 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Sn.^r Juiz Prezid.^{to} e Off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^e

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya

Do Secret.^o

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} q' vm.^{ce} mande logo apromptar, o melhor que for possivel, o Caminho q' vem dessa Villa athe o destr.^o desta Cidade, por onde o m.^{mo} Ex.^{mo} Snr' hade passar p.^a Minas Geraes. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Junho de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Cap.^m Mor Fran.^{co} da Silvr.^a Franco.

P.^a o mesmo.

Do d.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Gen.^{al} attendendo ao distincto modo com q' vm.^{ce} tem servido a sua Mag.^e em todo o tempo do seu Governo, manda remetter a vm.^{ce} a Attestação incluza, e ordena o m.^{mo} Ex.^{mo} Sn.^r q.^e com esta, se registre nesta Secretaria. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Junho de 1797 // Joze Romão Jeunot // Sn.^r Capitão Fran.^{co} da Silvr.^a Franco.



Copia da Attestação

Bernardo Joze de Lorena, etc. Pela presente attesto e faço certo, q.º o Cap.ºm Mor da V.ª de S. João da Atibaya Frán.ºo da Silveyra Franco, no tempo do meu Governo, tem occupado o d.º Posto com honra, limpeza de maons, e activid.º, e zello, do Real Serviço, como bem o tem mostrado na prompta execução de todas as ordens de q' o tenho encarregado, e com particularidade na factura de recrutas; de cuja inteira satisfação, me tem merecido todo o louvor; fazendo-se por isso, e pelas suas mesmas boas qualid.ºs, m.ºo digno de qualquer mercê q' sua Mag.º lhe quizer conferir. E por ser verd.º tudo o referido lhe mandei passar a prez.º por mim assignada, e sellada com o sello de minhas Armas, q' sendo necessario o juro pelo Habito de Christo q' professo. S. Paulo 23 de Mayo de 1797. Bernardo Joze de Lorena.

P.ª a Camr.ª de Mogi das Cruzes.

Por se achar vago o Posto de Cap.ºm da Comp.ª de Ordenança dessa V.ª pela promoção de Francisco Joze de Almeyda, q' o exercia, a Sargento Mor das mesmas Ordenanças: Ordeno a vm.ºes, q.º com o respectivo Cap.ºm Mor me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.ª eu prover a que mais bem me parecer no d.º Posto de Cap.ºm. D.ºs g.ºs a vm.ºes. S. Paulo a 24 de Mayo de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.º Juiz Prezid.º e Off.ºs da Camr.ª da V.ª de Mogi das Cruzes.

Portaria p.ª o P.ºe Fernando Lopes de Camargo servir de Capellão no Regimento de Infantaria da Praça de Santos, de q' hé Cor.ºl Manoel Mexia Leite.

Bernardo Joze de Lorena etc. Por se achar vago o emprego de Capellão do Regimento de Infantr.ª da Praça de Santos, de que hé Coronel Manoel Mexia Leite, por



falescimento do Padre Joaquim Joze Moreyra: Ordeno, que o reverendo Fernando Lopes de Camargo sirva o dito emprego de Capelião do mencionado Regimento vencendo o seu soldo, correspondente, enquanto S. Mag.^e não mandar o contr.º. São Paulo oito de Junho de 1797 // Bernardo Joze de Lorena.

P.^a a Camr.^a da V.^a de Parnaguá.

Querendo S. Mag.^e por effeito da Sua Real Clemencia, e amor aos seus Leaes Vassallos desta Capitania mudar os Dir.^{tos} dos generos da pr.^a necessid.^o, como o Sal, fazendo francas todas as salinas, logo q' se acabar o Contracto, e o Ferro, sendo permittido abrir Minas e constituir Fabricas, p.^a outros de menor: Ordenando-me q' ouvindo as Camaras lhe propuzesse hum equivalente racional de rendimento q' o Erario Regio recebia de semelhantes generos, segundo o consumo da Cap.^{nia}; chamei a m.^a prezença a maior parte das Camaras, e não chamei naquella occazião essa Camara, attendendo ao grd.^o incomodo, q' lhe cauzaria huma jornada tão dilatada e trabalhoza, tendo o conhecim.^{to} q' tenho dos seus sentimentos de fidelid.^e a sua Mag.^e, e união com as Outras da Capitania, e q' por consequencia se havião conformar com a opinião de todas as outras; e expondo-lhe as Ordens de Sua Mag.^e, respondeo á Camr.^a desta Cid.^o o q' vm.^{ces} verão na Copia incluza, e com ella concordarão todas as outras. Fiz prez.^{te} a S. Mag.^e a referida reposta dizendo-lhe q' todas as da Cap.^{nia} concordavão com ella: Foi sumam.^{te} agradavel a m.^{ma} Snr.^a a justa confiança, q' as Camaras mostrarão na sua inalteravel Justiça e firme resolução com q' deseja promover o bem e felicidade dos seus Vassallos; e dezejando Sua Mag.^e q' tão justos sentimentos de fidelid.^e, e Vassalagem tenham o devido premio, he a m.^{ma} Snr.^a servida q' eu lhes segure em seu Real Nome, q' jámais se esquecerá de tão Leaes Vassallos e q' procurará (segurando-lhes a tempo correspondente a liberd.^o do Comercio do Sal, sугeito pr.^{te} a modicos Direitos) compensar esta perda da Real Fazenda com alguns Impostos, q' sejam pouco pezados aos seus



Vassallos habitantes desta Capitania: e autoriza finalm.^{te} a nomear seis Cavalleiros, dcis de cada huma das Ordens Militares deste Reino, tirados dos membros das sobrd.^{as} Camr.^{as} q' mais distinctam.^{te} influirão na reposta, q' chegou a Real Prez.^a, p.^a se lhes passarem os Despachos Correspondentes, o q' participo a essa Camara, ficando assim impresso no meu Coração, o gosto que recebo pelo conceito, q' sua Mag.^e forma dos Povos desta Capitania. D.^a g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 19 de Junho de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{as} da Camr.^a da Villa de Parnaguá.

Do mesmo theor, e com a m.^{ma} Data forão outras, p.^a as Camr.^{as} das Villas de Iguape, Cananea, Guaratuba, Curitiba, Castro, e Lages.

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes.

Tendo feito prez.^{te} a Sua Mag.^e a reposta, q' a Camara desta Cid.^o deo de comum accordo com essa e as outras da Cap.^{nia}, a resp.^{to} da mudança de Dir.^{tos} q' a m.^{ma} Snr.^a lhes propunha de Generos de pr.^a necessid.^e taes como Sale Ferro, p.^a outros de menor, foi sumam.^{te} agradavel á m.^{ma} Snr.^a a justa confiança, q' as Camaras mostrarão na sua inalteravel Justiça, e firme rezolução, com q' dezeja promover o bem, e felicid.^e dos Seus Vassallos e dezejando sua Mag.^e q' tão justos Sentimentos de fidelid.^e e Vassalagem tenham o devido premio, hé a m.^{ma} Snr.^a servida que eu lhes segure em seu Real Nome, q' já-mais se esquecerá de tão Leaes Vassallos, e q' procurará (segurando-lhes a tempo correspondente a liberd.^e do Comercio do Sal) sujeito som.^{te} a modicos Direitos) compensar esta perda da Real Fazenda com alguns Impostos, q' sejam pouco pezados aos Seus Vassallos habitantes desta Capitania e me authoriza finalmente a nomear seis cavalleiros dcis de cada huma das Ordens Militares deste Reino, tirados dos membros das sobreditas Camaras q' mais distinctam.^{te} influirão na reposta q' chegou a Real Prez.^a p.^a se lhes passarem os Despachos correspondentes.

Igualm.^{te} forão agradaveis a Sua Mag.^e os fieis , e leais sentim.^{tos} q' demonstrarão na continuação do novo Imposto, p.^a a reedificação do Palacio d'Ajuda, o q' participo a essa Camara, ficando assim impresso no meu coração, o gosto que recebo pelo conceito, q' sua Mag.^e forma dos Povos desta Capitania. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 19 de Junho de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^e Juiz Prezid. e Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Mogi das Cruzes.

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras para as Villas de Jacarehy, de Taubaté, Pindamunhangaba, Guratinguetá, Lorena, Cunha, Ytú, Sorocaba, Parnahyba, Jun-diahy, e Atibaya.

P.^a a Cam.^{ra} da V.^a de S. Joze.

Tendo feito prez.^{te} a Sua Mag.^e a reposta incluza q' deo a Camr.^a desta Cid.^o, e com que concordarão todas as principaes Camaras da Cap.^{nia} querendo a m.^{ma} Snr.^a q' eu as ouvisse a resp.^{to} de mudar os Dir.^{tos} de Generos da pr.^a necessid.^e taes como o Sal, e Ferro, p.^a outros de menor, foi sumam.^{te} agradavel a m.^{mo} Snr.^a a justa confiança, q' as Camaras mostrarão na sua inalteravel Justiça, e firme resolução com q' deseja promover o bem, e felid.^e dos seus Vassallos; e desejando sua Mag.^e que tão justos sentim.^{tos} de fidelid.^e, Vassalagem tenham o devido premio hé a mesma Snr.^a servida q' eu lhes segure em seu Real Nome, q' jámais se esquecerá de tão Leais Vassallos, e q' procurará (segurando-lhes a tempo correspondente a liberd.^e do Comercio do Sal, sugeito som.^{te} a modicos Direitos) compensar esta perda da Real Fazenda com alguns Impostos, que sejam pouco pezados aos seus Vassallos habitantes desta Capitania; e me authoriza finalmente a nomear seis cavalleiros dois de cada huma das Ordens Militares deste Reino, tirados dos membros das sobred.^{as} Camaras, q' mais distinctam.^{te} influirão na reposta q' chegou a Real Prez.^a p.^a se lhes passarem



os Despachos correspondentes. Igualm.^{te} forão agradaveis a Sua Mag.^e os fieis, e Leais sentimentos q' demonstrarão na continuação do novo Imposto para a reedificação do Palacio d'Ajuda, o q' participo a essa Camr.^a, ficando assim impresso no meu coração o gosto, que recebo pelo conceito, q' sua Mag.^e forma dos Povos desta Capitania. D.^s g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo a 19 de Junho de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr.^s Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camr.^a da V. de S. Joze.

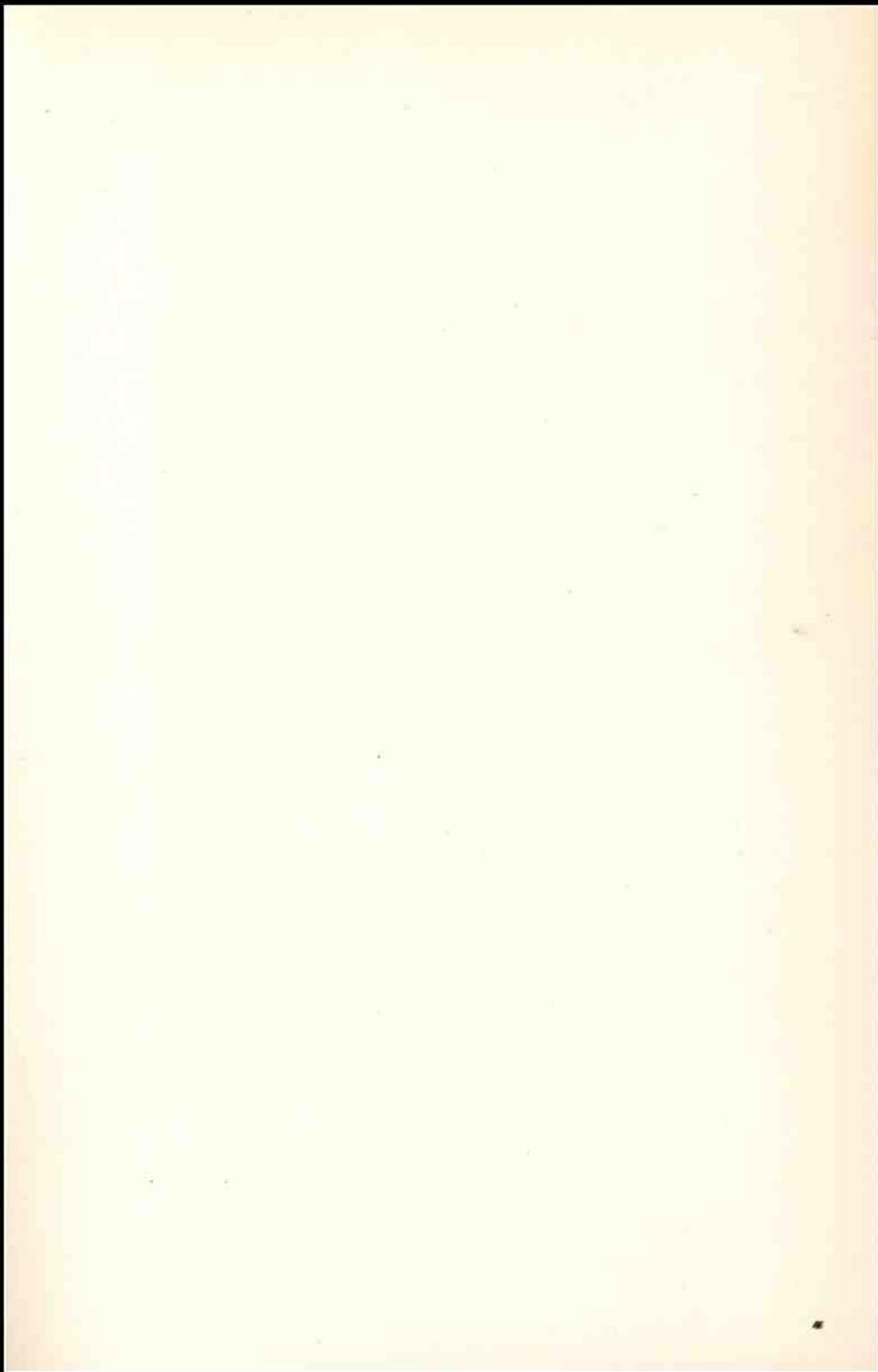
Do mesmo theor e com a mesma data forão outras p.^{as} as V.^{as} de S. Luiz do Praitinga, Itapetininga Itapeva, Apiahy e Mogi Mirim.

P.^a o Coronel Manoel Mexia Leite

Sua Mag.^e foi servida conceder dois annos de licença, p.^a hir á Corte de Lisboa o Alferes Carlos Cannan, que assim lhe requero, o que participo a V. S.^a p.^a que assim o declare ao referido Alferes, pondo-lhe a nota competente quando quizer uzar da sua licença. D.^s g.^o a V. S.^a. S. Paulo a 26 de Junho de 1797 // Bernardo Joze de Lorena // Snr. Coronel Manoel Mexia Leite.

— FIM —





7022

UNESP - IHSS	
FRONTEIRA - BIBLIOTECA	
Processo	167184
Aquisição	Doação
Reg:	100
Data:	12.12.84
Procedência	Prof. W. Parreira





